

Índice

1. Atividades do emissor	
1.1 Histórico do emissor	1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas	3
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais	7
1.4 Produção/Comercialização/Mercados	9
1.5 Principais clientes	10
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal	11
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior	13
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira	14
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)	15
1.10 Informações de sociedade de economia mista	17
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante	28
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital	29
1.13 Acordos de acionistas	30
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios	31
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas	32
1.16 Outras informações relevantes	33
2. Comentário dos diretores	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	34
2.2 Resultados operacional e financeiro	49
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	51
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	52
2.5 Medições não contábeis	53
2.6 Eventos subsequentes as DFs	54
2.7 Destinação de resultados	55
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	57
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	59
2.10 Planos de negócios	60
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	64
3. Projeções	
3.1 Projeções divulgadas e premissas	65
3.2 Acompanhamento das projeções	66

Índice

4. Fatores de risco	
4.1 Descrição dos fatores de risco	67
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco	109
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado	110
4.4 Processos não sigilosos relevantes	112
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes	119
4.6 Processos sigilosos relevantes	120
4.7 Outras contingências relevantes	121
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	122
5.2 Descrição dos controles internos	125
5.3 Programa de integridade	128
5.4 Alterações significativas	135
5.5 Outras informações relevantes	136
6. Controle e grupo econômico	
6.1/2 Posição acionária	137
6.3 Distribuição de capital	141
6.4 Participação em sociedades	142
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico	143
6.6 Outras informações relevantes	144
7. Assembleia geral e administração	
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	145
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	154
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração	155
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal	156
7.4 Composição dos comitês	171
7.5 Relações familiares	184
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle	185
7.7 Acordos/seguros de administradores	194
7.8 Outras informações relevantes	196
8. Remuneração dos administradores	
8.1 Política ou prática de remuneração	199

Índice

8.2 Remuneração total por órgão	206
8.3 Remuneração variável	210
8.4 Plano de remuneração baseado em ações	212
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)	213
8.6 Outorga de opções de compra de ações	214
8.7 Opções em aberto	215
8.8 Opções exercidas e ações entregues	216
8.9 Diluição potencial por outorga de ações	217
8.10 Outorga de ações	218
8.11 Ações entregues	219
8.12 Precificação das ações/opções	220
8.13 Participações detidas por órgão	221
8.14 Planos de previdência	222
8.15 Remuneração mínima, média e máxima	224
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização	225
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração	226
8.18 Remuneração - Outras funções	227
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada	228
8.20 Outras informações relevantes	229
9. Auditores	
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração	230
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores	231
9.4 Outras informações relevantes	232
10. Recursos humanos	
10.1A Descrição dos recursos humanos	233
10.1 Descrição dos recursos humanos	234
10.2 Alterações relevantes	236
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados	237
10.4 Relações entre emissor e sindicatos	240
10.5 Outras informações relevantes	241
11. Transações com partes relacionadas	
11.1 Regras, políticas e práticas	242

Índice

11.2 Transações com partes relacionadas	244
11.2 Itens 'n.' e 'o.'	245
11.3 Outras informações relevantes	246
12. Capital social e Valores mobiliários	
12.1 Informações sobre o capital social	247
12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras	248
12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	249
12.4 Número de titulares de valores mobiliários	250
12.5 Mercados de negociação no Brasil	251
12.6 Negociação em mercados estrangeiros	252
12.7 Títulos emitidos no exterior	253
12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas	254
12.9 Outras informações relevantes	255
13. Responsáveis pelo formulário	
13.0 Identificação	256
13.1 Declaração do diretor presidente	257
13.2 Declaração do diretor de relações com investidores	258
13.3 Declaração do diretor presidente/relações com investidores	259

1.1 Histórico do emissor

1.1. Descrever sumariamente o histórico do emissor

O BRB – Banco de Brasília S.A. é uma sociedade de economia mista, cujo acionista majoritário é o Governo do Distrito Federal, criado em 10 de dezembro de 1964 (nos termos da Lei Federal nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964) obtendo, do Banco Central do Brasil, autorização para funcionar em 12 de julho de 1966.

Com sua criação pretendia-se dotar o Distrito Federal de um agente financeiro que possibilitasse captar recursos necessários para o desenvolvimento da região.

Em 1986, teve sua denominação alterada de Banco Regional de Brasília S.A. para Banco de Brasília S.A., permanecendo a sigla BRB. Em 1991, transformou-se em banco múltiplo com as seguintes carteiras: comercial, câmbio, desenvolvimento e imobiliária. Ainda em 1991, passaram a fazer parte do conglomerado financeiro, como empresas coligadas, a BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e a Financeira Brasília.

No ano de 2009, com a Reorganização societária do Grupo BRB, iniciada em maio e concluída em junho, foi redefinida a participação acionária do Banco na BRB Card e na Corretora Seguros BRB, conforme fato relevante divulgado à época.

Em 2015, deu-se início aos testes internos do aplicativo BRB Mobile, o qual foi lançado em 2016, ano em que foi realizada uma modernização dos serviços e dos postos de autoatendimento do Banco.

Em 2017, foi reativado o Instituto BRB, com a missão de desenvolver e promover programas sustentáveis na região Centro-Oeste, e lançada a segunda versão do aplicativo BRB Mobile.

No ano de 2018 foi concluída a migração do parque tecnológico do BRB, melhorando a proteção das transações e minimizando a exposição a riscos cibernéticos. Houve a intensificação de medidas de governança e de prevenção à corrupção, bem como o posicionamento do BRB como o principal banco de fomento da região Centro-Oeste.

O ano de 2019 representa o nascimento de um novo BRB: mais forte, ágil, moderno, competitivo e protagonista do desenvolvimento econômico, social e humano do Distrito Federal. Além de resultados expressivos, o BRB fez entregas importantes. Para seus clientes, novos produtos, serviços e condições especiais. Para a população, assumiu programas e projetos relevantes, como o Sistema de Bilhetagem Automática, o Cartão Material Escolar, a gestão da Torre de TV, um dos principais cartões-postais da cidade. O ano também marca o crescimento do Banco para além do Distrito Federal.

O ano de 2020 ficou para a história como um ano marcado por incertezas, sofrimento e desafios gerados pela Covid-19, que impactaram todo o mundo. Foi um ano que exigiu muito de todos, fazendo com que o BRB reforçasse suas ações sociais e se inserisse nos esforços para minimizar os impactos da pandemia. Esse ano também ficou marcado pela parceria inovadora e estratégica firmada entre o BRB e o Clube de Regatas do Flamengo, dono da maior torcida do mundo, para o lançamento do Banco Digital Nação BRB FLA – passo fundamental para a estratégia de diversificação dos negócios e ampliação da base de clientes.

1.1 Histórico do emissor

Em 2021 o BRB encerrou com o maior lucro acumulado da história do Banco, de 608 milhões de reais. O ano também representou avanço no desenvolvimento de tecnologias da informação no BRB. O Banco ganhou o prêmio da revista *International Banker*, na categoria Melhor Inovação em Bancos, fechando o ano superando o desempenho que garantiu esse reconhecimento. O BRB protocolou na CVM o pedido de oferta pública utilizando as demonstrações financeiras do 2T21, no entanto, devido às condições adversas do mercado de capitais brasileiro, o Banco decidiu suspender sua oferta de ações. Na Bahia, encerramos o ano com a primeira e única solução de pagamentos instantâneos de alvarás judiciais: o Pix Judicial.

Em 2022, alinhado ao seu Planejamento Estratégico, o BRB firmou parcerias importantes, visando diversificar seus negócios, expandir sua base de clientes, além de fortalecer sua presença física e digital em todo o território nacional, como a parceria comercial entre o BRB e a AMERICANET, firmada para a oferta de produtos financeiros e de serviços de telefonia; Acordo Comercial entre BRB, a Cardif do Brasil Vida e Previdência S.A. e a Cardif do Brasil Seguros e Garantias S.A. ("Cardif") para a oferta exclusiva dos produtos de seguro, por 20 anos, na rede de distribuição do Banco e suas afiliadas, bem como o Acordo Comercial entre BRB e a Mapfre Seguros Gerais S.A. para a oferta exclusiva dos produtos de seguro, nos ramos de seguros Residencial e Habitacional. A Lei Distrital nº 7.155/22 instituiu o Serviço Público de Loteria do Distrito Federal, tornando o BRB o responsável exclusivo pela operação dos jogos lotéricos, incluindo o jogo eletrônico por meios físico e digital.

Para mais informações acerca das operações societárias envolvendo o Banco, veja os itens 1.16 e 6.6 deste Formulário de Referência, bem como os Fatos Relevantes divulgados no site de Relações com Investidores do BRB (<http://ri.brb.com.br>)

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

1.2. Descrição sumária das atividades desenvolvidas pelo emissor e suas Controladas

Banco de Brasília – BRB

O BRB - Banco de Brasília S.A. tem por objeto o exercício de operações bancárias ativas, passivas e acessórias, a prestação de serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob suas múltiplas formas e o exercício de atividades autorizadas aos integrantes do Sistema Financeiro Nacional, inclusive operações de câmbio, das quais resulte a promoção do desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal, da Região Centro-Oeste e das demais áreas de sua influência.

Como banco múltiplo o BRB possui 2 segmentos fundamentais em sua carteira de crédito: Comercial e de Desenvolvimento. A Carteira Comercial tem como essência as operações de consumo. Já a de Desenvolvimento financia o crescimento do Distrito Federal e do Entorno, disponibilizando linhas de crédito às iniciativas empreendedoras que tenham responsabilidade socioambiental. Com o propósito de ser um organismo de fomento da região, o Banco promove a constante atualização de processos e sistemas, implementando medidas que agregam maior eficiência no trâmite de contratações e acompanhamento das operações.

O BRB, como agente financeiro do Distrito Federal e único banco estadual da Região Centro-Oeste, busca fortalecer sua participação como banco de varejo e fomento no DF e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – Ride-DF, contribuindo assim, para o crescimento econômico e o desenvolvimento sustentável das áreas onde opera. Ainda assim, o crescimento do Banco vem assumindo um protagonismo não apenas no Distrito Federal, mas em todo cenário nacional.

O BRB oferece uma experiência de atendimento *phygital*, que une modernidade, segurança e agilidade dos canais digitais à tradicional excelência no atendimento nos pontos de atendimento do BRB, no Distrito Federal e em outros 9 estados brasileiros. Como destaque, o Banco Digital - Nação BRB FLA, que atualmente possui mais de 3,2 milhões de conta abertas em todo território nacional, é completo, com conta gratuita sem tarifas, cartões de crédito, débito e pré-pago personalizados. Além de opções de crédito parcelado, cheque especial, investimentos, seguros e um programa de relacionamento com benefícios aos torcedores rubro-negros.

O BRB encerrou o ano de 2022 com 1082 pontos de atendimento, frente a 726 em 2021, o que representa um crescimento de 49%.

Com a expansão, o BRB está presente no DF e nos estados de Alagoas, Bahia, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo e Tocantins.

Em 2023, o Banco continuará ampliando seus horizontes de atuação, aumentando sua capilaridade, diversificando sua base de clientes e fortalecendo o alcance que a marca conquistou com as parcerias firmadas em seu processo de expansão.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Financeira BRB

A Financeira BRB possui atuação focada em produtos de crédito de varejo, com a finalidade de prospectar novos clientes para o Conglomerado BRB, ampliar seu portfólio e aumentar a capilaridade da marca BRB nos diversos estados e municípios onde realiza suas operações. Busca, constantemente, a criação de novos produtos e o credenciamento de novos órgãos, no intuito de expandir o seu mercado de atuação com rentabilidade e segurança.

BRB DTVM

A BRB DTVM é uma Sociedade Anônima de capital fechado, subsidiária integral do BRB - Banco de Brasília S.A, BRB, criada conforme autorização contida na Lei nº 6.385/76 e na Resolução CMN nº 1.120/86, regida pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76), por Estatuto e demais disposições legais aplicáveis. Possui como atividades principais a administração e distribuição de fundos de investimentos e, também, intermediação de títulos e valores mobiliários, públicos e privados, estruturação de operações e captação de recursos junto a clientes institucionais, especialmente Fundos de Pensão, Seguradoras e Regimes Próprios de Previdência Social.

A BRB DTVM é membro da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – Anbima e aderente ao Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento. É detentora do Selo Anbima, que atesta o compromisso da Instituição em zelar pela transparência e pela confiabilidade no exercício de suas atividades.

BRBCARD

A Cartão BRB S.A. (“BRBCARD” ou “Companhia”) é uma sociedade anônima fechada de direito privado, integrante do conglomerado BRB, cujo controlador é o BRB - Banco de Brasília S.A. (“Banco” ou “Controlador”). Constituída em 23 de julho de 1997, tem como objetivo emitir e administrar o portfólio de produtos e serviços de cartões de crédito e meios de pagamento, pré ou pós-pagos, próprios ou de terceiros, mantendo um papel de intermediador entre os portadores de cartões, os estabelecimentos afiliados, as bandeiras e o Banco.

A BRBCARD é uma Companhia genuinamente brasileira, que valoriza sua regionalidade e busca estar atenta às necessidades de seus clientes e do mercado de meios de pagamento, atuando com um portfólio diversificado de produtos, que inclui cartões de crédito, de débito, múltiplos e pré-pagos. Apoiada em sua consistente atuação no mercado de meios de pagamento como “participante emissor” dos sistemas Visa e MasterCard e na plataforma de distribuição do BRB, a BRBCARD também está presente no segmento de aquisição, por meio da nossa *maquininha* própria, a BRBPAY.

Os cartões de crédito BRB consagraram sua posição no mercado nacional em 2022, com destaque para os cartões temáticos.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

A estratégia foi identificar as experiências preferidas dos clientes e transformá-las em produtos financeiros exclusivos associados às suas paixões e aos seus objetivos de vida. Esse novo portfólio foi capaz de rentabilizar e fidelizar a relação do Banco com grupos que vão dos apreciadores dos vinhos aos fãs do tênis e do automobilismo.

Esses resultados são fruto de uma jornada de inovação empreendida pelo Banco, com centralidade no cliente e iniciativas voltadas à geração de benefícios exclusivos, dentre os quais:

- Sala Vip no Aeroporto de Brasília
- Estacionamento exclusivo BRB no aeroporto de Brasília
- Espaços coworking BRB nos aeroportos de Congonhas e Santos Dummont
- Dux premiado Melhor Cartão Ultra High do Brasil
- Cartões VISA Copa do Mundo

Administradora e Corretora de Seguros BRB

A BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, com personalidade jurídica de direito privado, que prima pela adoção das melhores práticas em governança e gestão na condução de seus negócios, nos relacionamentos com as partes interessadas e na prestação de contas de suas atividades. As receitas auferidas pela Empresa, em sua maioria, são provenientes da prestação de serviços de administração ou corretagem de seguros.

Em junho de 2021, o BRB, a Corretora Seguros BRB e a Wiz Soluções celebraram o contrato de compra e venda de ações, por meio do qual a Wiz, observadas determinadas condições precedentes, se comprometeu a adquirir 50,1% (cinquenta inteiros e um décimo por cento) ("Aquisição") das ações de emissão de uma nova corretora de seguros ("NewCo"), constituída pelo BRB, mediante cessão de ativos e obrigações relacionados à atual operação de produtos de seguridade do Conglomerado BRB

A partir de 2022, a operação e o pessoal da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. foram migrados para a subsidiária BRB Corretora de Seguros S.A., a qual ficou responsável pela comercialização dos produtos de seu portfólio junto aos canais físicos (Rede de distribuição do BRB) e virtuais.

Em continuidade à estratégia de expansão e modernização dos negócios de seguridade, o BRB celebrou parcerias com seguradoras, para operar com exclusividade nos canais do Banco, pelo prazo de vinte anos. As parcerias foram realizadas com as multinacionais Cardif do Brasil Vida e Previdência S.A. e a Cardif do Brasil Seguros e Garantias S.A. para os produtos Vida, Prestamista e Cartão Protegido e, com a seguradora Mapfre Seguros Gerais S.A., para os produtos Residencial e Habitacional.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

BRB Serviços

A BRB Serviços S.A. é uma empresa do Conglomerado BRB, controlada 100% pela BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A e atua desde 2010 no mercado. É especializada na prestação de serviços de atendimento em todos os níveis, desenvolvimento e integração de soluções de tecnologia da informação, dentre outras.

Nos últimos exercícios, foram estabelecidos na BRB Serviços novos eixos de negócios, aumentando seu leque de atividades e atuação no mercado, a fim de ampliar o foco em tele serviços, cobrança, serviços de tecnologia e fábrica de softwares e soluções, terceirização de processos – BPO, gestão de sistemas logísticos, recuperação e leilão de bens e oferta de Gestão de Margem de Consignado. Dentre os novos negócios e parcerias, destaca-se a prestação de serviços junto à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – Sejus, para fornecimento de mão de obra para operacionalização e equipamentos às diversas unidades do Na Hora existentes no DF.

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

1.3 - Informações sobre segmentos operacionais

a. produtos e serviços comercializados

O BRB atua na concessão de crédito, prestação de serviços, seguridade, meios de pagamento e investimentos. Atende clientes pessoa física e jurídica, de todos os portes, além de entes da federação, como Estados e Municípios em sua carteira de governo. Fornece ainda soluções específicas, como a operacionalização do sistema de bilhetagem no transporte público.

O Banco também atua como principal agente financeiro do Governo do Distrito Federal, por meio da operacionalização dos programas sociais e de parcerias, com o DETRAN do Distrito Federal e Na Hora, *hub* de atendimento e serviços do Governo do Distrito Federal.

Cabe ressaltar que cada uma das sociedades operacionais do Banco possui portfólio de produtos e serviços específicos, de acordo com sua finalidade, conforme apresentado a seguir.

- *BRB – Banco de Brasília S.A.* O Banco tem como principais produtos e serviços: empréstimos voltados para pessoa física e jurídica (crédito pessoal consignado e parcelado, financiamentos imobiliários, crédito para capital de giro e investimentos, crédito rural, entre outros); captação de depósitos com clientes, inclusive contas correntes, contas de poupança e depósitos a prazo; gestão de recebimentos e pagamentos; gestão de ativos; serviços relativos a mercados de capitais e atividades bancárias de investimento; serviços de intermediação e negociação; serviços de custódia; e serviços de câmbio;
- *BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A.* Atuação focada em produtos de crédito de varejo, com foco em clientes não correntistas do BRB, no intuito de prospectar novos clientes para o conglomerado do Banco e ampliar o seu portfólio;
- *BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.* Além de atuar como administradora de recursos de terceiros, também realiza a intermediação de títulos e papéis públicos e privados e a captação de recursos juntos a seus clientes institucionais, especialmente fundos de pensão, seguradoras e administradoras de fundos de investimento;
- *Cartão BRB S.A.* Possui foco direcionado para a comercialização e administração dos produtos e serviços dos cartões do BRB;
- *BRB – Administradora e Corretora de Seguros S.A.* Possui extenso portfólio de produtos no ramo de seguros, capitalização e previdência privada; e
- *BRB – Serviços S.A.* É especializada na prestação de serviços de cobrança extrajudicial, *contact center* e tecnologia da informação e comunicação a órgãos e empresas públicas e privadas.

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia

Segue abaixo a segregação da receita líquida do Banco por tipo de produto/serviço oferecido pelo Banco, com relação aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021, 2020.

Receitas BRB Consolidado (R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2022	2021	2020
Receitas da Intermediação Financeira	5.580.124	3.464.232	2.823.023
Operações de crédito	4.442.257	3.101.289	2.649.550
Resultado com TVM	1.137.867	333.757	173.473
Rendas de prestação de serviços	257.839	409.167	336.864
Cartões	120.815	100.132	73.691
Administração de fundos	16.729	11.661	11.792
Corretagem e Custódia	47.030	246.446	219.781
Comissão de Depósitos Judiciais	3.095	3.284	3.642
BRB Mobilidade	36.405	29.089	25.100
Outras rendas de prestação de serviços	33.765	18.555	2.858
Rendas de tarifas	230.973	208.672	200.164
Rendas de pessoa física	112.351	112.688	111.697
Pacotes de serviços	35.346	39.816	44.271
Serviços prioritários	15.376	15.825	26.141
Serviços diferenciados	57.359	53.663	39.160
Serviços especiais	4.270	3.384	2.125
Rendas de pessoa jurídica	118.622	95.984	88.467
Outras receitas operacionais	313.850	174.646	107.026
Receita Líquida	6.382.786	4.256.717	3.467.077

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

1.4: Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados, descrever:

a. características do processo de produção

b. características do processo de distribuição

c. características dos mercados de atuação, em especial:

i. participação em cada um dos mercados

ii. condições de competição nos mercados

d. eventual sazonalidade

e. principais insumos e matérias primas, informando:

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

ii. eventual dependência de poucos fornecedores

iii. eventual volatilidade em seus preços

Dentre os produtos de captação ofertados, destacam-se os depósitos à vista, depósitos de poupança e depósitos a prazo. Além destes, outros produtos relevantes são as letras de crédito imobiliário, letras de crédito agrícola e letras financeiras, que também compõem o portfólio do Banco.

No Banco de Brasília, os depósitos a prazo são negociados nas modalidades pré-fixadas e pós-fixadas. Para os pós-fixados, sua remuneração é indexada pela Taxa DI e possuem liquidez diária. O produto é distribuído através das agências, do *mobile banking* e do *internet banking*.

As Letras de Crédito são títulos de crédito nominativos, que estabelecem a remuneração, o prazo de aplicação e as condições de resgate no momento da contratação. No Banco, são oferecidas a letra de crédito imobiliário e a letra de crédito agrícola nas modalidades pré-fixado e pós-fixado atrelada à Taxa DI. As operações pós-fixadas possuem a opção de ser sem ou com liquidez diária, sendo que nesta última a liquidez é após o período de carência de 90 dias. As pós-fixadas com liquidez possuem o prazo de 360 dias, enquanto aquelas sem liquidez prazos de 90, 180, 360 e 720 dias. O cliente pode investir nas letras de crédito através das agências físicas do Banco de Brasília.

1.5 Principais clientes

1.5. Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando:

a. montante total de receitas provenientes do cliente

b. segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Não aplicável, tendo em vista que não há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida do Banco.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

1.6. Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:

a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Para o exercício das atividades do BRB foi necessária a autorização do Banco Central do Brasil, na forma da Lei nº 4.595/1964, art. 10, inciso X, a fim de que possa: a) funcionar no País; b) instalar ou transferir suas sedes, ou dependências, inclusive no exterior; c) ser transformadas, fundidas, incorporadas ou encampadas; d) praticar operações de câmbio, crédito real e venda habitual, de títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal, ações, debêntures, letras hipotecárias e outros títulos de crédito ou mobiliários; e) ter prorrogados os prazos concedidos para funcionamento; f) alterar seus estatutos; g) alienar ou, por qualquer outra forma, transferir o seu controle acionário.

O BRB-Banco de Brasília S.A. obteve autorização para funcionar concedida pelo Banco Central do Brasil, em 12 de julho de 1966, tendo passado a funcionar em 01/09/1966. Em 27/12/1991, o Banco Central do Brasil autorizou a transformação da Instituição como banco múltiplo com as seguintes carteiras: Comercial, Crédito Imobiliário e Desenvolvimento.

b. principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor

O Banco BRB está comprometido com a busca pelo desenvolvimento sustentável procurando atender com excelência as demandas de seus stakeholders de modo a gerar valor compartilhado. Nossa atuação com relação ao desenvolvimento sustentável é guiada por princípios e diretrizes dispostas em nossa Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática – PRSAC. Nossa PRSAC atende aos requisitos da Resolução CMN 4.945/21 e se revela como um verdadeiro compromisso assumido com as questões de sustentabilidade, notadamente por meio da comercialização de produtos que contribuam para o desenvolvimento sustentável; da promoção de uma cultura de sustentabilidade; do fomento às práticas ESG por parte de nossos fornecedores; do estímulo à eficiência no uso de recursos naturais; da promoção de educação financeira e do apoio a mecanismos de mercado, políticas públicas e iniciativas que promovam melhorias contínuas para a sociedade e mitiguem desafios sociais, ambientais e climáticos.

c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Marcas

No Brasil, marcas são sinais distintivos visualmente perceptíveis que identificam e distinguem produtos e/ou serviços, não abarcando, portanto, sinais sonoros, gustativos e/ou olfativos. Em alguns casos, as marcas também possuem a função de certificar a conformidade de produtos e/ou serviços com determinadas normas e/ou especificações técnicas.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

A Lei nº 9.279/1996 (Lei de Propriedade Industrial), dispõe que a propriedade de determinada marca somente pode ser adquirida por meio do registro concedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial ("INPI"), autarquia federal responsável pelo registro de marcas e patentes, e outros direitos de propriedade intelectual no Brasil.

Após a aprovação do registro de marca pelo INPI, o titular da marca passa a deter a propriedade desta em conjunto com o direito de uso exclusivo da marca, em todo território nacional, por um período determinado de dez anos, prorrogável por períodos iguais sucessivos, mediante o pagamento de taxas adicionais ao INPI. Tal requisição precisa ser realizada no último ano de validade de registro, ou nos seis meses subsequentes ao término do período de vigência do registro.

Durante o processo de registro, aquele que requereu o registro de determinada marca (denominado "depositante") possui apenas uma expectativa de direito de propriedade para a identificação de seus produtos ou serviços e o direito de zelar pela integridade material e/ou reputação do sinal requerido. Essa expectativa pode vir a não se concretizar em direito nas hipóteses de: (i) falta de pagamento das taxas de retribuições cabíveis dentro dos prazos legais; ou (ii) indeferimento do pedido de registro pelo INPI; ou (iii) não contestação e/ou não cumprimento de exigência formulada pelo INPI.

O Banco possui manual de utilização da marca, bem como guia de utilização dessa. Existe autonomia do Banco sobre o uso de sua marca em relação aos seus acionistas. Conforme disposto no Manual de Identidade Visual e Gestão da Marca, cabe ao Banco administrar a utilização e o registro junto às empresas controladas, sendo papel da Gerência de Publicidade (GEPUP) administrar e preservar o uso da marca BRB, tanto no âmbito do Banco quanto de suas empresas coligadas e/ou controladas. Ainda nesse sentido, de acordo com o Plano Básico Operacional do BRB, é competência da SUMAR gerir as marcas institucionais do conglomerado e efetuar o registro e o controle das marcas e patentes utilizadas para os produtos e serviços do Banco.

Destaca-se que, em relação ao registro, é observada a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Os registros são acompanhados pela Gerência de Publicidade – GEPUP. A solicitação de estudo prévio e busca de anterioridade em relação ao nome pretendido e o trâmite de registro junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) é realizada por meio de contratação de empresa especializada em registros de marca e patentes e propriedade industrial. Essa contratação garante que não haja prejuízo em relação ao prazo de vigência das marcas, além de gerar conformidade no uso delas.

d. contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

i. em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos

ii. em favor de partidos políticos

iii. para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

Do ponto de vista orçamentário não há e nem houve, anteriormente, qualquer valor estimado para essa finalidade.

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

1.7. Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:

a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável, tendo em vista que o Banco possui sede no Brasil, de modo que suas receitas são provenientes dos negócios realizado em seu país sede

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

1.8. Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 1.7, descrever impactos relevantes decorrentes da regulação desses países nos negócios do emissor

Não aplicável, tendo em vista que o Banco possui sede no Brasil, de modo que suas receitas são provenientes dos negócios realizado em seu país sede.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

1.9. Em relação a informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG), indicar:

- a. se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade**
- b. a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento**
- c. se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso**
- d. a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado**
- e. se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor**
- f. se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor**
- g. se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas**
- h. se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas**
- i. explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:**
 - i. a não divulgação de informações ASG**
 - ii. a não adoção de matriz de materialidade**
 - iii. a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG**
 - iv. a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas**
 - v. a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas**
 - vi. a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa**

No segundo semestre de 2022, o Banco BRB, ratificando seu compromisso com as questões ambientais, sociais e de governança (ESG), criou em sua estrutura uma gerência específica para tratar das práticas ligadas à sustentabilidade nos negócios. A partir de então, as informações ESG passaram a ser divulgadas no Relato Integrado disponível em Sustentabilidade - BRB RI, que foi

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

elaborado com base nas diretrizes e padrões GRI, sendo assegurado por entidade independente, Ernst & Young Auditores Independentes.

No Relatório publicado em 2021 (em referência ao ano de 2020), não foi divulgada uma matriz de materialidade e não foram considerados os ODS nem as recomendações da TCFD. Não obstante, ainda em 2022, construímos nossa matriz de materialidade vinculando cada ponto material ao um respectivo ODS em específico, atrelando nossa estratégia ESG ao Planejamento Estratégico do Banco. Essa matriz foi usada para a construção do Relatório Integrado que teve como ano de referência 2021. Ainda não realizamos os inventários de emissão de gases do efeito estufa, mas nossa ambição é atuar avidamente com ações voltadas ao desenvolvimento sustentável, motivo pelo qual pretendemos realizar os inventários, bem como adotar as recomendações de entidades reconhecidas.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

1.10. Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista:

a. interesse público que justificou sua criação

O BRB - Banco de Brasília S.A. foi criado conforme autorização contida na Lei Federal nº 4.545/1964 e obteve autorização do Banco Central do Brasil para funcionar em 12 de julho de 1966. O BRB é uma sociedade de economia mista distrital dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital aberto, cujo acionista majoritário é o Governo de Brasília. O objetivo de sua criação foi dotar o Distrito Federal – DF de um agente financeiro capaz de captar recursos necessários para o desenvolvimento da região.

Reforçando o interesse público que justificou sua criação e reconhecendo o papel e a importância do BRB para o Distrito Federal, recentemente foi aprovada a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 46/2022, que alterou o §1º do artigo 144 da Lei Orgânica do Distrito Federal, prevendo que o BRB “é o agente financeiro do Tesouro do Distrito Federal e organismo fundamental de fomento, implementação e operacionalização de políticas públicas, projetos e programas do Distrito Federal, além de ações de desenvolvimento econômico, social e ambiental da região”.

O interesse público que justificou a criação do Banco de Brasília está referendado também em sua Missão: *“Atuar como banco público sólido, ágil, moderno, eficiente e rentável, protagonista do desenvolvimento econômico, social e humano, da geração do emprego e renda e da melhoria da qualidade de vida, alinhado às melhores práticas de governança e gestão, e aos princípios e valores éticos”*. E no seu Propósito: *“Transformar a vida das pessoas e promover desenvolvimento econômico, social e humano por meio de soluções financeiras, de investimentos, de meios de pagamento e de seguridade simples, inovadoras e digitais, com uma experiência única e completa.”*

Como Agente Financeiro do Governo de Brasília e responsável por ações de desenvolvimento econômico, social e ambiental da região, o BRB, além de operacionalizar o pagamento dos Programas Sociais e do Distrito Federal e deter a exclusividade da folha de pagamento dos servidores do Governo, também é responsável por recolher ao Tesouro do Distrito Federal importâncias provenientes da arrecadação de tributos, levando transparência e equidade com suas soluções a serviço da gestão pública.

b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

i. os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra “a”

1.10 Informações de sociedade de economia mista

ii. quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições

iii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declaração de que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas

c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Resposta para as letras "b" e "c":

b) Política Pública	Programa Prato Cheio
i. descrição	<p>O Programa consiste em repassar recursos financeiros para garantir a alimentação adequada aos cidadãos e famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, impossibilitadas de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca insegurança alimentar e nutricional.</p> <p>Base legal:</p> <p>O Decreto nº 40.783, de 18 de maio de 2020, alterou o artigo 19 do Decreto nº 33.329 de 2011, que regulamentava a Lei nº 4.601, de 14 de julho de 2011.</p> <p>O Decreto nº 41.570, de 07 de dezembro de 2020, que trouxe novas alterações ao Decreto nº 33.329, de 10 de novembro de 2011, define em seu art. 1º, §6º, que o Banco de Brasília é o agente operacionalizador do Programa Prato Cheio.</p> <p>No dia 17 de dezembro de 2021, foi publicada a Lei Nº 7.009. 8.9. Conforme previsto na lei supracitada, foi publicado o Decreto nº 42.873, de 29 de dezembro de 2021, que regulamentou o Programa Prato Cheio.</p>
i. descrição (continuação)	Trata-se de programa governamental executado no exercício anterior, definido para o exercício em curso e previsto para os próximos exercícios sociais (exceto caso haja definição diferente do Governo do Distrito Federal).
ii. investimentos realizados	Em 2022, o Governo do Distrito Federal investiu aproximadamente R\$ 174,1 milhões em recursos às famílias beneficiadas pelo programa.
ii. custos incorridos	Custos por volta de R\$ 3,8 milhões.
ii. origem dos recursos envolvidos, incluindo as fontes de captação e condições	Recursos provenientes do Governo do Distrito Federal.
iii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referida, no desempenho do BRB ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas	O BRB obteve um resultado bruto de cerca R\$ 5,2 milhões com a operacionalização do programa.
c) Processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas	Os critérios de formação de preço seguem parâmetros estabelecidos pelo BRB, com base nos custos operacionais e administrativos envolvidos além de demais fatores como prazo da operação/serviço, taxa de juros, impostos etc.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

b) Política Pública	Programa DF Social
i. descrição	<p>O DF Social foi criado para manter o auxílio às famílias que vivem em situação de extrema vulnerabilidade social no Distrito Federal.</p> <p>O Programa integra as estratégias de combate à pobreza inscritas no Plano "DF Social", constituindo benefício de transferência de renda destinado às famílias de baixa renda – inscritas no Cadastro Único e residentes no Distrito Federal</p> <p>Base legal: O DF Social foi criado pela Lei nº 7.008, de 17 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 42.872 de 29 de dezembro de 2021, o qual estabelece o BRB – Banco de Brasília S.A. como seu agente financeiro.</p>
i. descrição (continuação)	Trata-se de programa governamental executado no exercício anterior, definido para o exercício em curso e previsto para os próximos exercícios sociais (exceto caso haja definição diferente do Governo do Distrito Federal).
ii. investimentos realizados	Em 2022, o Governo do Distrito Federal investiu R\$ 102,3 milhões em recursos às famílias beneficiadas pelo programa.
ii. custos incorridos	Custos por volta de R\$ 984 mil.
ii. origem dos recursos envolvidos, incluindo as fontes de captação e condições	Recursos provenientes do Governo do Distrito Federal.
iii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referida, no desempenho do BRB ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas	O BRB obteve um resultado bruto de R\$ 1,6 milhões com a operacionalização do programa.
c) Processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas	Os critérios de formação de preço seguem parâmetros estabelecidos pelo BRB, com base nos custos operacionais e administrativos envolvidos além de demais fatores como prazo da operação/serviço, taxa de juros, impostos etc.

b) Política Pública	Programa Cartão Gás
i. descrição	<p>O Programa Cartão Gás consiste em concessão de auxílio financeiro, em parcelas sucessivas bimestrais no valor de R\$ 100,00, para aquisição do GLP 13kg</p> <p>O benefício será concedido para as famílias em situação de vulnerabilidade que estejam inscritas no Cadastro Único.</p> <p>Base legal: Foi instituído pela Lei nº 6.938/2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, o qual estabelece o BRB – Banco de Brasília S.A. como seu agente financeiro.</p>
i. descrição (continuação)	Trata-se de programa governamental executado no exercício anterior, definido para o exercício em curso e previsto para os próximos exercícios sociais (exceto caso haja definição diferente do Governo do Distrito Federal).

1.10 Informações de sociedade de economia mista

ii. investimentos realizados	Em 2022, o Governo do Distrito Federal investiu R\$ 41,9 milhões em recursos às famílias beneficiadas pelo programa.
ii. custos incorridos	Custos por volta de R\$ 2,1 milhões.
ii. origem dos recursos envolvidos, incluindo as fontes de captação e condições	Recursos provenientes do Governo do Distrito Federal.
iii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referida, no desempenho do BRB ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas	O BRB obteve um resultado bruto de R\$ 2,9 milhões com a operacionalização do programa.
c) Processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas	Os critérios de formação de preço seguem parâmetros estabelecidos pelo BRB, com base nos custos operacionais e administrativos envolvidos além de demais fatores como prazo da operação/serviço, taxa de juros, impostos etc.

b) Política Pública	Programa Cartão Material Escolar
i. descrição	<p>O Programa é destinado a estudantes regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. Tem por objetivo complementar o valor despendido na aquisição do material escolar, oportunizar ao beneficiário poder de escolha quanto à qualidade do material a ser adquirido e descentralizar a aquisição como forma de fomentar o comércio de diferentes estabelecimentos especializados na comercialização do material escolar.</p> <p>Base legal: Instituído pela Lei nº 6273 de 19/02/2019. Conforme disposto do artigo 144, §2º, da LODF, a disponibilidade de caixa e os recursos colocados à disposição dos órgãos da administração direta, bem como das autarquias e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e das empresas públicas e sociedades de economia mista e demais entidades em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, serão depositados e movimentados no Banco de Brasília S.A., ressalvados os casos previstos em lei.</p>
i. descrição (continuação)	Trata-se de programa governamental executado no exercício anterior, definido para o exercício em curso e previsto para os próximos exercícios sociais (exceto caso haja definição diferente do Governo do Distrito Federal).
ii. investimentos realizados	Em 2022, o GDF investiu R\$ 36,1 milhões em recursos às famílias beneficiadas pelo programa.
ii. custos incorridos	Custos por volta de R\$ 480 mil.
ii. origem dos recursos envolvidos, incluindo as fontes de captação e condições	Recursos provenientes do Governo do Distrito Federal.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

iii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referida, no desempenho do BRB ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas	O BRB obteve um resultado bruto de aproximadamente R\$ 724 mil com a operacionalização do Programa.
c) Processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas	Os critérios de formação de preço seguem parâmetros estabelecidos pelo BRB, com base nos custos operacionais e administrativos envolvidos, além de fatores como prazo da operação/serviço, taxa de juros, impostos etc.

b) Política Pública	Programa Cartão Creche
i. descrição	<p>Visa a ampliação das vagas ofertadas em creche pela Secretaria de Educação. O programa pretende dar oportunidade de desenvolvimento às crianças nos primeiros anos de vida e oferecer serviço de qualidade aos responsáveis legais.</p> <p>Base legal: Lei Distrital n° 5.499, de 14 de julho de 2015, que instituiu o Plano Distrital de Educação – PDE. O fornecimento do PBES Cartão Creche ocorre conforme previsto no Decreto nº 40.445, de 05 de fevereiro de 2020, o qual estabelece o BRB – Banco de Brasília S.A. como seu agente financeiro.</p>
i. descrição (continuação)	Trata-se de programa governamental executado no exercício anterior, definido para o exercício em curso e previsto para os próximos exercícios sociais (exceto caso haja definição diferente do Governo do Distrito Federal).
ii. investimentos realizados	Em 2022, o Governo do Distrito Federal investiu R\$ 39,5 milhões em recursos às famílias beneficiadas pelo programa.
ii. custos incorridos	Custos por volta de R\$ 272 mil.
ii. origem dos recursos envolvidos, incluindo as fontes de captação e condições	Recursos provenientes do Governo do Distrito Federal.
iii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referida, no desempenho do BRB ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas	O BRB obteve um resultado bruto de R\$ 398 mil com a operacionalização do programa.
c) Processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas	Os critérios de formação de preço seguem parâmetros estabelecidos pelo BRB, com base nos custos operacionais e administrativos envolvidos além de demais fatores como prazo da operação/serviço, taxa de juros, impostos etc.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

b) Política Pública	Programa Renova DF
i. descrição	<p>Programa de Qualificação Profissional na área de auxiliar de manutenção, com noções de diferentes profissões. Realiza a intermediação de mão de obra para frente imediata de mobilização: trabalho, emprego e renda, propiciando a revitalização de espaços e equipamentos públicos.</p> <p>Base legal: Decreto nº 41.037, de 28 de julho de 20201, atualizado pelo Decreto N° 42.701, de 09 de novembro de 2021, o qual estabelece o BRB – Banco de Brasília S.A. como seu agente financeiro.</p>
i. descrição (continuação)	Trata-se de programa governamental executado no exercício anterior, definido para o exercício em curso e previsto para os próximos exercícios sociais (exceto caso haja definição diferente do Governo do Distrito Federal).
ii. investimentos realizados	Em 2022, o Governo do Distrito Federal investiu R\$ 35,1 milhões em recursos às famílias beneficiadas pelo programa.
ii. custos incorridos	Custos por volta de R\$ 343 mil.
ii. origem dos recursos envolvidos, incluindo as fontes de captação e condições	Recursos provenientes do Governo do Distrito Federal.
iii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referida, no desempenho do BRB ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas	O BRB obteve um resultado bruto de R\$ 485 mil com a operacionalização do programa.
c) Processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas	Os critérios de formação de preço seguem parâmetros estabelecidos pelo BRB, com base nos custos operacionais e administrativos envolvidos além de demais fatores como prazo da operação/serviço, taxa de juros, impostos etc.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

b) Política Pública	Programa Fábrica Social
i. descrição	<p>O Programa Fábrica Social é um programa destinado a promover educação profissional a pessoas em situação de vulnerabilidade. Consiste em um Centro de Inclusão Socioprodutiva com o objetivo de promover cidadania para pessoas inscritas no Cadastro Único dos Programas de Transferência de Renda do Governo Federal - CadÚnico, por meio de qualificação profissional, mediante concessão de benefício social por produtividade para combater as desigualdades existentes no Distrito Federal, visando a inserção e permanência dos beneficiários no mercado de trabalho, de forma a combater a extrema pobreza no DF.</p> <p>Base legal: O Programa obedece ao disposto na Lei n.º 4.601, de 14 de julho 2011, que institui o Plano pela Superação da Extrema Pobreza no Distrito Federal, acrescido da Lei n.º 5.091, de 03 de abril de 2013, que dispõe sobre atividades práticas em oficinas específicas e é regulamentado pelo Decreto n.º 34.264, de 05 de abril de 2013.</p> <p>Conforme disposto do artigo 144, §2º, da LODF, a disponibilidade de caixa e os recursos colocados à disposição dos órgãos da administração direta, bem como das autarquias e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e das empresas públicas e sociedades de economia mista e demais entidades em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, serão depositados e movimentados no Banco de Brasília S.A., ressalvados os casos previstos em lei.</p>
i. descrição (continuação)	Trata-se de programa governamental executado no exercício anterior, definido para o exercício em curso e previsto para os próximos exercícios sociais (exceto caso haja definição diferente do Governo do Distrito Federal).
ii. investimentos realizados	Em 2022, o GDF investiu R\$ 1,5 milhão em recursos às famílias participantes do programa.
ii. custos incorridos	Custos por volta de R\$ 31 mil.
ii. origem dos recursos envolvidos, incluindo as fontes de captação e condições	Recursos provenientes do Governo do Distrito Federal.
iii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referida, no desempenho do BRB ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas	O BRB obteve um resultado bruto de R\$ 42 mil com a operacionalização do Fundo.
c) Processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas	Os critérios de formação de preço seguem parâmetros estabelecidos pelo BRB, com base nos custos operacionais e administrativos envolvidos, além de fatores como prazo da operação/serviço, taxa de juros, impostos etc.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

b) Política Pública	Programa Bolsa Atleta
i. descrição	<p>O Programa Bolsa Atleta tem por objetivo incentivar e desenvolver a representatividade dos atletas do Distrito Federal, que tenham no mínimo doze anos de idade, registro em clube ou entidade regional de administração do desporto do Distrito Federal, residência fixa no Distrito Federal há mais de três anos, estejam em plena atividade física e não possuam qualquer tipo de patrocínio.</p> <p>Base legal: O Programa obedece ao disposto da Lei nº 2.402, de 15 de janeiro de 1999, para atletas olímpicos e na Lei nº 5.279, de 24 de dezembro de 2013, para atletas paralímpicos.</p> <p>Conforme disposto do artigo 144, §2º, da LODF, a disponibilidade de caixa e os recursos colocados à disposição dos órgãos da administração direta, bem como das autarquias e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e das empresas públicas e sociedades de economia mista e demais entidades em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, serão depositados e movimentados no Banco de Brasília S.A., ressalvados os casos previstos em lei.</p>
i. descrição (continuação)	Trata-se de programa governamental executado no exercício anterior, definido para o exercício em curso e previsto para os próximos exercícios sociais (exceto caso haja definição diferente do Governo do Distrito Federal).
ii. investimentos realizados	Em 2022, o Governo do Distrito Federal investiu R\$ 2,8 milhões em recursos aos atletas participantes do programa no Distrito Federal.
ii. custos incorridos	Custos por volta de R\$ 6 mil.
ii. origem dos recursos envolvidos, incluindo as fontes de captação e condições	Recursos provenientes do Governo do Distrito Federal.
iii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referida, no desempenho do BRB ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas	O BRB obteve um resultado bruto de R\$ 9 mil com a operacionalização do Programa.
c) Processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas	Os critérios de formação de preço seguem parâmetros estabelecidos pelo BRB, com base nos custos operacionais e administrativos envolvidos, além de fatores como prazo da operação/serviço, taxa de juros, impostos etc.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

b) Política Pública	Educador esportivo voluntário
i. descrição	<p>O Projeto Educador Esportivo Voluntário visa criar condições, estabelecer recursos e procedimentos para promover a ação de voluntários na área esportiva e/ou de Educação Física nos espaços esportivos e/ou de lazer do Distrito Federal. O projeto tem a finalidade de auxiliar no combate ao sedentarismo por meio de ações voltadas à saúde e ao bem-estar da população, além de oferecer suporte onde há pessoas com deficiência, auxiliando-as nos espaços esportivos e de lazer do DF.</p> <p>Base legal: O Projeto Educador Esportivo Voluntário – EEV foi instituído pela Portaria nº 59, de 19 de abril de 2021, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e está em conformidade com a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário.</p> <p>Conforme disposto do artigo 144, §2º, da LODF, a disponibilidade de caixa e os recursos colocados à disposição dos órgãos da administração direta, bem como das autarquias e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e das empresas públicas e sociedades de economia mista e demais entidades em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, serão depositados e movimentados no Banco de Brasília S.A., ressalvados os casos previstos em lei.</p>
i. descrição (continuação)	Trata-se de programa governamental executado no exercício anterior, definido para o exercício em curso e previsto para os próximos exercícios sociais (exceto caso haja definição diferente do Governo do Distrito Federal).
ii. investimentos realizados	Em 2022, o Governo do Distrito Federal investiu R\$ 797 mil em recursos aos atletas participantes do programa no Distrito Federal.
ii. custos incorridos	Custos por volta de R\$ 3 mil.
ii. origem dos recursos envolvidos, incluindo as fontes de captação e condições	Recursos provenientes do Governo do Distrito Federal.
iii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referida, no desempenho do BRB ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas	O BRB obteve um resultado bruto de R\$ 5 mil com a operacionalização do Programa.
c) Processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas	Os critérios de formação de preço seguem parâmetros estabelecidos pelo BRB, com base nos custos operacionais e administrativos envolvidos, além de fatores como prazo da operação/serviço, taxa de juros, impostos etc.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

b) Política Pública	Programas Socioassistenciais do GDF
i. descrição	Operacionalização de pagamento de auxílio pecuniário aos beneficiários dos programas sociais de caráter eventual administrativos pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES. São eles: Famílias Acolhedoras, Auxílio por Morte, Auxílio Excepcional, Auxílio Vulnerabilidade, Caminhos da Cidadania, Auxílio Natalidade e Auxílio Calamidade. Base legal: Os benefícios socioassistenciais são instituídos pelas Leis: Benefícios Eventuais (Auxílio Natalidade, Auxílio Vulnerabilidade, Auxílio Por Morte, Auxílio Excepcional e Auxílio Calamidade): Lei nº 5.165/2013, Decreto nº 35.191/2014, Portaria nº 39/2014. Agentes da Cidadania Ambiental: Decreto nº 34.308/2013 e Portaria nº 185/2016. Caminhos da Cidadania: Decreto nº 34.308/2013 e Portaria nº 202/2016.. Família Acolhedora: Lei nº 13.257/2016 e Portaria nº 162/2010.
i. descrição (continuação)	Trata-se de programa governamental executado no exercício anterior, definido para o exercício em curso e previsto para os próximos exercícios sociais (exceto caso haja definição diferente do Governo do Distrito Federal).
ii. investimentos realizados	Em 2022, o Governo do Distrito Federal investiu R\$ 38,3 milhões em recursos aos participantes dos programas no Distrito Federal.
ii. custos incorridos	Custos por volta de R\$ 203 mil.
ii. origem dos recursos envolvidos, incluindo as fontes de captação e condições	Recursos provenientes do Governo do Distrito Federal.
iii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referida, no desempenho do BRB ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas	O BRB obteve um resultado bruto de R\$ 300 mil com a operacionalização do Programa.
c) Processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas	Os critérios de formação de preço seguem parâmetros estabelecidos pelo BRB, com base nos custos operacionais e administrativos envolvidos, além de fatores como prazo da operação/serviço, taxa de juros, impostos etc.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

b) Política Pública	Programa Mobilidade Cidadã
i. descrição	<p>O Programa Mobilidade Cidadã consiste na transferência de renda direta mensal, em três parcelas no valor de R\$ 600,00, do Governo do Distrito Federal aos proprietários de ônibus e micro-ônibus ou outros veículos destinados ao transporte coletivo escolar e de turismo que enfrentaram dificuldades de provimento em razão dos impactos socioeconômicos resultantes da pandemia do vírus COVID-19.</p> <p>Base legal: O Programa obedece ao disposto das Leis nº 6.621 e nº 6.711, que dispõem sobre a concessão de auxílio financeiro aos proprietários de ônibus e micro-ônibus ou outros veículos destinados ao transporte coletivo escolar e de turismo. As Leis em questão estabeleceram o BRB – Banco de Brasília S.A. como seu agente financeiro.</p>
i. descrição (continuação)	Trata-se de programa governamental executado no exercício anterior, definido para o exercício em curso e previsto para os próximos exercícios sociais (exceto caso haja definição diferente do Governo do Distrito Federal).
ii. investimentos realizados	Em 2022, o GDF investiu R\$ 11.400 em recursos às famílias participantes do programa. Trata-se de pequena remessa de crédito feita excepcionalmente em 01/2022.
ii. custos incorridos	Custos por volta de R\$ 83,60.
ii. origem dos recursos envolvidos, incluindo as fontes de captação e condições	Recursos provenientes do Governo do Distrito Federal.
iii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referida, no desempenho do BRB ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas	O BRB obteve um resultado bruto de R\$ 128,63 com a operacionalização do programa.
c) Processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas	Os critérios de formação de preço seguem parâmetros estabelecidos pelo BRB, com base nos custos operacionais e administrativos envolvidos além de demais fatores como prazo da operação/serviço, taxa de juros, impostos etc.

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

1.11. Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

No ano de 2022, houve um projeto de desmobilização das agências, que consistiu na alienação de imóveis do Banco com lucro de 182,6 milhões, o qual foi contabilmente classificado como resultado não operacional.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

1.12. Indicar operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas

Não houve operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor no período.

1.13 Acordos de acionistas

1.13 - Indicar a celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas.

Partes	<p>São partes do acordo de acionistas representantes de empregados e aposentados do Banco ("Acordo de Acionistas"):</p> <p>(i) ANEABRB – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS ATIVOS E APOSENTADOS DO BANCO DE BRASÍLIA, antiga AEBRB – ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DE BRASÍLIA, com sua razão social alterada na Assembleia Geral Extraordinária de 03.01.2023, associação civil com personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos, e novo endereço de sede e foro no SCES Trecho 01, conjunto 03, Lotes 5/6, CEP: 70.200.001, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.655.423/0001-40 ("ANEABRB"); e</p> <p>(ii) ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DE BRASÍLIA – AABR, associação civil com personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos, com sede e foro no SCES Trecho 1, conjunto 03, Lotes 5/6, CEP 70200.001 ("AABR" e, em conjunto com a ANEABRB, simplesmente "Partes" ou "Acionistas").</p>
Data de celebração	02 de fevereiro de 2023. ¹
Prazo de vigência	A vigência será de 10 (dez) anos, contado da data de celebração, automaticamente renováveis por períodos adicionais e sucessivos de dois anos cada.
Revogação de Acordo Anterior.	Revogado o Acordo de Acionistas firmado entre as Partes em 12 de abril de 2018, mantidos os efeitos e atos ocorridos até o dia 01 de fevereiro de 2023.
	A íntegra do Acordo de Acionistas por ser consultada no site de Relações com Investidores do BRB (http://ri.brb.com.br)

¹ Arquivado no BRB no dia 09.05.2023

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

1.14. Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor.

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios do BRB nos últimos exercícios sociais.

O Banco segue expandindo e evoluindo seus negócios, tendo se reposicionado no mercado e atingido resultados expressivos alinhados à sua missão estratégica: atuar como banco público sólido, ágil, moderno, eficiente e rentável, protagonista do desenvolvimento econômico, social e humano, da geração do emprego e renda e da melhoria da qualidade de vida, alinhado às melhores práticas de governança e gestão, e aos princípios e valores éticos.

Para os próximos anos, o Banco continuará os projetos de expansão física e digital, de realização de parcerias estratégicas e ampliação do relacionamento com o setor público, com fortalecimento da marca e aumento da competitividade do Banco. Foco determinante em gerar resultados com um melhor aproveitamento dos recursos tecnológicos, financeiros, operacionais e humanos, com vistas à perenidade e no retorno aos acionistas e à sociedade. Para melhorar a experiência do cliente, o Banco seguirá investindo em tecnologia e inovação e aprimorando os canais de atendimento, de modo a proporcionar uma experiência *omnichannel*, *phygital*, superior e personalizada aos clientes e se firmar como o principal banco de relacionamento, ampliando os seus negócios e sua presença no mercado.

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

1.15. Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

Nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente, não foram celebrados contratos relevantes pelo Banco ou suas controladas que não sejam diretamente relacionados com as suas atividades operacionais e que não tenha sido mencionado nos demais itens deste Formulário de Referência.

1.16 Outras informações relevantes

1.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Reorganização societária

Em 24 de junho de 2021, a Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas do BRB – Banco de Brasília S/A, aprovou o Plano de Geral de Reorganização Societária do Conglomerado BRB. Até 31.12.2021 foi concluída a fase 1.

Conforme Fato Relevante divulgado no dia 20 de setembro de 2022, o Banco Central do Brasil (“BCB”) indeferiu o aumento de capital do BRB aprovado na referida Assembleia. O referido aumento de capital era parte do Plano Geral da Reorganização Societária do Conglomerado BRB (“Plano”).

Nesse sentido, considerando os objetivos almejados com a reorganização societária e seus benefícios, a administração do BRB avaliou as possíveis estruturas alternativas para a realização da Fase 2 e deliberou que ela seja implementada por meio de aquisição, pelo BRB, das ações da BRBCard detidas pelo DF, mediante o pagamento de preço em dinheiro.

A nova proposta foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas do BRB, realizada no dia 1º de dezembro de 2022.

A Fase 2 do Plano foi concluída em abril de 2023, quando da homologação do Banco Central, conforme Fato Relevante divulgado no dia 17 de abril de 2023.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

2.1. Os diretores devem comentar sobre:

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Ativos Totais do BRB atingiram R\$ 41,5 bilhões no fim do exercício de 2022, saldo 30,8% superior ao de 2021. Na comparação entre os anos 2021/2020, o BRB encerrou 2021 com R\$ 31,7 bilhões de Ativos Totais contra R\$ 25,4 bilhões em 2020, o que representa elevação de 24,9%.

A evolução dos Ativos, na comparação 2022/2021, decorreu do crescimento nas Operações de Crédito, que encerraram 2022 com 31,3 milhões e crescimento de 44,2% em relação ao ano de 2021. Em 2021 comparado com 2020, este item do ativo apresentou crescimento de 34,6%.

Em 2022, houve expansão da carteira de crédito imobiliário, que cresceu 49,0% com relação ao ano anterior, a qual estabelece relação de longo prazo com os clientes, além de possuir baixo risco de crédito, com inadimplência igual a 0,19% no fechamento do ano. O fomento à infraestrutura do Distrito Federal e das demais regiões em que o Banco atua também foi foco em 2022, com atuação no crédito às pessoas jurídicas, cuja carteira cresceu 69,7% no ano, entretanto, destaca-se que esta carteira, a qual possui maior perfil de risco, ainda representa menos de 11,8% da carteira total do BRB. Mesmo o Banco passando por mudanças estratégicas para a prospecção de novos clientes, o consignado continua como o produto com maior representatividade na carteira, com 46,9%, apresentando crescimento de 42,0% no comparativo entre 2022 e 2021.

A inadimplência total, considerando o saldo das operações em atraso há mais de 90 dias, alcançou 2,12% em dezembro de 2022. No mesmo período de 2021, o índice apurado foi de 2,47%, ou seja, redução de 0,35 p.p.. Além disso, o BRB manteve as medidas adotadas para controle/redução da inadimplência como: continuidade da meta de redução da inadimplência para as agências e ênfase nas metas de Recuperação de Crédito e de Renegociação.

O índice de endividamento (passivo total/patrimônio líquido) encerrou 2022 em 17,8, contra 12,3 em 2021 e 11,7 em 2020. Justifica-se a evolução do índice apurado em 2022 pelo crescimento do passivo em 33,4% e pela redução do PL em 7,6%.

No que se refere aos Depósitos Totais, o Banco registrou um total de R\$ 26.453 milhões, em 2022, contra R\$ 19.035 milhões, verificados em 2021, o que corresponde a uma elevação na ordem de 39,0%.

Entre 2020 e 2022, os Depósitos Totais cresceram 58,5%, com destaque para Depósitos a Prazo. O estoque dos Depósitos Totais em 2020 foi de R\$ 16.688 milhões.

Com relação ao resultado de 2022, o Banco apurou um Lucro Líquido de R\$ 306,3 milhões, resultado 48,3% inferior ao registrado no ano de 2021, no qual apresentou o Lucro de R\$ 593,0 milhões. Houve elevação do Resultado Operacional, entre 2021 e 2022, decorrente do aumento no Resultado de Intermediação, com expansão nas Receitas de Operações de Crédito.

No exercício de 2021, o lucro foi 31,9% superior ao exercício de 2020. Tal resultado proporcionou um retorno sobre o Patrimônio Líquido médio (ROAE), em 2021, de 26,5%.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

b. estrutura de capital

Capital de Terceiros

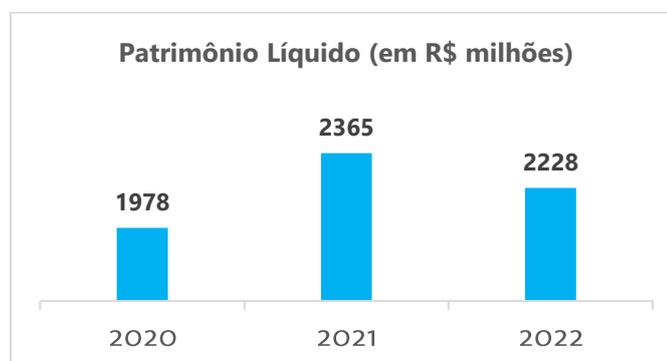
As Captações Totais encerraram o exercício com R\$ 33,4 bilhões, o que representa elevação de 38,4%, em relação a 2021, e de 75,4%, em relação a 2020. Os depósitos totais atingiram R\$ 26,4 bilhões, em dezembro de 2022, o que representa um incremento percentual de 39,0% e 58,5%, em relação a 2021 e 2020, respectivamente.

Conforme apresentado na tabela a seguir, observa-se que em 2021 os Depósitos representavam 78,7% das Captações Totais, percentual este que se manteve estável passando para 79,0%, em 2022. A estabilidade no percentual de participação de depósitos totais em relação à captação total se deu pelo aumento de 61,7% dos depósitos a prazo e de 70,6% das letras de crédito imobiliário.

Captações (R\$ mil)	2022	% Captação Total	2021	% Captação Total	2020	% Captação Total
A – Depósitos à Vista	1.234.930	3,69%	1.312.817	5,43%	1.146.260	6,01%
B – Depósitos em Poupança	2.675.154	7,99%	2.830.924	11,71%	2.545.621	13,34%
C – Depósitos Interfinanceiros	31.511	0,09%	952.389	3,94%	993.813	5,21%
D – Depósitos a Prazo	22.496.667	67,23%	13.911.651	57,53%	11.980.223	62,80%
E - Outros Depósitos	14.731	0,04%	27.647	0,11%	22.163	0,12%
Depósitos Totais (A+B+C+D+E)	26.452.993	79,05%	19.035.428	78,72%	16.688.080	87,48%
F – Letra de Crédito Imobiliário	4.636.218	13,86%	2.717.115	11,24%	225.633	1,18%
G – Op. Compromissadas	1.696.839	5,07%	1.335.234	5,52%	317.826	1,67%
H – Demais Letras Financeiras	676.120	2,02%	1.094.542	4,52%	91	9,67%
Captação Total (A+B+C+D+E+F+G+H)	33.462.170	100,00%	24.182.319	100,00%	17.231.631	100,00%

Capital Próprio

Ao final de 2022, o Patrimônio Líquido – PL do BRB alcançou o valor de R\$ 2,228 bilhões.



2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Valor Patrimonial por Ação

Ano	PL (em R\$ mil)	Valor patrimonial por ação	Qtd. Ações
2020	1.977.936	5,45	363.046.500*
2021	2.364.833	6,51	363.046.500
2022	2.184.666	6,02	363.046.500

*Quantidade de ações ajustada com o desdobramento (split) de 900%, realizado no ano de 2021.

O Capital Social do BRB

Ano	Capital Social (em R\$ milhões)
2020	1.300
2021	1.300
2022	1.300

A tabela abaixo detalha a composição do Patrimônio de Referência ("PR") do Conglomerado BRB, segregado em Nível I (Capital Principal e Capital Complementar) e Nível II, considerando suas respectivas deduções e ajustes prudenciais, conforme estabelecido nos normativos vigentes. Houve um crescimento de 26,46% no PR em 2022, quando comparado a 2021, decorrente, principalmente, da emissão Letras Financeiras Subordinadas (LFS) autorizadas a compor capital, tanto de Nível I quanto de Nível II.

	2022	2021	2020
Nível I	2.169.555	2.462.830	1.809.360
Capital Principal	1.859.491	2.208.798	1.759.543
Capital Social	1.640.184	1.300.000	1.464.935
Reservas de Capital, Reavaliação e Lucros	1.021.981	1.188.298	881.913
Sobras ou Lucros Acumulados	-	-	-
Deduções do Capital Principal Exceto Ajustes Prudenciais	(94.169)	(123.466)	(203.978)
Ajustes Prudenciais previstos na Resolução CMN nº 4.192/13	(708.505)	(156.034)	(383.328)
Capital Complementar	310.064	254.032	49.818
Nível II	1.352.880	322.653	197.635
Autorizados com base em normas anteriores à Resolução CMN nº 4.192/13	-	-	-
Autorizados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.192/13	1.352.880	322.653	197.635
Patrimônio de Referência (PR)	3.522.435	2.785.483	2.006.995

O montante dos ativos ponderados pelo risco – RWA representa os riscos assumidos pela Instituição referente às exposições aos riscos de crédito (RWACPAD), de mercado (RWAMPAD) e operacional (RWAOPAD) das atividades a que as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central estão expostas. A tabela abaixo apresenta a composição do RWA do Conglomerado Prudencial BRB.

O Montante dos Ativos Ponderados pelo Risco, ao final de 2022, totalizou R\$ 23,8 bilhões, crescendo 32,65% (R\$ 5,9 bilhões) em relação ao mesmo período de 2021. O crescimento

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

apresentado na parcela do risco de crédito de R\$ 5,5 bilhões em 2022, quando comparado a 2021, é justificado pela expansão do volume das operações de crédito e dos financiamentos imobiliários.

	2022	2021	2020
Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	23.818.518	17.956.197	13.724.855
RWACPAD Exigência de Capital para Risco de Crédito	22.373.710	16.831.613	12.842.681
(RWAJUR, RWAACS, RWACOM e RWACAM) Exigência de Capital para Risco de Mercado	27.381	35.865	14.517
RWAOPAD Exigência de Capital para Risco Operacional	1.417.427	1.088.719	867.656
Parcela IRRBB – Risco de taxa de juros da carteira bancária	228.142	393.859	474.966

Em dezembro/2022, o Índice de Basileia, indicador que demonstra a solvência da instituição financeira, atingiu 14,79%, com redução de 0,72 p.p. em relação a dezembro/2021. O decréscimo verificado reflete o crescimento do total de ativos ponderados pelo risco proporcionalmente maior ao Patrimônio de Referência.

	2022	2021	2020
Patrimônio de Referência (PR) Nível I	2.169.555	2.462.830	1.809.360
Capital Principal	1.859.491	2.208.798	1.759.543
Capital Complementar	310.064	254.032	49.818
Patrimônio de Referência (PR) Nível II	1.352.880	322.653	197.635
Patrimônio de Referência (PR)	3.522.435	2.785.483	2.006.995
Ativos ponderados pelo Risco (RWA)	23.818.518	17.956.197	13.724.855
Valor Correspondente ao IRRBB	228.142	393.859	474.966
Índice de Capital Principal (ICP)	7,81%	12,30%	12,82%
Índice de Nível I (INI)	9,11%	13,72%	13,18%
Índice de Basileia (IB)	14,79%	15,51%	14,62%

O Índice de Imobilização mede a relação entre o ativo permanente da Instituição e o seu PR ajustado. O BRB está dentro do limite máximo de 50% do Patrimônio de Referência Ajustado determinado pelo Banco Central.

	2022	2021	2020
Índice de Imobilização	15,88%	5,37%	8,65%
Margem para o Limite de Imobilização	1.201.765	1.243.170	829.967

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A área financeira do BRB faz a gestão do caixa de forma a manter o volume de recursos na Tesouraria em patamares de segurança estabelecidos pelo Conselho de Administração, considerando os índices e limites monitorados pela Área de Gestão de Riscos. A gestão do risco de liquidez adota dois horizontes temporais para o acompanhamento da capacidade da Instituição de honrar suas obrigações financeiras esperadas e inesperadas, correntes e futuras: até 90 dias e a partir de 91 dias, denominados de curto e de longo prazos, respectivamente.

Para o gerenciamento da liquidez de curto prazo, adota-se modelo que estima o montante mínimo necessário de ativos livres de alta liquidez para cobrir as saídas (líquidas) que a Instituição pode sofrer em um horizonte de 30 dias, complementada com a projeção de fluxo de caixa para 90 dias, que compreende a previsão das entradas e saídas de recursos via operações com ou sem vencimento definido.

Para o gerenciamento da liquidez de longo prazo, o BRB passou a calcular em 2022 um novo indicador e um fluxo de caixa: o Fluxo de Caixa Projetado Estendido (FCPE) – que busca prever o comportamento esperado (sob condições adversas) da liquidez em um horizonte de 252 dias úteis - e o Índice de Liquidez de Longo Prazo (ILLP) – que compara a suficiência do estoque disponível de recursos estáveis com o volume requerido desses recursos. Os resultados dessas novas métricas (que estão acima dos patamares mínimos aceitáveis definidos internamente) comprovam a capacidade de pagamento do Conglomerado BRB.

Adicionalmente, o BRB realiza análises de *Asset Liability Management* (ALM), com o objetivo de avaliar descasamentos estruturais de volume e de prazo entre pagamentos/recebimentos, contribuindo para assegurar a sustentabilidade dos compromissos financeiros assumidos pelo Banco.

A posição líquida resultante do detalhamento do fluxo de caixa no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 2,28 bilhões.

Composição do fluxo de caixa – Dez/2022 (Em R\$ mil)

Ativo		
Composição	Valor Contratado	%
Disponibilidades em Caixa	226.850	0,58%
Disponibilidades em Moedas Estrangeiras	39.782	0,10%
Operações Compromissadas Compradas	120.021	0,31%
Depósitos Interfinanceiros	137.628	0,35%
Aplicações em Moedas Estrangeiras	2.220	0,01%
Títulos e Valores Mobiliários*	5.878.396	15,07%
Recolhimentos e Depósitos Compulsórios	734.056	1,88%
Operações de Crédito, Arrendamento Mercantil e Assemelhados	30.452.129	78,09%
Rendas a Receber	394.468	1,01%
Depósitos para Interposição de Recursos	1.012.996	2,60%

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Total Ativo	38.998.546	100,00%
--------------------	-------------------	----------------

(*) Ações, Fundos, Títulos Públicos e Privados

Passivo		
Composição	Valor Contratado	%
Depósitos à Vista	1.216.685	3,31%
Arrecadações a Repassar	18.370	0,05%
Depósitos de Poupança	2.675.154	7,29%
Depósitos Interfinanceiros	31.511	0,09%
CDBs e DPGEs	12.962.307	35,31%
Dep. Judiciais e Dep. de Pagamentos por Consignação	9.552.017	26,02%
Operações Compromissadas Vendidas	1.696.839	4,62%
Títulos e Valores Mobiliários**	7.044.493	19,19%
Valores a Pagar por Transações de Pagamento	974.700	2,65%
Obrigações por Empréstimos e Repasses	344.439	0,94%
Passivo Atuarial	197.443	0,54%
Total Passivo	36.713.958	100,00%

(**) LCI, LCA, Letras Financeiras (Sêniores e Subordinadas)

Posição Total – 31/12/2022	2.284.588
-----------------------------------	------------------

O fluxo de caixa das operações ativas é composto, basicamente, por operações de crédito e aplicações em títulos públicos e privados. Já o fluxo de caixa das operações passivas compreende a captação do BRB, que atualmente é realizada, principalmente, via CDB, depósito judicial, poupança, depósito à vista, LCI, LCA e letras financeiras.

Como a poupança, o depósito judicial e o depósito à vista são produtos de captação sem vencimento definido, para a alocação dos saldos desses produtos no fluxo de caixa projetado, utilizou-se os resultados obtidos em estudos econométricos sobre os comportamentos históricos associados. Através desses estudos, foram definidos o montante estável (parcela core) assim como o critério de alocação do saldo ao longo do tempo. Adotou-se a premissa de que o volume de resgates antecipados ocorrerá em escala similar àquela observada na série histórica.

Na visualização das informações, o fluxo de caixa é alocado resumidamente por meio do mapeamento por vértice, que é uma forma de padronização de informações. É a forma mais simples de sintetizar os dados, em que os vencimentos intermediários são alocados proporcionalmente em seu vértice anterior e posterior, conservando o valor original do fluxo de caixa. Essa forma foi sugerida inicialmente pela Riskmetrics, e é utilizada principalmente na alocação de fluxo de caixa para cálculo de volatilidades em diversos normativos do Banco Central do Brasil.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Além disso, os compromissos financeiros assumidos pelo BRB estão cobertos, em sua maioria, por depósitos a prazo, LCI e poupança. A tabela abaixo apresenta a segregação do total captado pelo BRB por tipo de captação:

(Em R\$ mil, exceto %)	Em 31/12/2022		Em 31/12/2021		Em 31/12/2020	
	Saldo	Participação	Saldo	Participação	Saldo	Participação
Depósitos à Vista	1.235.054	3,47%	1.334.451	5,20%	1.156.048	5,58%
Depósitos de Poupança	2.675.154	7,52%	2.830.924	11,02%	2.545.621	12,29%
Depósitos Interfinanceiros	31.511	0,09%	952.389	3,71%	993.813	4,80%
Depósitos a Prazo (abrange Depósitos Judiciais)	22.509.469	63,31%	13.981.160	54,45%	12.086.902	58,36%
Outros Depósitos	14.732	0,04%	27.647	0,11%	18.841	0,09%
Op. Compromissadas (Venda com Compromisso de Recompra)	1.696.839	4,77%	1.335.234	5,20%	317.826	1,53%
Letra de Crédito Imobiliário	4.636.218	13,04%	2.717.115	10,58%	225.633	1,09%
Letra de Crédito Agrícola	489.051	1,38%	189.065	0,74%	91	0,00%
Letras Financeiras	1.919.224	5,40%	1.502.049	5,85%	766.193	3,70%
Obrigações por Empréstimos e Repasses	344.439	0,97%	807.569	3,15%	2.599.433	12,55%
Total Captado	35.551.691	100,00%	25.677.604	100,00%	20.710.401	100,00%

Observa-se que, de 2021 para 2022, houve uma expansão das captações via depósitos a prazo (já que o BRB passou a administrar os depósitos judiciais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia) e via LCI (com a oferta desse produto em plataformas abertas de investimento).

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

O BRB tem acesso a diversas fontes de recursos para financiar seus negócios, como consequência de sua ampla e diversificada base de clientes e parceiros, além da capilaridade de sua rede de atendimento.

As fontes financiamento mais utilizadas pelo BRB são depósitos à vista, depósitos de poupança, depósitos interfinanceiros, captações no mercado aberto (via operações de venda com compromisso de recompra), depósitos a prazo (CDBs), depósitos judiciais, letras de crédito imobiliário, letras de crédito do agronegócio, letras financeiras (inclusive subordinadas) e obrigações por repasses, conforme detalhado a seguir.

Depósitos à Vista

São depósitos não remunerados de livre movimentação mantidos (no BRB) por pessoas físicas e jurídicas. Servem como *funding* para operações de crédito rural e, também, de microcrédito. Em 31/12/2022, o saldo captado pelo BRB via depósitos à vista foi de R\$ 1,24 bilhão.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Depósitos de Poupança

São depósitos remunerados de livre movimentação mantidos (no BRB) por pessoas físicas e jurídicas. Servem como *funding* para operações de crédito imobiliário. Em 31/12/2022, o saldo captado pelo BRB via depósitos de poupança foi de R\$ 2,67 bilhões.

Depósitos Interfinanceiros

São recursos recebidos pelo BRB via depósitos de outras instituições do mercado, na forma da regulamentação vigente. Os recursos captados via DI (a depender de características do instrumento) podem ou não ter um direcionamento específico. Em 31/12/2022, o BRB possuía um saldo captado via DI de R\$ 31,51 milhões.

Captações no Mercado Aberto

São recursos obtidos pelo BRB de outras contrapartes de mercado (essencialmente instituições financeiras e fundos) através de operações de venda com compromisso simultâneo de recompra de títulos públicos federais (TPFs). Essas "operações compromissadas tomadas" são um importante componente da estratégia geral de financiamento do BRB para administração de sua liquidez. São operações, em geral, de curto prazo (normalmente *overnight*) e voláteis em termos de volume (pois dependem do estoque de TPFs disponíveis na carteira do BRB em cada dia). Em 31/12/2022, o saldo captado pelo BRB em "operações compromissadas tomadas" foi de R\$ 1,69 bilhão.

Depósitos a Prazo (CDBs)

Os certificados de depósitos a prazo (CDBs) são títulos de dívida emitidos pelo BRB para captar recursos de investidores pessoas físicas e jurídicas. Funcionam como um empréstimo que esses investidores fazem ao BRB em troca de uma remuneração (que pode ser prefixada ou pós-fixada). Trata-se da principal fonte de financiamento do BRB que, em 31/12/2022, compreendia um saldo de R\$ 12,96 bilhões.

Depósitos Judiciais

São valores acolhidos pelo BRB, sob a forma de depósitos, para cumprimento de determinação judicial, em nome das partes envolvidas ou de terceiros interessados no processo judicial em curso. Ou seja, são depósitos cuja movimentação só é permitida com prévia autorização judicial. Consiste em uma fonte importante de financiamento do BRB, cujo saldo, em 31/12/2022, foi de R\$ 9,55 bilhões.

Letras de Crédito Imobiliário (LCI)

São títulos de dívida – lastreados em créditos imobiliários garantidos por hipoteca ou por alienação fiduciária – emitidos pelo BRB para captar recursos de investidores pessoas físicas e jurídicas. Possuem carência mínima de 90 dias para resgates e têm isenção de imposto de renda para investidores pessoas físicas. Em 31/12/2022, o saldo captado pelo BRB via LCI foi de R\$ 4,64 bilhões.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Letras de Crédito do Agronegócio (LCA)

São títulos de dívida – lastreados em direitos creditórios do agronegócio – emitidos pelo BRB para captar recursos de investidores pessoas físicas e jurídicas. Servem como *funding* para operações de crédito rural. Possuem carência de 90 dias para resgates e têm isenção de imposto de renda para investidores pessoas físicas. Em 31/12/2022, o saldo captado pelo BRB via LCA foi de R\$ 489 milhões.

Letras Financeiras (LF)

São títulos de renda fixa emitidos pelo BRB com a finalidade de captar recursos, de pessoas físicas e jurídicas. Podem ser caracterizadas como seniores ou elegíveis a compor o Patrimônio de Referência para fins de regulamentação de adequação de capital. De acordo com a Resolução CMN nº 5.007/2022, as letras financeiras devem ter um prazo mínimo de 24 meses e serem emitidas por um valor mínimo de R\$ 50 mil para transações seniores e de R\$ 300 mil para transações subordinadas. Em 31/12/2022, o BRB possuía um saldo captado via letras financeiras de R\$ 1,92 bilhão.

Obrigações por Repasses

As obrigações por repasses consistem em recursos captados pelo BRB de entidades e órgãos governamentais para conceder crédito a clientes do Banco, com o intuito de viabilizar investimentos em instalações, compras de equipamentos, projetos de agropecuária, entre outros.

Ou seja, nesses linhas de repasse, o BRB atua como agente de transferência de recursos de órgãos de desenvolvimento, concedendo créditos a terceiros que, por sua vez, são financiados por Organizações de Desenvolvimento (como, por exemplo, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FCO, Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – FUNCAFÉ e Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR), que são os principais provedores desses recursos ao BRB.

Tais valores são repassados aos clientes nas mesmas condições de prazo e indexadores das respectivas captações, acrescidos de uma comissão pela intermediação.

Em 31/12/2022, o BRB tinha um saldo captado via obrigações por repasses de R\$ 344 milhões.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

São fontes de financiamento que podem ser utilizadas pelo BRB para recompor sua liquidez: (i) o aumento de captações via depósitos; (ii) a intensificação das emissões de títulos de dívida; (iii) a ampliação do volume em operações de venda com compromisso de recompra de títulos públicos federais; (iv) a venda de ativos negociáveis em tesouraria e/ou a cessão de

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

recebíveis de crédito; (v) o estabelecimento de políticas de crédito mais restritivas; e (vi) a obtenção de recursos via linha de redesconto de liquidez junto ao Banco Central do Brasil.

O BRB adota instrumentos de gestão que permitem a identificação antecipada de eventos que possam acarretar possíveis deficiências de liquidez e dispõe de indicadores para o acompanhamento permanente dos seus níveis de liquidez (de curto e de longo prazos), os quais contemplam o monitoramento das reservas mínimas, das projeções do fluxo de caixa e dos descasamentos (por volumes e por prazos) entre ativos e passivos, compreendendo uma visão prospectiva do risco de liquidez e proporcionando a antecipação de eventuais condições adversas.

Além disso, periodicamente, a área de risco do BRB realiza simulações e executa testes de estresse para antever circunstâncias de escassez de recursos e para identificar eventuais vulnerabilidades do Conglomerado, subsidiando a tomada de decisão e, ainda, melhorando a preparação para o enfrentamento de cenários de turbulência.

O BRB possui, ainda, um Plano de Contingência de Liquidez (PCL) aprovado internamente, que tem como objetivo estabelecer, de forma claramente definida e documentada, as responsabilidades, as estratégias e os procedimentos para o enfrentamento de situações adversas de liquidez. Nele, estão previstas medidas destinadas à cobertura de eventuais deficiências de liquidez do Conglomerado BRB.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

Por se tratar de banco múltiplo, que tem a maior parte de seu resultado proveniente da intermediação financeira, o BRB possui grande alavancagem quando comparado a empresas de outros setores econômicos, porém dentro dos padrões comuns ao segmento bancário e em conformidade com os patamares estabelecidos no Acordo de Basileia. A maior parte das dívidas do BRB é oriunda de captações via depósitos, da emissão de títulos (sendo as dívidas subordinadas destinadas principalmente ao reforço/manutenção do Patrimônio de Referência – PR) e de obrigações por repasses. A captação de recursos de “livre utilização” é pulverizada entre clientes pessoa física e jurídica. Existe ainda uma parcela das dívidas do BRB distribuída entre captações com clientes institucionais (tais como instituições financeiras e fundos de pensão).

Vale comentar que as instituições financeiras estão sujeitas ao cumprimento de limites operacionais estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil, para funcionamento conforme disposições da regulamentação em vigor, em especial a Lei nº 4.595/1964, que instituiu o Sistema Financeiro Nacional.

Dentre os limites estabelecidos, destacam-se: (i) Patrimônio de Referência (PR) compatível com os riscos assumidos em suas atividades; (ii) máximo de 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio de Referência (PR) para o montante de recursos aplicados no Ativo Permanente; (iii) máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do Patrimônio de Referência de Nível I (PR N1) para o total das suas exposições perante um mesmo cliente; (iv) máximo de 30% (trinta por cento) do seu Patrimônio de Referência (PR) para a exposição em ouro, em moeda estrangeira e em

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

operações sujeitas à variação cambial; e (v) mínimo de R\$ 17,5 milhões em capital social integralizado e patrimônio líquido para funcionamento.

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

O BRB possui contratos com instituições financeiras públicas federais e com o Ministério do Turismo. Os contratos têm por objeto a atuação do BRB como instituição financeira autorizada a operar recursos de repasse do BNDES (contrato com o próprio BNDES), do FCO (contrato com o Banco do Brasil) e do FUNGETUR (contrato com o Ministério do Turismo), nos programas e linhas de financiamento ao setor produtivo.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

As dívidas de longo prazo do BRB são compostas por letras financeiras, inclusive subordinadas.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

As obrigações registradas no passivo exigível são ordenadas de acordo com a precedência, na possibilidade de concurso universal de credores, conforme a Lei nº 11.101/2005, que classifica os créditos, priorizando aqueles derivados da legislação do trabalho, seguidos pelos créditos com garantia real e, na sequência, pelos créditos tributários.

Ou seja, em caso de liquidação judicial ou extrajudicial do BRB, há ordem de preferência quanto ao pagamento dos diversos credores da massa prevista em lei. Especificamente com relação às dívidas financeiras que compõem o endividamento do BRB, deve ser observada a seguinte ordem de pagamento: dívidas com garantia real, dívidas quirografárias, dívidas subordinadas elegíveis a compor o Nível II do Patrimônio de Referência e dívidas subordinadas elegíveis a compor o Nível I do Patrimônio de Referência. Elucida-se que, em relação às dívidas com garantia real, os credores preferem aos demais até o limite do ativo dado em garantia, sendo considerados credores quirografários em relação ao montante que exceder este limite. Não há grau de subordinação entre os diversos credores quirografários, assim como não há grau de subordinação entre os credores da mesma classe de dívida subordinada, preferindo, entretanto, os credores de dívidas subordinadas elegíveis a compor o Nível II do Patrimônio de Referência aos credores de dívidas subordinadas elegíveis a compor o Nível I do Patrimônio de Referência.

As emissões das Letras Financeiras com cláusula de subordinação, descritas no item (ii), foram consideradas na composição do Capital de Nível I (quando são perpétuas) e do Capital de Nível II (quando têm vencimentos definidos), conforme regras estabelecidas pelo Banco Central do Brasil.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Quanto à captação de recursos, apenas a emissão de Depósito a Prazo com Garantia Especial – DPGE possui a restrição imposta pela Resolução nº CMN 4.222/2013 e alterações

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

posteriores. Conforme disposto no Estatuto Social do BRB, a distribuição dos dividendos corresponde a 25%, no mínimo, do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976.

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

PRODUTO	SALDO 2022*
FINAME MPME BK	558.431,04
BNDES MPME GIRO	68.088.881,36
FCO INVEST	25.172.860,42
FCO GIRO	689.969,70
FCO INSUMOS	354.236,19
BNDES PSI**	1.332.891,94
BRB DESV GOV	907.737.177,64
BRB DESV EMP	110.610.646,99
BRB FUNGETUR INVESTIMENTO	6.570.818,87
BRB FUNGETUR BENS	1.689.245,31
FUNGETUR GIRO	8.894.015,37

FUNDING	SALDO UTILIZADO	LIMITE	DISPONÍVEL
BNDES*	69.980.204,34	341.187.000,00	218.614.330,89
FCO*	26.217.066,31	245.000.000,00	50.207.502,00
FUNGETUR**	17.154.079,55	872.590,77	0,00
RPL GOVERNO***	907.737.177,64	-	-
RPL EMPRESA***	110.610.646,99	-	-

*para os fundings FCO e BNDES, disponibilidade afetada pelas operações da carteira de agronegócio

** Limite contratual. Disponibilidade mediante solicitação dos recursos ao Mtur.

***Recursos de tesouraria disponíveis conforme orçamento

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Ativo	2022	2021	2020	Δ 2021/2020	Δ 2022/2021
Disponibilidades	266.632	162.054	220.744	-26,6%	64,5%
Instrumentos Financeiros	38.573.986	29.480.982	23.451.044	25,7%	30,8%
Títulos e Valores Mobiliários	5.882.718	5.990.057	3.715.897	61,2%	-1,8%
Operações de Crédito	31.297.785	21.709.051	16.126.013	34,6%	44,2%
Demais Instrumentos Financeiros	1.393.483	1.781.874	3.609.134	-50,6%	-21,8%
Provisões p/ Perdas - Risco de Crédito	- 738.518	- 924.615	- 472.466	95,7%	-20,1%
Outros Ativos	1.952.018	1.608.606	1.387.748	15,9%	21,3%
Redução ao Valor Recuperável de Ativos	- 184	- 164	- 150	9,3%	12,2%
Créditos Tributários	599.554	651.910	524.629	24,3%	-8,0%
Investimentos Coligadas e Controladas	485.346	469.260	-	-	3,4%
Imobilizado	275.712	275.596	238.413	15,6%	0,0%
Intangível	446.835	355.499	336.482	5,7%	25,7%

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Ativo	2022	2021	2020	Δ 2021/2020	Δ 2022/2021
Depreciação e Amortização	- 394.163	- 368.747	- 312.022	18,2%	6,9%
Ativo Total	41.467.218	31.710.381	25.374.422	25,0%	30,8%

Passivo	2022	2021	2020	Δ 2021/2020	Δ 2022/2021
Passivo Total	38.923.470	29.179.226	23.224.007	25,6%	33,4%
Instrumentos Financeiros	35.538.764	25.586.460	20.597.256	24,2%	38,9%
Depósitos	26.452.993	19.035.428	16.688.080	14,1%	39,0%
Captações no Mercado Aberto	1.696.839	1.335.234	317.826	320,1%	27,1%
Outros Passivos Financeiros	7.388.932	5.215.798	3.591.350	45,2%	41,7%
Outras Obrigações	2.229.959	2.548.855	1.515.211	68,2%	-12,5%
Passivo Atuarial	197.443	294.064	434.824	-32,4%	-32,9%
Provisões	711.458	686.843	628.947	9,2%	3,6%
Obrigações Fiscais	245.846	63.004	47.769	31,9%	290,2%
PL	2.184.166	2.364.833	1.977.936	19,6%	-7,6%
Não Controladores	359.582	166.322	172.479	9,1%	116,2%
PL Administrado	2.543.748	2.531.155	2.150.415	17,7%	0,5%
Passivo Total + PL	41.467.218	31.710.381	25.374.422	25,0%	30,8%

Os **Ativos do BRB Consolidado** cresceram 63,4% entre 2020 e 2022, impulsionados pelo crescimento da carteira de crédito (94,1%). Em 2022 a carteira de operações de crédito do BRB atingiu R\$ 31,2 bilhões, crescendo 44,2% em relação a 2021. O aumento da carteira de crédito tanto em 2021 quanto em 2022 foi superior ao aumento do total do ativo.

O **Passivo** cresceu 67,6%, entre 2020 e 2022, permitindo fazer frente ao crescimento dos ativos, fornecendo *funding* adequado às operações de crédito. Esse crescimento é justificado, principalmente, pelo desempenho dos Instrumentos Financeiros, com incremento de 24,2% entre 2020 e 2021, e de 38,9% no comparativo de 2022 e 2021.

Com o intuito de alavancar a captação, pulverizá-la e garantir maior liquidez, a Instituição buscou aumento na captação de varejo (Rede de Atendimento), com foco em depósito a prazo e letras de crédito imobiliário, a fim de reduzir o custo do *funding*. Destaque para os depósitos judiciais com remuneração, os quais passaram de R\$ 3,1 bilhões em 2021 para R\$ 9,5 bilhões em 2022.

O **Patrimônio Líquido** apresentou elevação de 19,6% entre 2020 e 2021, porém apresentou redução de 7,6% entre 2021 e 2022. Conforme apontado em Fato Relevante publicado em 20 de setembro de 2022, o Banco Central indeferiu a proposta de aumento de capital do BRB por meio da integralização das ações da BRB Card aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de 17.12.2021. Assim, houve o cancelamento dos recibos de subscrição emitidos referentes às ações Ordinárias e Preferenciais e a devolução dos valores depositados pelos acionistas referente

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

ao exercício do direito de preferência no aumento de capital. O ajuste contábil foi realizado em Reserva de Lucros gerando redução de 17,7% em 2022, quando comparado a 2021.

Demonstração de Resultados	2022	2021	2020	Δ 2021/2020	Δ 2022/2021	Δ 2022/2020
Receitas de Intermediação Financeira	5.626.576	3.463.748	2.823.023	22,7%	62,4%	99,3%
Despesas da Intermediação Financeira	- 3.664.494	- 1.676.788	- 647.902	158,8%	118,5%	465,6%
Resultado da Intermediação	1.962.082	1.786.960	2.175.121	-17,8%	9,8%	-9,8%
Outras Rec/Desp Operacionais	- 1.759.084	- 1.581.773	- 1.368.625	15,6%	11,2%	28,5%
Resultado Operacional	216.941	208.946	806.496	-74,1%	3,8%	-73,1%
Resultado Antes da Tributação	414.922	888.660	807.055	10,1%	-53,3%	-48,6%
IR e CSLL	- 48.217	- 127.112	- 245.312	-48,2%	-62,1%	-80,3%
Participações no Lucro	- 27.303	- 107.887	- 75.089	43,7%	-74,7%	-63,6%
Lucro Líquido	306.286	592.960	449.599	31,9%	-48,3%	-31,9%

No comparativo entre 2020 e 2022, as Receitas de Intermediação Financeira apresentaram elevação justificada pela expansão no volume das operações de crédito. Destaca-se também o aumento das Despesas de Intermediação Financeira e do Resultado com TVM, que saltou de R\$ 333,7 mil para R\$ 1,1 milhão em 2022, ambos decorrentes da elevação da taxa básica de juros (Selic), a qual passou de 2,0% a.a. no começo de 2021 para 13,75% a.a. ao final de 2022.

As despesas de intermediação financeira tiveram aumento de 118,5% em 2022, quando comparado ao ano anterior. Tal aumento foi decorrente do crescimento de 228,7% na despesa de captação, que passou de R\$ 964,6 milhões em 2021 para R\$ 3,17 bilhões em 2022. A variação na despesa de captação foi causada pelo aumento da Taxa Selic ao longo de 2021 e de 2022.

Destaca-se, ainda, que em 2022 houve redução de 32,5% da despesa de provisão quando comparada a 2021, alcançando R\$ 453,3 milhões. Este resultado se deve ao fato de ter sido realizada provisão adicional em dezembro/2021, no valor de R\$ 303,5 milhões. A provisão adicional foi resultado do agravamento de *ratings* que ocorreram em carteiras específicas do varejo e em operações de Pessoa Jurídica que se encontravam no período de carência e poderiam, em função das incertezas no cenário macroeconômico de 2022, vir a apresentar problema no fluxo de pagamentos futuros, conforme premissas da Resolução CMN nº 2.682/1999.

Em 2022, Outras Receitas/Despesas Operacionais tiveram resultado negativo superior ao de 2021, justificado pelo incremento das rubricas das Outras Despesas Administrativas (11,25%), e Despesas de Pessoal (14,1%). Houve ainda redução das Receitas de Prestação de Serviços, no montante de R\$ 129 milhões, devido à parceria com a Wiz e a Corretora BRB realizada em dezembro de 2021.

No que se refere às Despesas Administrativas, destaca-se a evolução apresentada no período 2021-2022, do aumento das despesas de aluguel, processamento de dados, promoções e relações públicas, propaganda e publicidade e serviços técnicos especializados.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

O aumento da Despesa de Pessoal em 2022 é explicado pelo movimento de expansão da Rede com a abertura de novas agências que ensejou novas contratações e pelo aumento das despesas de benefícios de transferências de empregados para outros estados.

2.2 Resultados operacional e financeiro

2.2. Os diretores devem comentar:

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

As receitas do Banco são compostas principalmente pelas Receitas da Intermediação Financeira e de Prestação de Serviços.

No que tange às Receitas de Intermediação Financeira, em 2022, em seu balanço consolidado, o BRB auferiu R\$ 5.626,6 milhões, montante 62,4% superior ao apresentado em 2021 e 99,3% maior em relação a 2020.

As Rendas com Operações de Crédito, em 2022, tiveram aumento de 43,2%, quando comparadas a 2020, alcançando um total de R\$ 4.442,2 milhões. Em relação a 2020, houve incremento de 67,6%.

O Resultado de TVM, em 2022, apresentou aumento de 236,2% em comparação a 2021, e 636,0% em relação a 2020, sendo justificado, principalmente, pela variação na Taxa Selic, que fechou o ano de 2020 em 2,0% a.a., apresentando aumento em 2021 e encerrando esse ano em 9,25% a.a. Por fim, esse indicador continuou com a sequência de altas em 2022, ao terminar o ano com a taxa em 13,75% a.a.

Em 2022 as Receitas de Prestação de Serviços alcançaram o valor de R\$ 488,8 milhões, redução de 20,8% em relação a 2021, e de 8,9%, quando comparado a 2020. A redução é justificada pela parceria entre a Corretora BRB e a Wiz.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

As Receitas de Operações de Crédito tiveram aumento de 43,2% em comparação ao ano anterior, impulsionadas pela expansão de 44,2% da carteira de crédito em 2022. Entre os destaques estão a carteira de crédito imobiliário com crescimento de 49,0%, o crédito consignado com aumento de 42,0% e a carteira PJ, a qual cresceu 69,7%, quando comparado a 2021.

As Despesas de Captação tiveram crescimento em 2022 quando comparadas a 2021, causadas principalmente pelo aumento da Taxa Selic. Em comparação ao ano anterior as despesas de captação aumentaram 228,75% e, por consequência, as Despesas de Intermediação Financeira subiram 118,5%.

Conforme mencionado no item anterior, o mesmo efeito da Taxa Selic foi observado nas Receitas de TVM, que apresentaram aumento de 236,2% em 2022 quando comparado a 2021.

Em 2022, a expansão da carteira de crédito gerou aumento de 62,4% nas receitas de operação de crédito, em especial, na carteira imobiliária. O resultado de TVM e as despesas de captação foram impactadas pelo aumento da Taxa Selic ao longo do ano. Houve redução na despesa da provisão por conta da provisão adicional realizada pelo Banco em dezembro/2021, resultante do agravamento do *rating* em determinadas carteiras.

2.2 Resultados operacional e financeiro

Com relação ao Resultado Operacional, houve redução de 20,9% em receitas de prestação de serviços, devido a parceria da Corretora BRB com a Wiz, reduzindo as receitas advindas da seguridade. Por sua vez as demais receitas de prestação de serviços tiveram aumento. As despesas administrativas aumentaram 14,1% em 2022, quando comparado a 2020, em função das despesas de aluguel, consequência do processo de desmobilização das agências, promoções e relações públicas, propaganda e publicidade ocasionadas pelos gastos com promoções externas como parte da estratégia de expansão do Banco, processamento de dados e serviços técnicos especializados.

b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Demonstrado na resposta do item C.

c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Em 2022, observaram-se aumentos sucessivos da Taxa Selic. Nesse ano, o IPCA registrado foi de 5,79%, caindo quase pela metade quando comparado a 2021 (10,06%). Entre os fatores que contribuíram para a queda da inflação destacam-se a política monetária adotada pelo Banco Central e a queda dos preços de combustíveis e de energia.

O aumento da Taxa Selic impactou os custos de captação do Banco gerando aumento de 228,7% em despesa de captação quando comparado a 2021, no qual a Selic fechou em 9,25%.

Por sua vez o Resultado com TVM também foi impactado pelo aumento da Taxa Selic, apresentando crescimento de 236,2%.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

2.3. Os diretores devem comentar:

a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não houve opinião modificada no relatório do auditor.

Ênfases: Créditos com o Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS. Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 11.b, das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a qual menciona que, em 31 de dezembro de 2022, o Banco (BRB Múltiplo e BRB consolidado) possuía créditos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais (“FCVS”) no montante de R\$ 205.074 mil. A realização desses créditos depende da homologação do FCVS quanto à aderência de certos requisitos regulamentares dos financiamentos habitacionais encerrados que possuíam cobertura do FCVS. O Banco estabeleceu critérios estatísticos para estimar os respectivos financiamentos habitacionais encerrados que não estariam aderentes aos requisitos do FCVS e, com base nisso, reconheceu uma provisão para realização desses créditos no montante de R\$ 94.689 mil, em 31 de dezembro de 2022. Os créditos decorrentes dos financiamentos habitacionais já homologados pelo FCVS, portanto realizáveis, estão em processo de securitização previsto na Lei 10.150, de 21 de dezembro de 2000. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Reapresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas: Chamamos atenção à nota explicativa nº 3.w às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que foram alteradas e estão sendo reapresentadas em cumprimento à Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.924/2021 (equivalentes ao CPC 23 – Políticas Contábeis, mudança de estimativa e retificação de erros) para refletir: (a) insuficiência no direcionamento obrigatório de recursos ao Banco Central do Brasil, ocorrida em exercícios anteriores, (b) despesas administrativas incorridas em 2021, e (c) ajustes retrospectivos relativos à participação do Banco na Cartão BRB S.A em função do indeferimento do aumento de capital por parte do Banco Central do Brasil. Em 25 de fevereiro de 2022, emitimos relatório de auditoria sem modificação sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 do Banco, que ora estão sendo reapresentadas. Nossa opinião continua sendo sem qualquer modificação, uma vez que as demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas e seus valores correspondentes ao período anterior foram ajustadas de forma retrospectiva.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

c. eventos ou operações não usuais

Em continuidade à estratégia de expansão e modernização dos negócios de seguridade, o BRB celebrou parcerias comerciais estratégicas, para operar no mercado de seguros, pelo prazo de 20 (vinte) anos, com as multinacionais Cardif do Brasil Vida e Previdência S.A. e a Cardif do Brasil Seguros e Garantias S.A. ("Cardif"), nos ramos de seguros de Vida, Prestamista e Cartão Protegido, e com a empresa a Mapfre Seguros Gerais S.A., nos ramos de seguros Residencial e Habitacional. Dessas novas parcerias, além do resultado de aproximadamente R\$ 165 milhões de *signing bonus*, o Conglomerado BRB passará a receber *profit sharing* dos resultados dos produtos de seguros vendidos no balcão do BRB, que maximizarão os resultados do segmento.

2.5 Medições não contábeis

2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a. informar o valor das medições não contábeis

b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Nas Demonstrações Financeiras do BRB são divulgados os lucros contábeis, não possuindo outras formas de medição.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente.

Não ocorreram eventos subsequentes no período.

2.7 Destinação de resultados

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

a. regras sobre retenção de lucros

Sem prejuízo do disposto na Lei nº 6.404/1976, nos termos do estatuto social do Banco ("Estatuto Social"), juntamente com as demonstrações financeiras, os órgãos da alta administração apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, sendo que (i) antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% para a constituição da reserva legal, até alcançar 20% do capital social; (ii) será especificada a importância destinada ao pagamento de dividendos aos acionistas de 25%, no mínimo, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976.

O saldo remanescente, depois de apartado o valor dos dividendos obrigatórios mencionados acima, terá sua distribuição proposta pelos órgãos de administração, juntamente com as demonstrações financeiras, de acordo com o artigo 192 da Lei nº 6.404/1976, podendo ser destinado total ou parcialmente ao pagamento de dividendo adicionais ou à formação de reservas de lucros.

Ainda, por proposta dos órgãos da administração, a Assembleia Geral poderá deliberar a formação das seguintes reservas estatutárias: (i) reserva para equalização de dividendos; e (ii) reserva para margem operacional.

A reserva para equalização de dividendos será limitada a 20% do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio ou suas antecipações, visando manter fluxo de remuneração aos acionistas, sendo formada com recursos: (a) equivalentes a até 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976; (b) equivalentes a até 100% do montante de ajustes de exercícios anteriores, lançado a lucros acumulados; (c) decorrentes do crédito correspondente às antecipações de dividendos.

A reserva para margem operacional será constituída com a finalidade de garantir a margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da sociedade, constituída pela parcela de até 100% do saldo do lucro líquido, até o limite de 80% do capital social.

A Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração, destinar parte do Lucro Líquido à formação de reservas para contingências, com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda provável, cujo valor possa ser estimado, devendo a proposta indicar a causa da perda prevista e justificar, com as razões de prudência que a recomendem, a constituição da reserva.

b. regras sobre distribuição de dividendos

Em complemento ao Estatuto Social, a Política de Distribuição de Dividendos do Banco dispõe que, a título de dividendo mínimo obrigatório, é assegurado aos acionistas receber, em cada exercício social, a importância de 25%, no mínimo, do lucro líquido ajustado. Por deliberação do Conselho de Administração, a Diretoria colegiada autorizará o pagamento dos dividendos

2.7 Destinação de resultados

e/ou juros sobre o capital próprio, podendo imputar o seu valor ao dividendo mínimo obrigatório, até o limite de 40%, observado a legislação vigente.

Não obstante, em caso de situação de contingência estabelecida com base no Plano de Capital do Banco, a distribuição dos dividendos e/ou juros sobre o capital próprio deverá ser limitada ao mínimo obrigatório.

Os pagamentos antecipados de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio serão devidos às pessoas que estiverem inscritas, nos registros do Banco, como proprietária ou usufrutuária da ação no primeiro dia útil de junho, setembro e dezembro de cada ano. Os pagamentos antecipados serão efetuados: (i) no 7º dia útil do mês de junho, tomando como base o lucro do 1º trimestre do ano corrente, se houver; (ii) no 7º dia útil do mês de setembro, com base no lucro do 1º semestre do ano corrente, se houver, descontados das antecipações já efetuadas no período, sendo que o montante a ser distribuído, em cada um dos referidos pagamentos, será definido pelo Conselho de Administração.

Sem prejuízo do disposto acima, poderão ser, também, efetuados pagamentos antecipados com valores e/ou períodos adicionais a serem definidos, conforme deliberação do Conselho de Administração

c. periodicidade das distribuições de dividendos

A distribuição de dividendos ocorre trimestralmente, obedecendo ao disposto no Estatuto Social e na Política de Distribuição de Dividendos.

d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Não há restrições à distribuição de dividendos.

e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Em 31 de dezembro de 2022 o Banco possuía Política de Distribuição de Dividendos aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 24 de outubro de 2019, a qual se encontra disponível no website de RI do BRB: <http://ri.brb.com.br/regulamentos-e-politicas/>

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos.

Não foi identificado nenhum item que não esteja evidenciado nas demonstrações financeiras.

ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não foi identificado nenhum item que não esteja evidenciado nas demonstrações financeiras.

iii. contratos de construção não terminada

1) Reforma da Agência CLDF - Iniciada em 2022 com prazo de conclusão para o mês de Março/2023 - Valor a ser pago em 2023: R\$ 793.106,64;

2) Reforma da Agência TJDF - Iniciada em 2022 com prazo de conclusão para o mês de Maio/2023 - Valor a ser pago em 2023: R\$ 763.964,42;

3) Agência Epitácio Pessoa - Iniciada em 2022 com prazo de conclusão para o mês de Março/2023 - Valor a ser pago em 2023: R\$ 1.170.344,12;

4) Irrigação dos jardins da Torre de TV - Iniciada em 2022 com prazo de conclusão para o mês de Janeiro/2023 - Valor pago em 27 de janeiro de 2023 R\$ 85.589,30;

5) Iluminação da Torre de TV - Iniciada em 2022 com prazo de conclusão para o mês de Janeiro/2023 - Valor a ser pago em 2023: R\$ 485.214,65;

6) Paisagismo da Torre de TV - Iniciada em 2022 com prazo de conclusão para o mês de Abril/2023 - Valor a ser pago em 2023: R\$ 889.460,61;

7) Equipamentos Jardim Burle Marx - EUROATLANTICA - Iniciada em 2022 com prazo de conclusão para o mês de Junho/2023 - Valor a ser pago em 2023: R\$ 4.163.858,04;

8) Obras Civis Jardim Burle Marx - Iniciada em 2022 com prazo de conclusão para o mês de Junho/2023 - Valor a ser pago em 2023: R\$ 4.533.562,83;

9) Reforma Agência TJAL - Iniciada em 2022 com prazo de conclusão para o mês de Fevereiro/2023 - Valor a ser pago em 2023: R\$ 395.194,84;

10) Reforma Agência Fórum Maceió - Iniciada em 2022 com prazo de conclusão para o mês de Fevereiro/2023 - Valor a ser pago em 2023: R\$ 493.919,22;

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

11) Reforma Agência Fórum Arapiraca - Iniciada em 2022 com prazo de conclusão para o mês de Fevereiro/2023 - Valor a ser pago em 2023: R\$ 362.124,87.

iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

As provisões e garantias prestadas não reconhecidas no balanço patrimonial, conforme base normativa, estão demonstradas nas notas explicativas.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

b. natureza e o propósito da operação

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não foi identificado nenhum item que não esteja evidenciado nas demonstrações financeiras.

2.10 Planos de negócios

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Os investimentos em Tecnologia realizados pelo BRB em 2022 totalizaram R\$ 133,4 milhões, sendo 23,2% inferiores ao valor investido em 2021, que foi de R\$ 173,8 milhões. Em relação ao orçado, o total investido ficou abaixo do previsto, representando 64,24%. Cabe ressaltar que, apesar de ter sido definido um total de R\$ 207,7 milhões para o Orçamento Público de 2022, o valor aprovado para o Plano de Negócios do BRB foi de R\$ 170 milhões, dessa forma, o percentual alcançado foi de 78,48%, no período.

Os principais investimentos ocorreram na aquisição de ativos de infraestrutura tecnológica, o que inclui soluções otimizadoras de bancos de dados e de novas estações de caixa e de trabalho. Contempla também soluções que visam fortalecer o arcabouço tecnológico de segurança cibernética, além das fábricas de *software* de alta e baixa plataforma e *mobile*.

Ressalta-se que o Banco atuou com foco na melhoria da experiência do cliente que, cada vez mais, demanda por soluções, produtos e atendimentos digitais e personalizados.

Dentre os investimentos realizados no exercício, destacam-se:

- 1) *Storage* de Longa Retenção;
- 2) Fábricas de *software* alta, baixa e *mobile*;
- 3) Solução aceleradora de Banco de Dados;
- 4) Licença de *software* para gestão de ambiente *mainframe*;
- 5) *Notebook* para gestores;
- 6) Solução de tesouraria e gestão de fundos;
- 7) Solução da *Cyber* Segurança;
- 8) Estações de Caixa;
- 9) Estações de trabalho Direção Geral;
- 10) *Check Point* – *Firewall*.

Para 2023, estão previstos investimentos em Tecnologia focando em acelerar a transformação digital do BRB, permitindo ao Banco dispor de soluções tecnológicas que forneçam um ambiente adequado e o suporte necessário para a expansão e o crescimento definido no Planejamento Estratégico aprovado. Ainda de forma a suportar a robustez prevista para a

2.10 Planos de negócios

Instituição, foram direcionados recursos para a proteção da infraestrutura tecnológica e dos sistemas, com intuito de manter a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados e informações.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Recursos próprios.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não constam desinvestimentos em andamento/previstos.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Ganhos de escala, aumento da eficiência e da estabilidade dos canais de atendimento poderão ser observados com a consolidação dos investimentos em TI, sobretudo após a implantação de mais soluções de *cyber* segurança, renovação das estações de trabalho e aquisição de ativos de infraestrutura para modernização e melhoria de desempenho.

c. novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Ao longo de 2022 alguns produtos foram remodelados com base em um trabalho de pesquisa e desenvolvimento, cujo objetivo principal era ofertá-los em canais de menor custo, como mobile e banknet, estando, portanto, disponibilizados de forma integrada, o que inclui a rede de agências.

A seguir estão dispostos os produtos e serviços mencionados:

Arrecadação Nacional (parceria via HUB - Canais BRB Mobile, America BRB e BRB Banknet)
- Agosto/2022

Título de Capitalização (contratação de título de capitalização nas agências físicas, BRB Mobie, América.BRB, Nação BRB Fla) - Setembro/2022

001 - BRB Serv: Convênio 997 - Antecipação de pecúnia de TO;

242 Crédito Pessoal Público;

260 – BRB Invest MGE;

261 – BRB Invest MPE;

337 – Reneg OCA e

339 – Novação em razão do Programa Avança DF

2.10 Planos de negócios

Arrecadação Nacional (parceria via HUB - Canais BRB Mobile, America BRB e BRB Banknet)
- Agosto/2022

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Considerando que os produtos foram remodelados, não houve custo adicional envolvido.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

Estruturação do Modelo de Negócios para operação das Loterias do Distrito Federal contemplando o modelo financeiro e Plano de Negócios, com base na avaliação do mercado local.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Para a elaboração do Modelo de Negócios foi contratada a consultoria especializada PwC Strategy& e a fase relacionada ao Modelo de Negócios custou R\$ 1.655.976,68 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

No banco BRB a temática ASG está sendo incorporada de forma transversal em toda a estratégia da Instituição. Nossa maior ambição é gerar valor compartilhado a todos os *stakeholders* de modo a garantir a perenidade da Organização. Por isso, separamos nossa estratégia de atuação nas questões ASG em sete vertentes.

A primeira vertente diz respeito aos nossos produtos e serviços, para os quais temos trabalhado em prol de adotarmos critérios sustentáveis nos processos de desenvolvimento, revisão e comercialização dos mesmos, com foco na promoção de benefícios sociais, ambientais e climáticos. A segunda vertente aborda a relação do banco BRB com o seu público interno, na qual primamos por uma cultura de sustentabilidade que valoriza a diversidade e equidade no ambiente de trabalho, privilegiando um bom clima organizacional, além da promoção do exercício da cidadania por meio de ações de voluntariado. Nesse aspecto, ainda temos a intensão de adotar critérios de sustentabilidade nos processos de avaliação de resultados e remuneração. Nossa relação com os fornecedores também é pautada nas boas práticas ASG. Assim, fomentamos sua conscientização com relação à sustentabilidade para garantir que adotem práticas sustentáveis. Por conta disso, estamos estruturando mecanismos para avaliar e monitorar os requisitos para contratação de forma a que nossos fornecedores atendam aos princípios e diretrizes ligados às melhores práticas ASG. A quarta vertente aborda nossa relação com os clientes, para os quais buscamos sempre adequar nossos produtos e serviços as suas necessidades. A quinta vertente diz respeito à nossa relação com a sociedade, ocasião em que destacamos nosso compromisso com a educação financeira e com os principais desafios do desenvolvimento sustentável das comunidades em que estamos presentes, apoiando mecanismos de mercado, políticas públicas e iniciativas que promovam melhorias contínuas para a sociedade. Na sexta vertente, ratificamos nosso compromisso com o meio ambiente,

2.10 Planos de negócios

observando diretrizes que fomentam a eficiência no consumo e uso dos recursos naturais e que promovam a gestão e destinação adequada dos resíduos e efluentes gerados em nossas atividades, de modo a minimizarmos os impactos ambientais e climáticos. Ainda nessa linha, adotamos processos de gerenciamento de riscos que contribuem para a conservação e o uso sustentável dos recursos da biodiversidade. Já na sétima vertente, abordamos nossas ações no processo de comunicação com os investidores, ratificando nosso compromisso em fornecer informações relevantes sobre os nossos negócios de forma simples, clara e objetiva, que permitam aos investidores avaliar a atuação e estratégia da organização, viabilizando assim decisões de investimentos de forma adequada.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não foi identificado nenhum fator que não esteja evidenciado nas demonstrações financeiras.

3.1 Projeções divulgadas e premissas

3.1. As projeções devem identificar:

a. objeto da projeção

b. período projetado e o prazo de validade da projeção

c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

d. valores dos indicadores que são objeto da previsão

Em observância ao Ofício-Circular Anual CVM/SEP e conforme fato relevante divulgado em 27 de agosto de 2019, o Banco optou por descontinuar a divulgação de operações financeiras (*guidance*).

3.2 Acompanhamento das projeções

3.2. Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:

a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Em observância ao Ofício-Circular Anual CVM/SEP e conforme fato relevante divulgado em 27 de agosto de 2019, o Banco optou por descontinuar a divulgação de operações financeiras (*guidance*) neste item.

4.1 Descrição dos fatores de risco

4.1. Descrição dos fatores de risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão do Banco ou a eles referenciados envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar uma decisão de investimento em quaisquer valores mobiliários de emissão do Banco ou a eles referenciados, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo e as demonstrações financeiras do Banco e respectivas notas explicativas.

Os negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, negócios futuros e/ou reputação do Banco poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir.

Os riscos descritos abaixo são aqueles que o Banco conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar o Banco e suas subsidiárias adversamente. Além disso, riscos adicionais não conhecidos ou considerados irrelevantes pelo Banco na data deste Formulário de Referência também poderão afetar o Banco adversamente.

Para os fins desta seção "4. Fatores de Risco", exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá "efeito adverso" ou "efeito negativo" para o Banco, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, negócios futuros e/ou reputação do Banco e das suas subsidiárias, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão do Banco. Expressões similares incluídas nesta seção "4. Fatores de Risco" devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão desta seção "4. Fatores de Risco", determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens.

(a) **riscos relacionados ao Banco**

O Banco pode não ser capaz de detectar, integralmente ou em tempo hábil, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e outras atividades ilegais ou impróprias (incluindo transações com alvos de sanções), o que poderia expor o Banco a responsabilidades adicionais e causar um efeito material adverso.

O Banco está sujeito a leis e regulamentações que dispõem sobre a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e a outras atividades ilícitas (incluindo transações com alvos de sanções), nas jurisdições nas quais atua.

As políticas e procedimentos do Banco destinados a detectar e prevenir o uso dos processos, produtos ou serviços do Banco para lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e atividades relacionadas podem não eliminar completamente casos em que a estrutura seja utilizada, por agentes próprios ou terceiros, para atividades ilegais ou impróprias.

Caso o Banco não seja capaz de cumprir integralmente as leis e regulamentos aplicáveis, as agências governamentais reguladoras, às quais responde, têm o poder e a autoridade de lhe

4.1 Descrição dos fatores de risco

impor multas e outras penalidades, incluindo a revogação de licenças.

Além disso, os negócios e reputação do Banco podem ser afetados, caso os processos, produtos e serviços sejam utilizados para lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, ou para outros fins ilegais ou impróprios.

Adicionalmente, o Banco tem, em grande medida, que confiar nas informações ou declarações disponibilizadas por terceiros sobre a correta aplicação das leis e regulamentos. Tais procedimentos e controles podem não ser completamente eficazes na prevenção de que terceiros usem os processos, produtos e serviços do Banco, ou de suas contrapartes, como canal para a lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou outras práticas ilícitas sem o conhecimento do Banco ou o de suas contrapartes.

Se o Banco for associado ou mesmo acusado de estar associado à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo ou a outras práticas ilícitas, sua reputação pode ser afetada e/ou pode estar sujeito a multas, sanções e/ou imposições legais, que podem produzir efeitos adversos relevantes sobre seus resultados operacionais, condição financeira e perspectivas futuras.

Os resultados operacionais do Banco e a sua capacidade de ampliar as operações de crédito estão sujeitos ao comportamento das captações e das aplicações.

O Banco pode ter dificuldades para honrar compromissos de resgates dos valores captados junta os clientes, principalmente em um cenário de retração econômica, onde o perfil do cliente do Banco tende a ser mais cauteloso, e pode haver um maior volume de captação como resultado de uma procura maior por produtos de investimento. O Banco pode sofrer um desequilíbrio entre seu volume captado e seu volume aplicado caso não consiga o crescimento das aplicações em ativos pela tesouraria, ou mesmo na concessão de crédito aos clientes de atacado/varejo, o que pode afetar adversamente o Banco.

Produtos de captação possuem características diferentes entre si, bem como os de crédito. Dentre elas, uma das mais importantes é o prazo de vigência das operações, uma vez que um banco trabalha com a perspectiva do valor do dinheiro no tempo. Captações de prazo médio mais curtas – fazendo com que o resgate possa ser efetuado em um menor período – ou aplicações de recursos em produtos de crédito ou investimento com vigência mais longa, podem afetar a capacidade do Banco em realizar o pagamento dos resgates com a devida eficiência.

É da natureza das instituições financeiras no Brasil realizarem suas captações em indexadores pós fixados, enquanto a realização das aplicações se dá mediante taxas pré fixadas. A discrepância entre essas duas modalidades de apreçamento de recursos, no que tange os valores de remuneração a serem pagos/recebidos, pode gerar problemas de *spread*, diminuindo a rentabilidade auferida pelo Banco e comprometendo a eficiência operacional. Ainda sob essa perspectiva, concentrar concessões ou aplicações em um único ou em poucos indexadores pode resultar no risco de valorização excessiva dos passivos ou desvalorização relevante dos ativos, o que geraria, além de um risco à eficiência operacional e otimização de resultados, maior necessidade de capital por parte do Banco, diminuindo sua capacidade de alavancagem, além de tornar o Banco mais exposto à variação das taxas de juros e indicadores econômicos.

Adicionalmente, eventuais dificuldades de acesso do Banco a fontes de recursos mais baratas e diversificadas podem prejudicar o crescimento dos negócios do Banco, uma vez que, neste caso, será necessário recorrer a modalidades de captação com custos mais elevados para que

4.1 Descrição dos fatores de risco

possam ser implementados os novos projetos do conglomerado do Banco, o que dificultará a obtenção de retornos maiores.

O aumento, por qualquer motivo, do custo total das fontes de captação poderá causar uma elevação das taxas de juros praticadas nas operações de créditos e, conseqüentemente, dificultar a capacidade de atração de novos clientes pelo Banco. Uma queda no crescimento das operações de crédito poderá afetar adversamente os resultados operacionais e a situação financeira do Banco. Adicionalmente, a redução ou a estagnação das captações do Banco impedirá o crescimento da sua carteira de crédito, visto que, após consumir todo o seu estoque de ativos de liquidez imediata, o Banco não terá *funding* suficiente para prover os recursos necessários à liberação de novos empréstimos ou financiamentos.

O aumento na competitividade do setor bancário em função da implementação do Sistema Financeiro Aberto (Open Banking) poderá dificultar a retenção de clientes e afetar os resultados do Banco.

O CMN e o Banco Central, promulgaram em 4 de maio de 2020 a Resolução Conjunta nº 1/2020 e a Circular do Banco Central nº 4.015 que implementaram o Sistema Financeiro Aberto ("**OpenBanking**") no Brasil, com o objetivo de facilitar o acesso de novos *players* ao mercado financeiro, bem como incentivar a concorrência entre as instituições financeiras. As alterações trazidas por essas novas regulamentações passaram a exigir a abertura e compartilhamento de informações sobre os serviços das principais instituições financeiras, no Brasil, e a ampliação da portabilidade dos dados e transações dos clientes. Como consequência, as instituições financeiras são obrigadas a adotar padrões tecnológicos mínimos para implementação e operacionalização de interfaces dedicadas ao compartilhamento de dados e serviços. Assim, dados dos clientes e serviços das instituições financeiras passam a ficar disponíveis para acesso dos participantes do sistema financeiro, desde que o compartilhamento de seus dados seja previamente permitido pelos clientes.

A participação no Sistema Financeiro Aberto é obrigatória para o Banco, enquanto instituição financeira pertencente à segmentação prudencial do Segmento 1, o que significa que o Banco é obrigado a compartilhar dados padronizados relativos aos seus canais de atendimento, produtos e serviços disponíveis para contratação, bem como a disponibilizar informações de cadastro, de representantes e os dados transacionais dos clientes (mediante consentimento destes) relativos aos produtos e serviços oferecidos.

O Banco busca manter sua competitividade diante das novas condições de mercado e cumprir de forma integral e adequada os padrões tecnológicos mínimos, incluindo aqueles relativos à segurança cibernética. Dessa forma, espera-se reter clientes com sucesso, melhorar seus resultados financeiros e fortalecer sua reputação no mercado.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Falhas ou violações em processos críticos podem interromper os negócios do Banco, aumentando as despesas e causando perdas, o que pode afetá-lo adversamente.

Os negócios e processos de apoio mais importantes para a continuidade dos negócios estão sujeitos a interrupções, provocadas por diversos tipos de ameaças, incluindo eventos completamente ou parcialmente fora do controle do Banco, podendo causar: (i) indisponibilidade total ou parcial de sistemas que suportam a operacionalização dos negócios; (ii) ausência de funcionários para a condução dos processos críticos que suportam os negócios, por quaisquer motivos, como adesão a movimentos sociais e de categorias trabalhistas, problemas no sistema de transportes, violência e caos urbano, doenças contagiosas; (iii) impossibilidade de acesso aos prédios onde são operacionalizados os processos críticos, por motivos como manifestações de pessoas nas entradas dos prédios, interdição de vias públicas de acesso às instalações, problemas nos edifícios vizinhos que provoquem a interdição dos prédios do Banco, problemas na infraestrutura predial (incêndio, inundação, esgoto, rachaduras, desmoronamento, entre outros); (iv) interrupção no fornecimento de serviços terceirizados dos quais dependem os processos críticos de apoio aos negócios.

Eventuais interrupções nos processos críticos de suporte aos negócios podem provocar perdas financeiras, multas contratuais e sérios danos à reputação do Banco.

Incidentes de segurança cibernética, incluindo ataques cibernéticos que resultem em violações de segurança, acessos não autorizados, divulgação de dados confidenciais ou interrupção de negócios podem resultar em uma perda substancial de negócios, sanções regulatórias, responsabilização legal e/ou danos à reputação do Banco.

As atividades, do Banco podem ser adversamente afetadas por falhas e incidentes de segurança cibernética, baseados em tecnologia da informação ("TI"), como *malware*, *phishing* e outros eventos que podem incluir métodos sofisticados de ataques, com o objetivo de acessar, alterar, manipular, corromper ou destruir sistemas de TI, redes de computadores e informações armazenadas ou transmitidas, além do acesso a, ou divulgação não autorizados, de dados confidenciais ou particulares de clientes por pessoas dentro ou fora do Banco ou a interrupção dos serviços prestados pelo Banco.

Como resposta à pandemia de COVID-19, houve maior adoção do trabalho remoto, elevando o perímetro de exposição a ataques cibernéticos. Tentativas de ataques cibernéticos continuam evoluindo em dimensão e sofisticação e o Banco precisa implementar controles e ferramentas para proteger seu ambiente. Neste cenário, o Banco incorre em custos significativos para a implementação de controles e ferramentas contra tais ataques, que podem ser agravados no caso de necessidade de remediação ou investigação forense de incidentes de segurança complexos, sendo que tais custos podem afetar adversamente o Banco. Caso as proteções do ambiente de segurança do Banco falhem de forma sistemática, estaremos expostos, entre outros, a risco de acesso ao ambiente por terceiros não autorizados, infecção de sistemas por programas maliciosos, disseminação de *malware* nas redes e visibilidade indevida a informações de clientes e/ou estratégicas para o Banco. Essas ações podem resultar na indisponibilidade de sistemas críticos, ocasionar perdas financeiras por desvios de recursos financeiros, prejudicando a experiência do usuário por degradação da conexão, causar danos de imagem pelo vazamento de dados e gerar multas regulatórias, sanções, indenizações ou até intervenção por um regulador.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Eventuais ataques cibernéticos que resultem em indisponibilidade de acesso aos sistemas do Banco, acesso não autorizado aos dados, perda ou divulgação não autorizada de dados, ou qualquer percepção pública de que o Banco divulgou informações de clientes sem sua autorização prévia, podem sujeitar o Banco a litígios significativos, multas regulatórias, perdas de clientes, danos à imagem e causar efeitos adversos relevantes.

A capacidade do Banco de reter seus profissionais-chave, especialmente seus administradores, bem como de atrair novos profissionais qualificados, é fundamental para sua competitividade, o sucesso de suas operações e sua capacidade de crescimento.

A capacidade do Banco em manter posição competitiva nos segmentos em que atua e obter sucesso na implementação de seu plano de negócios depende dos esforços da sua alta administração no desenvolvimento e execução de estratégias, políticas de investimento, gestão da operação, rede de contatos comerciais, histórico e reputação desses administradores. Qualquer membro pode deixar a alta administração do Banco para estabelecer e/ou trabalhar em negócios que sejam concorrentes e alguns dos parceiros ou clientes do Banco podem optar por usar os serviços desse concorrente. Além disso, o Banco poderá enfrentar dificuldades para encontrar substitutos adequados, o que pode resultar em um efeito adverso relevante sobre ele. Dessa forma, a incapacidade de reter seus atuais administradores e profissionais chave, bem como a incapacidade de atrair profissionais qualificados pode inviabilizar a continuidade de seus negócios e afetar adversamente sua condição financeira e seus resultados operacionais.

Os controles internos atualmente existentes do Banco podem não ser capazes evitar violações às leis de combate à corrupção, infrações à concorrência, prevenção à lavagem de dinheiro, fraudes e leis anticorrupção semelhantes, ou práticas irregulares por parte de seus administradores, funcionários ou terceirizados, atuando em seu nome, no Brasil ou em qualquer outra jurisdição, o que poderia expor o Banco a sanções administrativas e judiciais, bem como nos causar efeito material adverso.

O Banco está sujeito à legislação anticorrupção brasileira, bem como àquelas com abrangência transnacional. Os mecanismos de prevenção e combate à corrupção, bem como os procedimentos atuais do Banco, podem não ser suficientes para assegurar de que todos os seus administradores, colaboradores, fornecedores, parceiros de negócios e terceiros que operam no interesse e benefício do Banco atuem sempre em estrito cumprimento às leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção e a infrações à concorrência a que o Banco está sujeito, como por exemplo, o Decreto-Lei nº 2.848/1940, a Lei nº 8.137/1990, a Lei nº 8.429/1992 ("**Lei de Improbidade Administrativa**"), a Lei nº 12.529/2012 ("**Lei de Defesa da Concorrência**"), a Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 9.613/1998 ("**Lei de Lavagem de Dinheiro**"), a Lei nº 12.846/2013 ("**Lei Anticorrupção**"), o Decreto nº 8.420/2015, o Decreto nº 3.678/2000, o Decreto nº 4.410/2002 e o Decreto nº 5.678/2006, dentre outras normas relacionadas.

Dito isso, os mecanismos de prevenção e combate à corrupção, bem como os controles internos do Banco podem não ser capazes de prevenir ou detectar (i) violações à Lei Anticorrupção, à Lei de Defesa da Concorrência, à Lei de Improbidade Administrativa e outras normas relacionadas; (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte dos administradores, funcionários ou terceiros contratados para representar o Banco; ou (iii) outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos que possam afetar adversamente reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais do Banco.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Ainda, o risco que o Banco incorre pode não ser mitigado, de modo a assegurar que todos os seus administradores, funcionários, representantes ou fornecedores atuem sempre em estrito cumprimento às suas políticas internas, leis e regulamentos aplicáveis voltados à prevenção e combate à corrupção. Deste modo, o Banco poderá estar sujeito a violações de seu Código de Conduta, das leis e regulamentos listados acima e legislação correlata, em decorrência de conduta nos negócios e ocorrências de comportamento fraudulento e ilícito por parte de seus administradores, funcionários, parceiros de negócios e terceiros que atuem em nome ou em benefício do Banco.

A Lei Anticorrupção introduziu o conceito de responsabilidade objetiva, nos âmbitos administrativo e cível, para pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, sujeitando o infrator a penalidades cíveis e administrativas. Nos termos de referida lei, as empresas que forem condenadas por atos de corrupção estarão sujeitas a multa no valor de até 20% do faturamento bruto do exercício anterior, sendo que tais multas não poderão ser inferiores às vantagens auferidas, quando for possível estimá-las.

A existência, atual ou passada, de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação de qualquer das leis acima referidas, em face do Banco, seus administradores, funcionários, parceiros de negócios ou terceiros que atuem em seu nome, pode resultar em (i) multas e indenizações nas esferas administrativas, civil e penal; (ii) perda de licenças operacionais, com a decorrente responsabilização subsidiária ou solidária do Banco; (iii) proibição ou suspensão das atividades do Banco; e/ou (iv) perda dos direitos de contratar com o Poder Público, de receber incentivos ou benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos do Poder Público. As legislações de alcance transnacional, como o *U.S. Foreign Corrupt Practices Act* e o *U.K. Bribery Act*, bem como a legislação brasileira, exigem a manutenção de políticas e procedimentos específicos para a prevenção e o combate a atos ilícitos ligados à corrupção de entes da administração pública e de representantes do governo. Adicionalmente, essas legislações requerem que o Banco mantenha livros e registros corretos e um sistema de controles internos para certificar a veracidade desses livros e registros e prevenir atividades ilegais. A implementação e manutenção de políticas e procedimentos implicam em custos significativos para o Banco, que não pode garantir que tais políticas e procedimentos serão suficientes para a prevenção dos atos ilícitos.

Por exemplo, houve alegações, no âmbito dos processos de investigação pelas autoridades públicas federais nas operações denominadas "Circus Maximus" e "Chorume", do suposto envolvimento de ex-executivos das empresas do conglomerado do Banco em práticas contrárias às leis e regulamentos, sendo que o Banco não pode garantir que não houve eventuais descumprimentos de leis e regulamentos por parte de seus empregados, administradores e ex-executivos relacionados a essas alegações. É possível afirmar que fatos noticiados pela mídia carregam consigo um risco reputacional intrínseco, visto que o risco em questão pode aumentar por fatores que vão desde meras especulações até fatos comprovados decorrentes de resposta definitiva de investigações. Desse modo, é importante citar que a concretização de quaisquer eventos negativos relacionados à imagem do Banco pode afetar também os aspectos financeiros do Banco, refletindo em seu valor de mercado e, conseqüentemente, no preço das ações.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Caso as políticas e procedimentos do Banco destinados a prevenir suborno e outras práticas corruptas não sejam capazes de impedir ação voluntária ou inadvertida de seus administradores, empregados ou terceiros, agindo em seu nome, que configure corrupção, as agências governamentais reguladoras, às quais o Banco responde têm o poder e a autoridade de impor multas e outras penalidades contra ele.

Caso o Banco seja associado ou mesmo acusado de estar envolvido em casos de corrupção, sua reputação pode ser afetada e/ou pode estar sujeito a multas, sanções e/ou imposições legais, que podem produzir efeitos adversos relevantes sobre os resultados operacionais, condição financeira e perspectivas.

O Banco atua como agente financeiro e/ou administrador de créditos do Distrito Federal e de diversos fundos e programas governamentais. Eventuais falhas nos processos envolvidos podem afetar passivos e/ou direitos registrados pelo Banco com impactos no resultado.

O Banco atua como agente financeiro e/ou administrador de créditos do Distrito Federal e de diversos fundos e programas governamentais que destinam recursos para operações de crédito, com a finalidade de desenvolver a economia do Distrito Federal, da Região Centro-Oeste e das demais áreas de sua influência. O Banco também atua como agente financeiro de uma série de programas governamentais relacionados a políticas públicas promovidas pelo Governo do Distrito Federal.

Nesses casos, o Banco registra passivos correspondentes aos recursos alocados, que estão sujeitos à conciliação de saldos e prestação de contas aos alocadores do *funding* e aos órgãos de controle. Eventuais falhas nos processos de registro de passivos e/ou direitos registrados pelo Banco podem resultar em divergências entre os correspondentes registros contábeis e os montantes das carteiras administradas, impactando negativamente os resultados do Banco.

Adicionalmente, uma vez que o Banco está concentrado no Distrito Federal, a redução da atividade econômica distrital poderá enfraquecer a demanda por operações de crédito e serviços bancários, ampliar a inadimplência, aumentar a demanda por saques de recursos depositados e limitar as opções para a expansão das atividades do Banco.

Os negócios do Banco podem ser afetados por danos à sua reputação.

O Banco depende de sua imagem e credibilidade no mercado para gerar negócios. Diversos fatores podem causar danos à reputação do Banco e criar uma percepção negativa do Banco por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores, órgãos governamentais, comunidade ou supervisores, com o não cumprimento de obrigações legais, negócios irregulares com clientes, envolvimento com fornecedores com postura ética questionável, vazamento de informações de clientes, má conduta dos colaboradores e falhas na gestão de riscos, entre outros. Ações irregulares, adotadas por fornecedores o terceirizados podem, indiretamente, impactar a reputação do Banco perante clientes, investidores e o mercado em geral. Dessa forma, danos à reputação podem impactar de forma adversa os negócios e clientes do Banco.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Interrupções ou falhas nos sistemas de tecnologia da informação do Banco, a falta de integração e redundância nestes sistemas poderão afetar adversamente as operações do Banco.

As operações do Banco dependem do funcionamento eficiente e ininterrupto de seus sistemas de tecnologia da informação. É preciso, por exemplo, que tais sistemas processem um grande número de transações de forma eficiente e precisa, bem como que permitam o processamento, armazenamento e transmissão de dados confidenciais e outras informações sensíveis de forma segura. Desta forma, eventuais indisponibilidades de softwares ou sistemas operacionais, ou ainda, quaisquer limitações em sua utilização, podem impedir o correto processamento das transações realizadas pelos clientes do Banco. Isso pode ocasionar prejuízos, conflitos com clientes, processos judiciais, multas regulatórias, sanções, intervenção, reembolsos e outros custos de indenização. Todos esses fatores podem ter um efeito material adverso sobre os negócios, a reputação e os resultados das operações do Banco.

Além disso, os hardwares e softwares utilizados pelo Banco podem ser danificados ou ter seu funcionamento interrompido, parcial ou totalmente, por falhas próprias ou por intempéris da natureza, falha na prestação de serviços pelas operadoras de telecomunicações, vírus nos computadores, invasão física ou eletrônica, e por demais fatos ou ocorrências semelhantes. Qualquer um desses eventos pode causar interrupção, atrasos e/ou perdas na transmissão de dados essenciais, o que pode afetar adversamente, de forma significativa, os negócios e as condições operacionais e financeiras do Banco.

Decisões desfavoráveis ou a impossibilidade de se realizar depósitos judiciais ou de se prestar ou oferecer garantias em processos judiciais, arbitrais ou administrativos, procedimentos de investigação envolvendo o Banco, suas controladas e/ou seus administradores podem causar efeitos adversos relevantes.

O Banco, suas controladas e administradores estão sujeitos a, e poderão ser partes em ações judiciais, processos administrativos e/ou arbitrais, seja em matéria cível, tributária, administrativa, trabalhista, societária, regulatória, ambiental, criminal, dentre outras, e procedimentos de investigação ou inquéritos, relacionados a diversas matérias.

O Banco não pode garantir que os resultados de tais processos serão favoráveis a si, suas controladas ou seus administradores, ou, ainda, que os riscos inerentes a tais ações estejam adequadamente provisionados. As provisões, se constituídas, e as que eventualmente venham a ser constituídas podem não ser mantidas ou ser insuficientes para fazer frente ao custo total ou parcial decorrente dos processos. Adicionalmente, o Banco não pode garantir que novos processos relevantes, judiciais, arbitrais ou administrativos, investigações, contra ele, suas controladas ou administradores não venham a surgir, podendo estar sujeito a contingências que o obrigue a dispendar valores significativos. O Banco também não pode assegurar que tais processos não atingirão diretamente seu modelo de negócios e seus planos de expansão, ou que os valores, se provisionados, serão suficientes para cobrir os custos e as despesas desses processos, total ou parcial. Ainda, é possível que haja divergências entre o Banco e as autoridades competentes no que tange à interpretação da regulamentação contábil que versa sobre a constituição de provisionamentos, o que poderá impactar adversamente os negócios do Banco e resultados operacionais. Além disso, o Banco e os seus administradores, conforme o caso, podem

4.1 Descrição dos fatores de risco

incorrer em custos com honorários advocatícios para o patrocínio desses processos, além de poderem ser obrigados a oferecer garantias em juízo, o que poderá reduzir nossa liquidez e afetar nossa condição financeira. No caso de decisões desfavoráveis ao Banco, especialmente em processos envolvendo valores ou matérias relevantes e causas conexas, que alcancem valores substanciais, tenham impacto reputacional ou impeçam a realização de negócios conforme inicialmente planejados, poderá se observar efeito adverso nos resultados do Banco, bem como nos negócios, na situação financeira e no valor de mercado das ações do Banco.

Caso ações que envolvam um valor substancial e em relação às quais o Banco tenha realizado provisão em valor significativamente inferior ao montante da perda em questão, ou para as quais o Banco não tenha constituído provisão, sejam decididas, em definitivo, de forma desfavorável ao Banco, suas controladas e/ou administradores, o Banco pode sofrer um efeito adverso relevante sobre seus negócios, resultados e reputação. Ademais, decisões desfavoráveis em eventuais processos movidos em face de administradores do Banco podem, por exemplo, também vir a inabilitá-los para atuarem como administradores do Banco, bem como afetar adversamente a imagem e os negócios do Banco.

A origemação de créditos consignados por meio de parcerias com correspondentes bancários apresenta riscos aos negócios do Banco e pode acarretar efeitos materiais adversos nos resultados financeiros do Banco.

Parte da contratação de créditos consignados do Banco é efetuada por correspondentes bancários, cuja parceria em caráter não exclusivo pode comprometer nossas operações ou resultar em perdas para o Banco. O Banco pode vir a ser responsabilizado pelo descumprimento dos procedimentos de venda ou regulações aplicáveis por tais correspondentes bancários. Os correspondentes bancários são remunerados por meio de comissões pagas em função do volume de captação de novos contratos e, eventualmente, na tentativa de aumentar sua remuneração, tais correspondentes bancários podem tentar fraudar documentos e políticas relacionadas à concessão de crédito a pessoas, sem sua solicitação ou anuência. Eventuais procedimentos de cobrança adotados em face dessas pessoas em razão da concessão de créditos não solicitados podem acarretar a responsabilização civil do Banco em processos judiciais, o que pode afetar adversamente seus resultados financeiros e operacionais, vez que o Banco poderia incorrer em custos não apenas decorrentes da inadimplência do crédito, mas também de despesas financeiras com indenizações pecuniárias e por danos morais aos indivíduos lesados. Não há como garantir que os mecanismos de controle adotados pelo Banco serão suficientes para detectar ações fraudulentas ou inadimplementos legais, regulatórios ou contratuais por parte dos correspondentes bancários. Tais ocorrências podem afetar a imagem do Banco perante seus clientes e o mercado em geral, afetando adversamente seus resultados financeiros e operacionais. Adicionalmente, a infraestrutura de tecnologia da informação adotada pelos correspondentes bancários está sujeita a falhas em sua segurança cibernética e não há como garantir que será suficiente para evitar ataques cibernéticos, os quais podem incluir invasão de sistemas e plataformas que tenham por objetivo acessar, alterar, corromper ou destruir sistemas, redes de computadores e informações armazenadas ou transmitidas, além do acesso, ou divulgação não autorizada de dados confidenciais e/ou particulares de clientes potenciais e atuais.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O Banco está sujeito a riscos associados ao não cumprimento da legislação referente à proteção de dados pessoais e poderá ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.

A Lei nº 13.709/2018, conforme alterada, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (“**LGPD**”) regula o tratamento de dados pessoais no Brasil, por meio de sistema de regras que impacta todos os setores da economia e prevê, dentre outras providências, os direitos dos titulares de dados pessoais, hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança informação, vazamentos de dados pessoais e a transferência internacional de dados pessoais, bem como estabelece sanções para o descumprimento de suas disposições.

A LGPD também autorizou a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), responsável por elaborar diretrizes e aplicar as sanções administrativas, em caso de descumprimento da LGPD – as quais estão em vigor desde 1º de agosto de 2021. Assim, a eventual não conformidade do Banco com a LGPD pode sujeitá-lo às seguintes sanções na esfera administrativa, de forma isolada ou cumulativa: advertência, obrigação de divulgação de incidente, bloqueio e/ou eliminação de dados pessoais, multa de até 2% de seu faturamento (ou de seu grupo ou conglomerado no Brasil) no último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50 milhões por infração e multa diária, observado o limite global mencionado. Em caso de reincidência, sanções mais severas podem ser aplicadas ao Banco, tais como suspensão do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de seis meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador; suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período; e proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

Além das sanções administrativas previstas na LGPD, o descumprimento de quaisquer disposições previstas em tal normativa tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados pessoais atualmente vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por órgãos de defesa do consumidor, uma vez que estes já têm atuado neste sentido, antes mesmo da vigência da LGPD e da efetiva estruturação da ANPD, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais.

Ademais, o Banco poderá ser responsabilizado por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pelo Banco e suas controladas, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

Portanto, falhas na proteção dos dados pessoais tratados pelo Banco, bem como a inadequação à legislação aplicável, podem acarretar multas elevadas para o Banco, divulgação do incidente para o mercado, bloqueio temporário ou eliminação dos dados pessoais da base e até a suspensão das atividades do Banco.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O ambiente cada vez mais competitivo do mercado de serviços financeiros e bancários no Brasil poderá afetar adversamente as perspectivas de negócio do Banco.

O mercado de serviços financeiros e bancários no Brasil, tradicionalmente concentrado em poucos agentes, tem-se tornado cada vez mais competitivo. Tem-se observado uma crescente competição com outros bancos brasileiros, tanto públicos quanto privados, e internacionais, bem como com outras empresas que prestam serviços financeiros no Brasil (*fintechs*). Nota-se a recente entrada de novas instituições com enfoque digital e também a expansão, pelas instituições financeiras de grande porte consideradas tradicionais, de suas atividades para oferecer produtos e plataformas digitais.

Ademais, tanto no Brasil quanto em outros países, uma quantidade expressiva de bancos comerciais e outras grandes instituições financeiras constituíram ou adquiriram empresas de prestação de serviços de consultoria financeira e corretoras de valores mobiliários ou incorporaram outras instituições financeiras e/ou gestoras de ativos. Essas instituições têm a capacidade de oferecer uma ampla gama de produtos, incluindo produtos oferecidos pelo Banco, o que pode incrementar a posição competitiva de tais instituições.

Muitos dos concorrentes do Banco têm recursos financeiros, tecnológicos, operacionais e de marketing substancialmente maiores do que o Banco. Não é possível assegurar que o Banco conseguirá continuar a concorrer adequadamente neste mercado. Assim, esses concorrentes podem ser capazes de oferecer taxas mais atraentes para os clientes atuais e potenciais do Banco, especialmente os concorrentes que são afiliados a instituições financeiras. Se a concorrência levar o Banco a reduzir as taxas que cobra pelos serviços prestados, este precisará controlar seus custos a fim de tentar manter sua margem de lucro, bem como sua receita poderá ser adversamente afetada. Além disso, o Banco pode não ter sucesso na redução ou controle de custos e suas margens podem ser adversamente afetadas.

Um aumento das condições de concorrência poderá prejudicar o Banco, como resultado, entre outros fatores, da dificuldade em aumentar a sua base de clientes e manter adequadamente suas operações, redução das margens de lucro decorrentes de suas atividades e do aumento da competitividade por oportunidades de investimento.

O Banco pode não ser capaz ou pode falhar em proteger os seus direitos de propriedade intelectual, podendo, assim, ter um impacto negativo em seus resultados operacionais.

O sucesso do Banco depende significativamente da capacidade de proteger e preservar os seus direitos de propriedade intelectual, incluindo marcas registradas, nomes de domínio, segredos comerciais e *know-how*. O Banco acredita que os ativos de propriedade intelectual detidos são valiosos e importantes para seu sucesso e que problemas relacionados a propriedade intelectual podem afetá-lo significativamente.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O Banco não pode garantir que medidas tomadas para proteger seus ativos de propriedade intelectual sejam suficientes para prevenir a apropriação ou violação de sua propriedade intelectual ou industrial, além de resultarem em custos significativos em razão de processos judiciais ou administrativos de proteção à sua propriedade intelectual, podendo afetar adversamente seus negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de seus valores mobiliários.

Além disso, o Banco não pode assegurar que seus parceiros e fornecedores, quando estiverem trabalhando com ele, oferecendo seus serviços, utilizarão apenas propriedade intelectual devidamente regularizadas, ou seja, de suas respectivas titularidades.

Um rebaixamento dos ratings do Banco pode afetar negativamente o custo de captação de recursos, o acesso aos mercados de capitais e de dívidas, a liquidez e, como resultado, a posição competitiva do Banco.

Os *ratings* de crédito representam a opinião das agências independentes de classificação de risco acerca da capacidade do Banco de pagar suas dívidas e afetam o custo e outros termos que servem de base para a captação de recursos. Cada agência revisa seus ratings e metodologias de classificação de risco periodicamente e pode decidir alterar uma nota a qualquer momento, com base em fatores que afetam a solidez financeira do Banco, tais como liquidez, capitalização, qualidade de ativos e lucratividade.

Segundo os critérios adotados pelas agências de classificação de risco, os *ratings* atribuídos às instituições financeiras brasileiras, incluindo o Banco, são limitados pelas notas atribuídas ao *rating* soberano do Brasil. Eventos além do controle do Banco, como crises econômicas ou políticas, podem levar ao rebaixamento do rating soberano do Brasil e um consequente rebaixamento dos *ratings* atribuídos ao Banco.

Nesse contexto, as agências de *rating* começaram a revisar a classificação de *rating* de crédito soberano do Brasil em setembro de 2015. Subsequentemente, o Brasil perdeu sua condição de grau de investimento nas três principais agências de *rating*. Standard & Poor's inicialmente reduziu o rating de crédito brasileiro de BBB- para BB+ e, posteriormente, reduziu-o novamente de BB+ para BB. Em janeiro de 2018 a Standard & Poor's rebaixou a nota brasileira de BB para BB-, mantendo a perspectiva de estabilidade para o *rating* do mundo. Em dezembro de 2015, a agência Moody's revisou os *ratings* de emissão e de títulos do Brasil para Baa3 e, posteriormente, rebaixou os ratings de emissão e de títulos para abaixo do grau de investimento, em Ba2 com uma perspectiva negativa, citando a perspectiva de uma maior deterioração nos indicadores de dívida brasileiros, considerando um ambiente de baixo crescimento e com dinâmicas políticas desafiadoras. Em dezembro de 2015, Fitch rebaixou a classificação de crédito soberano do Brasil para BB+ com uma perspectiva negativa, citando a rápida expansão de déficit orçamentário do país e a recessão em nível pior do que o esperado. Como resultado, o Brasil perdeu seu status de grau de investimento nas três principais agências de *rating* do mundo e, consequentemente, os preços de negociação de valores mobiliários dos mercados de dívida e de ações brasileiro foram afetados de maneira negativa.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Desse modo, um prolongamento dos resultados ruins da economia brasileira pode levar a novos rebaixamentos de *ratings* pelas agências de classificação de risco. Qualquer rebaixamento adicional de *ratings* de crédito soberano brasileiro pode aumentar a percepção de risco dos investimentos no Brasil e, como resultado, aumentar o custo de futuras emissões de dívida e afetar adversamente o preço de negociação de ações de emissão do Banco ou de valores mobiliários nelas referenciados.

Os *ratings* de crédito são essenciais para captar recursos a custos menores por meio de emissões de títulos de dívida e via financiamentos no mercado interbancário. Um rebaixamento potencial ou real nos *ratings* de crédito poderia gerar um impacto adverso sobre as operações, e rentabilidade do Banco. O lucro líquido, exigências de capital e retorno sobre níveis de capitais também seriam afetados, o que causaria um impacto negativo sobre a posição competitiva do Banco. Além disso, no caso de rebaixamento dos *ratings* de crédito, possíveis cláusulas relacionadas a *rating* nos contratos de financiamento com outras instituições poderiam ser ativadas e resultar na necessidade imediata de acrescentar mais garantias a contrapartes ou de tomar outras medidas nos termos dos contratos de derivativos do Banco, o que poderia impactar negativamente as margens de juros, a liquidez e o resultado das operações. Dessa forma, o fato de o Banco não conseguir manter *ratings* e perspectivas favoráveis pode afetar o custo e a disponibilidade de conseguir recursos por meio do mercado de capitais ou de outras fontes, o que afetaria as margens de juros e a capacidade operacional do Banco.

O Banco pode ser impactado em seu balanço patrimonial pelo aumento de provisões ou do passivo atuarial referentes aos benefícios de previdência e saúde que oferece aos seus empregados, o que pode afetar negativamente o seu patrimônio.

O Banco oferece aos seus empregados planos de previdência e de saúde suplementar. Os critérios utilizados para apuração da obrigação do Banco em relação a tais planos incorporam estimativas e premissas de natureza atuarial e financeira de longo prazo, bem como aplicação de normas regulamentares vigentes. O Banco também poderá vir a ser responsabilizado pelos encargos oriundos de obrigações legais e determinações judiciais específicas sobre os benefícios dos aposentados e pensionistas.

Nesse sentido, as imprecisões inerentes ao processo de utilização de estimativas e premissas podem resultar em divergências entre o valor registrado e o efetivamente realizado, e em impactos negativos no resultado das operações e no patrimônio do Banco. Do ponto de vista do ativo, o risco de entidades fechadas de previdência privada está associado à possibilidade de perdas resultantes da flutuação (redução) no valor justo dos ativos dos planos. Do ponto de vista do passivo atuarial, por sua vez, o risco está associado a possibilidade de perdas decorrentes da flutuação (aumento) no valor presente das obrigações atuariais do plano de benefício definido.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Falhas nos sistemas, políticas e procedimentos de gestão de riscos e relatórios internos poderão expor o Banco a riscos inesperados ou imprevistos, o que poderá afetar adversamente os negócios do Banco.

As políticas e procedimentos de gestão de riscos do Banco podem ser insuficientes para a verificação de possíveis ameaças ao Banco. Alguns dos métodos de gerenciamento de riscos adotados pelo Banco são baseados no histórico do comportamento de mercado ou em estatísticas derivadas de modelos históricos e podem não prever exposições futuras, as quais poderão ser significativamente diferentes daquelas indicadas pelas medidas históricas. Nesse sentido, o Banco não pode garantir que as ferramentas utilizadas no gerenciamento de risco e na elaboração de relatórios internos sejam totalmente eficazes para identificar e mensurar determinadas exposições, uma vez que é possível que os modelos adotados pelo Banco não sejam amplos o suficiente para captar as ameaças não categorizadas ou imprevistas. Da mesma forma, os testes de estresse e as análises de sensibilidade baseados em cenários macroeconômicos podem não detectar todos os possíveis impactos no resultado do Banco.

Outros métodos de gerenciamento de riscos adotados pelo Banco que dependam da avaliação das informações relativas a mercados, clientes ou outros assuntos disponíveis ao público podem não ser precisos, completos, atualizados ou adequadamente avaliados.

Ademais, podem ocorrer falhas nos mecanismos de controles internos das sociedades do grupo, das transações realizadas e do ambiente informatizado do Banco, o que pode expor o Banco a riscos que podem afetar adversamente seus negócios.

As informações nas quais o Banco se baseia para tomada de decisões, ou com as quais alimenta ou mantém modelos históricos e estatísticos, podem ser incompletas ou incorretas, o que poderá gerar um efeito adverso relevante nos negócios do Banco.

O Banco pode vir a precisar de capital adicional no futuro, por meio de parcerias estratégicas ou de emissão de valores mobiliários, o que poderá resultar em potencial diluição da participação dos investidores do Banco.

É possível que o Banco tenha a necessidade ou interesse de captar recursos no mercado de capitais por meio de emissão de ações ou colocação pública ou privada de valores mobiliários conversíveis em ações de sua emissão. A captação de recursos adicionais por meio da emissão pública de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, poderá resultar em alteração na quantidade de ações em circulação e no preço das ações, e, conseqüentemente, na diluição da participação acionária dos acionistas do Banco, que poderão ter menor participação proporcional em rendimentos e menor poder de influência nas decisões tomadas, caso novas ofertas de ações de emissão do Banco para obtenção de capital no futuro sejam realizadas com a exclusão do direito de preferência dos acionistas ou caso eles não exerçam, por qualquer motivo, seus direitos de preferência na subscrição de novas ações emitidas em decorrência de tais novas ofertas de ações. Na hipótese de financiamentos públicos ou privados não estarem disponíveis, ou caso assim decidam os acionistas, tais recursos adicionais poderão ser obtidos por meio de aumento de capital social. Qualquer recurso adicional obtido por meio de aumento de capital social poderá diluir a participação dos acionistas do Banco no capital social.

4.1 Descrição dos fatores de risco

As apólices de seguros do Banco podem não cobrir ou ser insuficientes para cobrir sinistros e perdas que venham a ocorrer.

O Banco não pode garantir que suas apólices de seguro, quando contratadas, serão suficientes em todas as circunstâncias, ou contra todos os riscos, aos quais o Banco e seus ativos estão sujeitos.

As apólices de seguro do Banco não cobrem todas as modalidades de riscos e responsabilidades associadas às suas atividades. Por exemplo, no caso de um incidente operacional ou em caso de greve dos empregados do Banco ou de qualquer de seus principais fornecedores e prestadores de serviços, a possível interrupção das operações pode ter um impacto financeiro e operacional negativo sobre os negócios do Banco.

Tampouco é possível assegurar que haverá cobertura de seguro para todos os danos decorrentes de possíveis acidentes correlacionados aos riscos na área de segurança, meio ambiente e saúde, o que, em caso de incidentes, pode impactar negativamente os resultados e operações do Banco.

Na eventualidade da ocorrência de um dos eventos não garantidos ou que excedam as coberturas previstas em suas apólices atuais, o Banco pode sofrer um revés financeiro para recompor e/ou reformar os ativos atingidos por tais eventos, o que pode comprometer o investimento por ele integralizado e, mesmo na hipótese da ocorrência de um sinistro coberto pelas apólices, não é possível garantir que o pagamento do seguro será realizado de forma tempestiva, ou em valor suficiente para compensá-la integralmente pelos danos decorrentes de tal sinistro, o que pode afetar negativamente seus resultados financeiros. Ainda, no caso dos eventos segurados, a cobertura de apólices de seguro está condicionada ao pagamento do respectivo prêmio. Uma eventual falha do Banco em pagar esses prêmios, cumulada com a ocorrência de um sinistro, pode colocar o Banco em uma situação de risco, dados que danos, mesmo que segurados, não estariam sujeitos à cobertura pela seguradora.

Além disso, o Banco pode não ser capaz de renovar suas apólices de seguro existentes e, caso sejam renovadas, não pode garantir se conseguirá renová-las nas mesmas condições contratadas ou com taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis, seja em relação aos custos ou em relação às coberturas, o que pode, conseqüentemente, causar um efeito adverso para o Banco, seus negócios, resultados e situação financeira.

O setor de seguros está sujeito de forma extensiva e contínua a diversas revisões na regulamentação por parte de seus órgãos reguladores. Potenciais mudanças no ambiente regulatório de corretagem de seguros poderão ter efeito adverso relevante sobre os negócios, a situação financeira, resultados operacionais e perspectivas de expansão do Banco.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A existência de ônus ou restrições jurídicas sobre os imóveis ocupados pelo Banco pode impactar negativamente em suas operações, podendo ensejar o encerramento dos contratos de locação e a desocupação dos referidos imóveis utilizados para o regular funcionamento das operações do Banco.

Os imóveis ocupados pelo Banco estão sujeitos a ônus e restrições jurídicas registrados perante as respectivas matrículas imobiliárias. Na hipótese de inadimplemento das obrigações que geraram as respectivas garantias pelos respectivos imóveis, os credores poderão proceder à excussão da garantia, situação em que os imóveis poderão ser alienados em leilão ou a propriedade poderá ser consolidada em nome do próprio credor para satisfação da dívida, ocasionando a transferência da propriedade a terceiros com quem o Banco não possui qualquer relação.

Nesse sentido, a continuidade da operação do Banco nos imóveis, na hipótese de exclusão das garantias, demandará negociação de novos termos e condições contratuais dos contratos de locação com os novos proprietários ou o encerramento dos contratos de locação já existentes, podendo resultar em situações não favoráveis ao Banco ou, até mesmo, ensejar a desocupação dos referidos imóveis e, conseqüentemente, impactar negativamente a situação financeira e os resultados operacionais do Banco.

É possível que existam gravames incidentes sobre os imóveis ocupados pelo Banco, o que poderia impactar negativamente o Banco e seus negócios.

O Banco não pode assegurar que todos os imóveis por ele ocupados não são objetos de ônus, restrições e/ou estão gravados por garantias constituídas junto ao Cartório de Registro de Imóveis. Conforme descrito acima, eventual existência de ônus sobre tais imóveis poderá implicar em perda da propriedade, caso as obrigações garantidas não sejam cumpridas pelo proprietário e/ou pelo Banco, e a garantia seja executada, podendo comprometer a continuidade da ocupação exercida pelo Banco, o que poderia impactá-lo negativamente.

O Banco pode não conseguir manter ou renovar os contratos de locação, ou ainda, celebrar contratos de locação em condições favoráveis.

O Banco exerce grande parte de suas atividades operacionais em imóveis locados. Os negócios podem ser afetados adversamente caso não seja possível manter ou renovar os contratos de aluguel dos imóveis em condições favoráveis e alinhadas à estratégia do Banco.

Caso ocorra a rescisão dos contratos de locação de imóveis, por qualquer motivo, o Banco terá que buscar no mercado novos imóveis que possam receber suas operações. Referida busca poderá incorrer na necessidade de paralisação temporária das atividades realizadas naquele imóvel e em custos de transição, sendo que o valor do aluguel dos novos imóveis poderá ser superior ao valor anteriormente pago.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Em relação aos imóveis locados com finalidade comercial, a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 ("**Lei de Locações**"), que trata da locação de imóveis urbanos, dispõe que o locatário terá direito à renovação compulsória do contrato desde que, cumulativamente: (i) o contrato tenha sido celebrado por escrito e com prazo determinado; (ii) o prazo do contrato seja de, no mínimo, 5 (cinco) anos ininterruptos, sendo admitida a somatória de prazos contratuais; (iii) o locatário esteja explorando sua atividade, no mesmo ramo, pelo prazo mínimo e ininterrupto de três anos; e (iv) ajuíze ação renovatória no prazo decadencial de um ano a seis meses anteriores à data do término do prazo do contrato de locação em vigor. O locatário, seu cessionário ou seu sucessor são as pessoas dotadas de legitimidade ativa para ingressar com a referida ação renovatória. O sublocatário também pode ingressar com a ação renovatória, na hipótese de ser contratualmente permitida a sublocação total do imóvel.

A legislação dispõe que a ação renovatória deverá ser proposta, sob pena de decadência, no prazo de um ano, no máximo, até seis meses, no mínimo, anteriores à data da finalização do prazo do contrato de locação comercial. Caso a ação renovatória não seja proposta em tal prazo, o locador terá a faculdade de, findo o contrato, retomar o imóvel, independentemente de motivação. A observância do prazo para a propositura da ação renovatória é essencial para o regular exercício do direito. Se perdido tal prazo, não será assegurada ao locatário qualquer outra medida judicial que lhe garanta a prorrogação do prazo e a permanência no imóvel. A Lei de Locação afasta o direito à ação renovatória na hipótese de o imóvel locado vir a ser utilizado pelo próprio locador ou para transferência de fundo de comércio existente há mais de 1 (um) ano, cuja maioria do capital seja de titularidade do locador, de seu cônjuge, de seu ascendente ou descendente. O Banco não pode garantir que cumprirá os requisitos para renovação compulsória dos imóveis alugados e/ou que terá sucesso em eventuais ações renovatórias, que, em qualquer caso, podem implicar em dispêndio significativo de recursos e afetar adversamente o Banco.

A localização estratégica dos imóveis alugados pelo Banco é fundamental para o desenvolvimento de seus negócios e, como resultado, o Banco poderá ser afetado adversamente, caso: (i) um número significativo de seus contratos de locação seja rescindido, ou não seja renovado em termos de mercado favoráveis ao Banco; ou (ii) não consiga celebrar os contratos de locação para novos imóveis em localidades estratégicas ou tais contratos de locação não sejam celebrados em termos satisfatórios. O Banco pode enfrentar, ainda, concorrência por espaços comerciais, e conseqüentemente, a perda de qualquer um dos locais estratégicos do Banco pode afetar negativamente seus resultados operacionais e sua condição financeira.

Ainda, caso os imóveis ocupados pelo Banco sejam alienados a terceiros durante a vigência do prazo contratual, o adquirente não estará obrigado a respeitar os termos e condições da locação, salvo se cumulativamente: (i) a locação for por prazo determinado; (ii) constar no contrato cláusula de vigência da locação em caso de alienação do imóvel; e (iii) o contrato estiver devidamente registrado nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes. Caso estes requisitos não sejam preenchidos, o adquirente poderá solicitar a desocupação do imóvel locado no prazo de 90 dias, contados do recebimento pela locatária de notificação nesse sentido.

Já na hipótese de os imóveis locados serem colocados à venda durante o prazo de vigência da locação, caso a locatária não exerça seu direito de preferência para adquiri-lo, o imóvel locado poderá ser alienado ao terceiro. Caso a locatária tenha seu direito de preferência desrespeitado e tenha o contrato de locação averbado na matrícula do imóvel locado pelo menos 30 (trinta) dias

4.1 Descrição dos fatores de risco

antes da alienação, somente poderá adquirir o imóvel locado, mediante depósito judicial do preço de aquisição e de outras despesas de transferência pertinentes, requerendo a adjudicação do imóvel no prazo de seis meses após o registro da respectiva escritura em nome do terceiro adquirente no Cartório de Registro de Imóveis competente. Caso o contrato de locação não esteja averbado, a locatária poderá apenas reivindicar do locador uma indenização por perdas e danos. Em qualquer caso, tais reivindicações podem implicar em dispêndio significativo de recursos, sendo que o Banco não pode garantir que terá êxito em seus pleitos e, portanto, poder ser afetado adversamente em seus negócios e situação financeira.

Além disso, não há garantia de que o Banco conseguirá alugar os imóveis nos quais está interessado. Desta forma, o Banco pode ser obrigado a desocupar a propriedade, se não conseguir chegar a um acordo na renovação, ou caso o respectivo locador decida vender sua propriedade e o Banco não consiga alcançar um acordo com o novo proprietário. Portanto, a perda de qualquer de seus imóveis, incluindo por não renovação ou manutenção dos contratos de locação existentes, pode afetar adversamente as operações do Banco, seus resultados financeiros e/ou impactar negativamente a reputação do Banco.

Além disso, se o Banco decidir rescindir qualquer contrato de locação dos imóveis alugados, antes do fim do prazo contratual da locação, pode ser obrigado a pagar uma multa contratual ao proprietário, como consequência da rescisão antecipada do contrato de locação. Os valores envolvidos em tais multas e sua eventual quantidade poderia, no total, afetar adversamente o Banco.

O Banco poderá buscar reduzir, consolidar, reposicionar, realocar ou fechar alguns de seus imóveis, o que, na maioria dos casos, exige o aditamento, ou a rescisão, do contrato de locação e, eventualmente, pagamento de multa pela rescisão antecipada.

O Banco enfrenta riscos relativos aos cadastros, autorizações, licenças e alvarás para instalação e operação das suas atividades.

As atividades dependem de licenças de responsabilidade das Prefeituras competentes, destacando-se o Habite-se (Auto de Conclusão de Obras) e a Licença de Instalação e Funcionamento (“LIF”). O Habite-se atesta que as edificações realizadas nos imóveis foram concluídas de acordo com os projetos aprovados perante as autoridades competentes e em conformidade com a legislação municipal, não possuindo prazo de validade. A LIF, é o documento hábil para autorizar o desenvolvimento de atividades empresariais nos imóveis, sendo certo que a operação de atividades não residenciais sem as respectivas licenças imobiliárias implica no risco de interdição do estabelecimento, com aplicação de multas cumulativas. Ainda, a interdição pode ser determinada pelo período necessário à obtenção da licença, ou, em caso de impossibilidade, pode haver a lacração definitiva.

No tocante ao documento de responsabilidade do Corpo de Bombeiros, trata-se do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (“AVCB”). A inexistência de AVCB, por seu turno, pode ensejar a autuação pelo referido órgão, com a aplicação das penalidades gradativas e/ou cumulativas, que podem ser desde notificações, multas e até, em casos mais extremos, interdição do estabelecimento.

O Banco não pode assegurar que atualmente possui, para o exercício de suas atividades, todas as licenças válidas para operar e/ou que obterá e/ou renovará, no futuro, estas licenças, ou que as obterá e/ou renovará sempre em prazos adequados, sendo certo que reconhece que a

4.1 Descrição dos fatores de risco

ausência de regularização poderá gerar óbices às ocupações atualmente exercidas e, por conseguinte, eventuais prejuízos financeiros advindos por multas, bem como procedimentos de realocação de suas unidades.

Além disso, o Banco pode estar sujeito à regulação e controle de outras autoridades públicas, além daquelas hoje entendidas como sendo as competentes, vez que não se pode garantir que tais autoridades públicas não tenham um entendimento contrário ao do Banco quanto à necessidade de obtenção de outras licenças, alvarás, autorizações e demais cadastros adicionais aos que o Banco entende atualmente como necessário ao desenvolvimento das suas atividades.

A estratégia comercial do Banco pode ser afetada negativamente caso ocorra (i) a impossibilidade de abertura e operação de novas unidades; e/ou (ii) a interdição ou o fechamento de atuais unidades, em decorrência da não obtenção ou renovação (conforme o caso) de cadastros, alvarás e licenças exigidos, o que poderá impactar negativamente e de forma relevante os resultados operacionais do Banco.

Os administradores do Banco podem ser pessoas politicamente expostas e, conseqüentemente, com maior propensão a serem objeto de ações ou investigações em geral com ampla repercussão, o que pode afetar os seus negócios.

Entidades públicas e empresas que têm atuação junto a entidades públicas têm sido foco de sucessivas investigações pelo poder público no Brasil, incluindo, mas não se limitando à recente "Operação Lava Jato", deflagrada pela Polícia Federal. Tendo em vista que o Banco, é uma sociedade de economia mista, os cargos de administração do Banco são usualmente preenchidos por pessoas politicamente mais expostas do que de uma companhia que não seja estatal. Pessoas politicamente expostas possuem naturalmente maior exposição do que um cidadão comum e, conseqüentemente, uma maior propensão a serem objeto de ações ou investigações em geral. O Banco não pode garantir que processos que o envolvam e/ou envolvam seus atuais e ex-administradores, serão arquivados ou julgados improcedentes ou que processos ou investigações que venham a ser instaurados e que envolvam o Banco, seus administradores ou seu acionista controlador, não afetarão a imagem do administrador envolvido ou do próprio Banco, e que não causarão um efeito adverso relevante para o Banco.

(b) **aos controladores, diretos e indiretos, do Banco**

Os valores mobiliários de emissão do Banco ou a eles referenciados sofrem influência da percepção de risco do Distrito Federal.

O valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissão do Banco ou a eles referenciados é influenciado pela percepção de risco do Distrito Federal. A deterioração dessa percepção, principalmente no que diz respeito às finanças do Governo do Distrito Federal, poderá ter um efeito negativo no preço de tais títulos e valores mobiliários e causar uma revisão do *rating* do Banco, o que, por sua vez, poderá dificultar a captação de recursos pelo Banco a custos competitivos.

(c) **aos acionistas do Banco**

Devido à baixa liquidez e à volatilidade dos mercados, existe o risco de os investidores não conseguirem vender os títulos mobiliários de emissão do Banco no preço desejado.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O Banco pode não pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas titulares de ações.

De acordo com seu estatuto social, o Banco deve pagar aos acionistas, no mínimo, 25% de lucro líquido anual, calculado e ajustado nos termos da Lei nº 6.404/1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"), sob a forma de dividendos ou juros sobre capital próprio. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações e pode não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite que uma companhia aberta suspenda a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social, caso o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral Ordinária que a distribuição seria incompatível com a situação financeira da Companhia. Caso qualquer destes eventos ocorra, os proprietários de ações podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

Adicionalmente, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos prevista na legislação atual poderá ser revista e os dividendos recebidos pela Companhia poderão passar a ser tributados, impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas a título de participação nos resultados da Companhia.

(d) **às controladas e coligadas do Banco**

O Banco detém o controle de entidades pertencentes a um grupo econômico no qual participam outras entidades operacionais que são ou poderão ser parte em processos judiciais nos quais o Banco poderá ser solidária ou subsidiariamente responsável.

O Banco detém o controle de entidades pertencentes a um grupo econômico no qual participam outras entidades operacionais. No curso de suas atividades, essas entidades são e poderão ser parte em processos judiciais, cujos resultados, caso condenadas, poderão afetar o Banco de forma solidária ou subsidiária. Isso inclui processos de diversas naturezas, inclusive questões previdenciárias, trabalhistas e ambientais. Caso alguma das entidades do grupo econômico do Banco sofra condenação judicial e o Banco seja chamado a responder subsidiária ou solidariamente por tal condenação, a imagem, os resultados operacionais e financeiros do Banco poderão ser adversamente impactados.

Nos termos da legislação vigente, eventuais perdas nos negócios das empresas coligadas serão reconhecidas contabilmente nas demonstrações financeiras do Banco.

As empresas do conglomerado do Banco estão submetidas a riscos inerentes às suas respectivas atividades. Não há como mensurar tais riscos de forma eficiente, principalmente no que se refere à regulação dos setores em que as empresas atuam (tais como, setores bancário, securitário e de gestão de recursos de terceiros). Quaisquer perdas associadas às empresas coligadas devem ser contabilizadas no balanço do Banco, impactando negativamente o seu resultado.

Adicionalmente, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos prevista na legislação atual poderá ser revista e os dividendos poderão passar a ser tributados no futuro, impactando negativamente o Banco, haja vista que impostos poderão ser devidos sobre a distribuição de dividendos por suas subsidiárias.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Dessa forma, parte do resultado do Banco decorre do resultado de referidas sociedades e, sendo assim, o resultado não satisfatório delas poderá afetar negativamente o seu resultado. Adicionalmente, a piora nas condições setoriais e mercadológicas nas operações desses negócios podem afetar negativamente o resultado consolidado das operações do Banco.

O Banco pode se deparar com riscos relacionados aos efeitos advindos das operações de incorporações, fusões, aquisições, alienações de participações e constituição de parcerias ou joint ventures estratégicas.

A depender das estratégias definidas, o Banco pode realizar incorporações, alienações, aquisições e novas parcerias ou *joint ventures* estratégicas e, desta forma, estar sujeito aos riscos relativos a essas transações. Esses riscos incluem a possibilidade de:

- (i) superestimar o valor do negócio objeto de aquisição/parceria, especialmente se for considerado que esses negócios podem não oferecer os resultados previstos e, portanto, os investimentos podem não oferecer o retorno esperado;
- (ii) ocorrer problemas na integração de produtos, base de clientes, serviços, tecnologia, instalações e pessoal, os quais podem afetar/comprometer adversamente os controles internos, procedimentos e políticas;
- (iii) não haver sinergias financeiras e operacionais esperadas com as aquisições, incorporações e parcerias ou *joint ventures* estratégicas, podendo ainda provocar efeitos adversos nos negócios do Banco e nos seus resultados operacionais e de fluxo de caixa;
- (iv) registrar passivos e/ou contingências inesperados relacionados aos negócios adquiridos ou às parcerias estratégicas realizadas;
- (v) ser responsabilizado pelos passivos das instituições objeto de aquisição ou incorporação, inclusive pelos fatos geradores que ocorreram antes da transação, pelos atos dos administradores anteriores e potenciais passivos dos atos ocorridos antes da transação;
- (vi) contabilizar prejuízos relativos às operações das empresas ou mesmo na ocasião de saída do Banco destas parcerias ou *joint ventures*, decorrentes da formalização de documentos societários contendo termos e condições que, devido à passagem do tempo, não estão compatíveis com os redirecionamentos estratégicos do Banco;
- (vii) não mapear de forma exaustiva as autorizações regulatórias necessárias para determinado processo de incorporação, aquisição ou constituição de parceria ou *joint venture* estratégica e sofrer sanção administrativa ou pecuniária; e
- (viii) subestimar o valor do negócio objeto de alienação de participação, direta ou indireta, especialmente se for considerado um negócio não estratégico, ou se a alienação se der em função da abertura de capital da companhia na qual o Banco tenha participação societária.

As atividades relacionadas à corretagem de seguros da BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A estão sujeitas à supervisão por parte de diversos órgãos reguladores, sobretudo a Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP") e o Conselho Nacional de Seguros Privados ("CNSP").

4.1 Descrição dos fatores de risco

A estrutura regulatória brasileira que rege as corretoras de seguros está em contínua evolução em decorrência da interpretação e aplicação de tratados e acordos internacionais, além de turbulências e volatilidades de mercado e da busca pela solidez do sistema nacional de seguros privados, bem como do Banco Central. Esses elementos são fatores de motivação para que o governo brasileiro possa criar ou alterar leis e regulamentações existentes, cujas mudanças podem afetar de forma adversa as operações e resultados do Banco.

A SUSEP possui competência de fiscalizar corretoras de seguros. Parcela significativa das atividades do Banco está atrelada às apólices oferecidas pela BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A, sendo que caso tais apólices sejam adversamente impactados por mudanças na regulamentação, ou caso a atuação da BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A seja afetada pela ação fiscalizadora da SUSEP, o Banco poderá ser adversamente afetado.

(e) aos fornecedores do Banco

O Banco contrata armazenamento dos dados e informações produzidos em suas operações diretamente na rede mundial de computadores (armazenamento em "nuvem"). Eventuais interrupções ou falhas nos sistemas de tecnologia da informação pelos responsáveis pelo armazenamento desses dados ou informações poderão acarretar a perda ou divulgação de informações relevantes, a interrupção temporária das operações do Banco, bem como a sua responsabilização perante terceiros que venham a ser, direta ou indiretamente, afetados por tais ocorrências, o que pode afetar adversamente as operações do Banco.

As operações do Banco dependem do funcionamento eficiente e ininterrupto de seus sistemas de tecnologia da informação. Os dados e informações gerados em suas operações são processados e armazenados em servidores virtuais diretamente na rede mundial de computadores (armazenamento em "nuvem"). Caso estes servidores tenham seu funcionamento interrompido por falhas próprias, falhas na prestação de serviços pelos fornecedores contratados, seja por infecção por vírus nos computadores, invasão física ou eletrônica, ou em razão da impossibilidade de cumprimento das disposições contratuais aplicáveis, pode haver a interrupção temporária das operações do Banco. Adicionalmente, o Banco poderá ser responsabilizado perante terceiros que venham a ser afetados direta ou indiretamente por tais ocorrências, o que pode afetar adversamente seus resultados.

O Banco não pode garantir que seus prestadores de serviços ou fornecedores não venham a se utilizar de práticas irregulares.

Devido à grande pulverização e terceirização das operações dos seus prestadores de serviço e cadeia produtiva dos seus fornecedores, o Banco não pode garantir que alguns deles não venham a apresentar problemas com questões trabalhistas, ambientais ou relacionados à sustentabilidade, terceirização da prestação de serviços ou da cadeia produtiva e condições de segurança impróprias, dentre outras. Caso seus prestadores de serviço ou fornecedores os apresentem, o Banco poderá ter prejuízos com sua imagem e, como consequência, a percepção dos clientes ou consumidores do Banco sobre seus serviços e produtos pode ser adversamente afetada, com impacto direto nos resultados operacionais e condição financeira do Banco.

O Banco pode vir a ser responsabilizado por obrigações fiscais, trabalhistas, ambientais e previdenciárias de terceiros fornecedores ou prestadores de serviços, bem como pode ter sua

4.1 Descrição dos fatores de risco

imagem associada a práticas irregulares efetuadas por fábricas ou fornecedores independentes que mantenham relação comercial com o Banco.

De acordo com as leis brasileiras, se fornecedores ou prestadores de serviços terceirizados não cumprirem suas obrigações nos termos das leis tributárias, trabalhistas e previdenciárias, o Banco poderá ser considerado responsável solidariamente por tal descumprimento, resultando em multas e outras penalidades que podem lhe causar efeitos materialmente adversos, inclusive à sua imagem.

Os fornecedores dos produtos comercializados pelo Banco são escolhidos por competência e pela credibilidade das suas entregas, nos critérios de preço, qualidade e plena observância à legislação brasileira e melhores práticas empresariais. Ainda assim, o Banco não pode garantir que os seus fornecedores observem integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e ambiental. Logo, eventual constatação de práticas irregulares pelos fornecedores, tais como a falta de recolhimento de verbas trabalhistas e previdenciárias devidas aos respectivos trabalhadores, práticas de trabalhos abusivas ou análogas ao escravo, ou mesmo resultados indesejados provocados por acidentes de trabalho, podem impactar negativamente a imagem e reputação do Banco e, por consequência, seus resultados financeiros e operacionais.

O Banco pode figurar como responsável solidário pelos danos ambientais causados por seus fornecedores.

Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade objetiva e solidária. Isso significa que a obrigação de reparar danos poderá afetar a todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental, independentemente da comprovação de culpa, o que poderá afetar adversamente os resultados, atividades e reputação do Banco.

Ainda, a contratação de terceiros para proceder a qualquer intervenção nos estabelecimentos nas atividades do Banco, tais como, supressão de vegetação ou disposição final de resíduos sólidos, não exime a responsabilidade do Banco por eventuais danos ambientais causados pelo terceiro contratado no exercício das atividades contratadas pelo Banco. Caso o Banco seja responsabilizado por eventuais danos e não tenha sucesso em seu eventual direito de regresso contra o terceiro contratado, sua reputação e seus resultados operacionais e financeiros poderão ser adversamente afetados.

Existe a possibilidade de que os critérios legais, técnicos e operacionais empregados na aquisição de bens, contratação de serviços e monitoramento de fornecedores não sejam totalmente eficazes para evitar a exposição a eventos adversos ou descontinuidade dos negócios, que poderá impactar o resultado do Banco.

O Banco, enquanto sociedade de economia mista, está sujeito à Lei Federal nº 13.303/2016, à Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Federal nº 8.945/2016, ao Decreto Distrital nº 36.520/2015, bem como ao próprio Regulamento de Licitações e Contratos do BRB, aprovado em 25 de fevereiro de 2021, e demais legislações e normas específicas que regulam as compras e contratações públicas, tendo como princípios a seleção da proposta mais vantajosa, isonomia, impessoalidade, legalidade, publicidade, dentre outros. Assim, como regra, os fornecedores são selecionados por meio de processo licitatório, o que pode limitar a dinâmica de substituição de fornecedores.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Os fornecedores do Banco atuam em diversos setores, como material de expediente, software, equipamentos, mobiliário, serviço de vigilância bancária, demais serviços de apoio terceirizado, dentre outros, com complexidades distintas. Os critérios atualmente empregados na aquisição de bens, na contratação de serviços e no monitoramento de fornecedores podem não ser suficientes para capturar completamente a exposição decorrente de riscos não identificados ou imprevistos, atrelados a cada setor, bem como aqueles decorrentes de aspectos legais. Questões como concentração de contratações em poucos fornecedores, monopólio e a falta de capacidade técnica e operacional das empresas contratadas podem prejudicar a continuidade dos negócios e gerar impactos negativos para o Banco, além de custos atrelados à instauração e condução dos respectivos processos licitatórios.

Com a publicação da Lei nº 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o Banco deixou de utilizar a Lei nº 8.666/1993 como base para as contratações.

As licitações, a contratação de serviços, a aquisição, a locação, a alienação de bens e a execução de obras, bem como a administração dos contratos firmados pelo Banco, estão sujeitas aos princípios que regem a Administração Pública, à Constituição Federal, no seu artigo 37, inciso XXI, à Lei Federal nº 13.303/2016, à Lei Federal nº 10.520/2002 e ao Regulamento de Licitações e Contratos do BRB, aprovado em 25 de fevereiro de 2021. Nesse sentido, o Banco não pode garantir que será capaz de cumprir integralmente toda a legislação referida acima, podendo haver prejuízos reputacionais e financeiros em consequência de tal descumprimento.

O Banco, enquanto sociedade de economia mista, também está sujeito a contínuo monitoramento e fiscalização por órgãos de controle (e.g. Tribunal de Contas da União, Tribunais de Contas Estaduais e do Distrito Federal, Controladoria Geral da União e Ministério Público). Desse modo, tais órgãos poderão fazer questionamentos acerca da devida formalização e da observância dos preceitos contidos na legislação e regulamentação aplicáveis nos processos de contratação pelo Banco. Falhas no cumprimento das determinações legais e normativas aplicáveis podem resultar na instauração de procedimentos contra o Banco, que poderão afetar de forma adversa seus resultados financeiros e operacionais.

(f) **aos clientes do Banco**

O aumento no nível de inadimplência da carteira de crédito pode piorar de forma que as provisões para perdas com operações de crédito possam se tornar insuficientes, o que poderia resultar em perdas efetivas significativas para a instituição ou no aumento de provisões para suportar eventuais perdas e, por consequência, afetar adversamente os resultados operacionais e a situação financeira do Banco.

Os riscos de respostas adversas às condições do mercado podem trazer consequência à qualidade da carteira de crédito, bem como na capacidade de recuperação de empréstimos, estes são riscos inseparáveis das atividades do Banco. A exposição do Banco ao risco de crédito, impõe a necessidade de manter modelos capazes de estabelecer limites compatíveis, constuir garantias e classificar de forma adequada os seus tomadores. Suas avaliações são baseadas em modelos de scores de crédito que envolvem variáveis cadastrais, restritivas e comportamentais internas e externas do cliente. Todo modelo, apresenta limitações e margens de erro sobre a probabilidade de inadimplência futura de um

4.1 Descrição dos fatores de risco

tomador. O aumento no nível de inadimplência da carteira de crédito pode resultar em perdas efetivas ou no aumento de provisões para suportar eventuais perdas e, por consequência, afetar adversamente os resultados operacionais e a situação financeira do Banco.

Garantias vinculadas a empréstimos e financiamentos não pagos não garantem a adequada recuperação do crédito, variáveis externas ao conglomerado do Banco, ou seja, do curso do processo de execução de garantias podem frustrar a recuperação do crédito. Outros fatores como a concorrência com créditos preferenciais e privilegiados (trabalhistas e fiscais) podem deixar indisponíveis a execução das garantias em favor do Banco. Ademais, a até a realização do leilão, podem ocorrer situações nas quais o valor efetivamente alcançado na venda seja menor do que aquele previsto inicialmente. Dessa forma, o Banco pode ter seu resultado material e adversamente impactado pela inadimplência de seus clientes.

O Banco está sujeito a perdas associadas à eventual concentração da carteira de crédito, principalmente em razão da inadimplência de clientes com exposições elevadas e dos segmentos aos quais têm exposição de crédito significativa.

A qualidade da carteira de crédito do Banco está associada ao risco de inadimplência dos segmentos nos quais os clientes tomadores atuam. Quaisquer alterações nas condições econômicas e políticas e diminuição na demanda dos clientes podem afetar negativamente a taxa de crescimento e a composição da carteira de crédito do Banco. Uma mudança no cenário econômico pode afetar grupos específicos, risco sistêmico. Nestas condições, caso os efeitos microeconômicos atinjam um grupo de clientes com os quais o Banco possui exposições elevadas e concentradas, isto poderá potencializar o risco em função de condições idiossincráticas do cliente e de sua cadeia de valor e com isso elevar o risco de inadimplência desses clientes.

O Banco está sujeito a perdas decorrentes do não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros.

O Banco se expõe ao risco de crédito de contraparte nas operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, uma vez que tais operações estão sujeitas ao risco de perda relacionado à deterioração da qualidade creditícia da contraparte. O descumprimento da operação financeira, quando da liquidação final dos fluxos, resulta em perda econômica para o Banco quando este figura em posição ativa (ganhadora) na operação, o que é potencializado no caso de mercados com maior volatilidade. A ocorrência de qualquer um dos riscos mencionados pode afetar adversamente os resultados operacionais e os níveis de capital do Banco.

(g) **aos setores da economia nos quais o Banco atua**

A rentabilidade dos negócios do Banco poderá ser prejudicada pelo agravamento das condições econômicas domésticas ou globais e pela percepção de riscos e incertezas relacionados a certas empresas brasileiras.

O Banco está sujeito aos efeitos adversos de uma piora das condições gerais dos ambientes econômicos local e global. Fatores como crescimento econômico, liquidez dos mercados, inflação, taxas de juros, preços dos ativos, nível de inadimplência, entre outros, têm potencial para afetar a rentabilidade dos negócios do Banco. Além disso, alterações na regulamentação do sistema

4.1 Descrição dos fatores de risco

financeiro local e internacional são potenciais fatores de risco para o desempenho do Banco.

Da mesma forma, a percepção de riscos e incertezas associadas ao ambiente interno brasileiro podem impactar os negócios, considerando o aumento na aversão ao risco de ativos brasileiros que tal movimento pode gerar. Nesse sentido, para o atual cenário econômico do Brasil, um dos riscos refere-se a não concretização da agenda de reformas, especialmente no âmbito fiscal e tributário, que pode impactar negativamente a retomada do crescimento econômico, com a queda da confiança de investidores, possível novo rebaixamento do *rating* pelas agências de classificação de risco, afetando, conseqüentemente, os negócios do Banco.

Mas há de se mencionar outros riscos potenciais que têm intensidade para prejudicar a retomada da economia brasileira: (i) perdúrio da inflação americana, perfazendo-se assim com que o *Federal Reserve* eleve/mantenha a taxa de juros dos Estados Unidos em patamar restritivo e danoso às economias emergentes; (ii) esfriamento do crescimento da economia mundial e (iii) acirramento do conflito Ucrânia x Rússia, impactando outros atores internacionais.

O Governo Federal exerce significativa influência sobre a economia brasileira. Nesse sentido, as condições políticas e econômicas podem afetar desfavoravelmente os negócios, a condição financeira e o resultado das nossas operações.

A economia brasileira é marcada por frequentes intervenções do Governo Federal, que repercutem em mudanças nas políticas monetária, cambial e fiscal, dentre outras.

As ações do Governo Federal para controlar a inflação e efetuar outras políticas envolveram, no passado, medidas para controle de salários e de preços, desvalorizações monetárias, controles no fluxo de capital e determinados limites à importação de bens e serviços, não sendo possível prever quais ações ou políticas serão adotadas pelo Governo Federal no futuro.

Como exemplo, os estímulos monetários exercidos via agregado monetário M1 por parte do Governo Central, e a redução drástica da Selic à um patamar de expansão monetária, a fim de reduzir os danos econômicos da Covid-19, somados aos impactos na cadeia de produção de insumos globais, foram fatores decisivos para que o Brasil passasse e ainda continue em um período de pressão nos preços, o que motivou ao Banco Central a elevação da taxa básica de juros desde março/2021.

E como efeito secundário do aumento da Selic, a atividade econômica é penalizada (o que é esperado, pois o seu esfriamento promove a recessão, que provoca o desemprego e desmotiva o consumo pelas famílias e empresas, reduzindo assim a inflação).

Podem ser citados outros fatores como, por exemplo, preços administrados e controles de câmbio, além de outros fatores decorrentes desses, tais como: instabilidade no mercado cambial; mudanças abruptas nos níveis de preços; variações inesperadas nas taxas de juros; restrições e discricionariedade à concessão de crédito; escassez de liquidez do sistema financeiro; alterações extremas na política fiscal e no regime tributário; e impactos negativos de cunho político.

Portanto, a evolução da economia brasileira e as ações do Governo Federal podem afetar desfavoravelmente os negócios, a condição financeira e os resultados das operações do Banco, bem como o valor de mercado de ações.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Deficiências na infraestrutura e na mão de obra no Brasil podem ter impacto no crescimento da economia brasileira, com efeito adverso relevante sobre o Banco.

De forma geral, o desempenho do Banco é fortemente influenciado pelo crescimento da economia brasileira. O crescimento do produto interno bruto (“**PIB**”) brasileiro flutuou no decorrer dos últimos anos, com crescimento de 1,2% em 2019, -3,3% em 2020, 5,0% em 2021 e 2,9% em 2022. Tal crescimento é limitado, dentre outros fatores, por inadequações na infraestrutura, incluindo possível escassez de energia e deficiências nos setores de transporte, logística e telecomunicações, falta de mão de obra qualificada, e de investimentos públicos e privados nessas áreas e em educação, restringindo a produtividade e a eficiência. Quaisquer desses fatores pode provocar uma volatilidade no mercado de trabalho e, de modo geral, trazer impacto sobre a renda, poder aquisitivo e níveis de consumo, o que pode vir a representar um efeito adverso relevante sobre as operações do Banco, em decorrência da limitação do crescimento da economia.

Mudanças promovidas pelo Banco Central na taxa de juros podem afetar desfavoravelmente os resultados das nossas operações e lucratividade

Eventuais aumentos da taxa Selic podem afetar negativamente o resultado das nossas operações, seja por meio da elevação dos custos de captações pós-fixadas ao DI/Selic, seja pela desvalorização de ativos prefixados adquiridos pela tesouraria que sejam marcados a mercado, seja pelo encarecimento das taxas de juros de novas safras de operações de crédito, com impactos negativos sobre a inadimplência e a demanda dessas operações, dentre outros fatores.

A redução da Selic tem o efeito estimulativo ao crédito. O acompanhamento das taxas de juros dos Bancos, com o efeito da diminuição da taxa básica de juros, promove a retomada de empréstimos e financiamentos por parte das famílias e empresas. Além disso, há uma descompressão no custo de captação das instituições financeiras. Porém, um dos efeitos que pode ocorrer com a redução da Selic é que os *spreads* podem ser comprometidos por conta do acirramento competitivo entre os Bancos, a fim de atrair mais clientes e assim manter suas taxas de lucro em nível pré-determinado.

Mudanças nas taxas de inflação podem aumentar a obrigação do Banco enquanto patrocinadorados Planos de Benefícios, oriundos de risco atuarial.

Inadimplementos por parte de outras instituições financeiras podem prejudicar os mercados financeiros de modo geral e, conseqüentemente o Banco.

A solidez comercial de muitas instituições financeiras pode estar intimamente inter-relacionada em decorrência das relações de crédito, negociação, compensação ou outras relações entre as instituições. Em decorrência deste fato, preocupações sobre ou o próprio inadimplemento de uma instituição financeira poderiam ocasionar problemas de liquidez significativos, prejuízos e/ou inadimplementos por outras instituições financeiras. Isto é por vezes designado “risco sistêmico” e pode prejudicar os intermediários financeiros, tais como agências de compensação, câmaras de compensação, bancos, empresas de valores mobiliários e bolsas de valores, com os quais o Banco interage diariamente, além do próprio Banco. Se alguma instituição financeira, contrapartede operações com o Banco, falhar em honrar suas obrigações, isso poderá afetá-lo de maneira adversa.

4.1 Descrição dos fatores de risco

(h) à regulamentação dos setores em que o Banco atua

Conforme a legislação brasileira, o Distrito Federal deve manter o controle acionário da empresa.

O Banco é uma empresa de capital aberto organizada sob a forma de sociedade anônima de economia mista. A Lei Federal nº 4.545/1964, que autorizou sua constituição, prevê em seu artigo 15, parágrafo 1º, que o Distrito Federal deverá manter a maioria do capital votante das sociedades de economia mista ali indicadas, como o Banco. O Distrito Federal apenas poderá deter menos do que 51% das ações com direito a voto do Banco, se houver uma alteração futura na redação do Decreto-Lei, nos termos da legislação aplicável, e, portanto, exceto no caso de tal alteração, o Banco seguirá sujeito ao controle de um ente governamental e aos riscos inerentes.

O governo brasileiro regula as operações das instituições financeiras e alterações nos regulamentos existentes ou a imposição de novos regulamentos podem afetar negativamente as operações e receitas do Banco.

Os bancos brasileiros estão sujeitos à extensa e contínua fiscalização regulamentar por parte do governo brasileiro. Esta regulação é exercida, principalmente, pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo CMN, que monitoram o setor bancário e podem impor sanções disciplinares.

As instituições financeiras brasileiras estão sujeitas à extensiva e continuada fiscalização regulamentar por parte do Banco Central, incluindo aquelas que estabelecem:

- (i) exigências de capital mínimo;
- (ii) requerimentos de depósito compulsório/reservas;
- (iii) limites de investimento em renda fixa;
- (iv) regras aplicáveis aos procedimentos internos para avaliação de adequação de capital;
- (v) limites de concessão de empréstimo e outras restrições de crédito, inclusive, alocações compulsórias;
- (vi) direcionamento de certas operações de crédito, como, por exemplo, o crédito imobiliário e o crédito rural;
- (vii) limites e outras restrições em notas de prestação de serviços ou outros temas;
- (viii) limites ou outras restrições sobre tarifas;
- (ix) limites das taxas de juros cobradas por instituições financeiras ou do período para capitalização de juros;
- (x) requerimentos contábeis e estatísticos;
- (xi) limites de exposição ao risco cambial;

4.1 Descrição dos fatores de risco

- (xii) controles de preço e de salário;
- (xiii) política e regulamentação fiscal;
- (xiv) requisitos para contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem;
- (xv) requisitos e restrições para determinadas transações;
- (xvi) requisitos quanto à prevenção a crimes de lavagem de dinheiro, manutenção de registros e questões éticas; e
- (xvii) intervenção, liquidação e/ou regime de administração especial temporária; e
- (xviii) outros requisitos ou limitações impostas, incluindo medidas prudenciais preventivas.

No passado, o governo brasileiro aplicou políticas econômicas específicas, como, por exemplo, controle de disponibilidade de crédito, a fim de reduzir o consumo, o que afetou a capacidade do Banco de conceder crédito e restringiu o crescimento da carteira de crédito. Aumentos nos depósitos compulsórios reduziram a rentabilidade do Banco, uma vez que os retornos sobre os depósitos compulsórios são menores do que de outras linhas. Futuras alterações na regulação podem ter semelhante efeito adverso sobre os resultados do Banco ao longo do tempo.

Essa estrutura regulatória à qual as instituições financeiras estão sujeitas evolui continuamente devido a mudanças ou novos acordos internacionais, volatilidade dos mercados e o desejo do governo brasileiro de fortalecer o Sistema Financeiro Nacional (SFN). Como resultado desses fatores, o governo brasileiro pode futuramente mudar leis e regulamentos de forma a afetar adversamente a liquidez, a solvência dos clientes, a estratégia de captação, o crescimento do crédito, os custos ou outros aspectos do negócio do Banco.

O Banco poderá ser afetado negativamente com a crescente concorrência bancária, volume de concessão de crédito em função das imposições regulatórias por ser banco público.

O Banco não pode garantir que manterá a performance dos últimos anos, inclusive na concessão de crédito, nas taxas oferecidas e no volume de operações gerado. Tampouco pode garantir como será a sua performance no novo ambiente que vem sendo implementado pelo Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil visando ao aumento da qualidade e à redução dos custos dos produtos e serviços bancários, cujos exemplos são o PIX (ecossistema de pagamentos instantâneos) e o *Open Banking*.

O acirramento da competição bancária pode afetar negativamente a participação do Banco no mercado e seus resultados financeiros, limitando a expansão da base de clientes e das operações, impactando diretamente a margem de lucro.

Resultados inesperados e/ou adversos nos negócios do Banco, decorrentes de alterações legais/regulatórias aplicáveis.

Os negócios vinculados à concessão, cobrança e recuperação de créditos, bem como transações com moedas estrangeiras, entre outros, podem sofrer impactos negativos em função das alterações legais e regulatórias que venham a ser divulgadas pelo Governo/reguladores, ou

4.1 Descrição dos fatores de risco

mesmo pela divergência no entendimento jurídico do Banco, bem como de decisões proferidas por determinados tribunais.

Determinados projetos de lei, já em tramitação ou a tramitar, podem trazer insegurança jurídica, operacional e negocial às operações firmadas pelo Banco, tais como a possibilidade de alterações contratuais em acordos já pactuados anteriormente, a limitação de cobranças, entre outros.

Os efetivos impactos dos riscos vinculados a tais possíveis alterações legais/regulatórias são imprevisíveis. Contudo, há de se considerar seus riscos em face da possibilidade de que alterações da espécie (sejam no Brasil ou nos países nos quais o Banco tem negócios) tendam a buscar atender ou ampliar os direitos dos consumidores de serviços bancários, e, eventualmente, impactar os modelos de negócio utilizados pelo Banco.

Exigências de limites mínimos de adequação de capital impostas às instituições financeiras podem afetar de maneira negativa os resultados das nossas operações e a situação financeira do Banco.

O Banco apura as suas parcelas de risco de crédito, de mercado e operacional (RWA) através de modelos padronizados, definidos pelo Banco Central do Brasil. Assim, está sujeito às atualizações normativas estabelecidas pelos órgãos reguladores e que podem ocasionar variações tanto positivas quanto negativas sobre os indicadores de solvência do Banco. Mudanças relevantes nos fatores de ponderação de produtos de crédito de varejo podem levar o Banco a enfrentar dificuldades para manter seu capital acima dos requerimentos mínimos internos.

Pode haver insuficiência de capital para enquadramento nas regras de capital mínimo do CMN e do Bacen.

As instituições financeiras brasileiras devem observar diretrizes impostas pelo CMN e pelo Banco Central semelhantes às do Acordo da Basileia, relativas à adequação de capital, inclusive no que se refere ao capital mínimo. O Banco não pode garantir que terá no futuro recursos suficientes ou meios disponíveis para se capitalizar e, assim, enquadrar-se às regras de capital mínimo impostas pelo CMN e pelo Banco Central.

Ademais, as instituições financeiras somente poderão distribuir resultados, a qualquer título, em montante superior àquele por ventura exigido em lei ou na regulamentação vigente, caso essa distribuição não venha a comprometer o cumprimento das exigências de capital e de patrimônio líquido. Além disso, de acordo com as legislações e regulamentações bancárias aplicáveis, o Banco Central e o CMN podem reduzir os dividendos ou determinar que nenhum dividendo seja pago por uma instituição financeira se tal restrição for necessária para mitigar riscos relevantes para o Sistema Financeiro Nacional ou para a própria instituição financeira.

A inadequação às regras de capital mínimo poderá afetar negativamente a capacidade do Banco de distribuir dividendos e juros sobre capital próprio aos acionistas, além de poder afetar adversamente sua capacidade de operação e concessão de empréstimos e fazer com que o Banco tenha que tomar medidas que podem afetar negativamente seus resultados operacionais e condição financeira. O regulador poderá impor medidas sancionadoras pela inadequação de capital, incluindo processos administrativos, multas, inabilitação dos administradores e até mesmo a cassação da autorização de funcionamento, o que poderá ter um efeito material adverso sobre os resultados operacionais e as condições financeiras do Banco.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Regulamentações monetárias impostas pelo Banco Central e alterações nos limites de reservas bancárias e depósitos compulsórios podem afetar adversamente o Banco.

Para implantar e conduzir sua política monetária, o Governo Federal, por meio do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil, edita regulamentos direcionados ao controle da base monetária, por meio de - dentre outros instrumentos - ajustes nas reservas bancárias aplicáveis a empréstimos e depósitos, regulamentação das atividades de crédito e imposição de limitações nas quantias financiáveis.

Em geral, tais controles são usados para regular a disponibilidade de crédito, reduzindo ou aumentando o nível de consumo. No passado, tais regulamentações impactaram a capacidade dos nossos clientes obterem empréstimos, afetando assim o crescimento de nossa carteira de crédito. Não podemos assegurar que controles similares não serão impostos no futuro e que tais efeitos não voltarão a ocorrer.

O Banco Central tem diversificado periodicamente o nível de reservas compulsórias que os bancos devem manter em relação ao volume de depósitos à vista, de poupança e a prazo. Adicionalmente, o Banco Central regulamenta o direcionamento de parte desses recursos, basicamente, ao financiamento de programas federais de habitação e ao fomento do setor rural, limitando o volume de recursos livres.

Atualmente, os bancos recolhem compulsoriamente, em espécie, ao Banco Central, sendo que não há garantias de que o regulador não aumentará os limites ou estabelecerá novos requisitos para o recolhimento de reservas compulsórias, o que poderá afetar de maneira negativa a liquidez e, por consequência, o potencial de negócios, a estratégia para captação de recursos, o crescimento da carteira de crédito e a rentabilidade do Banco.

O Banco Central pode aumentar as exigências de reservas e depósito compulsório do Banco no futuro ou impor novas exigências de reservas e depósito compulsórios.

Nesse sentido, o Banco pode sofrer um impacto adverso relevante em decorrência de tais mudanças, uma vez que os valores retidos a título de reservas e depósitos compulsórios geralmente não são remunerados às mesmas taxas que outros investimentos e depósitos, em razão de:

- parte dos depósitos compulsórios não renderem juros;
- obrigatoriedade de alocação de depósitos compulsórios em valores mobiliários emitidos pelo governo brasileiro, os quais podem ser remunerados com base em taxas de juros inferiores; e
- destinação obrigatória de parte dos depósitos compulsórios para finalidades estabelecidos pelo governo federal.

As exigências de reserva foram utilizadas pelo Banco Central para o controle de liquidez, como parte da política monetária no passado, e o Banco e suas controladas não têm controle sobre tais determinações. Qualquer aumento das exigências de depósitos compulsórios pode reduzir a capacidade de obter recursos e realizar investimentos e, como resultado, pode afetar adversamente as atividades do Banco.

4.1 Descrição dos fatores de risco

As reformas tributárias podem afetar negativamente os negócios do Banco.

O Governo Federal propõe reformas e outras alterações no regime tributário que podem impactar o Banco. Essas reformas muitas vezes requerem a readequação de sistemas e procedimentos internos e, ocasionalmente, são instituídos tributos temporários, cuja arrecadação visa atender aos propósitos designados pelo governo. Como exemplo de alteração significativa em norma tributária, cita-se a Lei nº 14.183, de 14/07/2021, que majorou a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) para empresas financeiras, em 5 pontos percentuais, no período compreendido entre 1º de julho de 2021 e 31 de dezembro de 2021.

A Lei Complementar nº 157/2016, relativa ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), alterou a tributação de alguns serviços, que deixam de ser devidos ao município do estabelecimento prestador e passam a ser devidos ao município do tomador dos serviços. Essa definição legal impactou a operacionalização relativa à apuração, recolhimento e cumprimento das obrigações acessórias desse imposto.

Está em discussão no Congresso Nacional uma ampla reforma tributária, principalmente designada para aumentar a eficiência de alocação dos recursos da economia. Nos moldes em que foi apresentada, aprovação da reforma, envolverá uma ampla reestruturação do sistema tributário brasileiro, incluída a criação do Imposto sobre Valor Agregado (IVA) incidente sobre bens e serviços que substituiria diversos tributos (as contribuições sociais, o imposto federal sobre produtos industrializados, o imposto sobre operações financeiras e o imposto sobre circulação de bens e serviços).

Os efeitos dessas alterações ou de quaisquer outras reformas adicionais, se aprovadas, ainda não podem ser quantificados, pois a proposta de emenda constitucional dispõe como passo seguinte a regulamentação dos novos tributos, cuja proposta ainda não foi apresentada. Essas alterações podem trazer impactos sobre os negócios do Banco que ainda não podem ser apurados, se serão positivos ou negativos. Acrescenta-se que alterações passadas no sistema tributário provocaram incertezas no sistema financeiro, aumentando o custo dos empréstimos.

O Banco pode não ser capaz de registrar todos os créditos fiscais diferidos.

Os créditos tributários são provenientes de prejuízo fiscal de imposto de renda, de base negatividade contribuição social sobre o lucro líquido ou diferenças temporárias, principalmente relacionadas com a provisão para créditos de liquidação duvidosa. Os créditos tributários são regulamentados pela Resolução CMN nº 4.842/2020. De acordo com estas resoluções, o Banco pode apenas efetuar o registro contábil de créditos tributários quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- haja expectativa de geração de lucros ou de receitas tributáveis futuros para fins de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, conforme o caso, em períodos subsequentes, baseada em estudo técnico que demonstre a probabilidade de ocorrência de obrigações futuras com impostos e contribuições que permitam a realização do ativo fiscal diferido no prazo máximo de dez anos; e
- apresentem histórico de lucros ou de receitas tributáveis para fins de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, conforme o caso, comprovado pela ocorrência dessas situações em, pelo menos, três dos últimos cinco exercícios sociais, incluído o exercício em referência.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Caso o Banco seja incapaz de manter o lucro tributável no futuro, poderá ser obrigado pelo Banco Central a baixar ou reverter os créditos tributários, e assim os ativos e/ou patrimônio líquido podem ser reduzidos. Qualquer baixa ou reversão poderia afetar adversamente a condição financeira e resultados das operações do Banco.

Alterações nos níveis mínimos de exigibilidade para as fontes de recursos de empréstimos para habitação e agricultura podem afetar negativamente a lucratividade do Banco.

A Resolução CMN 3.549/2008 permitiu às instituições financeiras, autorizadas a captar poupança rural, a também captar poupança no âmbito do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE). A partir dessa resolução, fica direcionado o percentual de 90% das captações em poupança para compor a exigibilidade do crédito rural e 10% para compor a exigibilidade dos recursos da poupança habitacional. Em 2017, a exigibilidade do crédito imobiliário foi de 65% dos 10% direcionados a esse setor, enquanto a do crédito rural, foi de 74% para o período de janeiro a junho/2017, 65% para o período de julho a novembro/2017 e 60% para aplicações a partir de 01/12/2017.

Os impactos negativos na lucratividade do Banco poderão ser observados caso os recursos sejam alocados para financiamentos de menor resultado financeiro (*spread*) ou para cumprir as exigibilidades dos compulsórios bancários.

A aplicação do Código de Defesa do Consumidor aos bancos e de um limite sobre as taxas de juros de empréstimo bancário podem ter um efeito desfavorável sobre a renda proveniente dos juros que cobramos, bem como afetar nossa capacidade de concessão de crédito.

O Código de Defesa do Consumidor assegura determinadas prerrogativas que facilitam a defesa em juízo, possibilitando, inclusive, a inversão do ônus da prova, bem como estabelece limitação à cobrança de juros considerados abusivos. A discussão atual versa sobre a conceituação de juros abusivos, a qual se verifica caso a caso e, geralmente, o parâmetro é a média praticada pelo mercado para a modalidade da operação de crédito. Essa questão pode ter um efeito desfavorável à receita obtida com os juros cobrados pelo Banco.

A questão do superendividamento, tema atual e recorrente em sede de Poder Judiciário, tem produzido a limitação dos descontos dos empréstimos consignados ao limite de 30% ou 70% da remuneração bruta auferida pelo cliente, em obediência às Leis Federais nºs 10.820/1993 e 8.112/1990 e ao Decreto nº 6.386/2008.

Essas limitações são observadas mesmo que, no momento da contratação, o cliente possua margem consignável e produzem efeito desfavorável relativo à limitação das parcelas a serem adimplidas aos Bancos Credores, importando, inúmeras vezes, em inadimplência consentida em decorrência de pronunciamentos judiciais, reduzindo os ganhos que seriam auferidos em cada operação contratada.

A capacidade do Banco de cobrar os pagamentos devidos a partir de operações de crédito consignado está atrelada às leis e regulamentações, interpretações judiciais e políticas de entidades públicas relacionadas às deduções na folha de pagamento, além de licenças e acordos com os empregadores privados ou públicos envolvidos, do seu risco de crédito e do mutuário permanecer empregado pelo empregador.

Parte das receitas do Banco resulta de operações de crédito consignado, em que as taxas

4.1 Descrição dos fatores de risco

de juros e a parcela de reembolso são deduzidas diretamente dos contracheques dos empregados ou aposentados, e pode ser afetado caso sofre perda de receitas nesse segmento, principalmente pela expansão recente da presença do Banco neste setor nos últimos anos. A capacidade do Banco de fazer deduções na folha de pagamento é regulada por diversas leis e/ou regulamentos federais, estaduais e municipais, que estabelecem limites para as deduções, e depende das licenças emitidas por entidades públicas pertinentes e acordos com os empregadores do setor privado. Eventuais alterações nos regulamentos aplicáveis ou interpretações judiciais poderão exigir ajustes nos procedimentos operacionais de cobrança de parcelas.

Se qualquer um destes fatores ocorrer, o sistema de cobrança na folha de pagamento será comprometido e um novo sistema de cobrança pode ser necessário. Qualquer sistema de substituição provavelmente não seria tão eficaz como o consignado, podendo ter custos operacionais mais elevados. Neste caso, o Banco pode ser obrigado a direcionar a concessão de crédito para linhas de maior risco com taxas de juros mais elevadas, o que pode reduzir o número de clientes. Se o contrato de trabalho de um funcionário termina, seja por meio de rescisão por parte do empregador, saída voluntária ou morte, o reembolso a título do pagamento da concessão do crédito vai depender exclusivamente da capacidade financeira do mutuário ou de seus sucessores de pagar o empréstimo. Da mesma forma, se um empregador sofre perdas ou tem dificuldades financeiras ou de falência, pode não ser capaz de pagar os salários em que dependam as deduções do crédito consignado em folha de pagamento.

Qualquer um desses eventos pode aumentar o risco da carteira de crédito do Banco ao consumidor e aumentar a necessidade de medidas de controle através de restrições relativas a novos empréstimos, o que pode afetar adversamente a condição financeira e resultados das operações do Banco.

(i) aos países estrangeiros em que o Banco atua

Não estamos expostos a riscos relacionados a países estrangeiros.

(j) questões socioambientais

O Banco pode incorrer em perdas financeiras e reputacionais por conta de relacionamento com *stakeholders*, especialmente clientes assistidos por operações de crédito e financiamento, cujas atividades possam vir a gerar impactos socioambientais negativos.

A atuação em segmentos econômicos como mineração, petróleo e gás, papel e celulose, construção pesada e indústria química, a participação em projetos como construção de hidrelétricas, o exercício das atividades nas áreas do agronegócio e da agricultura familiar e o gerenciamento das cadeias de compra e consumo para o suporte e desenvolvimento de suas atividades administrativo-operacionais fazem com que o Banco opere com extensa e diversificada gama de *stakeholders* que podem ter suas atividades econômicas expostas a risco socioambiental. Eventuais manifestações de risco socioambiental nas atividades econômicas desses *stakeholders* podem ocorrer nas mais variadas formas e graus de intensidade, impondo-lhes perdas financeiras e reputacionais, que podem afetar seu relacionamento com o Banco, impactando adversamente os negócios, a reputação e o resultado do conglomerado do Banco.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Vale ressaltar que existe a possibilidade de as agências governamentais ou outras autoridades competentes estabelecerem novas regras ou imporem regulamentos adicionais ainda mais rígidos que os vigentes, ou buscarem uma interpretação mais rigorosa das leis e regulamentos ambientais existentes, o que poderia exigir do Banco o dispêndio de recursos adicionais para a conformidade ambiental.

A possibilidade de que instituições financeiras sejam enquadradas no conceito de poluidor indireto para fins de responsabilização por danos socioambientais causados por seus clientes demonstra a importância da análise socioambiental dos riscos associados a projetos de financiamento, não apenas em relação aos potenciais impactos à imagem das partes envolvidas, mas também em face do risco de crédito, caso haja redução da capacidade de pagamento dos clientes, devido a penalidades impostas, redução de negócios, depreciação de ativos e redução do valor de garantias. No entanto, o Banco não pode garantir que a sua análise de riscos socioambientais será efetiva e adequada, o que pode expor o Banco a prejuízos, diretos ou indiretos, significativos não previstos.

Adicionalmente, questões envolvendo a temática ESG (*Environmental, Social and Governance*) têm sido cada vez mais rígidas e demandadas pelos investidores no ambiente financeiro. Sendo assim, o Banco pode ser obrigado a revisar e/ou implementar novos sistemas relativos à divulgação de informações ESG, o que acarretaria custos adicionais para o Banco. Além disso, caso o Banco não seja capaz de se adequar a esta inevitável transição de modelo financeiro, poderá não ser mais atrativo aos clientes em geral, o que poderá afetar o Banco adversamente.

Eventuais incidentes de natureza socioambiental nas atividades econômicas dos acionistas e clientes de empresas controladas podem acontecer nas mais variadas formas e em diferentes graus de intensidade nas dimensões econômica, social e ambiental, impondo-lhes perdas financeiras e/ou reputacionais que podem afetar o relacionamento com o Banco, impactando adversamente os seus negócios, resultados financeiros e reputação.

Os negócios do Banco poderão ter sua rentabilidade afetada pelas mudanças climáticas, considerando seus impactos nos empréstimos e nos financiamentos.

As mudanças climáticas representam um risco sistêmico, impactando todos os setores econômicos. Esse risco provém da intensificação do efeito estufa, provocado pelo aumento de concentração na atmosfera dos gases causadores desse fenômeno. Evidências científicas indicam que a atividade humana esteja provocando essa intensificação, a exemplo da queima de combustíveis fósseis, do desmatamento de florestas nativas, entre outras práticas. O aumento da emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE) é considerado como a principal causa das mudanças climáticas, evidenciadas pela ocorrência de eventos mais intensos relacionados a estiagem, tempestades, vendavais e inundações. As implicações prováveis para a sociedade estão relacionadas à disponibilidade de terra cultivável, de água e seus impactos sobre a saúde, o bem-estar e os processos produtivos. Para o Banco, há o risco de seus clientes serem impactados com as mudanças climáticas e, conseqüentemente, incorrerem na inadimplência de operações financiadas.

(k) fatores macroeconômicos

A extensão da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde em razão da

4.1 Descrição dos fatores de risco

disseminação do COVID-19, a percepção de seus efeitos, e a forma pela qual tal pandemia impactará os negócios do Banco dependem de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis, podendo resultar em um efeito adverso relevante em seus negócios, condição financeira, resultados operacionais e fluxo de caixa.

Surtos ou potenciais surtos de doenças podem ter um efeito adverso nas operações do Banco. Historicamente, algumas epidemias e surtos regionais ou globais, como a provocada pelo zika vírus, a provocada pelo vírus ebola, pelo vírus H5N5 (popularmente conhecida como gripe aviária), a febre aftosa, pelo vírus H1N1 (influenza A, popularmente conhecida como gripe suína), a síndrome respiratória do oriente médio (MERS) e a síndrome respiratória aguda grave (SARS) afetaram determinados setores da economia dos países em que essas doenças se propagaram. Em 11 março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (“OMS”) declarou o estado de pandemia em razão da disseminação global da Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars- Cov-2). Tal disseminação gerou incertezas macroeconômicas, volatilidade e perturbação significativas. Em resposta, muitos governos implementaram políticas destinadas a impedir ou retardar a propagação da doença.

Com o objetivo de proteger a população, resultando em restrições no fluxo de pessoas (incluindo quarentena e lockdown, e limitações a viagens e à utilização de transportes públicos), no fechamento prolongado de locais de trabalho, em interrupções na cadeia de suprimentos, no fechamento do comércio e na redução generalizada de consumo. No Brasil os estados e os municípios, incluindo as localidades em que o Banco opera, adotaram diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde para controlar a propagação do vírus, tais como restrição à circulação e o isolamento social, que resultaram no fechamento e restrições de funcionamento de lojas, restaurantes, hotéis, shopping centers, áreas de grande circulação, parques e demais espaços públicos.

No início de 2021, uma nova variante do vírus começou a circular no Brasil, resultando em um aumento no número de internações e óbitos. Em 11 de março de 2021, o país foi considerado o epicentro da pandemia da Covid-19 em termos de número de casos confirmados e óbitos e, em 30 de abril de 2021, o Brasil registrou 403.781 mortes em razão deste vírus. Conforme dados do Ministério da Fazenda, houve 700.556 óbitos até 03/03/2023. Nesse sentido, as autoridades públicas brasileiras, incluindo as autoridades dos Estados e Municípios em que o Banco opera, estabeleceram medidas restritivas, tais como restrições à circulação, isolamento social, quarentenas e até mesmo lockdowns.

A disseminação da Covid-19 levou o Banco a modificar algumas de suas práticas de negócios, como a inclusão de medidas sanitárias recomendadas pela OMS, práticas de higienização de locais de trabalho e dos empregados, implementação de sistema de *home office*, além do cancelamento de participação física em reuniões, eventos e conferências.

A incerteza contínua nos mercados financeiros globais e na economia global pode negativamente afetar os resultados financeiros do Banco.

A incerteza contínua nos mercados financeiros globais e na economia, pode afetar negativamente os resultados financeiros do Banco. Um período prolongado de declínio econômico poderia ter um efeito adverso material nos resultados de operações e condição financeira e exacerbar alguns dos outros fatores de risco descritos neste item 4.1 do Formulário de Referência.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive economias desenvolvidas e emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras, em especial, aqueles negociados em bolsas de valores. Os preços das ações na B3, por exemplo, são historicamente afetados por flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos. Acontecimentos em outros países e mercados de capitais podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de emissão do Banco, podendo, ademais, dificultar ou impedir totalmente o acesso do Banco aos mercados de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro em termos aceitáveis.

Os resultados operacionais do Banco e a situação financeira podem ser negativamente afetados, devido, dentre outras, às seguintes condições econômicas globais, se:

- os clientes cancelam, adiam ou renunciam às compras de nossos serviços;
- os clientes não podem nos fazer pagamentos em dia;
- a demanda e os preços de nossos serviços são reduzidos devido a ações de nossos concorrentes ou de outra forma;
- os principais fornecedores nos quais o Banco confia não estão dispostos ou não podem fornecer os materiais que precisa para a rede em tempo hábil ou em termos que o Banco considere aceitáveis; ou
- as contrapartes financeiras, provedores de seguros ou outras contrapartes contratuais podem não cumprir, ou não cumprem, os compromissos contratuais perante o Banco.

A relativa volatilidade e falta de liquidez do mercado de capitais brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações de emissão do Banco ao preço e na ocasião desejados.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação com outros mercados. O mercado de valores mobiliários brasileiro é substancialmente menor, menos líquido, mais volátil e mais concentrado que os principais mercados de valores mobiliários internacionais.

A incerteza sobre a implementação de mudanças políticas ou regulatórias pelo governo brasileiro cria instabilidade na economia brasileira, aumentando a volatilidade do seu mercado de valores mobiliários. Essas incertezas, a recessão com um período de lenta recuperação no Brasil e outros desenvolvimentos futuros na economia brasileira podem afetar adversamente as atividades do Banco e, conseqüentemente, seus resultados operacionais, e também podem afetar adversamente o preço de negociação de suas ações.

Desse modo, o Banco não pode assegurar a liquidez de suas ações, o que poderá limitar consideravelmente a capacidade dos atuais e/ou futuros acionistas do Banco de vender as suas ações pelo preço e na ocasião desejados.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A inflação e os esforços do Governo Federal de combate à inflação podem afetar adversamente os negócios, operações e condição financeira do Banco.

O Brasil já experimentou, no passado, índices de inflação extremamente elevados. Durante esse período, a economia brasileira foi negativamente impactada por medidas adotadas pelo Governo Federal com o intuito de controlar a inflação ou até mesmo por receio e especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas. Esse cenário contribuiu diretamente para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro.

O Banco Central tem adotado medidas de controle da inflação, o qual passa pela manutenção de política monetária restritiva, de modo que a Selic saiu de 2,00% a.a. em 2020 para os atuais 13,75% a.a.. Além disso, a projeção do Banco para 2023 é que a taxa básica de juros fique em 13,00% a.a., mas com tendência de alta.

O risco para o Banco é o de que, caso o Brasil volte a experimentar índices de inflação elevados, haja impacto na cadeia de custos administrativos da Instituição Financeira, reduzindo assim seu lucro (*ceteris paribus*). Outro efeito secundário da escalada inflacionária é a elevação da Selic, o que gera o aumento do custo de captação e força o Banco a aumentar suas taxas de juros das operações de crédito. Assim, a política monetária restritiva atinge o lucro pelos efeitos da Selic em nível elevado.

O Governo Federal exerceu e continua exercendo influência significativa sobre a economia brasileira. Essas influências, além das condições políticas e econômicas brasileiras, podem afetar adversamente as atividades do Banco e o preço de mercado de suas ações.

O Governo Federal intervém com frequência na economia brasileira e, ocasionalmente, faz mudanças significativas na política, nas normas monetárias, fiscais, creditícias e tarifárias e seus regulamentos diversos. Suas medidas para controlar a inflação e outras políticas e regulamentos muitas vezes envolvem, aumentos na taxa básica de juros básica, mudanças nas políticas fiscais, controles de preço, desvalorizações de moeda, controles de capital, limites sobre importações e outras medidas.

Com os acontecimentos políticos e econômicos recentes, e o aumento da pressão sobre o Governo Federal por modificações e reformas na economia nacional por meio de mudanças nas políticas e normas monetárias, fiscais, creditícias e tarifárias, podem ser realizadas mudanças com impactos adversos que não podemos prever no momento. Frente ao momento imprevisível, não é possível antever o impacto das reformas nos negócios do Banco. Assim, a sua posição financeira, o resultado de suas operações, suas perspectivas de negócios, bem como o valor de mercado das ações de sua emissão podem ser impactados negativamente por novas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores como:

- instabilidade social, econômica e política;
- contração da economia brasileira;
- taxa de câmbio, controles cambiais e restrições de remessas ao exterior;

4.1 Descrição dos fatores de risco

- inflação;
- taxas de juros;
- flutuação cambial;
- financiamento do déficit em conta corrente do governo;
- dívida pública interna e de desequilíbrio fiscal;
- instabilidade de preços e custo;
- redução de salários e níveis de renda;
- expansão ou contração da economia global ou brasileira;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- política fiscal, política monetária e alterações na legislação tributária;
- controle sobre a importação e exportação;
- alterações nas normas trabalhistas;
- leis e regulamentos aplicáveis ao setor no qual do Banco atua;
- interpretação de leis trabalhistas e previdenciárias; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

Assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão eventualmente prejudicar as atividades do Banco e, conseqüentemente, seus resultados operacionais, podendo inclusive afetar adversamente a negociação das ações de emissão do Banco.

O preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros está sujeito a acontecimentos e percepções de riscos em outros países, sobretudo em países de economia emergente e nos Estados Unidos.

O mercado de valores mobiliários brasileiro sofre grande influência de fatores e percepções externas, incluindo os Estados Unidos, países europeus, bem como outros países latino-americanos e de mercados emergentes. As condições econômicas e de mercado de países da América Latina, Ásia, América do Norte, Europa e outros, exercem, em diferentes escalas, impacto no valor de mercado dos valores mobiliários negociados no Brasil e nos títulos de empresas brasileiras negociados em mercados estrangeiros. Embora as condições econômicas na Europa e nos Estados Unidos possam diferir significativamente das condições econômicas do Brasil, as reações dos investidores a acontecimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso sobre o preço de mercado de valores mobiliários de emissores brasileiros.

Os preços das ações negociadas na B3, por exemplo, foram historicamente sensíveis a flutuações das taxas de juros nos Estados Unidos, bem como a variações das principais bolsas de

4.1 Descrição dos fatores de risco

valores dos Estados Unidos. Além disso, as crises em outros países de mercados emergentes podem diminuir o interesse de investidores em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo as ações do Banco. Esses eventos podem afetar negativamente o preço de mercado das ações de emissão do Banco, restringir o acesso do Banco aos mercados de capitais e comprometer a capacidade de financiar as suas operações no futuro com termos favoráveis ou independentemente dos termos. Além disso, a crise financeira e a instabilidade política nos Estados Unidos, Europa e outros países afetaram a economia global, produzindo diversos efeitos que, direta ou indiretamente, impactaram o mercado de capitais e a economia brasileira, como as flutuações no preço de títulos emitidos por empresas listadas, reduções na oferta de crédito, deterioração da economia global, flutuação das taxas de câmbio e inflação, entre outras, que podem, direta ou indiretamente, afetar o Banco adversamente. Em junho de 2016, o Reino Unido convocou um referendo em que a maioria de sua população votou pela saída do Reino Unido da União Europeia. O Banco não tem controle e não pode prever o efeito da saída do Reino Unido da União Europeia nem sobre se e até que ponto outros estados membros decidirão sair da União Europeia no futuro. Estes desenvolvimentos, bem como potenciais crises e formas de instabilidade política daí decorrentes ou qualquer outro desenvolvimento imprevisto, podem afetar negativamente o Banco e o valor de mercado de suas ações.

Acontecimentos políticos, econômicos e sociais e a percepção de riscos em outros países, sobretudo em países de economia emergente, podem prejudicar o valor demercado dos valores mobiliários brasileiros.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, especialmente países da América Latina e países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras. Crises em outros países da América Latina e em outros países de economia emergente ou as políticas econômicas de outros países, em especial aquelas dos Estados Unidos e países da União Europeia, poderão reduzir o interesse dos investidores por títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras, incluindo os valores mobiliários de emissão do Banco. Isso poderia dificultar o acesso do Banco ao mercado de capitais e ao financiamento das suas operações no futuro, em termos aceitáveis ou absolutos. Qualquer desses acontecimentos poderá afetar adversamente os negócios do Banco e o valor de mercado de suas ações.

No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros países do mercado emergente resultou, em geral, na saída de investimentos e, conseqüentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil. Nesse contexto, condições econômicas e crises financeiras, principalmente nos Estados Unidos, na Europa e na China, podem afetar a economia mundial, gerando diversos reflexos que, direta ou indiretamente, afetam o mercado acionário e a economia do Brasil, tais como oscilações nas cotações de valores mobiliários de companhias abertas, falta de disponibilidade de crédito, desaceleração generalizada da economia mundial, instabilidade cambial e pressão inflacionária, dentre outros, que podem, direta ou indiretamente, ter um efeito adverso no Banco. Os preços das ações na B3, por exemplo, são altamente afetados pelas flutuações nas taxas de juros dos Estados Unidos e pelo comportamento das principais bolsas norte-americanas. Qualquer aumento nas taxas de juros em outros países, especialmente os Estados Unidos, poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor em realizar investimentos no mercado de capitais brasileiro.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Além disso, as instituições financeiras podem não estar dispostas a renovar, estender ou conceder novas linhas de crédito em condições economicamente favoráveis, ou até mesmo serem incapazes ou não estarem dispostas a honrar seus compromissos. Qualquer dos acontecimentos acima mencionados poderá prejudicar a negociação das ações de emissão do Banco, além de dificultar o seu acesso ao mercado de capitais e ao financiamento das suas operações no futuro, em termos aceitáveis ou absolutos.

A instabilidade política e econômica no Brasil pode afetar adversamente os negócios do Banco, resultados de suas operações e o preço de negociação de suas ações.

O ambiente político brasileiro influenciou historicamente e continua influenciando o desempenho da economia do país. As crises políticas afetam a confiança dos investidores e do público em geral, resultando em desaceleração econômica e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras.

A recente instabilidade econômica no Brasil contribuiu para a redução da confiança da mercadona economia brasileira e para o agravamento da situação do ambiente político interno. Além disso, os mercados brasileiros tiveram um aumento na volatilidade devido às incertezas decorrentes de várias investigações em andamento sobre acusações de lavagem de dinheiro e corrupção conduzidas pela Polícia Federal brasileira e pelo Ministério Público Federal, incluindo a maior investigação conhecida como "Lava Jato". Tais investigações tiveram um impacto negativo na economia e no ambiente político do país. Os efeitos da Lava Jato, assim como outras investigações relacionadas à corrupção, resultaram em um impacto adverso na imagem e na reputação das empresas envolvidas, bem como na percepção geral do mercado sobre a economia brasileira, o ambiente político e dos mercados de capitais. Não temos controle e não podemos prever se tais investigações ou denúncias em andamento levarão a uma maior instabilidade política e econômica ou se novas alegações contra funcionários do governo e/ou empresas surgirão no futuro.

A economia brasileira experimentou uma queda acentuada nos últimos anos devido, em parte, às políticas econômicas e monetárias intervencionistas do governo brasileiro e à queda global nos preços das commodities. O atual governo federal brasileiro deve propor termos gerais de reforma fiscal para estimular a economia e reduzir o déficit orçamentário previsto, mas é incerto se o governo brasileiro será capaz de reunir o apoio necessário no Congresso brasileiro para aprovar reformas específicas adicionais.

Ademais, atualmente, a gestão da crise decorrente da pandemia da Covid-19 pelo Governo Federal tem sido objeto de críticas no cenário nacional e internacional, ensejando, inclusive a instauração, em 21 de abril de 2021, pelo Senado Federal, de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a atuação do Governo Federal no combate à pandemia.

A incerteza sobre se o governo brasileiro implementará mudanças na política ou regulamentação que afetem esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade dos títulos emitidos no exterior por empresas brasileiras. Historicamente, o cenário político no Brasil influenciou o desempenho da economia brasileira. Em particular, crises políticas afetaram a confiança dos investidores e do público em geral, o que impactou adversamente o desenvolvimento econômico no Brasil. Dessa forma, a incerteza política e econômica e quaisquer novas políticas ou mudanças nas políticas atuais podem ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, resultados operacionais, situação

4.1 Descrição dos fatores de risco

financeira e perspectivas do Banco.

A instabilidade cambial pode ter um efeito adverso relevante sobre a economia brasileira e sobre o Banco.

A moeda brasileira flutua em relação ao dólar norte-americano e outras moedas estrangeiras. No passado, o Governo Federal adotou diferentes regimes cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variava de diária para mensal), controles cambiais, mercados com caixa de câmbio dupla e um sistema de taxa de câmbio flutuante. Desde 1999, o Brasil adota um sistema de taxa cambial flutuante, com intervenções do Banco Central do Brasil na compra ou venda de moeda estrangeira. De tempos em tempos, ocorrem flutuações significativas na taxa cambial entre o real e o dólar norte-americano e outras moedas. O real pode desvalorizar ou valorizar substancialmente com relação ao dólar norte-americano no futuro. A instabilidade cambial pode ter um efeito adverso relevante sobre o Banco.

Nesse contexto, a desvalorização do real frente ao dólar norte-americano pode criar pressões inflacionárias no Brasil e provocar aumentos nas taxas de juros, o que poderia afetar negativamente o crescimento da economia brasileira como um todo e resultar em um efeito adverso relevante sobre o Banco. Adicionalmente, a desvalorização reduziria o valor dos dividendos distribuídos em dólar norte-americano e o equivalente ao preço de negociação das ações do Banco em dólares norte-americanos.

O mercado de negociação ativo e líquido para as nossas ações poderá não se desenvolver, limitando a capacidade de nossos acionistas venderem as ações pelo preço e no momento desejados.

O mercado brasileiro é substancialmente menor, menos líquido e potencialmente mais volátil que os mercados de ações nos Estados Unidos e em outros países desenvolvidos. Os investimentos em valores mobiliários negociados no mercado brasileiro estão sujeitos a determinados riscos, tais como mudanças nos ambientes regulatório, fiscal, social, econômico e político, local e global. Essas características de mercado poderão afetar o preço e liquidez de nossas ações e limitar significativamente a capacidade dos titulares das ações de nossa emissão de vendê-las ao preço e nas datas desejados. Adicionalmente, o valor de mercado de nossas ações poderá variar significativamente por diversas razões, incluindo os Fatores de Risco apresentados neste Formulário de Referência.

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

4.2. Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos

Os riscos descritos no item 4.1 são aqueles que podem afetar o Banco e suas subsidiárias adversamente. Além disso, riscos adicionais não conhecidos pelo Banco na data deste Formulário de Referência também poderão afetar o Banco adversamente.

Dentre eles, podemos destacar: riscos relacionados ao Banco; seus acionistas, em especial os acionistas controladores; seus administradores.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

4.3 Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.

O Banco está exposto aos seguintes riscos de mercado:

(i) risco de variação de taxas de juros, o qual representa os efeitos decorrentes de flutuações de taxas de juros prefixadas, pós-fixadas (SELIC e CDI), cupons de índices de preços (IPCA e IGP-M), cupons de taxas de juros (TR, TJLP e TLP) e cupons cambiais;

(ii) risco de oscilação de cotações de moedas estrangeiras, que faz referência aos impactos resultantes de variações cambiais;

(iii) risco de flutuação dos preços de ações, o qual é relacionado aos efeitos produzidos por oscilação de ativos de renda variável; e

(iv) risco de variação dos preços de mercadorias (commodities), que abrange os impactos provocados por flutuações dos preços de commodities.

Quantitativamente, a descrição dos principais riscos de mercado pode ser feita por análise de sensibilidade. Foram considerados três cenários:

Cenário I: acréscimo de 1 ponto-base nas taxas de juros prefixadas, em cupons cambiais, em cupons de índices de preços e em cupons de taxas de juros, e incremento de 1% nos preços de moedas estrangeiras e de ações;

Cenário II: foram aplicados choques paralelos de 25% (tanto para mais, quanto para menos) sobre as curvas dos fatores de mercado associados às exposições da Instituição e, em seguida, considerou-se as piores perdas obtidas (para cada fator de risco) nesses eventos adversos.

Cenário III: foram aplicados choques paralelos de 50% (tanto para mais, quanto para menos) sobre as curvas dos fatores de mercado associados às exposições da Instituição e, em seguida, considerou-se as piores perdas obtidas (para cada fator de risco) nesses eventos adversos.

No quadro abaixo, encontram-se sintetizados os resultados para a carteira de negociação em 31 dezembro de 2022 (Em R\$ mil):

Variação da Exposição Financeira (R\$ milhares)			
Fatores de Risco	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
Preços de Moedas Estrangeiras	54.873,15	(1.371.828,31)	(2.743.656,61)
Total	54.873,15	(1.371.828,31)	(2.743.656,61)

A seguir, estão descritos os resultados para a carteira bancária em 31 dezembro de 2022 (Em R\$ mil):

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Variação da Exposição Financeira (R\$ milhares)			
Fatores de Risco	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
Taxa de Juros Prefixada	(4.057.671,60)	(1.181.815.325,73)	(2.187.655.815,93)
Cupons de Índices de Preços	684.004,39	(121.570.933,99)	(291.905.724,47)
Cupons de Taxas de Juros	2.176.481,40	(559.072.691,89)	(1.007.749.040,13)
Preços de Ações	133.064,21	(3.326.604,66)	(6.653.209,36)
Cupons Cambiais	(4,00)	(57,00)	(90,00)
Total	(1.064.125,60)	(1.865.785.613,27)	(3.493.963.879,89)

4.4 Processos não sigilosos relevantes

4.4. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis, ambientais e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando: Juízo; instância; data de instauração; partes no processo; valores, bens ou direitos envolvidos; principais fatos; resumo das decisões de mérito proferidas; estágio do processo; se a chance de perda é: i. Provável ii. Possível iii. Remota; motivo pelo qual o processo é considerado relevante; análise do impacto em caso de perda do processo

Processos de Natureza Tributária

Processo nº 2005.34.00.000370-0	
Juízo	6ª Vara Federal de Brasília
Instância	Primeira Instância
Data de instauração	14 de fevereiro de 2006
Partes no processo	Autor: BRB-Banco de Brasília S.A. Réu: União Federal
Provisão	R\$ 530.215.812,13
Principais fatos	<p>O Banco se insurgiu, administrativamente e judicialmente, contra os autos de infrações lavrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em razão do não recolhimento da contribuição social sobre o lucro líquido ("CSLL"), instituída pela Lei nº 7.689/1988. Na hipótese, o Banco respaldou sua conduta no título judicial, cujo trânsito em julgado operou-se no dia 18 de fevereiro de 1992, ocasião a partir da qual restou desobrigado do recolhimento da referida contribuição.</p> <p>Em razão da inobservância da tese da coisa julgada pela União Federal, o Banco ajuizou a Ação Anulatória nº 2006.34.00.001140-3, em trâmite na 6ª Vara Federal de Brasília, que visa a anular os lançamentos/constituição de crédito pela Receita Federal do Brasil.</p> <p>Já houve prolação de sentença favorável ao Banco, no entanto, a União Federal, por intermédio da Procuradoria da Fazenda Nacional ("PGFN"), recorreu. Na espécie, a PGFN sustenta a limitação de extensão da coisa julgada, defendendo sua abrangência tão somente ao ano fiscal de 1988. O recurso de apelação encontra-se pendente de julgamento. De igual sorte, o referido tema encontra-se pendente de julgamento no Supremo Tribunal Federal, tendo como <i>leading case</i> os Recursos Extraordinários nºs 949297 e 955227, os quais foram pautados para julgamento na sessão de 28 de outubro de 2020, mas, anteriormente (em 22 de outubro de 2020) excluído do calendário de 2020 pelo então Presidente da referida corte. Nessa senda, aguarda-se nova designação de pauta.</p> <p>Vislumbra-se uma perspectiva de possível aderência, de maioria da corte, à consideração exarada pelo Ministério Público Federal no Parecer nº 138597/2016 – ASJCIV/SAJ/PGR, qual seja: "a coisa julgada em matéria tributária, quando derivada de relação jurídica de trato continuado, perde sua eficácia no momento da publicação do acórdão exarado no âmbito do controle concentrado de constitucionalidade contrário ao sentido da sentença individual (artigo 28 da Lei nº 9.868/1999)".</p> <p>O exposto, como cediço, ocorreu na hipótese do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 15, cujo acórdão fora publicado em 31 de agosto de 2007, de modo que, a partir desse marco temporal, resulta provável eventual necessidade de se recolher a CSLL, razão pela qual encontra-se provisionado o montante em questão.</p>
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda	Impacto financeiro decorrente do pagamento dos valores envolvidos.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0724274-46.2022.8.07.0001	
Juízo	9ª Vara Cível de Brasília
Instância	Primeira Instância
Data de instauração	01 de julho de 2022
Partes no processo	Autor: SA CORREIO BRAZILIENSE Réu: BRB Banco de Brasília; BRB DTVM; FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA BRB – MAIS; FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA BRB - LIQUIDEZ
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 45.171.611,97
Principais fatos	<p>Ação anulatória apresentada pela S.A Correio Braziliense buscando anulação da venda das debentures anteriormente titularizadas pelo BRB AS, pela BRB DTVM, pelo FI BRB Liquidez e FI BRB Mais à CASAFORTE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES S/A.</p> <p>Alega, em síntese, violação à boa-fé objetiva pela possível realização de negócio jurídico simulado com a transferência das debentures a concorrente direto da S.A. CORREIO BRAZILIENSE (limites da função social da escritura de emissão e exercício antissocial da sua liberdade contratar).</p> <p>A sentença do dia 30/03/2023 julgou o pedido improcedente, ressaltando, o trecho abaixo:</p> <p>“A transferência das debêntures, que as debêntures são por natureza um valor mobiliário de livre circulação e negociação, em favor da ré CASAFORTE não conteve qualquer mácula ou vício de consentimento. O documento constante do ID 132273979 - Pág. 2 traz a notícia de um deságio da ordem de 30% sobre o valor acurado da dívida, dentro daqueles parâmetros anteriormente previstos pela PWC. Enquanto isso, a CASAFORTE demonstra no documento constante do ID 131289813 - Pág. 1, que desembolsou aproximados R\$45.000.000,00 na aquisição das referidas debêntures. Anoto que o preço da venda foi o praticado pelo mercado, inclusive o quantum recebido pelo BRB foi 25% maior que o da QUELUZ ASSET MANAGEMENT, empresa detentora também de debêntures emitidas pelo autor. Afasto, portanto, qualquer notícia de aquisição por preço vil, conforme sustentado pela parte autora.</p> <p>(...)</p> <p>Com tais fundamentos, considero válida a transferência das debêntures realizadas pelo BRB (e suas subsidiárias e respectivos fundos indicados no polo passivo do presente feito) em favor da ré CASAFORTE. A improcedência do pedido é medida que se impõe.”</p>
Chance de perda	Remota – sentença em primeiro grau, de 30/03/2023, julgando o pedido da AS CORREIO BRAZILIENSE improcedente.
Análise do impacto em caso de perda	Alta – a ação questiona a transferência de 4 debêntures da BRB DTVM, 1 debênture do FI RENDA Liquidez, 8 debêntures do FI RENDA Mais e 29 debêntures de propriedade do BRB S.A, totalizando o valor aproximado de R\$ 35.287.611,97 (trinta e cinco milhões, duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e onze reais e noventa e sete centavos).

Processo nº 10166.728517/2015-12 - PGFN 06/2009	
Juízo	Receita Federal do Brasil
Instância	DEINF - Delegacia de Instituições Financeiras da Receita Federal do Brasil – São Paulo
Data de instauração	13 de outubro de 2015
Partes no processo	Autor: Fazenda Nacional Réu: BRB-Banco de Brasília S.A.
Provisão	R\$15.724.894,41

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos	<p>Trata-se de autuações da Receita Federal do Brasil acerca de lançamento de IRPJ e CSLL. Em face do BRB foram lavrados os seguintes autos de infração:</p> <p>a) Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) - - Lucro Real: total do crédito tributário (IRPJ, juros de mora, multa de ofício - 75%): R\$ 10.108.294,48. Ano - calendário 2004;</p> <p>b) Contribuição Social (CSLL): total do crédito tributário (CSLL, juros de mora e multa de ofício- 75%): R\$ 9.968.580,29; multa exigida isoladamente: R\$ 2.147.475,29. Ano - calendário 2004.</p> <p>De acordo com Termo de Notificação Fiscal, o contribuinte realizou exclusões indevidas do Lucro Real apurado no ano - calendário de 2004.</p> <p>Em síntese, a fiscalização tinha como foco a CSLL, depois foi estendida para o IRPJ, relativos aos anos de 2004 e 2005, visto que o BRB não confessou naqueles anos e nem realizou pagamentos em relação à contribuição.</p>
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda	Impacto financeiro decorrente do pagamento dos valores envolvidos.

Processo nº 2006.34.00.012233-3	
Juízo	Receita Federal do Brasil
Instância	Primeira Instância
Data de instauração	14 de fevereiro de 2006
Partes no processo	Autor: BRB-Banco de Brasília S.A. Réu: INSS-Instituto Nacional do Seguro Social
Provisão	R\$ 19.168.945,20
Principais fatos	<p>Trata-se de execução fiscal em que o Banco contesta os autos de infrações lavrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, por conta do não recolhimento de contribuições sobre a participação nos lucros e resultados e abono, supostamente devidas. A ação foi julgada parcialmente procedente, com o afastamento do crédito tributário representado pela NFLD nº 35.360.579-4. Todavia, foram mantidos os créditos tributários constituídos por meio das NFLDs nºs 35.360.575-1 e 35.360.577-8. Apesar de a decisão lhe ser parcialmente favorável, o Banco apelou. Considerando as vantagens estabelecidas pelo Programa Especial de Regularização Tributária - PERT, o Banco aderiu, no quatro trimestre de 2017, ao Programa para fins de liquidação dos débitos decorrentes das NFLDs nºs 35.360.575-1 e 35.360.577-8, com a consequente reversão da provisão, bem como desistência do recurso de apelação interposto.</p>
Perspectiva	Do exposto exsurge a perspectiva de provável perda do valor provisionado.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda	Impacto financeiro decorrente do pagamento dos valores envolvidos.

Processos de Natureza Cível

Processo nº 0733190-69.2022.8.07.0001	
Juízo	3ª Vara Cível de Brasília
Instância	Primeira Instância
Data de instauração	01 de setembro de 2022
Partes no processo	Autor: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Réu: BRB Banco de Brasília; Cartão BRB
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 5.000.000,00
Principais fatos	<p>Em relação ao processo nº 0733190-69.2022.8.07.0001 trata-se de Ação Civil Pública proposta em face do BRB- Banco de Brasília S/A e BRBCARD em que essa requer quer o Banco e a BRBCARD se absterem de incluir em débito automático as faturas de cartão de crédito da 2ª Ré sem que haja prévia solicitação do titular do cartão e da conta, bem como a promover o imediato cancelamento dos débitos automáticos em conta de faturas de cartões de crédito da 2ª Ré, sempre que solicitado pelo correntista, sob pena de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por negativa ou dia de atraso, sem prejuízo de eventuais perdas</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>e danos. Também requer a condenação do Requeridos ao pagamento da quantia de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), valor inferior a 1% do lucro recorde que obteve em 20218, pela prática abusiva descrita acima, a se reverter em favor do Fundo de Defesa do Direitos do Consumidor do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar Distrital nº 50/97.</p> <p>O Banco e a BRBCARD apresentaram contestação e requereram a improcedência dos pedidos. O Processo encontra-se atualmente concluso para prolação de sentença.</p>
Chance de perda	O prognóstico da presente ação nesse caso é POSSÍVEL, tendo em vista as alegações da Defensoria Pública do DF a respeito da Resolução nº 4.790/2020 do BACEN.
Análise do impacto em caso de perda	Tendo em vista o prognóstico da presente ação ser POSSÍVEL e não haver prolação de sentença nesse momento processual não como aferir devido IMPACTO até pelo prognóstico da presente ação.

Processo nº 2010.01.1.193459-4 (0062594-32.2010.8.07.0001)	
Juízo	3ª Vara da Fazenda Pública de Brasília
Instância	Primeira Instância
Data de instauração	25 de outubro de 2010
Partes no processo	Autor: Ceilândia Esporte Clube Réu: BRB-Banco de Brasília S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 5.823.209,75
Principais fatos	O autor alega que foi aberta conta corrente em seu nome de forma fraudulenta e que o fraudador lhe causou diversos prejuízos. Por considerar que o Banco é corresponsável pelo ocorrido, requer a assunção total das quantias extraviadas.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda	Impacto financeiro decorrente do pagamento dos valores envolvidos.

Processo nº 0021269-48.2008.8.07.0001	
Juízo	4ª Vara da Fazenda Pública do DF
Instância	1ª Instância
Data de instauração	11 de novembro de 2008
Partes no processo	Autor: BRB-Banco de Brasília S.A Réu: DFTRANS
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.464.821,45
Principais fatos	Trata-se de ação de prestação de contas referente à relação do Banco com a SETRANSP (Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros e das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do DF) e DFTRANS (autarquia – Transporte Urbano do DF), em decorrência de repasses do Sistema de Transporte Público Coletivo do DF do período de 05.08.2006 a 30.06.2007. Após realização de perícia judicial onde se constatou que o BRB recebeu quantia superior ao que lhe era devido, condenando o Banco restituir ao Sistema o valor recebido a maior.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda	Impacto financeiro decorrente do pagamento dos valores envolvidos.

Processo nº 0005924-27.2017.8.07.0001	
Juízo	3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília
Instância	1ª Instância

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Data de instauração	
Partes no processo	Autores: Atilano Oms Sobrinho e outros Réu: BRB-Banco de Brasília S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.023.788,18
Principais fatos	<p>Trata-se de embargos à execução onde os autores, avalistas do título executado cuja IESA Óleo e Gás é a devedora principal, alegaram que a dívida foi quitada em razão de aprovação de plano de recuperação judicial da IESA Óleo e Gás, onde restou determinado o pagamento através de debêntures emitidas pela INEPAR, empresa do grupo da devedora.</p> <p>Em 1º instância os embargos foram julgados improcedentes, em segunda instância o recurso dos embargantes foi provido para declarar a quitação da dívida executada em razão da emissão de debêntures da INEPAR com a aprovação do Plano de Recuperação judicial e fixou honorários advocatícios em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).</p> <p>Ambas as partes interpuseram Recurso Especial, sendo o recurso da parte embargante para incremento do valor de honorários advocatícios para que sejam fixados em 10% sobre o valor do proveito econômico, qual seja, a quitação do título de R\$ 23.500.000,00.</p> <p>O recurso especial do Banco foi inadmitido, o que motivou a interposição de agravo no recurso especial.</p> <p>O recurso especial dos embargantes, visando à fixação de honorários com base no art. 85, § 2º do CPC, foi admitido pelo TJDFT. (REsp nº 2021008 / DF).</p> <p>Julgado o AREsp do Banco, foi conhecido em parte e, na extensão em que conhecido, foi improvido, fixando-se honorários em 2% sobre o valor do proveito econômico obtido. Tal fato motivou a interposição de agravo interno pelo Banco para modificação do critério de fixação da verba honorária. Referido recurso foi julgado prejudicado.</p> <p>Julgado o REsp de Atilano e outros foi provido, para majorar os honorários, aplicando-se a regra do art. 85, § 2º do CPC. Tal fato motivou a interposição de Agravo Interno pelo Banco, que foi provido monocraticamente, para não se conhecer do recurso especial interposto por Atilano e outros. Contra essa decisão, foi interposto Agravo Interno por Atilano e outros, que não foi conhecido.</p> <p>Vale observar que embargos de declaração opostos pelo Banco, a fim de que fosse estabelecido um mesmo critério para a fixação de honorários, foram julgados prejudicados.</p>
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda	Impacto financeiro decorrente do pagamento dos valores envolvidos.

Processos de natureza trabalhista

Processo nº 0000576-39.2017.5.10.0019	
Juízo	19a Vara do Trabalho de Brasília - DF
Instância	1ª Instância
Data de instauração	
Partes no processo	Autora: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTAB BANCARIOS DE BRASILIA Réu: BRB-Banco de Brasília S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.709.648,29

4.4 Processos não sigilosos relevantes

<p>Principais fatos</p>	<p>Trata-se de ação coletiva, com pedido de tutela provisória de urgência, pleiteando a declaração de ilegalidade do rebaixamento dos Gerentes de Negócios Pleno para Gerentes de Negócio Júnior, em razão da diminuição do porte da Agência em que estavam lotados.</p> <p>As partes firmaram acordo parcial para quitação de diferenças, por meio do pagamento da verba denominada GCE, remanescendo a discussão quanto ao rebaixamento dos Gerentes de Negócio Pleno para Júnior, em razão do porte da agência.</p> <p>A 1.ª Instância declarou a ilegalidade dos rebaixamentos para o patamar salarial anterior e condenou o Banco ao pagamento das diferenças salariais pleiteadas. A tutela de urgência foi deferida para retorno imediato. As partes ingressaram com Recurso Ordinário. O recurso do Banco não foi provido. O recurso do sindicato foi provido para ajustar os termos da tutela provisória. O Banco ingressou com Recurso de Revista, mas seu seguimento foi obstado.</p> <p>Foi interposto agravo de instrumento, que aguarda julgamento pelo TST.</p> <p>Considerando a situação atual do processo e, por se tratar de demanda coletiva, o que exige uma liquidação a ser feita pelo Juízo na fase de execução, entende-se como possível a probabilidade de perda, até que estabeleça um valor a ser provisionado.</p>
<p>Chance de perda</p>	<p>Possível</p>
<p>Análise do impacto em caso de perda</p>	<p>Impacto financeiro decorrente do pagamento dos valores envolvidos.</p>

<p>Processo nº 00293-1995-011-01-00-0 (623766-51.2000.5.01.0011)</p>	
<p>Juízo</p>	<p>Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (“SDI-1”) do Tribunal Superior do Trabalho</p>
<p>Instância</p>	<p>Tribunal Superior</p>
<p>Data de instauração</p>	<p>24 de fevereiro de 1995</p>
<p>Partes no processo</p>	<p>Autora: RMCG Réu: BRB-Banco de Brasília S.A.</p>
<p>Valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>R\$ 1.882.713,13</p>
<p>Principais fatos</p>	<p>Trata-se de reclamação trabalhista ajuizada por ex-empregada do Banco, admitida em 1º de junho de 1977, na empresa Ouro Preto S/A – Consultoria Técnica de Administração que, posteriormente mudou a sua razão social para Fiança – Companhia Nacional de Serviços. Em abril de 1986, a empresa foi adquirida pelo BRB e passou a denominar-se BRB–Companhia Nacional de Serviços. Em abril de 1988, todos os direitos referentes ao contrato de trabalho da reclamante foram garantidos pela BRB Crédito Financiamento e Investimento S/A. Em 1º de outubro de 1991, a reclamante passou a integrar o quadro de empregados do Banco, por aprovação em concurso interno. Em 11 de abril de 1994 a reclamante foi demitida. Requer a sua reintegração, com o pagamento dos salários vencidos e vincendos de 11 de abril de 1994 até a data da efetiva reintegração; o pagamento de horas extras com adicional de 50%; ajuda alimentação, conforme convenção coletiva firmada pelo Sindicato do Rio de Janeiro; reajuste salarial de 66,14%, em junho de 1991; aplicação de multa pelo descumprimento de convenção coletiva; aviso prévio proporcional e honorários advocatícios. A sentença de primeiro grau julgou a ação parcialmente procedente para deferir à reclamante a sua reintegração com o pagamento dos salários vencidos e vincendos de 11 de abril de 1994 até a data da efetiva reintegração; o pagamento de horas extras com adicional de 50%; o pagamento da ajuda alimentação de 23 de fevereiro de 1990 a 31 de agosto de 1992; o reajuste salarial de 66,14% em junho de 1991; o pagamento de honorários advocatícios, no percentual de 15%; indeferiu a aplicação de multa por descumprimento de convenção coletiva; deferiu a dedução de alguns valores pagos na rescisão contratual e, por fim, fixou a prescrição parcial em 23 de fevereiro de 1990. O Banco interpôs Recurso Ordinário (RO-14909000-37.1996.5.01.0000), que restou parcialmente provido para excluir da condenação os honorários advocatícios.</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Ato contínuo, o Banco apresentou Recurso de Revista (RR-623766-51.2000.5.01.0011) que restou provido para indeferir o pedido de reintegração da reclamante. A reclamante opôs embargos à SDI-1, que não foram conhecidos. Posteriormente, a reclamante interpôs Recurso Extraordinário, cujo exame de admissibilidade foi sobrestado no TST, em razão do reconhecimento da repercussão geral (tema 131). Assim, o processo encontra-se na SDI1 com julgamento suspenso desde 4 de agosto de 2016, até sobrevir decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº STF-RE-688.267/CE, que trata da controvérsia a respeito da possibilidade ou não de dispensa imotivada de empregado de empresa pública e sociedade de economia mista admitido por concurso público (DJe de 11 de fevereiro de 2019, tema 1022 de repercussão geral), conforme despacho publicado em 15 de maio de 2020.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda	Impacto financeiro decorrente do pagamento dos valores envolvidos.

Processo nº 0021800-49.2006.5.10.0009	
Juízo	9ª Vara do Trabalho de Brasília
Instância	Primeira Instância
Data de instauração	3 de março de 2006
Partes no processo	Autora: MGMAA Réu: BRB-Banco de Brasília S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.741.905,56
Principais fatos	Trata-se de reclamação trabalhista movida por ex-empregada visando a condenação do Banco ao pagamento de indenizações por danos materiais e morais decorrentes de acidente do trabalho, por considerar que o Banco deu causa a problemas de saúde enfrentados pela reclamante. O processo foi julgado procedente em parte e já transitou em julgado, ou seja, não cabe mais discussão a respeito da ocorrência do dano e a responsabilidade do Banco. Processo encontra-se em fase de execução, em que se discute o valor a ser pago pelo Banco. Para fins de registro, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho ("TST"), o agravo de instrumento do Banco recebeu a numeração 0021840-31.2006.5.10.000, embora se referisse à mesma demanda.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda	Impacto financeiro decorrente do pagamento dos valores envolvidos.

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

4.5. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

As informações foram prestadas no item 4.4.

4.6 Processos sigilosos relevantes

4.6. Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos

Não aplicável, tendo em vista que os processos relevantes já foram descritos nos itens 4.4.

4.7 Outras contingências relevantes

4.7. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

4.4. Não aplicável, tendo em vista que as contingências relevantes já foram descritas nos itens

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

5.1. Em relação aos riscos indicados nos itens 4.1 e 4.3, informar:

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

i. os riscos para os quais se busca proteção

ii. os instrumentos utilizados para proteção

iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

O BRB – Banco de Brasília S.A possui a Política de Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital - GIR, a qual foi aprovada em 30/08/2021, pelo Conselho de Administração - CONSAD.

A Política tem como objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades para o gerenciamento contínuo, integrado e unificado de riscos e de capital do Conglomerado BRB, conduzida pelos seguintes princípios:

- a) Ética
- b) Transparência
- c) Governança
- d) Sustentabilidade
- e) Diversificação
- f) Eficiência
- g) Responsabilidade
- h) Orientação ao Cliente
- i) Prudência
- j) Independência

As diretrizes do gerenciamento integrado de riscos e de capital são:

Atuar seguindo a estratégia das três linhas do The IIA (*Institute of Internal Auditors*);

Gerir os riscos de forma integrada, possibilitando a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação dos efeitos adversos resultantes das interações entre os riscos.

Fortalecer a estrutura de capital, compatível com o crescimento da Instituição.

Adotar estrutura de gerenciamento de riscos e de capital compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas da Instituição, e que seja proporcional à dimensão, ao volume e à relevância da exposição do Conglomerado BRB a esses riscos.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

Adotar postura prospectiva quanto ao gerenciamento de riscos e de capital.

Definir estratégias para o gerenciamento de riscos, que estabeleçam limites e procedimentos destinados a manter a exposição aos riscos em conformidade com os níveis fixados na RAS e estabelecer processos efetivos de rastreamento e reporte as exceções de forma tempestiva.

Estabelecer processos e controles internos para assegurar a identificação prévia dos riscos associados a:

- a) novos produtos e serviços;
- b) remodelagem de produtos e serviços;
- c) mudanças significativas em processos, sistemas, operações e modelos de negócios da Instituição;
- d) estratégias de hedge e iniciativas de assunção de riscos;
- e) reorganizações societárias;
- f) alteração nas perspectivas econômicas.

Considerar, na elaboração da RAS - Declaração de Apetite por Riscos, os tipos de riscos e os respectivos níveis que a Instituição está disposta a assumir; a capacidade da Instituição gerenciar riscos de forma efetiva e prudente; os objetivos estratégicos da Instituição; as condições de competitividade e o ambiente regulatório em que o Conglomerado BRB atua.

Apresentar, periodicamente e oportunamente, relatórios para a Diretoria Colegiada (DICOL), Comitê de Riscos (CORIS) e o Conselho de Administração (CONSAD) versando sobre o gerenciamento de riscos e capital.

Avaliar de forma contínua a efetividade das estratégias de mitigação de riscos utilizadas e a utilizar.

Disseminar ao pessoal da Instituição, em seus diversos níveis, inclusive aos prestadores de serviços terceirizados relevantes, com linguagem e grau de informação compatíveis com sua área de atuação, informações relevantes sobre gestão de riscos e de capital, por meio de processo estruturado de comunicação.

Manter quantidade suficiente de profissionais experientes e qualificados em gerenciamento de riscos e de capital.

Os papéis e responsabilidades papéis e responsabilidades específicos de atuação nas atividades de gerenciamento integrado de riscos e de capital e do programa de testes de estresse, são distribuídos entre:

Conselho de Administração - CONSAD;

Diretoria Colegiada - DICOL;

Comitê de Riscos – CORIS;

Comitê de Riscos, Controles Internos e Capital – CORIC;

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

Diretor Executivo Dicor atuando como Chief Risk Officer – CRO;
Áreas de Negócios.

A íntegra da Política de Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital – GIR está disponível do website de Relações com Investidores do BRB, através do link: <https://ri.brb.com.br/regulamentos-e-politicas/>

5.2 Descrição dos controles internos

5.2. Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

O Banco, por meio da Diretoria Executiva de Controle e Riscos, realiza monitoramento ativo de todas as obrigações legais a ele aplicáveis, garantindo, por meio da intermediação junto às áreas gestoras, a sua aderência a tais dispositivos. Compete ainda a tal Diretoria Executiva a verificação da conformidade normativa e avaliação dos controles dos processos do Banco, conforme cronograma específico aprovado internamente, sendo que seus resultados e apontamentos são reportados oportunamente aos órgãos colegiados competentes, para providências em seus respectivos âmbitos. As fragilidades oriundas de órgãos externos e internos são sistematicamente controladas pela área de controles internos, o que agrega maior efetividade à condução dos planos de ação. Além disso, cada plano dado como concluído passa por avaliação qualitativa pela auditoria interna do Banco, visando a atestar a eficácia das ações implementadas. Conclui-se, portanto, que o desempenho da atividade de controles internos do Banco possibilita normalidade ao ambiente de negócios e que os riscos inerentes às atividades do Banco sejam reconhecidos e administrados adequadamente. Após o encerramento dos registros contábeis, as demonstrações financeiras são apreciadas pelas alçadas competentes assegurando a qualidade, precisão e confiabilidade das demonstrações financeiras do Banco. Por essa razão, entende-se que as demonstrações financeiras do Banco apresentam adequadamente o resultado de suas operações e sua situação patrimonial e financeira nas respectivas datas.

b. as estruturas organizacionais envolvidas

A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos e controles internos do Banco é segregada das unidades de negócios e de auditoria interna, e é compatível com a exposição das suas operações, sendo composta por comitês executivos que subsidiam a Diretoria Colegiada e o Conselho de Administração na tomada de decisões estratégicas.

A Superintendência de Riscos Corporativos ("SURIS"), vinculada diretamente à Diretoria Executiva de Controle e Riscos ("DICOR"), é composta por três gerências que, de forma integrada, tratam do planejamento de capital e do controle dos riscos financeiros. A SURIS atua de maneira independente e transparente na gestão desses riscos e na alocação de capital do conglomerado prudencial do Banco, adotando as melhores práticas de mercado e contribuindo para a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle, reporte e mitigação dessas ameaças. A SURIS é uma das unidades executoras da Política de Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital, implementando os mecanismos de monitoramento que buscam manter a exposição da Entidade aos riscos financeiros em níveis considerados aceitáveis. A SURIS propõe as métricas de controle dos riscos financeiros, calcula e divulga os indicadores nas periodicidades estabelecidas, monitora e controla o cumprimento dos limites definidos na Declaração de Apetite a Riscos do Banco (RAS), realiza simulações dos principais indicadores implementados e comunica os assuntos correlatos às instâncias colegiadas onde o tema é abordado.

A Superintendência de Controle Institucional ("SUCOI"), também vinculada à DICOR, atua de forma independente das áreas de risco e auditoria interna, nas verificações de controles e

5.2 Descrição dos controles internos

conformidade normativa do Banco. A SUCOI realiza ações visando ao fortalecimento do processo de controles internos e conformidade no Banco, o que propicia a melhoria na gestão dos processos e na observância da legislação e regulamentação aplicável. A SUCOI monitora adequadamente os planos de ação para mitigação das fragilidades institucionais, garantindo que as ações corretivas sejam adotadas de forma qualitativa e tempestiva pelos gestores. Periodicamente, a alta administração recebe reportes sobre o andamento dos planos de ação.

Ainda vinculada à DICOR, a Superintendência de Risco Operacional Cibernético (SUROC) atua na gestão independente e transparente do risco socioambiental, avaliando potenciais impactos socioambientais negativos na concepção de produtos e serviços, inclusive em relação ao risco de reputação, assim como na estruturação de procedimentos com vistas à melhoria contínua do gerenciamento do risco socioambiental para atender mudanças legais, regulamentares e de mercado.

Além disso, a Gerência de Monitoração e Validação de Modelos (GEVAM) é responsável pela validação de modelos quantitativos e estatísticos, garantindo a aderência às premissas e a confiabilidade das informações.

A Superintendência de Auditoria Interna ("SUAUD"), vinculada diretamente ao Conselho de Administração, é a unidade responsável pela auditoria interna do Banco. A SUAUD tem como objetivo e finalidade, no âmbito do conglomerado do Banco, avaliar a exposição do Banco a riscos e verificar se os controles internos existentes mitigam adequadamente estes riscos, com proposição de recomendações e melhorias, sendo os resultados reportados ao Conselho de Administração. A SUAUD também realiza o controle institucional quanto à conformidade, amparado também pelas análises e avaliações realizadas pelo Comitê de Auditoria e Conselho Fiscal, órgãos colegiados específicos.

c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento:

Em atendimento à regulamentação aplicável, a SUCOI, por meio da Gerência de Controle Interno – GECIN, elabora relatórios periódicos com a consolidação dos aspectos mais relevantes relacionados ao ambiente de controles internos do conglomerado do Banco, submetendo-o à apreciação da Diretoria Colegiada e ao Comitê de Auditoria – COAUD. A DICOR coordena e supervisiona os trabalhos desenvolvidos pelas SURIS e SUCOI, garantindo o acompanhamento das ações corretivas identificadas. Por fim, a SUAUD realiza avaliações periódicas e independentes nos processos organizacionais do conglomerado do Banco, incluindo as entidades controladas e coligadas, com foco no gerenciamento de riscos e na qualidade, suficiência, cumprimento e efetividade dos controles internos.

O resultado das avaliações é apresentado por meio de relatórios trimestrais ao Comitê de Auditoria Estatutário e anualmente ao Conselho de Administração, com destaque para os apontamentos relevantes. Adicionalmente, a auditoria interna avalia e trata as denúncias recebidas por meio do Canal Participa-DF, disponível para empregados, colaboradores, clientes, usuários e fornecedores, com reporte anual à Alta Administração.

5.2 Descrição dos controles internos

d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

O relatório circunstanciado sobre os procedimentos contábeis, os controles internos e o cumprimento de dispositivos legais e regulamentares reportou pontos materiais relacionados ao acesso de funcionários a informações disponíveis em sistemas do Banco. Foram elencadas recomendações para o aprimoramento do controle de concessão, revisão e revogação tempestiva de acessos.

O acompanhamento de ações saneadoras das observações pontuais é realizado de forma contínua pela unidade de controles institucionais e reportado às instâncias competentes, até sua completa regularização.

Quanto aos apontamentos levantados pela auditoria independente, a Diretoria informa que no BRB é realizada a revisão contínua de acessos, estando normatizado que a atuação deve ocorrer em até 3 dias úteis de qualquer alteração relacionada à necessidade dos acessos. Adicionalmente, a unidade de segurança da informação realiza controle semestral para monitorar o cumprimento dessa obrigação institucionalmente.

Cumprir ainda ressaltar que há fluxo automatizado que assegura que quando um funcionário é movimentado e/ou inabilitado (férias, licença, afastamento, demissão etc.) é impedido, automaticamente, seu acesso à rede do banco e conseqüentemente às aplicações.

A revisão de acesso é um controle adicional da unidade de segurança da informação na gestão do controle de acesso, assegurando que todos os privilégios concedidos a usuários estejam alinhados com suas responsabilidades e requisitos operacionais.

A automatização completa dos processos da gestão de acesso será atingida a partir do uso de ferramenta de governança de identidade, que está sendo implementada, com previsão de conclusão em dezembro de 2023.

O processo de concessão de acessos é 100% realizado em sistema automatizado, que possui trilha de auditoria.

5.3 Programa de integridade

5.3. Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

O BRB possui Programa de Integridade implementado desde 11/07/2019, o qual é impulsionado por práticas contínuas de prevenção, detecção e correção de atos de corrupção e fraude, mediante ações institucionais que evidenciam o compromisso do Banco, por meio de dirigentes e empregados, no combate sistemático de atos ilícitos na sua forma passiva e ativa.

A iniciativa consiste em mecanismos e procedimentos de incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com a finalidade de detectar e sanar desvios, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

Em consonância com a legislação externa vigente, Superintendência de Controles Internos - SUCOI, por meio da Gerência de Controle Interno – GECIN, enquanto gestora do Programa de Integridade BRB, realiza monitoramento contínuo dos prazos de revisão dos normativos afetos ao Programa com o objetivo de manter atualizadas suas regras e diretrizes, quais sejam:

- Estatuto Social do BRB, publicada sua 4ª versão em 06/01/2022, estabelece a natureza e competência dos órgãos deliberativos e fiscais do BRB, bem como suas estruturas e funcionamento, inclusive no que se refere ao tema Integridade;
- Política de Integridade e Combate à Corrupção, publicada sua 6ª versão em 29/07/2022, cujo conteúdo estabelece e disciplina diretrizes e define a estrutura de prevenção e combate à corrupção para o BRB;
- Código de Ética do BRB, publicada sua 2ª versão em 07/07/2021, estabelece os valores éticos do Banco, alinhados com a visão e missão desta Instituição, orientando as ações e posturas esperadas de cada colaborador;
- Código de Conduta do BRB, publicada sua 6ª versão em 06/07/2021, regulamenta as condutas éticas para os dirigentes, administradores, empregados e demais colaboradores que exerçam atividades em nome do BRB;
- Código de Conduta de Fornecedores BRB, publicada sua 2ª versão em 02/02/2023, estabelece os princípios norteadores da relação do BRB com seus fornecedores, para construção de uma sociedade que compatibiliza eficiência econômica, equidade social e preservação ambiental;
- Política de PLD/FTP, publicada sua 12ª versão em 29/07/2022, estabelece os princípios e diretrizes norteadores da prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de

5.3 Programa de integridade

destruição em massa, além de definir papéis e responsabilidades para cumprimento da legislação aplicável e promoção da cultura organizacional sobre o tema; e

- Política de Controles Internos e Conformidade, publicada sua 2ª versão em 27/07/2022, estabelece orientações quanto aos papéis e responsabilidades de cada um nos processos de controles internos e de conformidade da Instituição com observância da eficiência e efetividade no uso dos recursos, nas atividades desenvolvidas, produção de informações que sejam úteis para o processo de tomada de decisão e cumprimento de disposições legais, regulamentares e previstas em políticas e códigos internos.

Além das normas elencadas, o Banco dispõe de normas executivas internas como Manuais que regulamentam padrões de conduta, processos e atividades que refletem as diretrizes aprovadas nas normas estratégicas.

Matriz de Risco de Integridade

A gestão de riscos de integridade foi concretizada por meio de implementação de uma metodologia e construção de matriz de riscos de integridade, que consiste no mapeamento dos processos organizacionais e áreas mais expostas às vulnerabilidades de quebra de integridade, de modo que seja possível identificar fragilidades que possibilitem a ocorrência de fraudes e atos de corrupção.

A avaliação dos riscos é realizada de forma periódica e abarca critérios de probabilidade de ocorrência da materialização dos riscos nas unidades do Banco, bem como, o nível de impacto/consequência, sendo observadas as seguintes etapas: escopo, contexto e critério; identificação dos riscos; tratamento dos riscos; e monitoramento e acompanhamento.

O fluxo de análise da efetividade de tais medidas envolve a atuação da Equipe de Controles Internos, que realiza verificação que antecede a validação das evidências encaminhadas pelos gestores. Além disso, executa o acompanhamento do panorama dos planos de ação, cujos reportes periódicos, produzidos mensalmente, são encaminhados para as diretorias.

Canal de Denúncias

O Banco possui Canal independente de denúncias disponível ao público interno e externo, operacionalizado por meio do sistema Partícipa-DF. Além de possibilitar o registro de informações sobre situações antiéticas ou ilegais que eventualmente podem ocorrer dentro da Instituição, é assegurado ao denunciante o direito ao anonimato e o sigilo das informações prestadas.

Treinamento e capacitação

A estratégia de treinamento é definida com foco em orientações relacionados à ética, conduta, integridade, controles internos, prevenção à lavagem de dinheiro e aos crimes de corrupção. O BRB disponibiliza aos seus empregados e dirigentes soluções de capacitação por meio da Universidade Corporativa BRB.

A Certificação em Integridade demonstra aos treinandos a importância do papel de cada um na prevenção e detecção de atos lesivos à Organização.

Em caso de alterações relevantes na legislação e normas que disciplinam a prevenção e o combate à corrupção, os empregados do Conglomerado BRB são incentivados a manterem-se atualizados, para isso, divulgações dessas atualizações regulamentares ocorrem por intermédio de mensagens corporativas periódicas, encaminhadas para todos os empregados da Instituição.

5.3 Programa de integridade

Transparência e Comunicação

As informações são ativos essenciais no BRB, são imprescindíveis para a tomada de decisões da empresa e por isso, devem ser confiáveis, íntegras e tempestivas. Para o público interno, o BRB utiliza diversos instrumentos de comunicação como conteúdos na Intranet, Portal de Integridade, dentre outros, os quais destacamos:

O Portal da Corregedoria dispõe de informações a respeito do funcionamento da área, acesso aos normativos, perguntas frequentes e formulário eletrônico para retirada de dúvidas sobre a matéria disciplinar.

Ademais, são observadas ações de acultramento e de fomento à cultura de integridade por meio de divulgações e campanhas em diferentes meios de comunicação, tais como: e-mail marketing, mídias sociais, matérias publicadas na Intranet, podcast e boletins periódicos abordando temas afetos ao Programa de Integridade e comportamento ético.

Já para o público externo, o Banco dispõe de página na internet com informações sobre produtos, campanhas e conteúdos relacionados à ética, conduta e integridade, Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC, Canal de Denúncias, Redes Sociais, dentre outros.

Indicadores do Programa de Integridade

Os indicadores de Integridade constituem relevante mecanismo que viabiliza a medição, análise, avaliação da eficiência das ações de combate à corrupção e de integridade, sendo os respectivos resultados reportados trimestralmente ao CORIF, DICOL e COAUD no Relatório Trimestral de Integridade. No BRB, são apurados:

- a) Percentual de contratos com cláusulas anticorrupção;
- b) Percentual de empregados capacitados em Integridade;
- c) Percentual de denúncias relacionadas à corrupção julgadas como procedentes; e
- d) Percentual de empregados que formalizaram a adesão ao Programa de Integridade.

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

Estrutura de Governança e Gestão da Integridade

O ambiente de gestão da integridade é composto por um conjunto de ações desenvolvidas por diversas áreas do Banco, resultado do comprometimento dessa Instituição com a prevenção e o combate à corrupção. Envolve a coordenação de atores e a utilização de instrumentos que perpassam por diversas unidades da entidade.

A estrutura de governança do BRB dispõe, conforme estabelecido em Estatuto, de uma Diretoria Executiva responsável pela coordenação da gestão de integridade que deve atuar com foco em sedimentar a cultura de Integridade e garantir a efetividade no monitoramento e mitigação dos riscos associados a práticas de suborno, conflito de interesse, abuso de poder, tráfico de influência, nepotismo, dentre outras ilicitudes.

5.3 Programa de integridade

O Conselho de Administração supervisiona as atividades da Diretoria Colegiada, garantindo o respeito aos princípios da ética, além de assegurar a promoção da cultura de integridade no Conglomerado BRB.

A estrutura de governança conta ainda com o Comitê de Auditoria, ao qual compete avaliar periodicamente a aderência das práticas empresariais ao Código de Conduta, incluindo o comprometimento dos administradores com a difusão da cultura de integridade e a valorização do comportamento ético.

A instância interna do BRB responsável pelo Programa de Integridade é a Gerência de Controle Interno – GECIN, vinculada à Superintendência de Controle Institucional - SUCOI, e à Diretoria Executiva de Controle e Riscos – DICOR. A ela compete desenvolver, aplicar, fiscalizar e monitorar o Programa de Integridade, além de reportar periodicamente ao Comitê de Auditoria, por meio de relatório, as ações desenvolvidas.

No âmbito institucional, o BRB implementou a figura do Agente de Integridade, que são empregados designados para representarem suas unidades nas discussões, na disseminação da cultura de integridade, na divulgação do canal de denúncias e na proposição de constantes melhorias.

Como parte da gestão da integridade no BRB, o Banco conta em sua estrutura organizacional com uma área de Corregedoria, tendo por finalidade executar o processo correcional das atividades funcionais e da conduta dos colaboradores e dirigentes, inclusive de forma preventiva e pedagógica.

Os gestores de todos os níveis são responsáveis por requerer que os requisitos da gestão antissuborno e os eixos do Sistema de Integridade sejam aplicados e cumpridos nos seus departamentos e funções.

É responsabilidade de todos os empregados do Conglomerado BRB pautar os seus atos e decisões pelas diretrizes éticas, em conformidade com os normativos e regulamentos internos e externos. Os empregados devem cumprir as orientações do Sistema de Integridade, mantendo-se atualizados em relação às normas referentes ao assunto, bem como participar das ações de capacitação de anticorrupção desenvolvidas pelo Banco.

O papel dos empregados do BRB é contribuir na prevenção à corrupção, denunciar situações que possam configurar corrupção, eximir-se de praticar quaisquer atos ilícitos, demonstrando integridade e compromisso com a Instituição.

Destarte, conforme estabelecido pelo Estatuto Social do BRB, a área de integridade, bem como, a área de *compliance*, se reporta diretamente ao Conselho de Administração do BRB, nas situações em que houver suspeita do envolvimento dos membros da diretoria em irregularidades ou quando estes deixarem de adotar as medidas necessárias em relação à situação a eles relatadas.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

Sim, o Banco BRB possui Código de Ética e Código de Conduta formalmente aprovados. Referidas normas se aplicam a todos os colaboradores do Conglomerado BRB, compreendendo estagiários, aprendizes, empregados, dirigentes, membros estatutários, conselheiros, membros

5.3 Programa de integridade

de comitês, empresas contratadas e outros que atuem prestando serviços em nome do BRB e empresas do Conglomerado. Ademais, o Banco ainda conta com o Código de Conduta dos Fornecedores, que define regras básicas a serem aderidas por todos os fornecedores de bens ou serviços do Conglomerado BRB.

- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

O Código de Conduta e o Manual de Controle Disciplinar são as normas internas que preveem e regulamentam as sanções aplicáveis aos empregados que comprovadamente cometem infrações disciplinares, assegurado o devido processo legal e o direito ao contraditório e à ampla defesa. As sanções disciplinares são: advertência; suspensão; impedimento para exercer cargo, função ou atividade gratificada; e demissão.

- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

O Código de Ética atualmente vigente (2ª versão) e o Código de Conduta atualmente vigente (6ª versão) foram aprovados na 758ª reunião do Conselho de Administração (Consad) do Banco BRB, realizada em 31/05/2021. Ambos os normativos estão disponíveis na rede mundial de computadores, cujo acesso se dá pelo link <<https://ri.brb.com.br/regulamentos-e-politicas/>>. O Código de Ética também se encontra disponível

b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

- i. se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros.**

Sim, o Banco possui Canal de Denúncias. O Banco utiliza o Sistema de Ouvidoria do Distrito Federal para o recebimento de denúncias internas e externas.

- ii. se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados.**

O Canal utilizado pelo Banco permite o recebimento de denúncias internas e externas.

- iii. se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé.**

O sistema possui mecanismos de segurança para garantir o anonimato do denunciante.

- iv. órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias.**

Auditoria Interna do BRB.

5.3 Programa de integridade

c. número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

A Corregedoria do BRB tem por finalidade coordenar, orientar e executar o processo correccional das atividades funcionais e da conduta dos colaboradores do BRB, analisando os atos praticados por empregados e/ou administradores no âmbito interno. Assim, registra-se que a prestação de informações a seguir, não são computados casos de fraudes externas, atos cometidos por terceiros, etc. em face da administração pública.

Nos últimos 3 (três) exercícios sociais, consigna-se que foram evidenciados um total de 32 (trinta e dois) processos correccionais, concluídos no âmbito da Corregedoria, no período de janeiro de 2020 a março de 2023, envolvendo 52 (cinquenta e dois) empregados e que, em nosso entendimento, configuram desvios, fraudes, irregularidades e/ou atos ilícitos cometidas em face da Administração Pública.

Elenca-se as principais irregularidades praticadas contra a administração pública, comprovadas durante a análise correccional e as medidas corretivas adotadas:

Casos da Corregedoria do BRB que envolvam desvios, fraudes, irregularidades e/ou atos ilícitos nos últimos 3 (três) exercícios sociais		
Quantidade de processos correccionais e objetos relacionados	Quantidade de envolvidos	Penalidade aplicada
1 (um) Improbidade Administrativa 1 (um) irregularidades em operações de crédito 1 (um) diferença/prejuízo em caixa e/ou tesouraria	3 (três)	1 (uma) Demissão e 2 (duas) Suspensões.
6 (seis) fraude interna	8 (oito)	1 (uma) Demissão 1 (um) Descomissionamento; 3 (três) Suspensões; 1 (uma) Advertência; 2 (dois) alertas formais.
4 (quatro) conflito de interesses	4 (quatro)	2 (duas) Demissões e 2 (duas) Suspensões.
6 (seis) irregularidade em operações de crédito/ câmbio/ investimento	21 (vinte e um)	2 (dois) Descomissionamento; 2 (duas) Suspensões; 3 (três) Advertências; 1 (um) TAC.
1 (um) dano ao patrimônio 5 (cinco) diferença/prejuízo em caixa e/ou tesouraria 3 (três) falha operacional 1 (um) prática de conduta ofensiva 1 (um) prática inadequada relativa a clientes, produtos e serviços 1 (um) recebimento indevido de verbas 1 (um) utilização indevida de recursos institucionais	16 (dezesesseis)	3 (três) Suspensões; 8 (oito) Advertências; 4 (quatro) Alertas Formais.

5.3 Programa de integridade

Total: 32 (trinta e dois) processos correccionais	52 (cinquenta e dois)	4 (quatro) Demissões; 3 (três) Descomissionamento; 12 (doze) Suspensões; 12 (doze) Advertências; 6 (seis) Alertas Formais; 1 (um) TAC.
---	-----------------------	--

Cumprir registrar que, dentre os 32 (trinta e dois) processos correccionais, 27 (vinte e sete) culminaram em instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável, tendo em vista que o Banco possui regras, políticas e procedimentos voltados para a prevenção, a detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública.

5.4 Alterações significativas

5.4. Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos.

Não houve alterações relevantes com relação aos riscos que a Instituição está exposta.

5.5 Outras informações relevantes

5.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que o Banco julgue relevantes sobre o item 5.

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS ATIVOS E APOSENTADOS DO BANCO DE BRASÍLIA - ANEABRB					
00.655.423/0001-40	Brasil	Sim	Não	20/12/2021	
Não					
33.732.956	12,041	798.310	0,963	34.531.266	9,512
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL					
00.394.601/0001-26	Brasil	Não	Sim	20/12/2021	
Não					
180.814.574	64,543	80.289.400	96,851	261.103.974	71,920
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
Instituto de Previdência dos Sevidores do Distrito Federal - IPREV DF					
10.203.387/0001-37	Brasil	Não	Não	21/12/2017	
Não					
59.965.830	21,405	0	0,000	59.965.830	16,517
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ			
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
5.633.140	2,011	1.812.290	2,186	7.445.430	2,051	
TOTAL						
280.146.500	100,000	82.900.000	100,000	363.046.500	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL				00.394.601/0001-26		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
1	100,000	1	100,000	2	100,000	
TOTAL						
1	100,000	1	100,000	2	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Instituto de Previdência dos Sevidores do Distrito Federal - IPREV DF				10.203.387/0001-37		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
1	100,000	1	100,000	2	100,000	
TOTAL						
1	100,000	1	100,000	2	100,000	

6.3 Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	28/04/2023
Quantidade acionistas pessoa física	2.843
Quantidade acionistas pessoa jurídica	33
Quantidade investidores institucionais	0

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

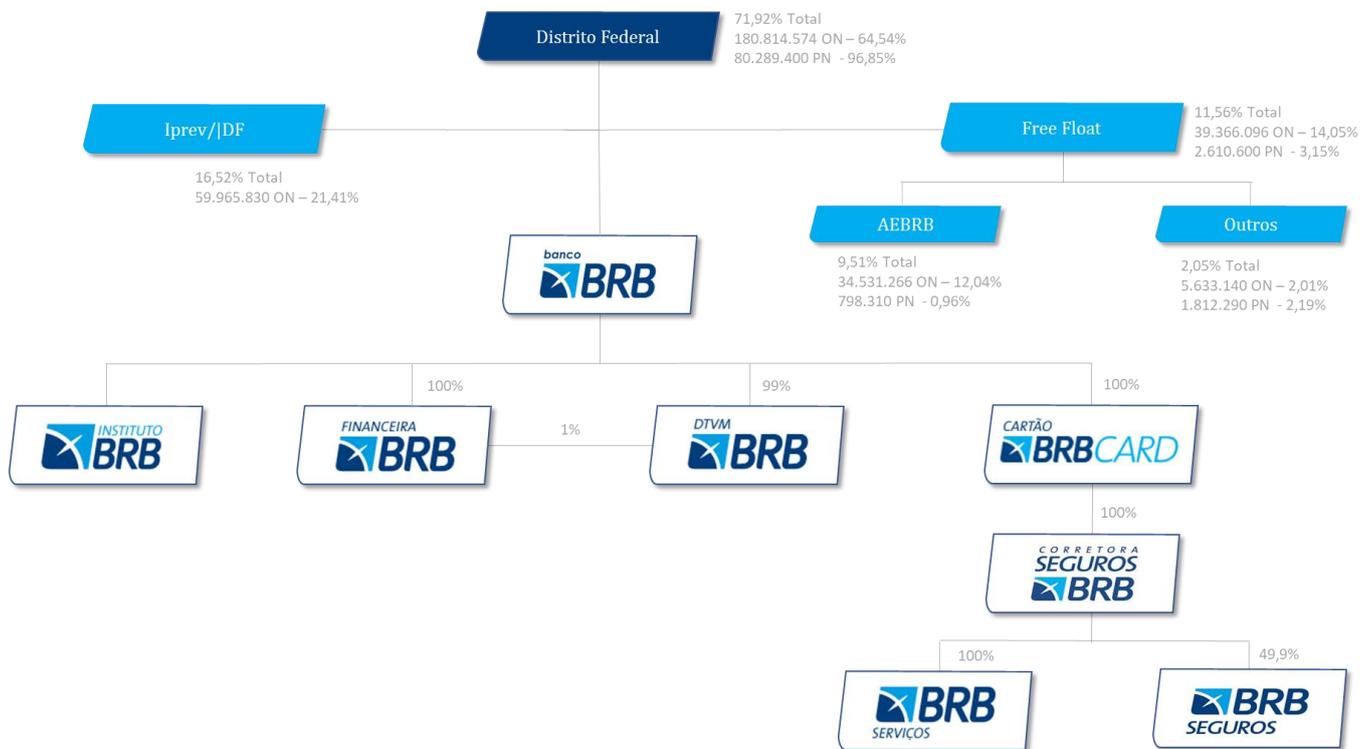
Quantidade ordinárias	39.346.566	14,045%
Quantidade preferenciais	2.608.000	3,146%
Total	41.954.566	11,556%

6.4 Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Participação do emisor (%)
BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A.	33.136.888/0001-43	100
BRB-DTVM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	33.850.686/0001-69	99
Cartão BRB S.A.	01.984.199/0001-00	100

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

6.5 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico



6.6 Outras informações relevantes

6.6 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Reorganização societária

Conforme Fato Relevante divulgado no dia 17 de abril de 2023, o Banco Central do Brasil ("BCB") comunicou o deferimento do pedido de aumento de participação do BRB no capital social da Cartão BRB S.A. ("BRBCard").

Dessa forma, o BRB passa a deter a totalidade das ações da BRBCard e conclui a Fase 2 do Plano, de acordo com os termos aprovados na Assembleia Geral Extraordinária do BRB de 01 de dezembro de 2022.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

7.1. Descrever as principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal do emissor, identificando:

a. principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

A política de indicação manifesta as diretrizes, princípios e os padrões que norteiam o processo de indicação dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, seus comitês de assessoramento e da Diretoria Colegiada do BRB, em alinhamento à regulamentação vigente e às melhores práticas do mercado. A norma visa assegurar que os indicados sejam profissionais qualificados, tenham conhecimentos, habilidades e atitudes necessários ao alcance dos resultados esperados e que estejam alinhados à missão, visão e valores do BRB, de forma a fortalecer sua marca e solidez, contribuindo com o propósito do Banco de transformar a vida das pessoas e promover o desenvolvimento econômico, social e humano. A indicação considera o disposto no Estatuto Social do BRB e em acordo de acionistas, nos Regimentos Internos dos Conselhos e dos Comitês, nos normativos internos e disposições legais que sejam aplicáveis, e baseiam-se nos princípios de legalidade, adequabilidade, inexistência de conflito de interesses, diversidade, ética, integridade, transparência, meritocracia, atitudes de donos, foco no resultado, governança, simplicidade e eficiência operacional, inovação e criatividade. A norma está em processo de revisão pelas alçadas competentes e em breve será publicada no site de Relacionamento com Investidores – RI. <https://ri.brb.com.br/regulamentos-e-politicas/>.

b. Se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo:

i. a periodicidade das avaliações e sua abrangência

ii. Metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações

iii. Se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos.

Alinhado aos princípios da Governança Corporativa, ao Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC, à Lei nº 13.303/2016, ao Decreto nº 37.967/2017, às diretrizes da B3 e ao que disciplina a CVM, a atual estrutura de Governança Corporativa do BRB é composta por: Assembleia Geral de Acionistas, Conselho de Administração, Diretoria Colegiada, Comitês Estatutários de Assessoramento ao C.A e Comitês e Subcomitês Executivos.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal



Essa estrutura tem por fundamento a premissa de autonomia dos colegiados, com atuação estratégica e resolutive, estabelecimento de um fluxo decisório hierárquico, célere e efetivo. As decisões no âmbito do BRB são colegiadas e o poder decisório é estabelecido na Política e nos Regimes de Alçadas, bem como nos Regimentos Internos dos órgãos de governança.

A **Assembleia Geral de Acionistas** é o órgão de maior hierarquia, por meio do qual os acionistas tomam as principais decisões, em reuniões ordinárias ou extraordinárias, na forma prevista na Lei das Sociedades Anônimas e no Estatuto Social do BRB.

O **Conselho Fiscal** é um órgão estatutário de fiscalização e controle, com caráter permanente e vinculação ao Conselho de Administração e Assembleia Geral de Acionistas. Tem atuação em todo o Conglomerado BRB e é regido pelo Estatuto Social, Regimento Interno e legislações correlatas. Funciona como um mecanismo de fiscalização dos atos dos administradores, para reporte aos acionistas, quanto ao desempenho econômico, financeiro e orçamentário do Banco. Seu objetivo é observar o cumprimento dos deveres legais e estatutários, preservando o valor do BRB, seus interesses e os de seus acionistas.

O **Conselho de Administração – C.A.** é um órgão estatutário, de caráter permanente, estratégico e deliberativo, que estabelece a Orientação Geral de Negócios – OGN, as Políticas e a Estratégia da Instituição, segundo as melhores práticas de Governança Corporativa. Supervisiona as atividades da Diretoria Colegiada, garantindo o respeito aos princípios da ética, bem como às atribuições estabelecidas pela Lei das Sociedades Anônimas e do Estatuto Social. O C.A. tem como missão proteger e valorizar o patrimônio do BRB, maximizando o retorno do investimento.

Os Comitês de assessoramento ao C.A. são:

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal



- **Comitê de Auditoria Estatutário:** é um órgão auxiliar do Conselho de Administração, com atribuições e encargos previstos em legislação específica. Exerce supervisão sobre o BRB, empresas subsidiárias e controladas, em questões relativas à contabilidade, finanças, conformidade e controles internos, visando a confiabilidade e integridade das informações, para proteger o BRB e todas as partes interessadas. Além de atuar na fiscalização e controle, o Comitê é um órgão de caráter permanente, estratégico e deliberativo, que auxilia o C.A. com atribuições e encargos previstos em legislação específica.
- **Comitê de Remuneração:** é um órgão vinculado ao C.A., reportando-se diretamente a ele e atuando no Conglomerado BRB. Tem como objetivo assessorar na condução da política de remuneração dos Administradores do BRB, empresas subsidiárias e controladas. Suas atribuições estão previstas no Estatuto Social do Banco e em seu Regimento Interno.
- **Comitê de Riscos:** também é um órgão estatutário que se reporta diretamente ao C.A., com atuação no BRB e em suas subsidiárias e controladas. Tem por finalidade assessorar o C.A. no que concerne à gestão de risco e de capital, de forma unificada, para as instituições integrantes do Conglomerado Prudencial do BRB.
- **Comitê de Elegibilidade:** é um órgão estatutário, vinculado ao C.A., a quem se reporta. Atua também nas subsidiárias integrais e controladas do BRB, com a finalidade de verificar a conformidade e opinar sobre o processo de indicação e de avaliação de membros para o C.A., diretores Estatutários, membros do Conselho Fiscal, Comitês de Auditoria, Remuneração e Riscos, além de seus próprios membros.
- **Comissão de Ética:** tem como objetivo orientar, aconselhar e atuar na gestão sobre a ética profissional dos dirigentes e empregados do BRB, suas subsidiárias e controladas e no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, disseminando os preceitos éticos adotados pelo Banco, identificando e coibindo desvios de conduta ética e deliberando sobre a transgressão de normas internas.
- **Comitê de Partes Relacionadas:** é um órgão de caráter permanente e deliberativo que tem como objetivo avaliar, monitorar e controlar as transações com partes relacionadas que envolvam montantes relevantes ou montantes significativos, conforme definido na Política de Partes Relacionadas e pelo C.A., deliberando sobre a continuidade da operação.
- **Comitê de Correição:** é um órgão estatutário de caráter deliberativo, que tem como objetivo, além das atribuições delegadas pelo C.A., emitir pareceres sobre as atividades relacionadas à prevenção e à apuração de irregularidades disciplinares, após a remessa dos autos pela

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Corregedoria, quando envolver os Administradores com atuação no Conglomerado BRB. O Comitê funciona sob demanda e tem suas competências definidas em seu Regimento Interno.

Ainda há a **Diretoria Colegiada**, órgão estratégico executivo que delibera sobre os atos de gestão do BRB, nos limites de sua competência e alçada, de acordo com as deliberações e orientações estabelecidas pelo Conselho de Administração e com as leis e normas externas e internas. A Diretoria Colegiada deve cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e todas as deliberações e decisões ocorridas no âmbito dos Órgãos de Governança.

O C.A. e todos os seus Comitês de Assessoramento, além da Diretoria Colegiada, são submetidos a Avaliação dos Administradores, uma demanda legal, prevista na Lei nº 13.303, de 30.06.2016 (Lei das Estatais), que tem como objetivo o acompanhamento do desempenho dos colegiados e seus membros, relativo às empresas públicas e sociedades de economia mista, permitindo mensurar o cumprimento de suas atribuições e oportunizando a adoção das melhores práticas de Governança Corporativa.

A obrigação legal tem periodicidade anual e deve ser cumprida de forma coletiva e individual, consoante o artigo 13 da citada Lei. A Lei das Estatais, ainda, estabelece a realização da demanda como competência do Conselho de Administração do órgão, auxiliado pelo Comitê de Elegibilidade Estatutário.

No âmbito do BRB, também é aplicada autoavaliação a todos os membros dos órgãos de governança citados, conforme previsão do Estatuto Social do Banco. Com o intuito de obter apoio metodológico, o processo avaliativo é submetido ao Comitê de Elegibilidade, para aprovação da conformidade, conforme exposto em seu Regimento Interno. A coordenação e realização da Avaliação dos Administradores do Banco é feita pela Secretaria Geral de Governança e pela Gerência de Governança Corporativa, seguindo metodologia desenvolvida por empresa contratada.

A metodologia adotada contempla os requisitos da Lei nº 13.303/2016, do Estatuto Social do BRB, do Regimento Interno do C.A. e do Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC. Além disso, foram incluídas as dimensões e os critérios de avaliação do Indicador de Governança – IG da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - Sest e outras empresas de economia mista ou de referência no mercado brasileiro, de forma que, para cada um dos órgãos de Governança do BRB submetidos a avaliação, as análises estejam condizentes às atribuições de cada órgão, em conformidade com o Estatuto Social e as normas internas aplicáveis.

As avaliações são apresentadas em 03 (três) blocos:

- Avaliações dos colegiados;
- Autoavaliações das Diretorias; e
- Autoavaliações dos membros dos colegiados.

A aplicação da avaliação se dá por intermédio de 02 (duas) ações distintas, a avaliação documental e a aplicação de questionários. Em ambas as avaliações, as respostas serão enquadradas em uma escala numérica de 1 (um) a 5 (cinco), onde o menor resultado corresponde

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

a falta de evidência desse critério, e o maior resultado corresponde a plena apresentação de evidência do critério avaliado, sendo:

- Avaliação documental: coleta de evidências da atuação dos colegiados, em documentos formais produzidos pelos próprios órgãos e outros documentos institucionais que também evidenciem sua atuação;
- Questionários: respondido pelos membros dos colegiados, contendo questões por dimensão, organizadas em blocos de acordo com os temas relacionados a governança, os quais por sua vez também foram segmentados em critérios específicos.

Na Avaliação Documental é utilizada matriz, para registro das evidências. Para os questionários, são aplicadas questões específicas do C.A., avaliando seus colegiados de assessoramento, a Dicol e as Diretorias, dos membros avaliando a atuação do colegiado e a autoavaliação de sua atuação como membro.

São consideradas as competências de cada colegiado, de acordo com o Estatuto Social do BRB e o regimento interno pertinente. As questões analisadas (critérios) são organizadas por dimensão, segundo os temas relacionados à governança e com o objetivo de realizar a avaliação dos Colegiados e a autoavaliação dos membros dos Colegiados e Diretorias. As dimensões avaliadas envolvem:

Avaliação coletiva

Dimensões

- Alinhamento com o Planejamento Estratégico
- Motivação, envolvimento e alinhamento de interesses (conflito de interesse)
- Postura independente
- Funcionamento das reuniões
- Composição e relações pessoais
- Processo de tomada de decisão
- Monitoramento da gestão de riscos corporativos e a exposição a riscos
- Fluxo de informações e relacionamento com outros órgãos

Autoavaliação

Dimensões

- Postura alinhada com o Planejamento Estratégico
- Envolvimento com o Banco
- Postura independente
- Conhecimentos técnicos, experiências e habilidades

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

- Atuação nas reuniões
- Contribuição pessoal no monitoramento da gestão de riscos estratégicos, financeiros, operacionais, bem como dos controles internos e questões de integridade
- Relacionamento pessoal e comunicação

As notas dos questionários são consolidadas por dimensões, e suas médias são comparadas com o resultado da avaliação documental. Tal comparação possibilita a verificação das percepções dos membros do Colegiado, dos membros do C.A. e da avaliação documental. A partir dessa comparação, é possível indicar pontos de melhorias com o intuito de aprimorar a Governança do BRB.

c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses:

O Código de Conduta do BRB – Banco de Brasília S.A. estabelece regras para identificação e tratamento de conflitos de interesses na Instituição para todos os colaboradores, abrangendo-se nessa definição os membros do Conselho de Administração, conforme descrito a seguir:

“(...) 1.2. Para fins de entendimento desta norma define-se como colaborador: estagiários, aprendizes, empregados, dirigentes, membros estatutários, conselheiros, membros de comitês, empresas contratadas e outros que atuem prestando serviços em nome do BRB e empresas do Conglomerado. (...)”

4. CONFLITO DE INTERESSES

4.1. Conflito de interesses é a situação gerada pelo confronto entre interesses do BRB, inclusive quando atuando por mandato de terceiros, diverso do mandato de fundos de investimento/carteiras administradas, e interesse pessoal, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar de maneira imprópria o desempenho da função pública.

4.2. Ocorre sempre que interesses pessoais influenciam ou possam influenciar, direta ou indiretamente, nas análises e decisões tomadas quando do exercício das atividades no BRB ou na sua representação.

4.3. O interesse pessoal é caracterizado pela vontade do colaborador em obter qualquer vantagem, imediata ou não, material ou não, em favor próprio ou de parentes, amigos, ou outras pessoas com as quais tenham ou tiveram relações pessoais, comerciais ou políticas em detrimento do BRB.

4.4. Fazer uso em suas relações pessoais ou profissionais ou de sua condição funcional com o objetivo de obter benefício pessoal ou para terceiros, ou objetivando o atendimento de suas pretensões no Banco, tais como promoções, comissionamentos, transferências, etc.

4.5. A ocorrência de conflito de interesses independe da existência de lesão ao

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

patrimônio público, bem como do alcance efetivo do benefício, econômico ou não, do colaborador.

4.6. *Configura conflito de interesses na relação de trabalho com o BRB:*

- a) Valer-se de terceiros para tomada de empréstimos e financiamentos;*
- b) Divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas;*
- c) Exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica, nessa incluindo o correspondente bancário, que tenha interesse em decisão do colaborador ou grupo do qual este participe;*
- d) Exercer, direta ou indiretamente, atividade que, em razão da sua natureza, seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas;*
- e) Atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*
- f) Praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o colaborador, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão;*
- g) Receber presente de quem tenha interesse em decisão do colaborador ou de colegiado do qual este participe fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento. (...)*

4.7. *Para prevenir ou impedir conflito de interesses na relação de trabalho no BRB ou fora dele, o colaborador deve adotar, considerando-se a situação concreta, uma ou mais das seguintes providências em até 6 meses a partir da data da publicação deste Código:*

- a) Abrir mão da atividade particular, ou solicitar a destituição da função, ou retorno ao órgão de origem, ou destituição da função de representante ou ainda solicitar alteração de lotação;*
- b) Alienar bens e direitos que integram o seu patrimônio que possam dar causa ao conflito.*

4.8. *Na hipótese de conflito de interesses, inclusive em caráter específico e transitório, o colaborador deve formalizar sua ocorrência ao superior hierárquico e aos demais membros do colegiado do qual faça parte, em se tratando de decisão coletiva, abstendo-se de votar ou participar da discussão do assunto. (...)*

22.2.9. *Além das medidas descritas no item 22.2, o dirigente e o membro estatutário poderão prevenir a ocorrência de conflito de interesses, adotando as*

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

seguintes providências, em até 6 meses, a partir da publicação deste Código:

22.2.9.1. Transferir a administração dos bens e direitos que possam suscitar conflito de interesses para instituição financeira ou administradora de carteira de valores mobiliários autorizada a funcionar pelo BACEN ou pela CVM, conforme o caso, mediante instrumento contratual que contenha cláusula que vede a interferência do dirigente e do membro estatutário em qualquer decisão de investimento, assim como o seu prévio conhecimento de decisões tomadas pela instituição administradora a respeito da gestão dos bens e direitos.

22.2.10. O dirigente e o membro estatutário devem guardar sigilo das informações privilegiadas e ato ou fato relevante aos quais tenham acesso em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua efetiva divulgação ao mercado.

22.2.11. O dirigente e o membro estatutário devem divulgar e manter arquivadas nas respectivas Consultorias as agendas de reuniões e encontros com pessoas físicas e jurídicas que tenham qualquer tipo de interesse junto ao BRB, mantendo registro sumário das matérias tratadas, bem como informando necessariamente o nome do acompanhante e relação das pessoas presentes, que ficarão disponíveis aos interessados.

22.2.12. No relacionamento com outros órgãos públicos e privados, empresas e outras entidades, o dirigente e o membro estatutário devem esclarecer a existência de eventual conflito de interesses, bem como comunicar ao colegiado qualquer circunstância ou fato impeditivo de sua participação em decisão coletiva ou em órgão colegiado.

22.2.13. As eventuais divergências entre os dirigentes e os membros estatutários serão resolvidas internamente, mediante coordenação administrativa, não lhes cabendo manifestar-se publicamente sobre matéria que não seja afeta a sua área de competência. (...)

Além disso, a Política de Transações com Partes Relacionadas estabelece as diretrizes a serem observadas em caso de ocorrência de conflito de interesse na apreciação e deliberação de proposições pelos membros das instâncias deliberativas do Banco.

d. por órgão:

i. número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero

ii. número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça

iii. número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevantes

Informação prestada no quadro do item 7.1 D

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

e. se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu Conselho Fiscal

Não há objetivos específicos sobre o tema.

f. papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

Os impactos financeiros advindos das mudanças climáticas sensibilizam drasticamente os negócios, haja vista que o aquecimento global e suas consequências afetam diretamente o modo de produção e consumo. Assim, as organizações devem gerenciar tais riscos. Por esse motivo dispomos em nossa estrutura de governança do Comitê de Riscos, que assessora o Conselho de Administração na gestão de riscos, incluindo os climáticos, sejam eles físicos ou de transição.

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Diretoria	2	5	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	8	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica				
Conselho Fiscal - Efetivos	2	3	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	4	0	0	0
TOTAL = 24	4	20	0	0	0

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Diretoria	0	6	0	1	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	7	0	0	0	0	1
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica						
Conselho Fiscal - Efetivos	0	4	0	0	0	0	1
Conselho Fiscal - Suplentes	0	4	0	0	0	0	0
TOTAL = 24	0	21	0	1	0	0	2

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

7.2. Em relação especificamente ao Conselho de Administração, indicar:

a. órgãos e comitês permanentes que se reportem ao Conselho de Administração

Reportam-se ao Conselho de Administração:

- i. Comitê de Auditoria Estatutário;
- ii. Comitê de Remuneração;
- iii. Comitê de Elegibilidade;
- iv. Comitê de Riscos;
- v. Comissão de Ética;
- vi. Comitê de Partes Relacionadas;
- vii. Comitê de Correição;
- viii. Superintendência de Auditoria Interna – SUAUD.

b. de que forma o Conselho de Administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Conselho de Administração avalia o trabalho da Auditoria Independente, semestralmente, conjuntamente à apreciação das demonstrações contábeis. O BRB não possui política de contratação de serviços extra de auditoria, mas observa os requisitos da NBC PA 02 – INDEPENDÊNCIA, de forma a garantir a independência dos serviços contratados.

c. se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do Conselho de Administração

A Gerência de Estratégia ESG, responsável pela Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática - PRSAC, faz o acompanhamento periódico das ações que visam à efetividade da Política, ocasião em que, anualmente, apresenta ao Conselho de Administração relatório que dispõe sobre a observância das diretrizes trazidas na referida norma. Não obstante, em virtude desse acompanhamento periódico, é possível que algumas inconsistências sejam identificadas. Nesse caso, o Conselho de Administração é cientificado sobre os fatos, devendo assegurar a correção tempestiva das deficiências relacionadas à PRSAC. Dessa forma, os temas e práticas ESG são levados ao Conselho de Administração.

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Permanente

Nome: Alberto Castilho de Siqueira **CPF:** 114.128.521-53 **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 15/11/1955

Experiência Profissional: Graduado em Ciências Econômicas pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal - UniDF. Atuou como Membro do Conselho de Administração na BRB Serviços e Diretor Financeiro e Comercial na Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ. O Sr. Alberto Castilho De Siqueira não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou a condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	29/04/2022	Mandato 2022/2024 que se estenderá até a posse dos eleitos no conclave	C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas	Membro representante dos acionistas minoritários	09/01/2023	Não	29/12/2020

Nome: ANDRÉ LUIZ DE MELLO PEREZINO **CPF:** 238.786.301-15 **Profissão:** Bancário **Data de Nascimento:** 20/03/1964

Experiência Profissional: Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Católica de Brasília – UCB, com especialização em MBA Executivo em Finanças pelo IBMEC e Elaboração, Análise e Avaliação de Projetos pela FVG. Possui vasta experiência no BRB, tendo desempenhado funções de liderança, como Gerente e Superintendente, bem como atuado em Conselhos nas empresas do Conglomerado BRB.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	29/04/2022	Mandato 2022/2024 que se estenderá até a posse dos eleitos no conclave ordinário de 2024.	Conselho de Administração (Efetivo)	Empregado Concursado do BRB. Representante dos empregados do BRB no Conselho de Administração.	22/12/2022	Não	22/12/2022

Nome: BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA **CPF:** 937.434.671-00 **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 28/09/1981

Experiência Profissional: Bacharel em Direito pelo Centro Universitário UDF, mestre em Direito pelo Centro Universitário UniCeub e Doutorando em Direito pela Universidade de Brasília - UnB, com ampla experiência na advocacia privada, tendo, entre outros, atuado no escritório Costa Couto Advogados Associados (2005-2014) e ocupado o cargo de chefe da assessoria jurídica da GEAP Saúde Nacional (2016), Conselheiro Fiscal da BRBCARD (2023). Na esfera pública, ocupou a função de chefe da Procuradoria Jurídica e posteriormente Diretor Jurídico da Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB (2021-2022), assessor jurídico na Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes (2005-2008) e atuou na Consultoria Jurídica do então Ministério do Esporte e Turismo (2001-2002). Na esfera acadêmica, foi professor substituto da UnB (2013-2018), nas disciplinas de Responsabilidade Civil, Contratos, Teoria Geral do Direito Privado, Direito da Família e Direito Industrial; além de ter atuado como professor na pós-graduação em Direito Eleitoral da Universidade Federal do Tocantins - UFT (2013-2014) e na mesma matéria para a graduação, no UDF (2010-2012).

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	27/09/2023	2022/2024	Outros Diretores	Diretor Jurídico	24/11/2023	Sim	24/11/2023

Nome: CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ **CPF:** 379.575.971-49 **Profissão:** Bancária **Data de Nascimento:** 19/12/1965

Experiência Profissional: Empregada concursada do BRB. Graduada em Ciências - Licenciatura pela Universidade Católica de Brasília e Pós- Graduada em Administração de Negócios pela IBMEC Business School. Foi Professora de 1986 a 1990. É funcionária concursada do BRB - Banco de Brasília desde 18/09/1990, onde acumulou experiência profissional exercendo diversos cargos, como Assistente, Gerente de Processos, Chefe de Departamento, Gerente de Processos, Gerente Executivo, Diretora de Operações, Gerente de Área, Diretora Presidente da Financeira BRB e Superintendente. A Sra. Cristiane Maria Lima Bukowitz não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou a condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	23/05/2022	Até a posse dos eleitos na 1ª RCA após AGO 2024.	Outros Diretores	Diretora Executiva de Gestão de Pessoas, respondendo pela Diretoria Executiva de Operações	03/10/2022	Sim	04/02/2015

Nome: Dario Oswaldo Garcia Júnior **CPF:** 524.104.711-53 **Profissão:** Bancário **Data de Nascimento:** 20/10/1973

Experiência Profissional: Empregado concursado do BRB. Graduado em Administração de Empresas pela UDF, Especialização MBA em Controladoria e Finanças pela Universidade Católica de Brasília. Foi Membro do Conselho Fiscal da Cartão BRB, Período: julho/2009 a janeiro/2011; Membro do Conselho Deliberativo do Sebrae/DF, Período: julho 2007 a janeiro 2011; atuou em diversas áreas do Banco, como: Instrutor Interno do BRB; Gerente de Setor; Gerente de Negócios; Gerente Executivo; Superintendente Comercial; ; Superintendente nas áreas de Crédito, de Regulamentação de Crédito e de Modelagem de Crédito; Diretor de Crédito e Clientes e de Rede e Canais, e Diretor Executivo de Varejo. Atualmente é membro do Conselho de Administração da BRBCard e membro do Conselho Deliberativo da Regius, sociedade civil de previdência complementar. O Sr. Dario Oswaldo Garcia Júnior não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou a condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	23/05/2022	Até a posse dos eleitos na 1ª RCA após AGO 2024.	Outros Diretores	Diretor Executivo Finanças e Controladoria	03/10/2022	Sim	13/04/2015

Nome: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA **CPF:** 715.315.561-91 **Profissão:** Bancário **Data de Nascimento:** 18/04/1983

Experiência Profissional: Empregado concursado do BRB. Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Católica de Brasília com MBA em Liderança, Inovação e Gestão 4.0 pela PUCRS - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Empregado concursado do BRB, tendo exercido diversas funções na Instituição desde 2004, dentre elas: Gerente de Expediente (07/2004 a 06/2007), Gerente de Negócios (06/2007 a 09/2017), Gerente Geral (10/2017 a 07/2021), Superintendente (08/2021 até o presente momento).

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	29/05/2023	Até a posse dos eleitos na 1ª RCA após AGO 2024	Outros Diretores	Diretor Executivo de Varejo respondendo pelas Diretorias de Negócios Digitais e de Atacado e Governo	27/06/2023	Sim	27/06/2023

Nome: ENGELS AUGUSTO MUNIZ **CPF:** 027.010.945-50 **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 02/01/1987

Experiência Profissional: Graduado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, cursando MBA Executivo em Economia e Gestão: Relações Governamentais pela FGV. É advogado e sócio proprietário do escritório Engels Augusto Muniz Sociedade de Advocacia. Foi Orientador Jurídico no UniCEUB; Gerente Executivo na Caixa de Assistência dos Advogados do Distrito Federal; Membro do Conselho Fiscal da Eletrosul; Chefe de Gabinete na Casa Civil; Membro do Conselho de Administração do CorreiosPar; Membro do Conselho Fiscal na NUCLEP – Nuclebrás Equipamentos Pesados e Membro do Conselho Fiscal da CaixaPar. Foi, ainda, Secretário Executivo e Ministro de Estado Interino do Ministério dos Direitos Humanos. O Sr. Engels Augusto Muniz não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou a condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que é pessoa exposta politicamente, nos termos da Circular BCB nº 3.978/2020, artigo 27º, parágrafo 1º, inciso III, por ser membro do Conselho Nacional do Ministério Público, em vaga destinada a cidadão de notável saber jurídico e reputação ilibada, por indicação do Senado Federal.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	29/04/2022	Mandato 2022/2024 que se estenderá até a posse dos eleitos no conclave ordinário de 2024.	C.F.(Efetivo)Eleito p/preferencialistas	Membro Representante dos Acionistas Preferencialistas. Suplente do Conselho Fiscal da BRB-CFI.	09/01/2023	Sim	25/06/2019

Nome: Helson Ricardo Simão Souza **CPF:** 225.832.891-87 **Profissão:** Bancário Aposentado **Data de Nascimento:** 08/09/1961

Experiência Profissional: Graduado em Ciências Contábeis pela AEUDF, MBA em Auditoria pela FGV e MBA em Auditoria Interna com Ênfase em Instituições Financeiras pela UniDF. Atuou como Membro Suplente do Conselho Deliberativo na Regius – Sociedade Civil de Previdência Privada; Gerente Executivo do Departamento de Contabilidade Geral (2008-2009), Gerente Executivo da Superintendência de Auditoria Interna (2010-2014), Gerente Executivo da Superintendência de Controle Interno (2015), todos no BRB, e Superintendente Administrativo e Financeiro na BRB DTVM (2014-2015). O Sr. Helson Ricardo Simão Souza não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou a condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	29/04/2022	Mandato 2022/2024 que se estenderá até a posse dos eleitos no conclave ordinário de 2024.	C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas	Membro representante dos Acionistas Minoritários.	09/01/2023	Sim	29/12/2020

Nome: Hugo Ferreira Braga Tadeu **CPF:** 086.833.547-92 **Profissão:** Professor ensino superior **Data de Nascimento:** 08/11/1979

Experiência Profissional: Professor da Fundação Dom Cabral. Cago: Diretor do Núcleo de Inovação e Empreendedorismo da FDC.Pós-doutorado pela Sauder School of Business, Canada (2011), doutorado em engenharia mecânica pela PUC Minas (2010) e mestrado em engenharia elétrica pela PUC Minas (2006). Diretor do Núcleo de Inovação e Empreendedorismo da FDC, bem como atua como docente permanente do Programa de Mestrado em Administração. Membro de conselhos e comitês de inovação. Professor visitante na Curtin University. Colunista da Revista Exame. Tem experiência e pesquisas nos temas: inovação e inovação tecnológica.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	29/04/2022	Mandato 2022/2024 que se estenderá até a posse dos eleitos no conclave ordinário de 2024.	Conselho de Administração (Efetivo)	Não há.	29/12/2022	Sim	29/12/2022

Nome: João Antônio Fleury Teixeira **CPF:** 158.470.046-72 **Profissão:** Servidor Público **Data de Nascimento:** 13/06/1952

Experiência Profissional: Graduado em Administração de Empresas pela AEUDF, pós-graduado em Formação Gerencial em Nível Estratégico na EBAPE e pós-graduado em Análise de Sistemas de Informação, Organização, Sistemas e Métodos pela UMA. Atuou como Secretário da Fazenda do Distrito Federal e Diretor Executivo do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais sendo responsável pelas áreas: Financeira, Jurídica, Tecnologia da Informação e Crédito. Atualmente, é Presidente do Conselho Fiscal da BRBCard e, desde 01.06.2020, exerce o cargo de Secretário da Fazenda do Município de Belo Horizonte. O Sr. João Antônio Fleury Teixeira não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou a condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que é pessoa exposta politicamente, nos termos da Circular BCB nº 3.978/2020, artigo 27º, parágrafo 1º, inciso VIII.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	29/04/2022	Mandato 2022/2024 que se estenderá até a posse dos eleitos no conclave	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	Não há.	09/01/2023	Sim	12/01/2022

Nome: Jorge Luis da Silva Aguiar **CPF:** 369.517.061-15 **Profissão:** Servidor Público Federal **Data de Nascimento:** 23/04/1966

Experiência Profissional: Tecnólogo em Processamento de Dados na UNEB e Contabilista (Nº Reg.: DF-013131/0-9). Pós-graduado em Governança em Tecnologia da Informação pelo UniCEUB (incompleto). Cursando MBA Data Science e Analytics (USP/ESALQ). Atuou como Consultor Informático Sênior na JUPITER DEVELOPMENTS SYSEM CORPORATION, Luanda/Angola em 2007; Consultor Sênior pela CPD Informática no CJF e na ANVISA; Unimix University, Consultor Sênior e Instrutor Oficial da Oracle do Brasil; CDS University, Instrutor Oficial da Oracle do Brasil; Hepta/Novintec e Petacorp, Instrutor Oficial da Oracle do Brasil; Global Projetos e Sistemas – GPS, Coordenador e Consultor Sênior pela JGB Tecnologia e Publicidade no INEP (Projeto Nacional ENEM); Extreme Digital Solutions - EDS, Consultor Sênior no IBAMA; STF, Consultor Sênior Oracle e Administrador de Banco de Dados; TRE, Chefe-Substituto da Seção de Banco de Dados. Atualmente é DBA Sênior Oracle/Rede de Telecomunicações na Procuradoria Geral do Trabalho – PGT; Conselheiro Suplente do Banco de Brasília S/A; e Sócio-proprietário da JGB Tecnologia e Publicidade Ltda. O Sr. Jorge Luis Da Silva Aguiar não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou a condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	29/04/2022	Mandato 2022/2024 que se estenderá até a posse dos eleitos no conclave ordinário de 2024.	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	Não há.	09/01/2023	Sim	29/12/2020

Nome: José Maria Corrêa Dias Júnior **CPF:** 713.249.172-53 **Profissão:** Empregado Público **Data de Nascimento:** 11/02/1982

Experiência Profissional: Empregado concursado do BRB. Bacharel em Sistemas de Informação, pelo IESAM – Instituto de Estudos Sup. da Amazônia, Belém, Pará, Brasil. Possui Especialização em Redes de Computadores, pela UNAMA - Universidade da Amazônia, Belém, Pará, Brasil; MBA Executivo em Finanças: Investimento e Risco, pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, Brasília, Distrito Federal, Brasil. ORMCABO Ananindeua LTDA– Belém, Brasil foi Analista de Redes (2006 - 2009); PRODEPA – Proc. de Dados do Estado do Pará – Belém, Brasil foi Analista de Suporte (2009-2012). No BRB - Banco de Brasília, iniciou sua carreira em 2012, onde atualmente é Gerente de Área.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	15/05/2023	Até a posse dos eleitos na 1ª RCA após AGO 2024	Outros Diretores	Diretor Executivo de Tecnologia	30/06/2023	Sim	30/06/2023

Nome: Juliana Monici Souza Pinheiro **CPF:** 874.563.541-20 **Profissão:** Secretária Executiva **Data de Nascimento:** 23/11/1979

Experiência Profissional: Assessoria da Presidência e Diretoria do Conselho Federal da OAB: out/2014 a dez/2018.Subchefe de agendamento do Governo do DF: de jan/2019 a fev/2020.Conselheira de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – Novacap: fev/2019.Chefe de Gabinete do Governo do DF: desde fev/2020.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	29/04/2022	Mandato 2022/2024 que se estenderá até a posse dos eleitos no conclave ordinário de 2024.	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	Não há.	09/01/2023	Sim	09/01/2023

Nome: KALINE GONZAGA COSTA **CPF:** 992.571.811-20 **Profissão:** Advogada **Data de Nascimento:** 20/10/1981

Experiência Profissional: Kaline Gonzaga Costa é advogada, formada pelo Instituto de Educação Superior de Brasília (IESB). Em 2013, passou a atuar na entidade máxima de representação dos advogados brasileiros, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Lá, assumiu o cargo de chefe de Gabinete da Presidência, função que ocupou até o fim de 2018. Ainda na OAB, integrou o Comitê de Administração; foi membro da Comissão Especial de Direito Administrativo e da Comissão Nacional de Estudos Constitucionais. Coordenou o Órgão Especial do Conselho Pleno e a Terceira Câmara, ambos da Gerência de Órgãos Colegiados da instituição. Compôs o Governo do Distrito Federal de janeiro de 2019 até fevereiro de 2020, como chefe de Gabinete do Governador. No mesmo período, foi membro titular do Conselho Fiscal da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal (Terracap). Atualmente, é Diretora de Novos Negócios da Terracap, membro titular do Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap e membro Titular do Conselho Fiscal do Banco de Brasília S.A. – BRB. A Sra. Kaline Gonzaga Costa não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou a condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	29/04/2022	Mandato 2022/2024 que se estenderá até a posse dos eleitos no conclave ordinário de 2024.	Pres. C.F.Eleito p/Controlador	Suplente do Conselho Fiscal da BRB-DTVM.	09/01/2023	Sim	19/11/2019

Nome: Luana de Andrade Ribeiro **CPF:** 923.270.101-44 **Profissão:** Bancária **Data de Nascimento:** 13/01/1982

Experiência Profissional: Empregada concursada do BRB. Bacharel em Administração de Empresas na UDF, possui MBA Executivo em Finanças pela UCB. cursando Especialização em Operador de Mercado Financeiro (FIA) e Mestrado Internacional em Finanças (Sorbone). É empregada concursada do BRB, tendo exercido diversas funções na instituição, desde 2002 até a presente data. Entre mar/22 e set/2022, fui Superintendente de Produtos de Varejo, responsável pela criação, remodelagem e gestão dos produtos de carteira comercial de Varejo de pessoas físicas e jurídicas. Entre set/2020 e fev/2022, fui Superintendente de Riscos Corporativos, responsável pelos riscos financeiros da Instituição: risco de crédito, de mercado, liquidez, IRRBB, gestão de capital e apuração da Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa. Entre set/2019 e set/2020, fui Superintendente de Crédito, responsável pela Política de Crédito do Conglomerado BRB que envolviam os processos de: modelagem, concessão de limites de varejo e atacado, recuperação de crédito e apuração da Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa. Entre out/2017 e set/2020, fui Gerente de Análise Econômico-Financeira de Empresas, responsável pelas análises de limites de varejo e atacado, modelo de atacado e análise das Contrapartes de Tesouraria. Entre jan/2002 e set/2017 passei por todos os cargos técnicos da empresa, atuando nas áreas de Compensação de títulos, cheques, Docs, Arrecadação de Tributos, Back Office da Tesouraria, Reserva Bancária e Especialista em análise de crédito para o varejo e atacado.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	27/12/2022	Até a posse dos eleitos na 1ª RCA após AGO 2024	Outros Diretores	Diretora Executiva de Controle e Riscos / Empregada concursada do BRB	08/02/2023	Sim	08/02/2023

Nome: Luís Fernando de Lara Resende **CPF:** 186.506.351-72 **Profissão:** Servidor Público **Data de Nascimento:** 08/09/1959

Experiência Profissional: Pesquisador aposentado do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea. Mestre, com louvor, pela The Johns Hopkins School of Advanced International Studies, Pesquisador Visitante da School of Public Affairs da University of Maryland e Bacharel em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília – UnB. Ocupou cargos de direção e coordenação no setor público federal. Também foi coordenador e professor de cursos de pós-graduação e de graduação na área de relações internacionais, Vice-Presidente do Conselho Curador da Fundação de Previdência Privada dos Empregados da Finep, do Ipea, do CNPq e do INPE – Fipecq, Presidente da Associação de Funcionários do Ipea e do seu Conselho Deliberativo, Vice-Presidente da organização sem fins lucrativos Ação Brasileira pela Nutrição e Direitos Humanos e Oficial de Programas Sênior do Fundo das Nações Unidas para a Infância e Adolescência – UNICEF. Integrou vários conselhos e comitês governamentais, participou de diversas delegações e missões brasileiras ao exterior e possui trabalhos publicados na área de políticas públicas, com ênfase em economia internacional e políticas sociais. O Sr. Luis Fernando de Lara Resende não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou a condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	29/04/2022	Mandato 2022/2024 que se estenderá até a posse dos eleitos no conclave ordinário de 2024.	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	Membro dos Comitês de Riscos, Elegibilidade e de Correição do BRB	30/01/2023	Sim	29/10/2018

Nome: Marcelo Talarico **CPF:** 051.470.558-27 **Profissão:** Empregado **Data de Nascimento:** 09/06/1961

Experiência Profissional: Formação em Ciências (PUCC/1982), especialização em Administração Financeira (FGV/1984), 40 anos de experiência em gestão corporativa nos setores público/privado em empresas com atuação no setor financeiro. Início, Banco Nacional S/A (1982-1988) Diretoria de Corporate, responsável pelo setor do Agro-Negócio e Alimentos. Posteriormente; BPC Fomento Comercial Ltda e BPC Corretora de Seguros Ltda, Sócio fundador, respectivamente atuando nos ramos de fomento comercial para a pequena e média empresa e corretagem de seguros. SP/SP(1988-2018). Em seguida; Talinvest Agentes Autônomos de Investimento Ltda, que originou, Talinvest Investimentos e Participações Ltda, também como sócio, empresa de agentes autônomos de investimento que representou algumas das mais conceituadas corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários em Brasília/DF, ex., LINK S/A DTVM, Interbolsa S/A DTVM e Cruzeiro do Sul S/A DTVM (2008-2018). Atualmente, é membro independente do Conselho de Administração do BRB (2018/atual). O Sr. Marcelo Talarico não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou a condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	29/04/2022	Mandato 2022/2024 que se estenderá até a posse dos eleitos no conclave ordinário de 2024.	Presidente do Conselho de Administração	Membro do Comitê de Riscos do BRB.	30/01/2023	Sim	29/10/2018

Nome: Mauricio Antonio do Amaral Carvalho **CPF:** 540.285.749-00 **Profissão:** Secretário Executivo **Data de Nascimento:** 27/06/1966

Experiência Profissional: Graduado em Direito no UniCEUB e graduado em Administração de Empresas na Fundação de Estudos Sociais do Paraná. Atuou como Assessor da Presidência da AGLO- Autoridade de Governança do Legado Olímpico, Assessor da Controladoria Geral na APO- Autoridade Pública Olímpica, Chefe de Gabinete no MPF- Ministério Público Federal e Assessor Chefe da Assessoria Técnica da Secretaria Geral do MPU. Atualmente é Secretário Executivo no SEJUS - Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. O Sr. Mauricio Antonio Do Amaral Carvalho não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou a condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	29/04/2022	Mandato 2022/2024 que se estenderá até a posse dos eleitos no conclave ordinário de 2024.	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	Não há.	09/01/2023	Sim	29/12/2020

Nome: Paulo Cesar Pagi Chaves **CPF:** 265.545.851-68 **Profissão:** Servidor Público **Data de Nascimento:** 30/10/1967

Experiência Profissional: Atual Chefe de Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal – GDF. Bacharel em Ciências Econômicas pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília – UniCEUB e Direito pelo Instituto Brasileiro de Direito Público – IDP, possui MBA em Planejamento, Orçamento e Gestão Governamental pela Fundação Getúlio Vargas – FGV e especialização em Comércio Exterior pelo Ministério das Relações Exteriores. É membro da Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais - ABRIG. Foi Presidente do Conselho Fiscal da Cia de Desenvolvimento Habitacional do DF, suplente do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT e Superintendente de Relações Governamentais na Confederação Nacional das Empresas de Seguros – Cnseg. O Sr. Paulo Cesar Pagi Chaves não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	29/04/2022	Mandato 2022/2024 que se estenderá até a posse dos eleitos no conclave ordinário de 2024.	Conselho de Administração (Efetivo)	Não há.	30/01/2023	Sim	29/12/2020

Nome: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa **CPF:** 898.379.404-68 **Profissão:** Economiário **Data de Nascimento:** 11/03/1977

Experiência Profissional: Funcionário de carreira da Caixa Econômica Federal. Graduado em Administração de empresas pela Universidade Católica de Pernambuco, com pós-graduações em desenvolvimento gerencial pela EASP/FGV e em Inovação Corporativa pela Stanford University, Mestrado em Administração de Empresas pela Universidade de Birmingham, na Inglaterra, e Mestrado Executivo em administração na Kellogg School of Management, nos Estados Unidos. Possui 20 anos de experiência na indústria bancária, onde exerceu diversos cargos: Diretor de Controladoria e Compliance (Grupo Pan Americano); Diretor de Administração, Finanças e RI (CFO) (Caixa Seguridade Participações S.A.); Vice-Presidente amp; CEO (EBSERH); Superintendente Nacional de Administração de Risco Corporativo, Diretor Executivo de Controladoria e Vice- Presidente de Clientes, Negócios e Transformação Digital (Caixa Econômica Federal). O Sr. Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que é pessoa exposta politicamente, nos termos da Circular BCB nº 3.978/2020, artigo 27º, parágrafo 1º, inciso VII.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria e Conselho de Administração	23/05/2022	Mandato 2022/2024 que se estenderá até a posse dos eleitos no conclave ordinário de 2024.	Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	Presidente do BRB. Membro do Conselho de Administração (reeleito para o conselho pela AGO/E realizada em 29.04.2022, tomou posse como Conselheiro dia 30.01.2023)	03/10/2022	Sim	31/01/2019

Nome: REINALDO BUSCH ALVES CARNEIRO **CPF:** 904.780.458-91 **Profissão:** Servidor Público Aposentado **Data de Nascimento:** 01/10/1955

Experiência Profissional: Graduado em Ciências Econômicas pela PUC-SP e Mestre em Ciências Contábeis pela Universidade de São Paulo (USP). Aposentado do Banco Central do Brasil, onde trabalhou de 1977 a 2013 ocupando diversos cargos na área de supervisão bancária, foi presidente do Comitê de Auditoria da Caixa Econômica Federal (2015-2018) e membro do Comitê de Auditoria da FUNCEF (jan/2019-2020). Atualmente, é membro do Comitê de Auditoria do BRB (desde mai/2019), e da Comissão de Governança em Instituições Financeiras do IBGC. O Sr. Reinaldo Busch Alves Carneiro não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou a condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	29/04/2022	Mandato 2022/2024 que se estenderá até a posse dos eleitos no conclave ordinário de 2024.	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	Membro do Comitê de Auditoria.	30/01/2023	Sim	23/01/2020

Nome: Robson Candido da Silva **CPF:** 527.423.501-87 **Profissão:** Delegado **Data de Nascimento:** 16/10/1972

Experiência Profissional: Graduado em Direito pelo Centro de Ensino Superior de Catalão – CESUC. Atuou como Delegado na Polícia Civil do Distrito Federal, Delegado-Chefe na 23ª e 11ª Delegacia de Polícia e Delegado-Chefe Adjunto, Cartorário e Plantonista em diversas delegacias. Atualmente é Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal. O Sr. Robson Candido Da Silva não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou a condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	29/04/2022	Mandato 2022/2024 que se estenderá até a posse dos eleitos no conclave ordinário de 2024.	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	Não há.	09/01/2023	Sim	29/12/2020

Nome: Romes Gonçalves Ribeiro **CPF:** 258.130.481-20 **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 15/05/1965

Experiência Profissional: Funcionário aposentado do Banco de Brasília. Graduado em Direito pelo UniCEUB, pós-graduado em Direito Processual Civil pelo UniCeub e em Direito Econômico e das Empresas pela FGV. Atuou como Diretor Jurídico da APIMEC, Advogado do BRB, Presidente do Conselho Deliberativo da Régius, Diretor da Cartão BRB S/A, Professor do Departamento de Direito da UnB, Diretor da Escola Judiciária Rui Barbosa, Desembargador Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. O Sr. Romes Gonçalves Ribeiro não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	29/04/2022	Mandato 2022/2024 que se estenderá até a posse dos eleitos no conclave ordinário de 2024.	Conselho de Administração (Efetivo)	Empregado aposentado do BRB. Representante dos acionistas minoritários no Conselho de Administração.	30/01/2023	Não	10/08/2018

7.4 Composição dos comitês

Nome: BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA **CPF:** 937.434.671-00 **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 28/09/1981

Experiência Profissional: Bacharel em Direito pelo Centro Universitário UDF, mestre em Direito pelo Centro Universitário UniCeub e Doutorando em Direito pela Universidade de Brasília - UnB, com ampla experiência na advocacia privada, tendo, entre outros, atuado no escritório Costa Couto Advogados Associados (2005-2014) e ocupado o cargo de chefe da assessoria jurídica da GEAP Saúde Nacional (2016), Conselheiro Fiscal da BRBCARD (2023). Na esfera pública, ocupou a função de chefe da Procuradoria Jurídica e posteriormente Diretor Jurídico da Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB (2021-2022), assessor jurídico na Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes (2005-2008) e atuou na Consultoria Jurídica do então Ministério do Esporte e Turismo (2001-2002). Na esfera acadêmica, foi professor substituto da UnB (2013-2018), nas disciplinas de Responsabilidade Civil, Contratos, Teoria Geral do Direito Privado, Direito da Família e Direito Industrial; além de ter atuado como professor na pós-graduação em Direito Eleitoral da Universidade Federal do Tocantins - UFT (2013-2014) e na mesma matéria para a graduação, no UDF (2010-2012).

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Outros	24/11/2023	2022/2024	Partes Relacionadas; Compras e Contratações; Tecnologia, Inovação e Eficiência; Negócios	Membro consultivo sem direito a voto.	27/09/2023	Sim	24/11/2023
Outros Comitês		Outros	24/11/2023	2022/2024	Governança, Particip. e RI; Pessoas, Clientes e Marketing; Riscos, Controles, ALM e Prev. a Ilícitos	Membro consultivo sem direito a voto	27/09/2023	Sim	24/11/2023
Outros Comitês		Outros	24/11/2023	2022/2024	Comissão de Ética	Membro consultivo sem direito a voto	27/09/2023	Sim	24/11/2023

Nome: Carlos Antonio Vergara Cammas **CPF:** 000.583.368-00 **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 27/04/1949

Experiência Profissional:

Bacharel e Licenciamento em Ciências Econômicas e Administrativas pela Universidade do Chile, MBA em Derivativos e Riscos - BMF (atual B3) MBA - Executivo em Finanças - IBMEC e Pós-Graduação/Mestrado em Ciências Contábeis pela Universidade de São Paulo - USP. Possui um bom relacionamento no mercado financeiro com órgão reguladores e Associações de Classe, foi professor em diversas disciplinas nos cursos de Pós-graduação. Possui uma carreira de mais de 30 anos como executivo em Instituições Financeiras no Brasil, empresas de Consultoria e Auditoria, como Itaú, Banco Francês e Brasileiro, Ernst amp; Young, PWC, Dresdner Bank, Banco Santander, Banco Pan, entre outros. O Sr. Carlos não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou a condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Presidente do Comitê	18/03/2020	Mandato de 2 (dois) anos após a posse			20/01/2020	Sim	18/03/2020

Nome: CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ **CPF:** 379.575.971-49 **Profissão:** Bancária **Data de Nascimento:** 19/12/1965

Experiência Profissional:

Empregada concursada do BRB. Graduada em Ciências - Licenciatura pela Universidade Católica de Brasília e Pós- Graduada em Administração de Negócios pela IBMEC Business School. Foi Professora de 1986 a 1990. É funcionária concursada do BRB - Banco de Brasília desde 18/09/1990, onde acumulou experiência profissional exercendo diversos cargos, como Assistente, Gerente de Processos, Chefe de Departamento, Gerente de Processos, Gerente Executivo, Diretora de Operações, Gerente de Área, Diretora Presidente da Financeira BRB e Superintendente. A Sra. Cristiane Maria Lima Bukowitz não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou a condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	03/10/2022	Vigência do mandato da Diretoria DIPES	Comissão de Ética		23/05/2022	Sim	04/02/2015

Outros Comitês	Outros	03/10/2022	Vigência do mandato da Diretoria DIOPE	Comitê de Compras e Contratações	Coordenadora	23/05/2022	Sim	04/02/2015
----------------	--------	------------	--	----------------------------------	--------------	------------	-----	------------

Nome: Dario Oswaldo Garcia Júnior **CPF:** 524.104.711-53 **Profissão:** Bancário **Data de Nascimento:** 20/10/1973

Experiência Profissional:

Empregado concursado do BRB. Graduado em Administração de Empresas pela UDF, Especialização MBA em Controladoria e Finanças pela Universidade Católica de Brasília. Foi Membro do Conselho Fiscal da Cartão BRB, Período: julho/2009 a janeiro/2011; Membro do Conselho Deliberativo do Sebrae/DF, Período: julho 2007 a janeiro 2011; atuou em diversas áreas do Banco, como: Instrutor Interno do BRB; Gerente de Setor; Gerente de Negócios; Gerente Executivo; Superintendente Comercial; ; Superintendente nas áreas de Crédito, de Regulamentação de Crédito e de Modelagem de Crédito; Diretor de Crédito e Clientes e de Rede e Canais, e Diretor Executivo de Varejo. Atualmente é membro do Conselho de Administração da BRBCard e membro do Conselho Deliberativo da Regius, sociedade civil de previdência complementar. O Sr. Dario Oswaldo Garcia Júnior não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou a condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	03/10/2022	Vigência do mandato da Diretoria DIFIC	Comitê de Partes Relacionadas; de Negócios; de Riscos, Controles, ALM e Prevenção a Ilícitos Financ.		23/05/2022	Sim	13/04/2015

Nome: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA **CPF:** 715.315.561-91 **Profissão:** Bancário **Data de Nascimento:** 18/04/1983

Experiência Profissional: Empregado concursado do BRB. Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Católica de Brasília com MBA em Liderança, Inovação e Gestão 4.0 pela PUCRS - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Empregado concursado do BRB, tendo exercido diversas funções na Instituição desde 2004, dentre elas: Gerente de Expediente (07/2004 a 06/2007), Gerente de Negócios (06/2007 a 09/2017), Gerente Geral (10/2017 a 07/2021), Superintendente (08/2021 até o presente momento).

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	27/06/2023	Vigência do mandato da Diretoria DIVAR	Partes Relacionadas; Compras e Contratações; Negócios; Riscos, Controles, ALM e Prev. a Ilícitos Fin		29/05/2023	Sim	27/06/2023
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	27/06/2023	Vigência do mandato da Diretoria DIVAR	Comissão de Ética		29/05/2023	Sim	27/06/2023

Nome: Fernanda Christina de Oliveira Santos **CPF:** 720.005.541-72 **Profissão:** Bancária **Data de Nascimento:** 06/10/1981

Experiência Profissional:

Funcionária concursada do BRB, é Bacharel em Direito pela Universidade Católica de Brasília. Possui pós-graduação em Estado, Direito e Constituição pela Faculdade de Ciências Jurídicas do Planalto Central - Uniplac; Certificação ITIL - Foundation Certificate in IT Service Management, curso de extensão em Gestão de Riscos Corporativos e Plano de Segurança Empresarial em conformidade com a ISO 31000 pela Faculdade de São Paulo. No BRB exerceu diversas funções, como Gerente de Relacionamento, Gerente de Área e Superintendente. Coordenou projetos de revisão de processos críticos para o Banco que culminaram na melhoria da eficiência operacional, mitigação de riscos, redução de despesas e melhorias de receitas. A Sra. Fernanda não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou a condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	30/05/2023	Mandato de 2 (dois) anos após a posse	Comitê de Elegibilidade		29/05/2023	Sim	25/02/2021

Nome: Fernando Dal-Ri Murcia **CPF:** 259.091.048-70 **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 16/07/1977

Experiência Profissional:

Com um total de 78 artigos acadêmicos publicados em revistas científicas nacionais e internacionais, além de cinco livros e 11 capítulos de livros. Orientador de sete dissertações de mestrado e quatro teses de doutorado no programa de pós-graduação em controladoria e contabilidade da FEA/USP, Fernando já trabalhou como analista da Bridgestone Firestone do Brasil, Projeto Maiores e Melhores da Revista Exame e do Prêmio Transparência da ANEFAC-FIPECAFI-SERASA. No meio acadêmico, foi professor concursado da Universidade Federal de Santa Catarina, e atualmente exerce a cátedra de Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEA) da USP, campus SP, lecionando nos cursos de graduação, mestrado e doutorado.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	25/04/2023	3 (três) anos			27/03/2023	Sim	25/04/2023

Nome: GLAUCO ALVES E SANTOS **CPF:** 483.208.031-87 **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 20/07/1973

Experiência Profissional:

Graduado em Direito pelo Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB e em Administração pelo UniDF – Centro Universitário do Distrito Federal; Pós-Graduado em Direito Tributário e em Direito do Estado pela UCM –Universidade Cândido Mendes; Mestre em Direito Constitucional pelo IDP – Instituto de Direito Público de Brasília. Possui 17 anos de experiência com atuação em 5 diferentes bancos, com foco no segmento empresarial e institucional. Possui também conhecimento de processos de fusões e aquisições no mercado financeiro brasileiro. Desde 2002 atua em consultoria técnica e jurídica para indústrias do segmento farmacêutico e de produtos para saúde, dentre outras submetidas a regulação das autarquias federais em regime especial, denominadas Agências Reguladoras. Foi Conselheiro Titular da OAB/DF – Ordem dos Advogados do Brasil/DF, Presidente da Comissão de Direito Regulatório da OAB/DF e Presidente da Comissão Nacional de Direito Regulatório pela Associação Brasileira de Advogados – ABA. Atuando com escritório próprio, desde 2003, com foco especial em Direito Regulatório (Agências Reguladoras), Direito Empresarial e Administrativo, Registros/Marcas e Patentes e Licitações e Contratos (Lei 8.666).

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Remuneração		Membro do Comitê (Efetivo)	25/08/2023	3 anos			31/07/2023	Sim	25/08/2023

Nome: Jacques Maurício Ferreira Veloso de Melo **CPF:** 766.021.921-91 **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 07/06/1975

Experiência Profissional:

Bacharel em Direito pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB) e pós-graduado em Fusões e Aquisições, pelo Instituto de Ensino e Pesquisa de São Paulo (INSPER), e em Direito Tributário pelo Instituto de Cooperação e Assistência Técnica (ICAT). Sua gama de experiências vai da advocacia profissional ao posto de Conselheiro do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda (2010-2015), passando pelos cargos Professor de Direito Tributário da Universidade Católica de Brasília e Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil no DF.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	25/04/2023	3 (três) anos			27/03/2023	Sim	25/04/2023

Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	30/05/2023	Mandato de 2 (dois) anos após a posse	Comitê de Elegibilidade	29/05/2023	Sim	30/05/2023
----------------	----------------------------	------------	---------------------------------------	-------------------------	------------	-----	------------

Nome: José Maria Corrêa Dias Júnior **CPF:** 713.249.172-53 **Profissão:** Empregado Público **Data de Nascimento:** 11/02/1982

Experiência Profissional:

Empregado concursado do BRB. Bacharel em Sistemas de Informação, pelo IESAM – Instituto de Estudos Sup. da Amazônia, Belém, Pará, Brasil. Possui Especialização em Redes de Computadores, pela UNAMA - Universidade da Amazônia, Belém, Pará, Brasil; MBA Executivo em Finanças: Investimento e Risco, pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, Brasília, Distrito Federal, Brasil. ORMCABO Ananindeua LTDA– Belém, Brasil foi Analista de Redes (2006 - 2009); PRODEPA – Proc. de Dados do Estado do Pará – Belém, Brasil foi Analista de Suporte (2009-2012). No BRB - Banco de Brasília, inciou sua carreira em 2012, onde atualmente é Gerente de Área.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	30/06/2023	Vigência do mandato da Diretoria DITEC	Comitê de Compras e Contratações; Comitê de Riscos, Controles, ALM e Prevenção a Ilícitos Financ.		15/05/2023	Sim	30/06/2023

Nome: KALINE GONZAGA COSTA **CPF:** 992.571.811-20 **Profissão:** Advogada **Data de Nascimento:** 20/10/1981

Experiência Profissional:

Kaline Gonzaga Costa é advogada, formada pelo Instituto de Educação Superior de Brasília (IESB). Em 2013, passou a atuar na entidade máxima de representação dos advogados brasileiros, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Lá, assumiu o cargo de chefe de Gabinete da Presidência, função que ocupou até o fim de 2018. Ainda na OAB, integrou o Comitê de Administração; foi membro da Comissão Especial de Direito Administrativo e da Comissão Nacional de Estudos Constitucionais. Coordenou o Órgão Especial do Conselho Pleno e a Terceira Câmara, ambos da Gerência de Órgãos Colegiados da instituição. Compôs o Governo do Distrito Federal de janeiro de 2019 até fevereiro de 2020, como chefe de Gabinete do Governador. No mesmo período, foi membro titular do Conselho Fiscal da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal (Terracap). Atualmente, é Diretora de Novos Negócios da Terracap, membro titular do Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap e membro Titular do Conselho Fiscal do Banco de Brasília S.A. – BRB. A Sra. Kaline Gonzaga Costa não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou a condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	31/03/2023	Mandato de 2 (dois anos após a posse)	Comitê de Correição		31/03/2023	Sim	19/11/2019

Nome: Luana de Andrade Ribeiro **CPF:** 923.270.101-44 **Profissão:** Bancária **Data de Nascimento:** 13/01/1982

Experiência Profissional:

Empregada concursada do BRB. Bacharel em Administração de Empresas na UDF, possui MBA Executivo em Finanças pela UCB. cursando Especialização em Operador de Mercado Financeiro (FIA) e Mestrado Internacional em Finanças (Sorbone). É empregada concursada do BRB, tendo exercido diversas funções na instituição, desde 2002 até a presente data. Entre mar/22 e set/2022, fui Superintendente de Produtos de Varejo, responsável pela criação, remodelagem e gestão dos produtos de carteira comercial de Varejo de pessoas físicas e jurídicas. Entre set/2020 e fev/2022, fui Superintendente de Riscos Corporativos, responsável pelos riscos financeiros da Instituição: risco de crédito, de mercado, liquidez, IRRBB, gestão de capital e apuração da Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa. Entre set/2019 e set/2020, fui Superintendente de Crédito, responsável pela Política de Crédito do Conglomerado BRB que envolviam os processos de: modelagem, concessão de limites de varejo e atacado, recuperação de crédito e apuração da Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa. Entre out/2017 e set/2020, fui Gerente de Análise Econômico-Financeira de Empresas, responsável pelas análises de limites de varejo e atacado, modelo de atacado e análise das Contrapartes de Tesouraria. Entre jan/2002 e set/2017 passei por todos os cargos técnicos da empresa, atuando nas áreas de Compensação de títulos, cheques, Docs, Arrecadação de Tributos, Back Office da Tesouraria, Reserva Bancária e Especialista em análise de crédito para o varejo e atacado.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	08/02/2023	Vigência do mandato da Diretoria DICOR	Comissão de Ética; Comitê de Riscos, Controles, ALM e Prevenção a Ilícitos Financeiros;		27/12/2022	Sim	08/02/2023
Outros Comitês		Outros	08/02/2023	Vigência do mandato da Diretoria DICOR	Comitê de Partes Relacionadas; Comitê de Negócios	Coordenadora	27/12/2022	Sim	08/02/2023

Nome: Luís Fernando de Lara Resende **CPF:** 186.506.351-72 **Profissão:** Servidor Público **Data de Nascimento:** 08/09/1959

Experiência Profissional:

Pesquisador aposentado do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea. Mestre, com louvor, pela The Johns Hopkins School of Advanced International Studies, Pesquisador Visitante da School of Public Affairs da University of Maryland e Bacharel em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília – UnB. Ocupou cargos de direção e coordenação no setor público federal. Também foi coordenador e professor de cursos de pós-graduação e de graduação na área de relações internacionais, Vice-Presidente do Conselho Curador da Fundação de Previdência Privada dos Empregados da Finep, do Ipea, do CNPq e do INPE – Fipecq, Presidente da Associação de Funcionários do Ipea e do seu Conselho Deliberativo, Vice-Presidente da organização sem fins lucrativos Ação Brasileira pela Nutrição e Direitos Humanos e Oficial de Programas Sênior do Fundo das Nações Unidas para a Infância e Adolescência – UNICEF. Integrou vários conselhos e comitês governamentais, participou de diversas delegações e missões brasileiras ao exterior e possui trabalhos publicados na área de políticas públicas, com ênfase em economia internacional e políticas sociais. O Sr. Luis Fernando de Lara Resende não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou a condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	25/02/2021	Mandato de 2 (dois) anos após a posse			25/02/2021	Sim	12/12/2018
Comitê de Remuneração		Membro do Comitê (Efetivo)	25/08/2023	3 anos			31/07/2023	Sim	12/12/2018
Outros Comitês		Presidente do Comitê	31/05/2021	Mandato de 2 (dois anos após a posse)	Comitê de Correição		31/05/2021	Sim	12/12/2018
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	30/05/2023	Mandato de 2 (dois) anos após a posse	Comitê de Elegibilidade		29/05/2023	Sim	12/12/2018

Nome: Marcelo Talarico **CPF:** 051.470.558-27 **Profissão:** Empresário **Data de Nascimento:** 09/06/1961

Experiência Profissional:

Formação em Ciências (PUCC/1982), especialização em Administração Financeira (FGV/1984), 40 anos de experiência em gestão corporativa nos setores público/privado em empresas com atuação no setor financeiro. Início, Banco Nacional S/A (1982-1988) Diretoria de Corporate, responsável pelo setor do Agro-Negócio e Alimentos. Posteriormente; BPC Fomento Comercial Ltda e BPC Corretora de Seguros Ltda, Sócio fundador, respectivamente atuando nos ramos de fomento comercial para a pequena e média empresa e corretagem de seguros. SP/SP(1988-2018). Em seguida; Talinvest Agentes Autônomos de Investimento Ltda, que originou, Talinvest Investimentos e Participações Ltda, também como sócio, empresa de agentes autônomos de investimento que representou algumas das mais conceituadas corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários em Brasília/DF, ex., LINK S/A DTVM, Interbolsa S/A DTVM e Cruzeiro do Sul S/A DTVM (2008-2018). Atualmente, é membro independente do Conselho de Administração do BRB (2018/atual). O Sr. Marcelo Talarico não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou a condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	25/02/2021	Mandato de 2 (dois) anos após a posse			25/02/2021	Sim	12/12/2018
Comitê de Remuneração		Membro do Comitê (Efetivo)	25/08/2023	3 anos			31/07/2023	Sim	12/12/2018
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	31/05/2021	2 anos após a posse	Comitê de Correição		31/05/2021	Sim	12/12/2018

Nome: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa **CPF:** 898.379.404-68 **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 11/03/1977

Experiência Profissional:

Funcionário de carreira da Caixa Econômica Federal. Graduado em Administração de empresas pela Universidade Católica de Pernambuco, com pós-graduações em desenvolvimento gerencial pela EASP/FGV e em Inovação Corporativa pela Stanford University, Mestrado em Administração de Empresas pela Universidade de Birmingham, na Inglaterra, e Mestrado Executivo em administração na Kellogg School of Management, nos Estados Unidos. Possui 20 anos de experiência na indústria bancária, onde exerceu diversos cargos: Diretor de Controladoria e Compliance (Grupo Pan Americano); Diretor de Administração, Finanças e RI (CFO) (Caixa Seguridade Participações S.A.); Vice-Presidente amp; CEO (EBSERH); Superintendente Nacional de Administração de Risco Corporativo, Diretor Executivo de Controladoria e Vice- Presidente de Clientes, Negócios e Transformação Digital (Caixa Econômica Federal). O Sr. Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que é pessoa exposta politicamente, nos termos da Circular BCB nº 3.978/2020, artigo 27º, parágrafo 1º, inciso VII.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Outros	03/10/2022	Vigência do mandato de Presidente	Comitê de Riscos, Controles, ALM e Prevenção a Ilícitos Financeiros	Coordenador	23/05/2022	Sim	31/01/2019

Nome: REINALDO BUSCH ALVES CARNEIRO **CPF:** 904.780.458-91 **Profissão:** Servidor Público Aposentado **Data de Nascimento:** 01/10/1955

Experiência Profissional:

Graduado em Ciências Econômicas pela PUC-SP e Mestre em Ciências Contábeis pela Universidade de São Paulo (USP). Aposentado do Banco Central do Brasil, onde trabalhou de 1977 a 2013 ocupando diversos cargos na área de supervisão bancária, foi presidente do Comitê de Auditoria da Caixa Econômica Federal (2015-2018) e membro do Comitê de Auditoria da FUNCEF (jan/2019-2020). Atualmente, é membro do Comitê de Auditoria do BRB (desde mai/2019), e da Comissão de Governança em Instituições Financeiras do IBGC. O Sr. Reinaldo Busch Alves Carneiro não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou a condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Presidente do Comitê	25/04/2023	3 (três) anos			27/03/2023	Sim	10/05/2019

7.5 Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do Banco; (b) (i) administradores do Banco; e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas do Banco; (c) (i) administradores do Banco ou de suas controladas, diretas ou indiretas; e (ii) controladores diretos ou indiretos do Banco; (d) (i) administradores do Banco; e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do Banco.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	

Exercício Social 31/12/2022**Administrador do Emissor**

Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa
Presidente

898.379.404-68
N/A

Controle
Brasileiro(a) - Brasil

Controlada Direta

Pessoa Relacionada

Cartão BRB S.A.
Presidente do Conselho de Administração

01.984.199/0001-00
N/A

Brasileiro(a) - Brasil

Observação**Administrador do Emissor**

Dario Oswaldo Garcia Júnior
Diretor Executivo de Varejo

524.104.711-53
N/A

Controle
Brasileiro(a) - Brasil

Controlada Direta

Pessoa Relacionada

Cartão BRB S.A.
Membro do Conselho de Administração

01.984.199/0001-00
N/A

Brasileiro(a) - Brasil

Observação**Administrador do Emissor**

FABIANO PEREIRA CORTÊS
Diretor Executivo de Tecnologia

491.928.336-91
N/A

Controle
Brasileiro(a) - Brasil

Controlada Direta

Pessoa Relacionada

Cartão BRB S.A.
Membro do Conselho de Administração

01.984.199/0001-00
N/A

Brasileiro(a) - Brasil

Observação**Administrador do Emissor**

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	
CYNTHIA JUDITE PERCIANO BORGES Diretora Executiva de Finanças e Controladoria	392.824.491-49 N/A	Controle Brasileiro(a) - Brasil	Controlada Direta
<u>Pessoa Relacionada</u> Cartão BRB S.A. Membro do Conselho de Administração	01.984.199/0001-00 N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ Diretora Executiva de Gestão de Pessoas	379.575.971-49 N/A	Controle Brasileiro(a) - Brasil	Controlada Indireta
<u>Pessoa Relacionada</u> BSB Participações S.A. Membro do Conselho de Administração	13.431.899/0001-49 N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ Diretora Executiva de Gestão de Pessoas	379.575.971-49 N/A	Controle Brasileiro(a) - Brasil	Controlada Indireta
<u>Pessoa Relacionada</u> BRB SERVIÇOS S.A. Presidente do Conselho de Administração	12.875.569/0001-80 N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ Diretora Executiva de Gestão de Pessoas	379.575.971-49 N/A	Controle Brasileiro(a) - Brasil	Controlada Indireta
<u>Pessoa Relacionada</u>			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	
BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. Presidente do Conselho de Administração	42.597.575/0001-83 N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor			
EUGENIA REGINA DE MELO Diretora Executiva de Atacado e Governo	718.242.606-44 N/A	Controle Brasileiro(a) - Brasil	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada			
BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. Membro do Conselho de Administração	42.597.575/0001-83 N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor			
EUGENIA REGINA DE MELO Diretora Executiva de Atacado e Governo	718.242.606-44 N/A	Controle Brasileiro(a) - Brasil	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada			
BRB SERVIÇOS S.A. Presidente do Conselho de Administração	12.875.569/0001-80 N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor			
HELLEN FALCÃO DE CARVALHO Diretora Jurídica	708.839.981-49 N/A	Controle Brasileiro(a) - Brasil	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada			
BRB SERVIÇOS S.A. Membro do Conselho de Administração	12.875.569/0001-80 N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	

Administrador do Emissor

HELLEN FALCÃO DE CARVALHO

Diretora Jurídica

708.839.981-49

N/A

Controle

Brasileiro(a) - Brasil

Controlada Indireta

Pessoa Relacionada

BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A.

Membro do Conselho de Administração

42.597.575/0001-83

N/A

Brasileiro(a) - Brasil

Observação**Exercício Social 31/12/2021****Administrador do Emissor**

CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ

Diretora Executiva de Gestão de Pessoas, Administração e Retaguarda

379.575.971-49

N/A

Controle

Brasileiro(a) - Brasil

Controlada Indireta

Pessoa Relacionada

BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A.

Membro do Conselho de Administração

42.597.575/0001-83

N/A

Brasileiro(a) - Brasil

Observação**Administrador do Emissor**

CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ

Diretora Executiva de Gestão de Pessoas, Administração e Retaguarda

379.575.971-49

N/A

Controle

Brasileiro(a) - Brasil

Controlada Indireta

Pessoa Relacionada

BSB Participações S.A.

Membro do Conselho de Administração

13.431.899/0001-49

N/A

Brasileiro(a) - Brasil

Observação

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	
Administrador do Emissor			
FABIANO PEREIRA CORTÊS	491.928.336-91	Controle	Controlada Direta
Diretor Executivo de Tecnologia	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
Cartão BRB S.A.	01.984.199/0001-00		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			

Administrador do Emissor			
Dario Oswaldo Garcia Júnior	524.104.711-53	Controle	Controlada Direta
Diretor Executivo de Varejo	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
Cartão BRB S.A.	01.984.199/0001-00		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			

Administrador do Emissor			
HELLEN FALCÃO DE CARVALHO	708.839.981-49	Controle	Controlada Indireta
Diretora Jurídica	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
BRB SERVIÇOS S.A.	12.875.569/0001-80		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Observação			

Administrador do Emissor			
EUGENIA REGINA DE MELO	718.242.606-44	Controle	Controlada Indireta
Diretora Executiva de Atacado e Governo	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	

Pessoa Relacionada

BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A.
Membro do Conselho de Administração

42.597.575/0001-83

N/A

Brasileiro(a) - Brasil

Observação**Administrador do Emissor**

EUGENIA REGINA DE MELO
Diretora Executiva de Atacado e Governo

718.242.606-44

N/A

Controle
Brasileiro(a) - Brasil

Controlada Indireta

Pessoa Relacionada

BRB SERVIÇOS S.A.
Presidente do Conselho de Administração

12.875.569/0001-80

N/A

Brasileiro(a) - Brasil

Observação**Administrador do Emissor**

Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa
Presidente

898.379.404-68

N/A

Controle
Brasileiro(a) - Brasil

Controlada Direta

Pessoa Relacionada

Cartão BRB S.A.
Membro do Conselho de Administração

01.984.199/0001-00

N/A

Brasileiro(a) - Brasil

Observação**Exercício Social 31/12/2020****Administrador do Emissor**

CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ
Diretora de Crédito e Clientes

379.575.971-49

N/A

Controle
Brasileiro(a) - Brasil

Controlada Indireta

Pessoa Relacionada

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	
BSB Participações S.A. Membro do Conselho de Administração Observação	13.431.899/0001-49 N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<hr/>			
Administrador do Emissor CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ Diretora de Crédito e Clientes Pessoa Relacionada BRB SERVIÇOS S.A. Presidente do Conselho de Administração Observação	379.575.971-49 N/A 12.875.569/0001-80 N/A	Controle Brasileiro(a) - Brasil Brasileiro(a) - Brasil	Controlada Indireta
<hr/>			
Administrador do Emissor CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ Diretora de Crédito e Clientes Pessoa Relacionada BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. Presidente do Conselho de Administração Observação	379.575.971-49 N/A 42.597.575/0001-83 N/A	Controle Brasileiro(a) - Brasil Brasileiro(a) - Brasil	Controlada Indireta
<hr/>			
Administrador do Emissor FABIANO PEREIRA CORTÊS Diretor de Tecnologia Pessoa Relacionada Cartão BRB S.A. Membro do Conselho de Administração Observação	491.928.336-91 N/A 01.984.199/0001-00 N/A	Controle Brasileiro(a) - Brasil Brasileiro(a) - Brasil	Controlada Direta

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	
<u>Administrador do Emissor</u>			
Dario Oswaldo Garcia Júnior	524.104.711-53	Controle	Controlada Direta
Diretor de Rede e Canais	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Cartão BRB S.A.	01.984.199/0001-00		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
HELLEN FALCÃO DE CARVALHO	708.839.981-49	Controle	Controlada Indireta
Diretora Jurídica	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
BRB SERVIÇOS S.A.	12.875.569/0001-80		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
HELLEN FALCÃO DE CARVALHO	708.839.981-49	Controle	Controlada Indireta
Diretora Jurídica	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A.	42.597.575/0001-83		
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa	898.379.404-68	Controle	Controlada Direta

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	
Presidente	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Cartão BRB S.A.	01.984.199/0001-00		
Presidente do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			

7.7 Acordos/seguros de administradores

7.7. Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções<

O Seguro de Responsabilidade Civil (D & O) diz respeito a cobertura do tipo "Claims Made" (à base de reclamações) contratado pelo Banco para os Conselheiros, Diretores e Administradores responsáveis pelas atividades do BRB e subsidiárias.

O objeto do seguro é o pagamento e/ou o reembolso das quantias, respectivamente, devidas ou pagas a terceiros pelo segurado, à título de reparação de danos, estipuladas por tribunal judicial cível, decisão arbitral ou decisão administrativa, ou por acordo aprovado, desde que:

- a) Os fatos gerados tenham ocorrido durante o período de vigência da apólice ou durante o período de retroatividade; e
- b) O terceiro apresente a reclamação ao segurado durante a vigência da apólice ou durante o prazo complementar informado no contrato.

Conforme Lei nº 13.303/2016, art. 17, inciso III, §1º, a contratação do serviço de seguro de responsabilidade civil se justifica diante da necessidade de o BRB e suas subsidiárias assegurarem aos seus administradores a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados, pela prática de atos no exercício do cargo ou função.

Para todos os efeitos do seguro, são considerados como segurados os membros dos conselhos, da diretoria, do comitê de auditoria ou de qualquer órgão estatutário, os administradores e responsáveis pelas atividades do BRB e das subsidiárias, bem como todos os indivíduos que ocupem ou venham a ocupar, desde a data retroativa de cobertura até o termo final de vigência da apólice, cargo ou função que implique no exercício de tomada de decisões e/ou na sua responsabilização pessoal pelas omissões e atos praticados no exercício de suas funções, bem como os demais empregados aos quais tenham sido formalmente delegados poderes pela Administração.

Para efeito da cobertura do seguro, as indenizações incluem, dentre outras reclamações:

- a) Despesas e/ou condenações (incluindo juros de mora) decorrentes de sentenças judiciais, administrativas ou decisões arbitrais proferidas contra o segurado;
- b) Acordos judiciais ou extrajudiciais negociados pela seguradora ou mediante consentimento prévio por escrito;
- c) Custos e despesas de defesa incorridos na contratação de escritórios e/ou advogados;
- d) Pagamento e/ou reembolso de quaisquer quantias ou indenizações devidas ou pagas por um segurado à título de despesas e/ou reparação de danos, que decorram de decisões condenatórias de natureza indenizatória, nos termos da legislação aplicável;

7.7 Acordos/seguros de administradores

- e) Multas e penalidades cíveis e administrativas impostas aos segurados quando no exercício de suas funções, no tomador e/ou em suas subsidiárias e/ou em suas coligadas;
- f) A seguradora deverá adiantar o pagamento dos custos de defesa nos casos previstos no seguro.

Consideram-se as seguintes exclusões para contratação:

- a) Atos ilícitos dolosos;
- b) Descumprimento de obrigações trabalhistas, sejam elas contratuais ou legais;
- c) Reclamações relacionadas a doenças profissionais, do trabalho ou similares;
- d) Assédio abuso ou violência sexual e/ou moral;
- e) Danos ambientais;
- f) Danos causados a terceiros, pelos segurados, na qualidade de cidadão ou de profissional liberal, fora do exercício de seus cargos no tomador e/ou em suas subsidiárias e/ou em suas coligadas.
- g) Pagamentos, comissões, doações, benefícios ou quaisquer outros favores para ou em benefício de qualquer agente, representante ou empregado de órgão governamental, de Forças Armadas ou de empresa com participação do governo, nacional ou estrangeiro, ou quaisquer membros e suas famílias ou qualquer entidade à qual estejam afiliados;
- h) Pagamentos, comissões, doações, benefícios ou quaisquer outros favores e/ou vantagens para ou em benefício de quaisquer conselheiros, diretores, agentes, sócios, representantes, acionista principal, proprietários, empregados ou afiliados de qualquer cliente da empresa ou seus membros de família ou qualquer entidade com a qual são associados;
- i) Doações políticas, sejam elas no Brasil e/ou no exterior;
- j) Atos culposos quando comprovado que não foram adotadas as precauções e medidas normativas e legais pertinentes.

7.8 Outras informações relevantes

7.8. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes:

Tomou posse, conforme fato relevante do dia 03/01/23, o Senhor Hugo Ferreira Braga Tadeu, para o cargo de membro do Conselho de Administração, na qualidade de Membro Independente, homologado na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 29.04.2022, para cumprir o mandato 2022/2024.

Tomaram posse em 09/01/2023, os novos membros do Conselho Fiscal do BRB, eleitos pelas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária dos Acionistas do BRB, realizadas em 29/04/2022, para cumprirem o mandato 2022/2024.

Como membros efetivos:

- Alberto Castilho de Siqueira, representante dos Acionistas Minoritários
- Engels Augusto Muniz, representante dos Acionistas Preferenciais
- João Antônio Fleury Teixeira
- Kaline Gonzaga Costa
- Rodrigo Frantz Becker

Como membros suplentes:

- Helson Ricardo Simão Souza, representante dos Acionistas Minoritários
- Jorge Luís da Silva Aguiar, representante dos Acionistas Preferenciais
- Juliana Monici Souza Pinheiro
- Maurício Antônio do Amaral Carvalho
- Robson Candido da Silva

Tomaram posse em 30/01/2023, os membros do Conselho de Administração do BRB, eleitos pelas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária dos Acionistas do BRB, realizadas em 29/04/2022, para cumprirem o mandato 2022/2024:

- Marcelo Talarico;
- Luís Fernando de Lara Resende;
- Paulo Cesar Pagi Chaves;
- Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa;
- Reinaldo Busch Alves Carneiro;
- Romes Gonçalves Ribeiro.

Na 802ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Banco, realizada no dia 30 de janeiro, o Sr. Marcelo Talarico foi eleito para a Presidência do Conselho.

No dia 08.02.2023 tomou posse a Senhora Luana de Andrade Ribeiro, como Diretora Executiva de Controle e Riscos, para cumprir o mandato 2022/2024.

Conforme Fato Relevante, divulgado no dia 10.03.2023, o Senhor Heli João de Melo apresentou, carta de renúncia ao cargo de Diretor Executivo de Operações, no dia 01.03.2023.

A Diretora Executiva de Gestão de Pessoas, Cristiane Maria Lima Bukowitz, cumulativamente às funções que exerce, responderá pela Diretoria Executiva de Operações, até a posse do novo ocupante para o cargo.

7.8 Outras informações relevantes

Conforme Fato Relevante divulgado no dia 31.03.2023, o Senhor Rodrigo Frantz Becker apresentou carta de renúncia ao cargo de Conselheiro Fiscal do BRB, com efeito desde 29.03.2023.

Na 807ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração (Consad) do Banco — realizada no dia 27 de março de 2023 —, foram eleitos para o Comitê de Auditoria (Coaud) os Senhores Reinaldo Busch Alves Carneiro (Presidente), Fernando Dal-Ri Murcia (Membro) e Jacques Maurício Ferreira Veloso de Melo (Membro).

- Os membros eleitos tomaram posse no dia 25 de abril de 2023, conforme Comunicado ao Mercado divulgado no dia 26 de abril de 2023.

Conforme Fato Relevante divulgado no dia 06.04.2023, o Senhor Fabiano Pereira Côrtes apresentou, no dia 03.04.2023, carta de renúncia ao cargo de Diretor Executivo de Tecnologia.

Nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas no dia 28/04/2023 foi eleito, como membro do Conselho Fiscal do BRB, o Senhor Ney Ferraz Júnior. A posse do membro eleito se dará tão logo ocorra a sua aprovação junto ao Banco Central do Brasil.

- O Senhor Ney Ferraz Júnior declinou da eleição, tendo o Bacen arquivado o processo em 30/08/2023.

Na 812ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 15/05/2023, foi eleito o senhor José Maria Corrêa Dias Júnior para ocupar o cargo de Diretor Executivo de Tecnologia. Ato contínuo, em consonância com o artigo 31 do Estatuto Social do BRB, o Conselho designou, temporariamente, a senhora Cristiane Maria Lima Bukowitz para, cumulativamente com as funções que exerce, responder pela Diretoria Executiva de Tecnologia, até a posse do eleito para ocupar a pasta.

Conforme Fato Relevante divulgado no dia 30.05.2023, o Conselho de Administração, em sua 814ª Reunião Extraordinária, realizada em 29/05/2023, destituiu a senhora CYNTHIA JUDITE PERCIANO BORGES do cargo de Diretora Executiva de Finanças e Controladoria do BRB, com efeito a partir da data da sua posse como Diretora na BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“BRB DTVM”), permanecendo designada para responder pela Diretoria Executiva de Finanças e Controladoria nesse ínterim.

Em consonância com o artigo 31 do Estatuto Social do BRB e considerando as boas práticas de Governança Corporativa, o Conselho decidiu pelo remanejamento do senhor DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR, da Diretoria Executiva de Varejo para a Diretoria Executiva de Finanças e Controladoria, com efeito a partir da vacância desta, que se dará quando da posse da senhora CYNTHIA JUDITE PERCIANO BORGES como Diretora na BRB DTVM.

O Conselho elegeu, para cumprir o restante do mandato 2022/2024, os senhores DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA e HUGO ANDREOLLY ALBUQUERQUE COSTA SANTOS, designando-os para ocupar, respectivamente, os cargos de Diretor Executivo de Varejo e Diretor Executivo de Negócios Digitais. Ato contínuo, o Conselho designou o senhor DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR para continuar respondendo pela Diretoria Executiva de Varejo até a posse do eleito para ocupar a pasta.

Conforme Fatos Relevantes divulgados no dia 27 e 30 de junho de 2023, tomaram posse os novos membros da Diretoria Executiva:

7.8 Outras informações relevantes

Diogo Ilário de Araújo Oliveira, designado para ocupar o cargo de Diretor Executivo de Varejo do BRB;

Hugo Andreolly Albuquerque Costa Santos, designado para ocupar o cargo de Diretor Executivo de Negócios Digitais do BRB;

José Maria Corrêa Dias Júnior, designado para ocupar o cargo de Diretor Executivo de Tecnologia do BRB.

Conforme Fato Relevante do dia 28 de setembro de 2023, o Conselho de Administração, em sua 825ª Reunião Extraordinária, realizada em 27/09/2023, tomou conhecimento do pedido de renúncia da senhora HELLEN FALCÃO DE CARVALHO ao cargo de Diretora Jurídica, com efeito a partir do dia 30/09/2023.

Na mesma ocasião o Conselho elegeu o senhor BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA ao cargo de Diretor Jurídico do BRB, para cumprir o restante do mandato 2022/2024.

Ato contínuo, designou a Diretora Executiva de Gestão de Pessoas, CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ, para, cumulativamente com as funções que exerce, responder pelas atribuições inerentes à gestão e administração da Diretoria Jurídica, a partir do dia 30/09/2023 até a posse do eleito para ocupar a pasta.

No dia 24.11.2023 tomou posse o Senhor Bruno Rangel Avelino da Silva, como Diretor Jurídico, para cumprir o mandato 2022/2024.

Conforme Fato Relevante do dia 22 de janeiro de 2024, o Conselho de Administração, em sua 833ª Reunião Extraordinária, realizada em 22/01/2024, destituiu o Senhor HUGO ANDREOLLY ALBUQUERQUE COSTA SANTOS do cargo de Diretor Executivo de Negócios Digitais, que tomará posse como Diretor na BRBCARD. Em ato contínuo, tomou conhecimento que a Senhora EUGÊNIA REGINA DE MELO apresentou carta de renúncia ao cargo de Diretora Executiva de Atacado e Governo, com efeito a partir dessa data.

O Diretor Executivo de Varejo, Senhor DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA, cumulativamente às funções que exerce, responderá por ambas as Diretorias, até a posse dos novos eleitos para os cargos.

8.1 Política ou prática de remuneração

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A versão vigente da Política de Remuneração dos Administradores do Conglomerado BRB foi aprovada na 799ª reunião do Conselho de Administração, realizada em 15 de dezembro de 2022, estando disponível para consulta no website de relações com investidores do Banco (ri.brb.com.br).

O documento estabelece princípios e diretrizes na definição da remuneração do Presidente, dos Diretores Executivos e do Diretor Jurídico, bem como dos Presidentes e Diretores das empresas do Conglomerado BRB e dos membros dos respectivos Conselhos de Administração, sem qualquer vínculo com a remuneração dos funcionários, de modo a evitar concessões reflexas entre os dois grupamentos.

Os principais objetivos da Política são atrair, incentivar, recompensar e reter profissionais qualificados e experientes, por meio de um conjunto de estratégias, que preservam os interesses da instituição, levando-se em conta a transparência, as boas práticas do mercado e uma prudente filosofia de gerenciamento de riscos. Com base nos princípios de igualdade, remuneração justa, e sustentabilidade, a Política de Remuneração busca premiar a geração de valor, incentivando os resultados sustentáveis com perspectivas de curto, médio e longo prazos para que o BRB se mantenha competitivo.

A prática de remuneração é compatível com a complexidade e responsabilidade de cada cargo, tendo sido adotado o modelo de montante global de remuneração, estabelecido anualmente por decisão da Assembleia Geral de Acionistas. A remuneração dos Diretores das áreas de controle interno e de gestão de risco são pagas independentemente do desempenho das áreas de negócios, de forma a não gerar conflitos de interesse.

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A formulação da proposta das remunerações individuais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria é atribuição do Comitê de Remuneração que submete à aprovação do Conselho de Administração. As remunerações individuais estão adstritas ao valor do montante global de remuneração aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas.

8.1 Política ou prática de remuneração

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

É atribuição do Comitê de Remuneração analisar a política de remuneração dos administradores em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar eventuais discrepâncias em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários. O Comitê de Remuneração utiliza documentos de pesquisa salarial dos mercados de referência, especialmente a consulta a atas de assembleias gerais de bancos estatais, bem como pesquisas anuais de salários de executivos publicadas pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC.

Para efeito da fixação dos valores a serem pagos aos administradores, a Política de Remuneração define que a maior remuneração individual paga deve ser sempre a do Presidente do BRB-Banco de Brasília S.A., da qual derivarão, por relação porcentual, a remuneração dos demais.

Em relação aos membros do Conselho Fiscal, a remuneração é fixada, anualmente, pela Assembleia Geral que os elege, não podendo ser inferior, para cada membro em exercício, a um décimo da que, em média, for atribuída a cada Diretor, excluída a participação nos lucros.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A adequação da Política de Remuneração é avaliada anualmente pelo Conselho de Administração, com o suporte do Comitê de Remuneração que realiza *benchmarking* com outras instituições financeiras, avalia os indicadores do planejamento estratégico, realiza estudos econômicos e avalia o modelo de contratos de gestão e resultados, com vistas a determinar se a Política está compatível com os objetivos do Banco e as condições do mercado.

c. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

• seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

A Política de Remuneração do BRB visa atrair, incentivar, recompensar e reter profissionais qualificados e experientes, por meio de um conjunto de estratégias, que preservam os interesses da instituição, levando-se em conta a transparência, as boas práticas do mercado e uma prudente filosofia de gerenciamento de riscos, por meio de remuneração justa e sustentável, buscando premiar a geração de valor, incentivando os resultados sustentáveis com perspectivas de curto, médio e longo prazos, sendo composta da seguinte forma:

a) **remuneração fixa (honorários, gratificação natalina, licença remunerada)**, em retribuição ao trabalho prestado à Instituição.

b) **remuneração variável**, vinculada a resultados relacionados com metas de médio e longo prazos, estabelecidas nos Contratos de Gestão e Resultado, derivadas do Planejamento

8.1 Política ou prática de remuneração

Estratégico e dos instrumentos orçamentários de curto prazo (Orçamento anual) e de médio e longo prazos (Orçamento plurianual – quinquenal, seguindo a orientação constante no Planejamento Estratégico).

O pagamento da Remuneração Variável é realizado em dois blocos, sendo uma parcela à vista, no exercício de referência, e o restante diferido nos quatro exercícios seguintes, paga com base na variação das ações ordinárias, objetiva criar visão de longo prazo.

A remuneração variável do Diretor Executivo de Controles e Riscos é estabelecida de forma diferenciada, que, por suas particularidades e responsabilidades especiais, não deverá ser objeto de premiação exclusivamente em decorrência do registro contábil do lucro, mas, principalmente, em função de variáveis sob seu controle, que assegurem a solidez dos créditos, a higidez das operações e o cumprimento das leis e normas que disciplinam a atividade bancária.

Conselho de Administração

- **Honorários.** Tem como objetivo remunerar mensalmente cada membro por todos os trabalhos afetos ao Conselho, inclusive reuniões ordinárias e extraordinárias, com base no Estatuto Social do Banco.

Diretoria Colegiada

- **Honorários.** Objetiva remunerar mensalmente o Presidente e os Diretores do BRB.
- **Gratificação natalina.** Tem como objetivo efetuar o pagamento anual realizado em dezembro correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de trabalho do ano-calendário, com base no Estatuto Social do Banco.
- **Licença remunerada para descanso.** Tem como objeto remunerar o Presidente e os Diretores durante o período de descanso. Estes têm até 30 dias de licença remunerada, por ano de efetivo exercício, sendo vedada sua conversão em espécie, com base no Estatuto Social do Banco.
- **Remuneração Variável de Dirigentes - RVD.** Tem como finalidade assegurar aos membros da Diretoria Colegiada, no exercício em que for paga a participação nos lucros aos empregados e os dividendos obrigatórios, remuneração variável em função do cumprimento de metas estabelecidas no Contrato de Gestão e Resultados, com base na Política de Remuneração.

Parte dessa remuneração variável é diferida ao longo dos quatro exercícios sociais subsequentes ao da apuração dos resultados. No momento de recebimento de cada parcela diferida, o valor do pagamento é corrigido de acordo com a variação do valor da ação ordinária de emissão do Banco, em linha com as recomendações contidas no artigo 7º da Resolução CMN nº 3.921/2010.

8.1 Política ou prática de remuneração

Conselho Fiscal

- **Honorários.** Tem como finalidade remunerar mensalmente cada membro por todos os trabalhos afetos ao Conselho, inclusive reuniões ordinárias e extraordinárias, com base no Estatuto Social do Banco.

Comitê de Auditoria

- **Honorários.** Tem como objetivo remunerar mensalmente cada membro por todos os trabalhos afetos ao Comitê, inclusive reuniões ordinárias e extraordinárias, com base no artigo 51, parágrafo único, do Estatuto Social do Banco.

Comitê de Remuneração

- **Honorários.** Objetiva remunerar mensalmente cada membro por todos os trabalhos afetos ao Comitê, inclusive reuniões ordinárias e extraordinárias, com base no Estatuto Social do Banco.

Comitê de Riscos

- **Honorários.** Objetiva remunerar mensalmente cada membro por todos os trabalhos afetos ao Comitê, inclusive reuniões ordinárias e extraordinárias, com base no Estatuto Social do Banco.

A Política de Remuneração dos Administradores do BRB, estes entendidos como os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Colegiada, possui como objetivos atrair, incentivar, recompensar e reter profissionais qualificados e experientes, por meio de um conjunto de estratégias, que preservem os interesses da instituição, levando-se em conta a transparência, as boas práticas do mercado e uma prudente filosofia de gerenciamento de riscos. Com base nos princípios de igualdade, remuneração justa, e sustentabilidade, a Política de Remuneração busca premiar a geração de valor, incentivando os resultados sustentáveis com perspectivas de curto, médio e longo prazos.

A prática de remuneração é compatível com a complexidade e responsabilidade de cada cargo, tendo sido adotado o modelo de montante global de remuneração, estabelecido anualmente por decisão da Assembleia Geral de Acionistas, a qual deve se ater toda a remuneração e benefícios pagos aos administradores da Instituição. A remuneração dos Diretores das áreas de controle interno e de gestão de risco são pagas independentemente do desempenho das áreas de negócios, de forma a não gerar conflitos de interesse.

Para efeito da fixação dos valores a serem pagos aos administradores, a Política de Remuneração define que a maior remuneração individual paga deve ser sempre a do Presidente do BRB-Banco de Brasília S.A., da qual derivarão, por relação porcentual, a remuneração dos demais.

Também há previsão de remuneração variável aos membros da Diretoria em função do cumprimento de metas estabelecidas no Contrato de Gestão e Resultados individual do Presidente e dos Diretores. Tal remuneração está vinculada a resultados relacionados com metas de médio e longo prazos, estabelecidas nos Contratos de Gestão e Resultado, derivadas do Planejamento Estratégico e dos instrumentos orçamentários de curto prazo (Orçamento anual) e

8.1 Política ou prática de remuneração

de médio e longo prazo (Orçamento plurianual – quinquenal, seguindo a orientação constante no Planejamento Estratégico).

O pagamento da Remuneração Variável é realizado em dois blocos, sendo uma parcela à vista, no exercício de referência, e o restante diferido nos quatro exercícios seguintes. O montante diferido a ser recebido pelos administradores refletirá o efeito futuro da administração, positivo ou negativo, na performance do Banco, com base na variação do preço da ação da Companhia.

A parcela diferida da remuneração variável, paga com base na variação das ações ordinárias, objetiva criar visão de longo prazo e de tempo de risco, bem como gerar uma remuneração justa pelo impacto a longo prazo das medidas adotadas pela Diretoria Colegiada. Nesse sentido, a vinculação do pagamento da parcela diferida da remuneração variável à variação do valor das ações ordinárias visa a motivar os membros da Diretoria Colegiada a terem maior observância dos impactos de longo prazo das medidas adotadas e contribuir para evitar decisões de caráter imediatista, descompromissadas com o futuro do Banco.

A remuneração variável do Diretor Executivo de Controles e Riscos é estabelecida de forma diferenciada, que, por suas particularidades e responsabilidades especiais, não deverá ser objeto de premiação exclusivamente em decorrência do registro contábil do lucro, mas, principalmente, em função de variáveis sob seu controle, que assegurem a solidez dos créditos, a higidez das operações e o cumprimento das leis e normas que disciplinam a atividade bancária.

- **sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais**

A tabela abaixo apresenta a proporção de cada elemento na composição da remuneração total nos três últimos exercícios sociais:

Colegiado	Elementos	2020	2021	2022
Diretoria Colegiada	Honorários	58,09%	42,37%	48,02%
	Licença Remunerada para descanso	0,87%	1,83%	1,78%
	Gratificação Natalina	5,17%	3,35%	4,14%
	Remuneração Compensatória	0,00%	0,00%	0,00%
	Participação de Resultados	35,87%	52,45%	46,06%
Conselho de Administração	Honorários	100,00%	100,00%	100,00%
Conselho Fiscal	Honorários	100,00%	100,00%	100,00%
Comitê de Auditoria	Honorários	100,00%	100,00%	100,00%
Comitê de Remuneração	Honorários	100,00%	100,00%	100,00%
Comitê de Riscos	Honorários	100,00%	100,00%	100,00%

8.1 Política ou prática de remuneração

- **sua metodologia de cálculo e de reajuste**

Conselho de Administração:

O valor dos honorários praticado corresponde a 24,82% da média dos valores pagos aos membros da Diretoria Colegiada.

Diretoria Colegiada

O cálculo para definição dos honorários da Diretoria Colegiada baseia-se em benchmarking das melhores práticas de remuneração no mercado bancário público e privado, sendo concedidos reajustes visando recompor as perdas inflacionárias. É vedada a indexação de qualquer natureza ou vinculação à remuneração percebida pelos empregados do Banco, na forma da Política de Remuneração em vigor.

A gratificação natalina corresponde a 1/12 da remuneração devida em dezembro, conforme prevista no Estatuto Social e equivalente a um honorário mensal, por mês de trabalho do exercício social.

A quantificação da remuneração variável da Diretoria Colegiada é definida pelo atingimento de metas por cada Diretoria, estabelecidas nos contratos de gestão e resultados, e não podem ultrapassar um décimo dos lucros do Banco, conforme Lei 6.404/76, em seu artigo 152, § 1º.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

A remuneração da Diretoria Colegiada está sujeita a indicadores de desempenho constantes nos contratos de gestão e resultados. A remuneração dos membros dos Conselhos e Comitês do Banco é exclusivamente fixa, determinada a partir de percentual da média da remuneração da Diretoria Colegiada.

Os indicadores consistem em objetivos estratégicos e metas que são acompanhadas durante todo o exercício, dentre os quais destacam-se:

- Itens de avaliação institucionais: comuns a todos os Diretores e correspondentes a 60% da avaliação final, tais como: construir resultados financeiros sustentáveis; melhorar a eficiência operacional por meio da simplificação, racionalização, digitalização e automatização dos processos; e resolução tempestiva dos apontamentos realizados pelos órgãos de supervisão e controle, internos e externos que foram transformados em planos de ação.
- Itens de avaliação específicos: baseados nas especificidades de cada Diretoria e correspondentes a 40% da avaliação final.

A exceção fica com a Diretoria de Controle, que possui apenas itens de avaliação específicos, correspondentes a 100% da avaliação final.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

8.1 Política ou prática de remuneração

A composição da remuneração pressupõe a observância de critérios técnicos, orientando-se pelas práticas usuais de mercado, sem perder de vista as remunerações pagas por entidades estatais análogas.

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não há membros não remunerados pelo Banco.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há a existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há a existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	10,00	5,00	24,00
Nº de membros remunerados	9,00	10,00	5,00	24,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.380.652,56	6.695.796,64	767.029,20	8.843.478,40
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	2.279.013,93	0,00	2.279.013,93
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros de cada órgão foi especificado conforme instruções contidas no Ofício-circular/CVM/SEP. O campo Salário Pró-Labore da Diretoria Colegiada foi projetado incluindo a Gratificação Natalina. No campo outros (INSS Patronal) corresponde a 22,5%. A PLR é referente a 6 honorários e é paga da seguinte forma: 50% à vista e 50% diferidos para 4 anos, pagos por instrumento baseado em ações.	O número de membros de cada órgão foi especificado conforme instruções contidas no Ofício-circular/CVM/SEP. O campo Salário Pró-Labore da Diretoria Colegiada foi projetado incluindo a Gratificação Natalina. No campo outros (INSS Patronal) corresponde a 22,5%. A PLR é referente a 6 honorários e é paga da seguinte forma: 50% à vista e 50% diferidos para 4 anos, pagos por instrumento baseado em ações.	O número de membros de cada órgão foi especificado conforme instruções contidas no Ofício-circular/CVM/SEP. O campo Salário Pró-Labore da Diretoria Colegiada foi projetado incluindo a Gratificação Natalina. No campo outros (INSS Patronal) corresponde a 22,5%. A PLR é referente a 6 honorários e é paga da seguinte forma: 50% à vista e 50% diferidos para 4 anos, pagos por instrumento baseado em ações.	
Total da remuneração	1.380.652,56	8.974.810,57	767.029,20	11.122.492,33

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	10,00	5,00	24,00
Nº de membros remunerados	7,58	9,50	5,00	22,08
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	841.601,22	4.646.069,76	639.190,80	6.126.861,78
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	3.966.908,81	0,00	3.966.908,81
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros de cada órgão foi especificado conforme instruções contidas no Ofício-circular/CVM/SEP. O campo Salário Pró-Labore da Diretoria Colegiada foi projetado incluindo a Gratificação Natalina. No campo outros (INSS Patronal) corresponde a 22,5%. A PLR é referente a 6 honorários e é paga da seguinte forma: 50% à vista e 50% diferidos para 4 anos, pagos por instrumento baseado em ações.	O número de membros de cada órgão foi especificado conforme instruções contidas no Ofício-circular/CVM/SEP. O campo Salário Pró-Labore da Diretoria Colegiada foi projetado incluindo a Gratificação Natalina. No campo outros (INSS Patronal) corresponde a 22,5%. A PLR é referente a 6 honorários e é paga da seguinte forma: 50% à vista e 50% diferidos para 4 anos, pagos por instrumento baseado em ações.	O número de membros de cada órgão foi especificado conforme instruções contidas no Ofício-circular/CVM/SEP. O campo Salário Pró-Labore da Diretoria Colegiada foi projetado incluindo a Gratificação Natalina. No campo outros (INSS Patronal) corresponde a 22,5%. A PLR é referente a 6 honorários e é paga da seguinte forma: 50% à vista e 50% diferidos para 4 anos, pagos por instrumento baseado em ações.	
Total da remuneração	841.601,22	8.612.978,57	639.190,80	10.093.770,59

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	9,00	5,00	23,00
Nº de membros remunerados	9,00	8,83	4,92	22,75
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.102.998,56	4.373.401,99	573.048,45	6.049.449,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	4.825.444,67	0,00	4.825.444,67
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros de cada órgão foi especificado conforme instruções contidas no Ofício-circular/CVM/SEP. O campo Salário Pró-Labore da Diretoria Colegiada foi projetado incluindo a Gratificação Natalina. No campo outros (INSS Patronal) corresponde a 22,5%. A PLR é referente a 6 honorários e é paga da seguinte forma: 50% à vista e 50% diferidos para 4 anos, pagos por instrumento baseado em ações.	O número de membros de cada órgão foi especificado conforme instruções contidas no Ofício-circular/CVM/SEP. O campo Salário Pró-Labore da Diretoria Colegiada foi projetado incluindo a Gratificação Natalina. No campo outros (INSS Patronal) corresponde a 22,5%. A PLR é referente a 6 honorários e é paga da seguinte forma: 50% à vista e 50% diferidos para 4 anos, pagos por instrumento baseado em ações.	O número de membros de cada órgão foi especificado conforme instruções contidas no Ofício-circular/CVM/SEP. O campo Salário Pró-Labore da Diretoria Colegiada foi projetado incluindo a Gratificação Natalina. No campo outros (INSS Patronal) corresponde a 22,5%. A PLR é referente a 6 honorários e é paga da seguinte forma: 50% à vista e 50% diferidos para 4 anos, pagos por instrumento baseado em ações.	
Total da remuneração	1.102.998,56	9.198.846,66	573.048,45	10.874.893,67

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	9,00	5,00	23,00
Nº de membros remunerados	5,58	8,67	5,00	19,25
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	628.706,23	3.391.960,31	541.872,10	4.562.538,64
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	1.896.895,05	0,00	1.896.895,05
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	O número de membros total e de membros remunerados foi apurado conforme Ofício Circular CVM/SEP/Nº 01/2021. Em observância ao Ofício Circular CVM/SEP/Nº 01/2021, não são considerados os encargos sociais que são ônus do Banco. O campo Salário Pró-Labore da Diretoria Colegiada foi projetado incluindo a Gratificação Natalina. Em observância ao Ofício Circular CVM/SEP/Nº 01/2021, não são considerados os encargos sociais que são ônus do Banco.	O número de membros total e de membros remunerados foi apurado conforme Ofício Circular CVM/SEP/Nº 01/2021. Em observância ao Ofício Circular CVM/SEP/Nº 01/2021, não são considerados os encargos sociais que são ônus do Banco. O campo Salário Pró-Labore da Diretoria Colegiada foi projetado incluindo a Gratificação Natalina. Em observância ao Ofício Circular CVM/SEP/Nº 01/2021, não são considerados os encargos sociais que são ônus do Banco.	O número de membros total e de membros remunerados foi apurado conforme Ofício Circular CVM/SEP/Nº 01/2021. Em observância ao Ofício Circular CVM/SEP/Nº 01/2021, não são considerados os encargos sociais que são ônus do Banco. O campo Salário Pró-Labore da Diretoria Colegiada foi projetado incluindo a Gratificação Natalina. Em observância ao Ofício Circular CVM/SEP/Nº 01/2021, não são considerados os encargos sociais que são ônus do Banco.	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	628.706,23	5.288.855,36	541.872,10	6.459.433,69

8.3 Remuneração Variável

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros		10,00		10,00
N° de membros remunerados		10,00		10,00
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social		0,00		0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração		1396388,37		1.396.388,37
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		1396388,37		1.396.388,37
Valor efetivamente reconhecido no exercício social		0,00		0,00

Exercício Social: 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros		10,00		10,00
N° de membros remunerados		9,50		9,50
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social		0,00		0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social		3966908,81		3.966.908,81

Exercício Social: 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros		9,00		9,00
N° de membros remunerados		8,83		8,83
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social		0,00		0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social		4825444,67		4.825.444,67

Exercício Social: 31/12/2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros		9,00		9,00
N° de membros remunerados		8,67		8,67
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social		0,00		0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social		1896895,05		1.896.895,05

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

- a. termos e condições gerais**
- b. data de aprovação e órgão responsável**
- c. número máximo de ações abrangidas**
- d. número máximo de opções a serem outorgadas**
- e. condições de aquisição de ações**
- f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**
- g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício**
- h. forma de liquidação**
- i. restrições à transferência das ações**
- j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**
- k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações**

Não aplicável, tendo em vista que, na data de apresentação do Formulário de Referência, o Banco não possui plano de outorga de opção de compra de ações ou de concessão de ações.

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que, na data de apresentação do Formulário de Referência, o Banco não possui remuneração em ações.

8.6 Outorga de opções de compra de ações

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão**
- b. número total de membros**
- c. número de membros remunerados**
- d. data de outorga**
- e. quantidade de opções outorgadas**
- f. prazo para que as opções se tornem exercíveis**
- g. prazo máximo para exercício das opções**
- h. prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções**
- i. valor justo das opções na data da outorga**
- j. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga**

Não aplicável, tendo em vista que, na data de apresentação do Formulário de Referência, o Banco não possui remuneração em ações.

8.7 Opções em aberto

8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. em relação às opções ainda não exercíveis
 - i. quantidade
 - ii. data em que se tornarão exercíveis
 - iii. prazo máximo para exercício das opções
 - iv. prazo de restrição à transferência das ações
 - v. preço médio ponderado de exercício
 - vi. valor justo das opções no último dia do exercício social
- e. em relação às opções exercíveis
 - i. quantidade
 - ii. prazo máximo para exercício das opções
 - iii. prazo de restrição à transferência das ações
 - iv. preço médio ponderado de exercício
 - v. valor justo das opções no último dia do exercício social
- f. valor justo do total das opções no último dia do exercício social

Não aplicável, tendo em vista que, na data de apresentação do Formulário de Referência, o Banco não possui remuneração em ações.

8.8 Opções exercidas e ações entregues

8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a. órgão

b. número total de membros

c. número de membros remunerados

d. número de ações

e. preço médio ponderado de exercício

f. preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas

g. multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas

Não aplicável, tendo em vista que, na data de apresentação do Formulário de Referência, o Banco não possui remuneração em ações.

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a. órgão

b. número total de membros

c. número de membros remunerados

d. diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários

Não aplicável, tendo em vista que, na data de apresentação do Formulário de Referência, o Banco não possui remuneração em ações.

8.10 Outorga de ações

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão**
- b. número total de membros**
- c. número de membros remunerados**
- d. data de outorga**
- e. quantidade de ações outorgadas**
- f. prazo máximo para entrega das ações**
- g. prazo de restrição à transferência das ações**
- h. valor justo das ações na data da outorga**
- i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga**

Não aplicável, tendo em vista que, na data de apresentação do Formulário de Referência, o Banco não possui remuneração em ações.

8.11 Ações entregues

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que, na data de apresentação do Formulário de Referência, o Banco não possui remuneração em ações.

8.12 Precificação das ações/opções

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

a. modelo de precificação

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

d. forma de determinação da volatilidade esperada

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável, tendo em vista que, na data de apresentação do Formulário de Referência, o Banco não possui remuneração em ações.

8.13 Participações detidas por órgão

8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.

A tabela abaixo apresenta a quantidade de ações ordinárias e preferenciais de emissão do Banco detidas em 31 de dezembro de 2022, pelos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Colegiada e do Conselho Fiscal.

Emissor	Conselho de Administração		Diretoria		Conselho Fiscal		Órgãos Técnicos ou Consultivos	
	AÇÕES		AÇÕES		AÇÕES		AÇÕES	
	ON	PN	ON	PN	ON	PN	ON	PN
Banco de Brasília S.A - BRB	19.300	2.500	0	0	220	0	10	0

Data base dez/22

8.14 Planos de previdência

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

	Conselho de Administração	Diretoria Colegiada
Nº de membros	não aplicável	3
Nome do plano	não aplicável	Regius Plano 1 – BD-01
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	não aplicável	2
Condições para se aposentar antecipadamente	não aplicável	0
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	não aplicável	102.259,06
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	não aplicável	102.259,06
Possibilidade de resgate antecipado e condições	não aplicável	sim
<p>Justificativa: Os membros do Conselho de Administração, Fiscal e Diretoria Executiva não estão vinculados ao plano de previdência financiado pelo BRB. No caso de membros da Diretoria Executiva funcionários de carreira do Banco, é mantida a condição de participante do plano de previdência para empregados, nas mesmas condições dos demais colaboradores.</p>		

	Conselho de Administração	Diretoria Colegiada
Nº de membros	não aplicável	3
Nome do plano	não aplicável	Regius Plano 2 – CD- 02
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	não aplicável	2
Condições para se aposentar antecipadamente	não aplicável	0
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	não aplicável	46.991,32
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	não aplicável	46.991,32
Possibilidade de resgate antecipado e condições	não aplicável	sim
<p>Justificativa: Os membros do Conselho de Administração, Fiscal e Diretoria Executiva não estão vinculados ao plano de previdência financiado pelo BRB. No caso de membros da Diretoria Executiva funcionários de carreira do Banco, é mantida a condição de participante do plano de previdência para empregados, nas mesmas condições dos demais colaboradores.</p>		

	Conselho de Administração	Diretoria Colegiada
Nº de membros	não aplicável	1
Nome do plano	não aplicável	Regius Pano 3 – CV- 03
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	não aplicável	1
Condições para se aposentar antecipadamente	não aplicável	1
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	não aplicável	43.198,74

8.14 Planos de previdência

Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	não aplicável	43.198,74
Possibilidade de resgate antecipado e condições	não aplicável	sim
Justificativa: Os membros do Conselho de Administração, Fiscal e Diretoria Executiva não estão vinculados ao plano de previdência financiado pelo BRB. No caso de membros da Diretoria Executiva funcionários de carreira do Banco, é mantida a condição de participante do plano de previdência para empregados, nas mesmas condições dos demais colaboradores.		

	Conselho de Administração	Diretoria Colegiada
Nº de membros	0	4
Nome do plano	Regius Plano 4 – CD- 05	Regius Plano 4 – CD- 05
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	0	0
Condições para se aposentar antecipadamente	0	0
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	9.844,58	129.193,99
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	9.844,58	129.193,99
Possibilidade de resgate antecipado e condições	não aplicável	sim
Justificativa: Os membros do Conselho de Administração, Fiscal e Diretoria Executiva não estão vinculados ao plano de previdência financiado pelo BRB. No caso de membros da Diretoria Executiva funcionários de carreira do Banco, é mantida a condição de participante do plano de previdência para empregados, nas mesmas condições dos demais colaboradores.		

8.15 Remuneração mínima, média e máxima**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
Nº de membros	10,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	5,00	5,00	5,00
Nº de membros remunerados	9,50	8,83	8,67	7,58	9,00	5,58	5,00	4,92	5,00
Valor da maior remuneração Real	1.104.517,20	1.252.632,64	730.946,20	127.838,16	114.609,69	108.374,42	127.838,16	114.609,69	108.374,42
Valor da menor remuneração Real	16.888,92	51.576,38	28.687,94	10.653,18	48.526,55	8.750,71	127.838,16	113.991,68	108.374,42
Valor médio da remuneração Real	906.629,32	1.041.771,99	610.017,92	111.029,18	122.555,40	112.671,37	127.838,16	116.473,26	108.374,42

Observação**Diretoria Estatutária****Conselho de Administração**

31/12/2020	Valor médio calculado considerando verbas rescisórias pagas ao longo do exercício.
-------------------	--

Conselho Fiscal

31/12/2021	Valor médio da remuneração calculado considerando pagamento de verbas rescisórias
-------------------	---

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Não há uma política aprovada que determine o pagamento de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, prevalece o pagamento da remuneração variável diferida, se fizerem jus.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

	2020	2021	2022	2023
Conselho de Administração	77,78%	44,44%	77,78%	77,78%
Diretoria Executiva	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Conselho Fiscal	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%

8.18 Remuneração - Outras funções

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Nos três últimos exercícios sociais, assim como previsto para o exercício social corrente, a remuneração recebida pelos membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal resulta somente da responsabilidade no exercício do respectivo cargo que ocupam.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Nos três últimos exercícios sociais, assim como previsto para o exercício social corrente, no que concerne ao pagamento da remuneração dos membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, não há valores que sejam reconhecidos no resultado do acionista controlador. Igualmente, inexistem sociedades sob controle comum ou mesmo controladas pelo Banco. O Banco de Brasília S/A é o único responsável pelo pagamento integral da remuneração dos seus Administradores.

8.20 Outras informações relevantes

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que o Banco julgue relevantes em relação a esta seção 8.

9.1/9.2 Identificação e Remuneração

Código CVM do Auditor	004715		
Razão Social	Tipo Auditor	CPF/CNPJ	
ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S Ltda	Juridica	61.366.936/0001-25	
Data de contratação do serviço	Data de início da prestação de serviço		
10/03/2015	10/03/2015		
Descrição dos serviços prestados			
Novo contrato vigência a partir de abril/2023 com prazo de 24 meses prorrogáveis. Porém, a prestação de serviços especializados de auditoria independente das Demonstrações Financeiras, Individuais e consolidadas, das empresas do Conglomerado BRB e do Instituto BRB ocorre desde 2015, tendo a empresa vencido licitações ao longo desse período.			
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social			
Exercício de 2022 R\$ 1.864.167,09 para empresa BRB; R\$ 101.020,36 para Financeira BRB; e R\$ 231.869,09 para BRB-DTVM			
Justificativa da substituição			
Não aplicável, tendo em vista que não houve substituição dos auditores independentes.			
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa			
Não aplicável, tendo em vista que não houve substituição dos auditores independentes.			

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

9.3. Caso os auditores ou pessoas a eles ligadas, segundo as normas de independência do Conselho Federal de Contabilidade, tenham sido contratados pelo emissor ou pessoas de seu grupo econômico, para prestar outros serviços além da auditoria, descrever a política ou procedimentos adotados pelo emissor para evitar a existência de conflito de interesse, perda de independência ou objetividade de seus auditores independentes.

O contrato com a auditoria contempla a prestação de serviços especializados de auditoria independente das Demonstrações Financeiras, Individuais e Consolidadas, das empresas do Conglomerado BRB e do Instituto BRB, não existindo conflito de interesse ou perda de independência ou objetividade de seus auditores independentes.

9.4 Outras informações relevantes

9.4. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que o Banco julgue relevantes em relação a esta seção 9.

10.1A Descrição dos recursos humanos

Quantidade de empregados por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Liderança	257	439	0	0	0
Não-liderança	1095	1661	0	0	0
TOTAL = 3.452	1352	2100	0	0	0

Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Liderança	17	381	35	246	1	0	16
Não-liderança	76	1560	139	892	5	0	84
TOTAL = 3.452	93	1941	174	1138	6	0	100

Quantidade de empregados por posição e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Liderança	12	562	122
Não-liderança	327	1966	463
TOTAL = 3.452	339	2528	585

Quantidade de empregados por posição e localização geográfica

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
Liderança	0	52	636	8	0	0
Não-liderança	0	74	2654	28	0	0
TOTAL = 3.452	0	126	3290	36	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Norte	0	0	0	0	0
Nordeste	38	88	0	0	0
Centro-Oeste	1303	1987	0	0	0
Sudeste	11	25	0	0	0
Sul	0	0	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0
TOTAL = 3.452	1352	2100	0	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Norte	0	0	0	0	0	0	0
Nordeste	4	50	10	61	0	0	1
Centro-Oeste	88	1868	162	1070	6	0	96
Sudeste	1	23	2	7	0	0	3
Sul	0	0	0	0	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL = 3.452	93	1941	174	1138	6	0	100

Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Norte	0	0	0
Nordeste	9	107	10
Centro-Oeste	327	2400	563
Sudeste	3	21	12
Sul	0	0	0
Exterior	0	0	0
TOTAL = 3.452	339	2528	585

10.1 Descrição dos recursos humanos

10.1 Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações:

a. número de empregados, total e por grupos, com base na atividade desempenhada, na localização geográfica e em indicadores de diversidade, que, dentro de cada nível hierárquico do emissor, abrangem: (Obs: O agrupamento dos empregados por indicadores de diversidade deve considerar os níveis hierárquicos desses empregados, conforme a segmentação que o emissor entenda mais apropriada para retratar sua organização interna.)

i. identidade autodeclarada de gênero

ii. identidade autodeclarada de cor ou raça

iii. faixa etária

iv. outros indicadores de diversidade que o emissor entenda relevantes

As informações foram prestadas no quadro do item 10.1.A.

b. número de terceirizados (total e por grupos, com base na atividade desempenhada e na localização geográfica)

Função	Quantitativo	Lotação	Rotatividade por função
ALMOXARIFE	8	Brasília	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	Brasília	
ATENDENTE	4	Brasília	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	42	Brasília	3
AUXILIAR DE ENCARREGADO	1	Brasília	
AUXILIAR DE SERV. GERAIS	11	Brasília	1
CABINEIRO	5	Brasília	
CONTÍNUO	9	Brasília	
COPEIRO	16	Brasília	1
ENCARREGADO GARAGEM	1	Brasília	
ENCARREGADO GERAL	2	Brasília	
ENCARREGADO MANUTENÇÃO	1	Brasília	
ENCARREGADO TURMA	4	Brasília	1
ESTOFADOR	1	Brasília	
GARÇOM	11	Brasília	1
GUIA TURÍSTICO	2	Brasília	
MAITRE	1	Brasília	
MARCENEIRO	10	Brasília	
MOTORISTA EXECUTIVO D	7	Brasília	
RECEPCIONISTA	4	Brasília	
SERRALHEIRO	1	Brasília	
SERVENTE	234	Brasília	8
CONTÍNUO	2	Campo Grande	

10.1 Descrição dos recursos humanos

AUXILIAR DE SERV. GERAIS	1	Campo Grande	
SERVENTE	51	Bahia	
ENCARREGADO SERVIÇOS GERAIS	2	Bahia	
CONTÍNUO	2	Bahia	
SERVENTE	16	Goías	4
SERVENTE	4	Rio de Janeiro	
SERVENTE	1	Cuiabá	
SERVENTE	1	Unai	
SERVENTE	1	São Paulo	
TOTAL	461		19

c. índice de rotatividade

Rotatividade do empregados do Banco = 6,07%

10.2 Alterações relevantes

10.2. Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 10.1 acima.

Não houve alterações relevantes em relação as informações prestadas no item 10.1.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

10.3. Descrever as políticas e práticas de remuneração dos empregados do emissor, informando:

a. Política de salários e remuneração variável

A política de salários dos empregados do Banco é descrita no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR). As políticas e as diretrizes nele constantes sintetizam as práticas de remuneração, estabelecendo um equilíbrio interno baseado no grau de maturidade profissional de cada empregado e uma competitividade externa, buscando oferecer perspectivas de crescimento profissional. Além disso, abrange a todos os empregados ocupantes de cargos efetivos e cargos em comissão do Banco, segundo as seguintes diretrizes:

- (i) a remuneração dos empregados é composta pelo salário do cargo, gratificações, adicionais e vantagens pessoais, se for o caso;
- (ii) o salário dos empregados ocupantes de cargos de provimento efetivo, denominado Vencimento Padrão – VP, está fixado na Tabela de Cargos Efetivos;
- (iii) a Tabela de Cargos Efetivos é composta de três classes salariais, associadas a determinado grupamento de cargos, perfazendo o total de 48 padrões salariais.

Ressalte-se que o salário do empregado ocupante de cargo em comissão está definido na Tabela Salarial do Cargo em Comissão.

Os empregados ocupantes de cargos de provimento efetivo, no exercício de função de confiança, recebem o valor correspondente à Função Gratificada ocupada, de acordo com a Tabela de Funções Gratificadas. Nos casos dos empregados investidos em Funções Gratificadas Gerenciais, com jornada de oito horas, em que a gratificação for inferior a um terço da remuneração pessoal do empregado, é devido o pagamento do Complemento de Gratificação de Função – CGF, conforme legislação trabalhista.

Os empregados, no exercício de atividade gratificada, têm direito à Gratificação de Atividade Gratificada, conforme previsto na Tabela de Atividades Gratificadas. A Tabela das Atividades Gratificadas, por sua vez, é reajustada no mesmo percentual e data de reajuste da categoria, definido em Acordo Coletivo de Trabalho.

A política de remuneração variável é materializada através do Programa de Participação nos Lucros e Resultados - PLR, discutido em mesa de negociação com as entidades sindicais e formalizada como aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho. Ademais, a Participação nos Lucros e Resultados, no âmbito do Banco, possui abrangência a seus empregados, efetivos e em cargos em comissão que, direta ou indiretamente, contribuem para o alcance da lucratividade e para o cumprimento do plano de metas do Banco.

b. Política de benefícios

A Política de Gestão de Pessoas do BRB tem como objetivo “gerar nas nossas pessoas atitude de dono e o sentimento de pertencimento, de engajamento e de satisfação”. A norma estratégica preconiza ainda como diretriz que “Os nossos talentos são valorizados durante o ‘Ciclo de Vida no BRB’:

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

recrutamento e seleção, desenvolvimento, mensuração de desempenho, encarecimento e reconhecimento.”

Como instrumentos efetivos de viabilização da referida Política, sobretudo no que se refere aos quesitos valorização, satisfação e retenção de talentos, o BRB oferece ao seu corpo funcional benefícios diversos.

O *pool* de benefícios disponibilizados pelo Banco de Brasília constitui recurso relevante para a atração de candidatos qualificados nos concursos públicos. Ao mesmo tempo, é um grande fator motivacional para os colaboradores, atuando em seu engajamento, na melhoria do clima organizacional, no aumento da produtividade e por consequência na redução do *turn over*.

Os benefícios oferecidos pelo BRB estão alinhados às principais empresas do mercado e são segmentados em benefícios previstos em Lei ou discricionários, conforme a seguir:

Legais

Auxílio Creche
Auxílio Natalidade
Programa Alimentação do Trabalhador – PAT
Vale-Transporte

Opcionais

Auxílio Academia
Auxílio Funeral
Auxílio Moradia
Benefícios Educacionais (graduação/ pós-graduação/ mestrado/doutorado)
Contribuição patronal para a Previdência Privada (Regius)
Incentivo Idioma
Incentivo por Transferência
Participação nos Lucros
Plano de Saúde
Ressarcimento de Medicamentos
Seguro de Vida

Pensando na valorização dos empregados, o BRB disponibiliza ainda outros benefícios **não pecuniários**, como:

Abonos por Transferência
Licença Capacitação
Prorrogação da Licença maternidade
Prorrogação da Licença paternidade

O BRB reconhece a contribuição de suas pessoas e busca, por formas que vão além da remuneração, agregar valor à vida de seus colaboradores.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

c. Características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando:

- i. grupos de beneficiários**
- ii. condições para exercício**
- iii. preços de exercício**
- iv. prazos de exercício**
- v. quantidade de ações comprometidas pelo plano**

Não aplicável, tendo em vista que o Banco não possui plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social ou previsto para o exercício social corrente.

d. Razão entre (i) a maior remuneração individual (considerando a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d) reconhecida no resultado do emissor no último exercício social, incluindo a remuneração de administrador estatutário, se for o caso; e (ii) a mediana da remuneração individual dos empregados do emissor no Brasil, desconsiderando-se a maior remuneração individual, conforme reconhecida em seu resultado no último exercício social.

Maior remuneração individual ano 2022: 1.255.616,52

Mediana da remuneração individual dos empregados ano 2022: 169.335,99

Razão: 7,4149

10.4 Relações entre emissor e sindicatos

10.4. Descrever as relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos 3 últimos exercícios sociais.

As relações sindicais no âmbito do BRB ocorrem em mesa permanente de negociação e são formalizadas por Acordo Coletivo de Trabalho – ACT. O ACT vigente, referente ao período de 1º de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2024, dispõe sobre: reajustes, salários, pagamento, PLR e gratificações; adicionais, auxílios e benefícios; relações de trabalho; saúde e segurança do trabalhador; combate ao assédio nas formas moral e sexual, além de seus respectivos procedimentos disciplinares; diversidade; relações sindicais; e disposições gerais. Por fim, nos últimos três exercícios sociais, não houve quaisquer paralisações ou greves.

10.5 Outras informações relevantes

10.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que o Banco julgue relevantes em relação a esta seção 10.

11.1 Regras, políticas e práticas

11.1. Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo emissor, o órgão responsável por sua aprovação, a data da aprovação e, caso o emissor divulgue a Política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:

A Política para Transações com Partes Relacionadas ("Política") tem por objetivo estabelecer regras e consolidar os procedimentos a serem observados pelo conglomerado do Banco quando da ocorrência de transações entre Partes Relacionadas, assegurando a igualdade, a conformidade e a transparência, de modo a garantir aos acionistas, aos investidores e às outras partes interessadas, que o Banco se encontra alinhado às melhores práticas de Governança Corporativa.

São consideradas como partes relacionadas ao Banco:

- em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 05(R1), aprovado pela Deliberação da CVM nº 642/2010 e legislação aplicável, (i) pessoas físicas ou membros próximos de suas famílias (cônjuge ou companheiro(a); filhos da pessoa física, do cônjuge ou companheiro(a); dependentes da pessoa física, de seu cônjuge ou companheiro(a)), caso: (a) tenham controle pleno ou compartilhado do BRB; (b) tenham influência significativa sobre o BRB, entendendo-se como influência significativa o poder de participar nas decisões sobre políticas financeiras e operacionais do Banco, sem que haja o controle individual ou conjunto dessas políticas; (c) sejam parte do pessoal-chave da administração do BRB ou de seu controlador, entendendo como pessoal-chave da administração quem tem autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades do Banco, direta ou indiretamente, incluindo qualquer administrador (executivo ou outro); (ii) pessoas jurídicas, caso: (a) sejam membros do mesmo grupo econômico do BRB; b) Sejam controladas, coligadas, patrocinadas ou controlador do BRB; (c) estejam sobre o controle conjunto (*joint venture*) de uma terceira pessoa jurídica; (d) estejam sobre o controle conjunto de uma terceira pessoa jurídica da qual o BRB seja sociedade coligada; (e) seja a pessoa jurídica uma entidade administradora ou um plano de benefícios pós-emprego, cujos beneficiários são os empregados do BRB; (f) sejam controladas, de modo pleno ou sob controle conjunto, por uma pessoa física considerada parte relacionada com o BRB; (g) sejam influenciadas de forma significativa por uma das pessoas físicas identificadas no item (i) acima; e
- exclusivamente para os fins da Resolução do CMN nº 4.693/2018: (i) seus controladores, pessoas físicas ou jurídicas, nos termos do artigo 116 da Lei nº 6.404/1976; (ii) os diretores e membros dos órgãos estatutários ou contratuais; (iii) cônjuge, o companheiro (a) e os parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau, das pessoas físicas mencionadas no item (ii) acima; (iv) as pessoas físicas que possuam participação societária, direta ou indireta, igual ou superior a 15% no capital social do BRB; (v) as pessoas jurídicas: (a) com participação societária, direta ou indireta, igual ou superior a 15% do capital social do BRB; (b) nas quais o BRB possua participação societária, direta ou indireta, igual ou superior a 15%; (c) nas quais o BRB detenha controle operacional efetivo ou preponderância nas deliberações, independentemente da participação societária; e (d) Que possuírem diretor ou membro do Conselho de Administração em comum com o BRB (em conjunto, "Partes Relacionadas"). São consideradas transações com partes relacionadas as

11.1 Regras, políticas e práticas

transferências de recursos, serviços ou obrigações entre o Banco, suas coligadas e/ou controladas, e uma Parte Relacionada, independentemente de ser cobrado um preço em contrapartida.

São consideradas operações de crédito com partes relacionadas, para os fins da Política, as modalidades previstas no artigo 4º da Resolução CMN nº 4.693/2018.

Nas transações envolvendo Partes Relacionadas, nos termos definidos na Política, os empregados, administradores e demais envolvidos devem observar e respeitar os princípios e diretrizes que norteiam os processos do Banco para realização de crédito com partes relacionadas:

Nos termos das determinações do artigo 247 da Lei nº 6.404/76, da Deliberação da CVM nº 642/10 e da Resolução do CMN nº 3.750/09, o Banco deverá divulgar as Transações com Partes Relacionadas fornecendo detalhes suficientes para identificação das Partes Relacionadas e de quaisquer condições essenciais ou não estritamente comutativas inerentes às transações em questão, permitindo, assim, aos acionistas do Banco a possibilidade de fiscalizar e acompanhar os atos de gestão da empresa.

A divulgação destas informações será realizada, de forma clara e precisa, nas notas explicativas às demonstrações financeiras do Banco, de acordo com os princípios contábeis aplicáveis.

Adicionalmente, o BRB deverá promover a divulgação de Transações com Partes Relacionadas ao mercado, no que couber, de acordo com o Anexo F da Resolução CVM nº 80/2022, por meio do sistema eletrônico da CVM, em até sete dias úteis, a contar da sua ocorrência. São vedadas as Transações entre Partes Relacionadas realizadas em condições que não sejam as Condições de Mercado ou que possam prejudicar os interesses do Banco, envolvendo remuneração não justificável ou desproporcional em termos de geração de valor para o BRB.

Qualquer violação ao disposto na Política sujeitará o infrator às sanções disciplinares, de acordo com as normas internas, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Para os casos em que sejam identificadas situações suspeitas ou em desconformidade com as diretrizes estabelecidas, o BRB dispõe de canal de denúncias para públicos externo e interno, com garantia de sigilo para denunciante de boa-fé que tenham conhecimento e queiram comunicar.

A Política para Transações com Partes Relacionadas foi aprovada pelo Conselho de Administração do BRB, em reunião realizada em 25 de fevereiro de 2022, e está disponível para consulta no site de relações com investidores do Banco (<http://ri.brb.com.br/regulamentos-e-politicas/>).

11.2 Transações com partes relacionadas

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

O critério de materialidade utilizado para transações com partes relacionadas publicado nesse item está relacionado com o disposto no Anexo F da Resolução CVM nº 80/2022, bem como ao disposto no CPC 5 R1, o qual dispõe sobre a divulgação das transações consideradas relevantes e significantes para o emissor. Nesse sentido, no último exercício social não foram realizadas transações ou conjunto de transações correlatas, cujo valor seja igual ou superior valor de R\$50 milhões.

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

11.2. Transações com Partes Relacionadas

O critério de materialidade utilizado para publicação das transações com partes relacionadas neste Formulário de Referência está relacionado com o disposto no Anexo F da Resolução CVM nº 80/2022, bem como ao disposto no CPC 5 R1, o qual dispõe sobre as divulgações das transações consideradas relevantes e significantes para o emissor.

Assim, são reportadas as transações ou conjunto de transações correlatas, cujo valor seja igual ou superior valor de R\$50 milhões.

Nas Demonstrações Financeiras do BRB são apresentadas o total das transações realizadas com as partes relacionadas, independente dos valores das operações.

11.3 Outras informações relevantes

11.3. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que o Banco julgue relevantes sobre o item 11.

12.1 Informações sobre o capital social

Tipo Capital		Capital Emitido	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
03/08/2020		1.300.000.000,00	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
280.146.500	82.900.000	363.046.500	

Tipo Capital		Capital Subscrito	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
03/08/2020		1.300.000.000,00	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
280.146.500	82.900.000	363.046.500	

Tipo Capital		Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
03/08/2020		1.300.000.000,00	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
280.146.500	82.900.000	363.046.500	

Tipo Capital		Capital Autorizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
03/08/2020		0,00	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
555.624.000	164.376.000	720.000.000	

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

12.2. Emissores estrangeiros devem descrever os direitos de cada classe e espécie de ação emitida e as regras de seu país de origem e do país em que as ações estejam custodiadas, no tocante a:

a. direito a dividendos

b. direito de voto

c. conversibilidade em outra classe ou espécie de ação, indicando:

i. condições

ii. efeitos sobre o capital social

d. direitos no reembolso de capital

e. direito a participação em oferta pública por alienação de controle

f. restrições à circulação

g. condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

h. possibilidade de resgate de ações, indicando:

i. hipóteses de resgate

ii. fórmula de cálculo do valor de resgate

i. hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação

j. hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável

k. outras características relevantes

Não aplicável, tendo em vista que o Banco é emissor brasileiro e não possui valores mobiliários de sua emissão admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Na data de apresentação deste Formulário de Referência, o Banco não possuía valores mobiliários de sua emissão que não sejam ações e que não estejam vencidos ou não foram resgatados.

12.4 Número de titulares de valores mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Na data de apresentação deste Formulário de Referência, o Banco não possuía valores mobiliários de sua emissão que não sejam ações e que não estejam vencidos ou não foram resgatados.

12.5 Mercados de negociação no Brasil

12.5. Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação.

As ações ordinárias e preferenciais de emissão do Banco estão admitidas, na data de apresentação deste Formulário de Referência, à negociação no segmento de negociação da B3 S.A. –Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) denominado “Segmento Básico”, sob os códigos “BSL13” e “BSL14”, respectivamente.

12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que o Banco não possui valores mobiliários de sua emissão admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

12.7 Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, o Banco não possui valores mobiliários de sua emissão admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

12.8. Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos últimos 3 exercícios sociais, indicar:

- a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados**
- b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição**
- c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios**

Não houve oferta pública de distribuição nos últimos 3 exercícios.

12.9 Outras informações relevantes

12.9. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que o Banco julgue relevantes em relação a esta seção 12.

13.0 Identificação

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa

Cargo do responsável

Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Dario Oswaldo Garcia Júnior

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

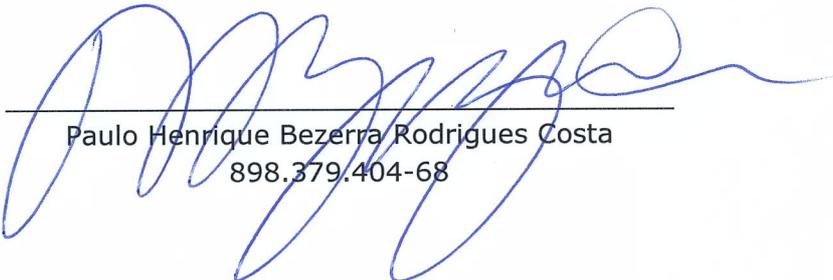
13.1 Declaração do diretor presidente

Nome: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa

Cargo: Presidente do BRB

O Presidente acima qualificado declara que:

- (a) reviu o Formulário de Referência.
- (b) todas as informações contidas no Formulário de Referência atendem ao disposto na Resolução da CVM nº 80/2022, em especial aos artigos 15 a 20.
- (c) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa
898.379.404-68

13.2 Declaração do diretor de relações com investidores

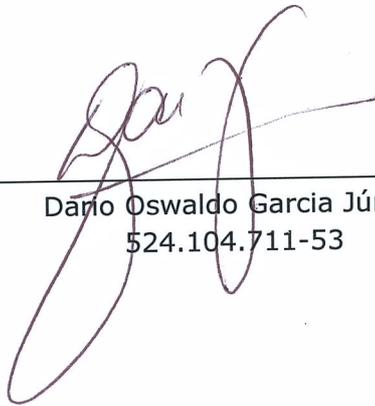


Nome: Dario Oswaldo Garcia Júnior

Cargo: Diretor Executivo de Finanças e Controladoria
Diretor de Relações com Investidores

O Diretor acima qualificado declara que:

- (a) Reviu as informações que foram atualizadas no formulário de referência após a data de sua posse.
- (b) Todas as informações que foram atualizadas no formulário na forma do item "a" acima atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20.



Dario Oswaldo Garcia Júnior
524.104.711-53

13.3 Declaração do diretor presidente/relações com investidores

13.3. Declaração do Diretor Presidente/ Relações com Investidores

As declarações do Presidente e do Diretor de Relações com Investidores foram apresentadas nos itens 13.1 e 13.2, respectivamente, deste Formulário de Referência.